Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 55 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 009/2007.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 80, de 16 de dezembro de 2004, que regulamenta o Programa de Gestão Documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO o que consta do PA nº 344/2007 - MA 09/2007, que trata da eliminação de processos judiciais findos, arquivados definitivamente nas Varas do Trabalho de Anápolis/GO, até o ano de 2001; e,
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, por intermédio da Resolução Administrativa nº 20, de 11 de abril de 2007, autorizou o desfazimento dos autos de processos judiciais findos objeto do PA nº 344/2007,
RESOLVE,
Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria e JOSUÉ BEZZERA CAVALCANTE, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, ORIEL DE SOUSA LIMA, Diretor de Secretaria e MARCELO TERTULIANO DA SILVA, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Art. 3º Designar o Excelentíssimo Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, WINDER RIBEIRO DE LIMA, Diretor de Secretaria e DORIVAL PEIXOTO DE CARVALHO, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Art. 4º Designar a Excelentíssima Juíza CLEUZA GONÇALVES LOPES, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, EVA BÁRBARA SOARES, Diretora de Secretaria e LUDMILA ELIAS LIMÍRIO DA SILVA, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte e no Boletim Interno.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo AR-00122-2007-000-18-00-2
Autor(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(s):ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
Réu(s): IOLANDA MARIA DOS SANTOS E OUTROS
"Trata-se de ação rescisória ajuizada pelo ESTADO DE GOIÁS, buscando desconstituir a r. sentença de embargos à execução proferida nos autos da RT-01128-1993-121-18-00-0, com base no artigo 485, incisos IV e V, do CPC. Fundamenta seu pedido na alegação de que houve ofensa à coisa julgada e violação aos artigos 468, 472 e 475-G do CPC. Afirma que o processo de execução vem se realizando de forma anômala, por não respeitar os limites da coisa julgada, uma vez que o objeto da condenação beneficiou apenas as exeqüentes Juvercina Maria de Jesus e Maria Genoveva Alves Barcelos, e não os demais 69 reclamantes.
O autor requer a concessão de medida cautelar em caráter liminar, buscando a suspensão do processo de execução até final julgamento desta ação.
A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".
Nesse sentido, o artigo 489 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.280/2006:"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."
Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.
Entretanto, no caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos.
Com efeito, a alegação de ofensa à coisa julgada e violação aos artigos 468, 472 e 475-G do CPC, sob o argumento de que o objeto da condenação beneficiou apenas as exeqüentes Juvercina Maria de Jesus e Maria Genoveva Alves Barcelos, e não os demais 69 reclamantes, não pode ser aferida por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em sede de pedido de liminar.
Da mesma forma, uma visão superficial das alegações do requerente e dos documentos exibidos não permite concluir pela probabilidade da procedência da ação rescisória, já que, para tanto, necessária se faz uma profunda análise da questão.
Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto a liquidação da sentença constitui trâmite regular da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreparável ao autor, uma vez não demonstrada de plano a plausibilidade de suas alegações.
Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.
Intime-se.
Citem-se os réus para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresentar defesa.
À STP."
Goiânia, 18 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00063-2007-000-18-00-2
Autor(s): CHRISTIANE DIAS DE ARAÚJO SERRADOURADA
Advogado(s): ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Réu(s): PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Advogado(s): ALLEN ANDERSON VIANA E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para tomar ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia,23 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo MS-00124-2007-000-18-00-1
Impetrante(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MÁRCIA HELENA FERREIRA
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MANOEL PEREIRA NETO
"FRANCISCO PEREIRA DA SILVA impetra Mandado de Segurança contra ato praticado pelo Exmº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia que, nos autos da RT-00636-1998-082-18-00-0, determinou a penhora de dinheiro em conta bancária do impetrante, com o fim de garantir a execução movida pelo litisconsorte MANOEL PEREIRA NETO.
Sustenta que "em 03.06.04 ocorreu Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na reportada empresa, ocasião em que todas as ações do impetrante foram transferidas para o Sr. Sandoval Bernardino de Moura. Desta forma, não faz parte da Sociedade em questão" (...), não podendo ser "chamado a qualquer responsabilidade" (fl. 04).

Alega, ainda, que foi efetivada penhora on line em duas contas de sua titularidade: uma no Banco Itaú, onde foi bloqueada a quantia de R$ 1.254,90 e outra no UNIBANCO, tendo sido bloqueado o valor de R$ 143,08, sendo que tais numerários são oriundos de seus proventos de aposentadoria recebidos do INSS e, portanto, impenhoráveis.
Requer a concessão de liminar, para que sejam suspensos os efeitos da decisão atacada (fl. 473).
No caso em apreço, frustrada a tentativa de andamento da execução contra a empresa demandada, o d. Juiz de 1º grau determinou o seu prosseguimento contra o sócio impetrante, ordenando-se a penhora em suas contas bancárias.
Trata-se, portanto, de ordem judicial determinando a penhora de dinheiro em execução definitiva.
A responsabilização de sócios, na execução trabalhista, é matéria que extrapola as fronteiras do mandado de segurança, ante a existência de meios processuais ordinários para a solução de eventual controvérsia quanto a essa matéria.
Assim, incabível a ação mandamental no tocante à alegação de ilegitimidade do ora impetrante em razão de sua retirada da sociedade.
De outro lado, no que pertine à alegação de penhora de proventos, com razão, em parte o autor.
Ocorre que, do total do dinheiro penhorado informado na petição inicial desta ação, ou seja, R$ 1.397,98, está demonstrado no extrato bancário de fl. 22 (conta nº 09121-7, agência 4422, Banco Itaú) que apenas R$ 350,00 se referem a proventos de aposentadoria, tendo entrado na conta-corrente do impetrante sob a rubrica "Pagamento INSS", o que possui caráter de impenhorabilidade.
Quanto aos outros valores penhorados, entretanto, o autor não provou terem a mesma origem.
Conseqüentemente, defiro parcialmente a liminar pleiteada, para desconstituir a penhora sobre o valor recebido pelo impetrante sob a rubrica "PGTO INSS", determinando, outrossim, que nenhum valor percebido sob referida rubrica seja objeto de bloqueio/penhora.
Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.
Cite-se o litisconsorte no endereço constante da fl. 31.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 18 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo PJ-00090-2007-000-18-00-5
Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS E OUTROS
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópias autenticadas de documentos que comprovem que a tentativa de negociação está em curso, em relação aos Suscitados :
1) Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás;
2) Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas no Estado de Goiás;
3) Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de Goiás.
De fato, no recebimento dos ofícios juntados aos autos às fls. 15, 29 e 41, não consta a identificação do Sindicato Suscitado ao qual foi remetido.
À STP.
Goiânia,23 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo MS-00103-2007-000-18-00-6
Impetrante(s): BRITO & TELES LTDA.
Advogado(s): ARLINDO JOSÉ COELHO
Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): EDIRLEY CEZÁRIO OLIVEIRA
"Considerando a certidão exarada à fl. 266 (na localização do destinatário da correspondência), informe a impetrante, no prazo de 10 dias, o endereço atual do litisconsorte, ciente de que a sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 24 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00130-2007-000-18-00-9
Impetrante(s): RUBENS BEZERRA E OUTRO
Advogado(s): VICENTE DE SOUZA CARDOSO
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): ADAILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ
"RUBENS BEZERRA e MARIA DO CARMO BEZERRA impetram mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmº.Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos autos da RT-00378-2005-082-18-00-9.Sustentam os impetrantes que o d. Juiz da execução "indeferiu a susbstituição da penhora de bem de propriedade dos impetrantes por bem de propriedade da executada, sob o simples argumento de já se encontrar averbada a dita penhora, inobservando o direito à propriedade e o devido processo legal" (fl. 02).Acrescem que o bem imóvel de sua propriedade será levado a praça em 27.04.2007, "desaguando, via de conseqüência, em cerceamento de defesa cumulado com a negativa de prestação jurisdicional, valendo-se agora do presente remédio para fazer face à injusta liberalidade daquele ilustrado juiz" (fl. 06).Requerem a concessão de liminar, suspendendo-se os efeitos do ato atacado e a venda em hasta pública do imóvel objeto da penhora.
Entendo, porém, que a ação mandamental é incabível, na espécie.
É que o mandado de segurança destina-se a reparar ato que ofenda direito líqüido e certo, demonstrado de plano, sendo inviável quando se tratar de matéria controvertida, que deve ser resolvida nas vias ordinárias, já que não se admite dilação probatória na via estreita da ação mandamental.
Deste modo, ainda que os impetrantes afirmem que o bem penhorado não deve responder pela execução, porque a empresa possui bens livres e desembaraçados, da forma como colocada a matéria não se mostra, em princípio, passível de discussão em sede de mandado de segurança, uma vez que a solução da controvérsia demanda investigação instrutória e indagação mais profunda, enquanto na ação mandamental os fatos devem mostrar-se desde logo evidenciáveis, acima de toda dúvida, apuráveis de plano.
Os documentos exibidos pelos impetrantes não são suficientes para demonstrar o direito líquido e certo por eles invocado, uma vez que sequer trouxeram aos autos cópia das razões pelas quais o credor não aceitou a substituição da penhora, mencionadas pelo r. despacho atacado (fl. 33).
De outro lado, a Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual.
É que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito invocado, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado em casos extremos, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular.
O próprio E. Supremo Tribunal Federal, entretanto, tem abrandado o rigor da Súmula, passando a admitir a segurança para obter efeito suspensivo a recurso que não o tem, quando a decisão puder acarretar dano de difícil reparação.
Todavia, na espécie, não lograram os impetrantes demonstrar que a decisão ora atacada foi objeto de agravo de petição. Ressalte-se, inclusive, que, interposto este recurso, a praxe é a suspensão do curso da execução.
Portanto, não vislumbrando, de plano, a violação de direito líquido e certo e prevendo o nosso ordenamento jurídico meio próprio para a impugnação do ato atacado, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial.
Custas pelos impetrantes, no importe de R$ 773,00, calculadas sobre R$ 38.653,99.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 24 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador
Relator

Processo AC-00127-2007-000-18-00-5
Autor(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
Réu(s): IRISLEY GALDINO DA SILVA
"BANCO DO BRASIL S.A ajuizou ação cautelar, objetivando a concessão de liminar, com o escopo de conferir efeito suspensivo ao recurso ordinário que alega ter interposto nos autos da RT-0158-2007-181-18-00-9.
Ressalto, inicialmente, que a atribuição de efeito suspensivo a recurso, em exceção à normatização legal, é possível de ser alcançada por meio de ação cautelar, restritamente quando verificados os pressupostos específicos desta ação, quais sejam, a aparência do direito e o perigo de prejuízos decorrentes do tempo necessário para a tramitação do feito.
Cabível, pois, em princípio, a medida proposta.
Todavia, o autor, ao ajuizar a ação cautelar, deixou de instruí-la com documento indispensável à verificação do direito subjetivo por ele invocado, qual seja, cópia da petição do recurso ao qual pretende seja concedido efeito suspensivo.
Assim, não logrando o requerente demonstrar o atendimento a um dos pressupostos específicos da tutela cautelar, indefiro a liminar pretendida.
Intime-se."
Cite-se o requerido para os fins previstos no artigo 802 do CPC.
Goiânia, 24 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01816-2006-012-18-00-6
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JOEL VICTOR MARTINS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01808-2006-012-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): REGINA TELES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO(S): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02256-2006-004-18-00-2
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00029-2007-151-18-00-9
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): RAIMUNDO MANOEL DE VASCONCELOS
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00033-2007-141-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES
RECORRIDO(S): DERSON MANOEL DA SILVA
ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Declarou, ainda, de ofício, a prescrição quanto à pretensão relativa à parcela de 2001, com extinção do feito COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00055-2007-141-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES
RECORRIDO(S): ACÁCIO ARGENTATO
ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Declarou, ainda, de ofício, a prescrição quanto à pretensão relativa à parcela de 2001, com extinção do feito COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00090-2007-151-18-00-6
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): DANIEL MENDES RODRIGUES
ADVOGADO(S): CLAITON ALVES DOS SANTOS
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00093-2007-009-18-00-6
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ANTÔNIA FERREIRA DA HORA
ADVOGADO(S): FÁBIO GOLÇALVES DUARTE
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00096-2007-004-18-00-8
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ALESSANDRO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO(S): WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SÔNIA MARÇAL PINHEIRO DE ALMEIDA OBRA
ADVOGADO(S): MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00124-2007-004-18-00-7
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): THIAGO NAZARENO DE SOUSA
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(RO)-02126-2005-008-18-01-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: JOSÉ PEDRO DE AZEVEDO
ADVOGADOS: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO E OUTRO(S)
AGRAVADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: REJANE DE PAULA FERNANDES TÁVORA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO. PRECLUSÃO. Pelo princípio da unirrecorribilidade, aplicável ao processo do trabalho, não cabe o recurso adesivo após frustrado o prosseguimento do apelo autônomo. Pelo princípio mencionado, a primeira interposição recursal afasta a possibilidade de uma segunda. Ocorre, na hipótese, renúncia ao direito de recorrer adesivamente (art. 503, parágrafo único/CPC). A ausência de recurso autônomo constitui requisito do apelo adesivo.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-02296-1991-005-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO: 1. INDUSTRIAL E HABITACIONAL SOLDASA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
AGRAVADO: 2. DARLAN SANTOS DE ALENCAR
AGRAVADO: 3. DARLENE GOMES DE ALENCAR
AGRAVADO: 4. ANTÔNIO SANTOS DE ALENCAR
AGRAVADO: 5. JERÔNIMO FRANCO DE MORAIS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00349-2002-081-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA FILHO
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA): MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01208-2002-003-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): MIGUEL BOULOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00469-2003-012-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: JAIME MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00218-2005-005-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): REJANE DE PAULA FERNANDES TÁVORA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ADRIANA DE MOURA RODRIGUES
ADVOGADO(S): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00442-2005-102-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA
AGRAVADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO DA SILVA NERY FILHO
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01076-2005-013-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. MÁRCIA MARINA DA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SILVA
AGRAVADO(S): 2. UNIÃO
ADVOGADO(S): WALLER CHAVES DA COSTA
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02081-2005-009-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): ELIANA DA SILVA PORTO
ADVOGADO(S): DÉBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): EDILENE TEIXEIRA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00028-2006-003-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: MARCOS MACIEL SILVA DE LIMA
ADVOGADOS: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

AGRAVADA: ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ
ADVOGADA: RÚBIA KARLA DE OLIVEIRA SANTANA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00124-2006-013-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA DA PEDRA
AGRAVANTE(S): COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA. - ME
ADVOGADO(S): ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARLENE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S): JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT AP-00670-2006-221-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): VALDIVINO VICENTE
ADVOGADO(S): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO (S)
AGRAVADO(S): WALTER MASSI
ADVOGADO(S): DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DA CIDADE DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Dorival Salomé de Aquino.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01281-2006-007-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): LOUISE CIBELLE SOUZA MENDONÇA
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00620-2006-111-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: CLEUSA SOUSA
ADVOGADOS: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
EMBARGADO: 1. ALTAMIR FREITAS ARAÚJO
ADVOGADOS: FRANCISCO BARBOSA GARCIA E OUTRO(S)
EMBARGADO: 2. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS DA COMARCA DE JATAÍ-GO
ADVOGADOS: FRANCISCO BARBOSA GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a primeira turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00660-2006-251-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
EMBARGADO: NILSON TEODORO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO: MILTON RODRIGUES CAMPOS
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a primeira turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-se manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT ED-RO-00781-2006-007-18-00-2
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: CECÍLIA MARLENE TAQUARY
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00791-2006-251-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
EMBARGADO: JOSÉ CARLOS FERRO
ADVOGADO: MILTON RODRIGUES CAMPOS
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a primeira turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01478-2006-013-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): ROBERTO CARLOS VELOSO DE SOUSA
ADVOGADO(S): DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): CONSÓRCIO MLP MAGNA-LOUIS BERGER-PETCON
ADVOGADO(S): CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01542-2006-001-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: LENISVAL DIONÍZIO VIEIRA
ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
EMBARGADO: ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADOS: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a primeira turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-01620-2006-005-18-00-3
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO: NAVES ROMERITO PAULA TELES
ADVOGADOS: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a primeira turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-01789-2006-081-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
EMBARGADO: DIMAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a primeira turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO-00457-2005-201-18-00-1
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
ADVOGADA: ANA MARIA DE CARVALHO
RECORRIDO: COSME DA COSTA PEREIRA
ADVOGADOS: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO E OUTROS
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, por maioria, afastar a prejudicial de prescrição, vencido o Juiz-Relator, que em seguida requereu a suspensão do julgamento para análise do mérito.
Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-00877-2005-009-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: VANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
EMENTA: DANOS MATERIAIS E MORAIS - INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DO TRABALHO - NÃO COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - INDEFERIMENTO. A conduta culposa do empregador e o seu nexo com o dano experimentado pelo empregado são requisitos para o reconhecimento do direito à indenização por acidente de trabalho. Não demonstrado sequer o nexo entre o labor prestado para o Reclamado e o acidente que sofreu o Obreiro, improcede a pretensão à indenização.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª. Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 00914-2005-053-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADO(S): FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SUELI VIEIRA CLÁUDIO BRAGA
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos. Após o voto da Desembargadora Relatora dando provimento ao recurso da reclamada e julgando prejudicado o da reclamante, e do Juiz Revisor negando provimento ao da reclamada e provendo parcialmente ao da reclamante, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 13 de dezembro de 2006 (data de julgamento).
Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, vencida a Desembargadora Relatora que lhe dava provimento. Em seguida o julgamento foi suspenso para que o mérito do recurso da reclamante seja analisado pela Desembargadora Relatora. Juntará declaração de voto vencido a Desembargadora Relatora em relação ao recurso da reclamada. Obs.: A Desembargadora Relatora, ausente nesta assentada, votou na sessão de 13.12.2006; 2. A Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, esteve presente apenas para compor o quórum.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente) e DORA MARIA DA COSTA (convocada da 2ª Turma), Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (convocado) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 31 de janeiro de 2007 (data de julgamento).
Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01821-2005-005-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTES: 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADOS: MÁRIO LÚCIO MARQUES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. MAGDA VÂNIA MENDES SOARES (ADESIVO)
ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: CORRETOR DE SEGUROS. FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO. Por aplicação do princípio da primazia da realidade, a vedação legal de contrato de trabalho entre corretor de seguros e sociedade corretora (Lei n. 4.594/64) não tem incidência quando constatado o trabalho pessoal e subordinado. É esse o caso dos autos, em que a Reclamante foi contratada como vendedora de seguros em fraude à legislação trabalhista.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte, de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencida em parte a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Rannibie Riccelli Alves Batista.

PROCESSO TRT-RO-02085-2005-002-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: VALDELITO UBALDO DA CRUZ
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECORRIDA: PACKDUQUE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADOS: EDSON MACIEL ZANELLA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - RO - 02208-2005-008-18-00-9
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS: ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO: JOÃO ELIAS BATISTA
ADVOGADOS: LÍVIA CRISTINA ANDRADE JAIME DE PINA E OUTROS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso patronal e, por maioria, rejeitar a preliminar de prescrição, vencido o Juiz Relator que em seguida, requereu a suspensão do julgamento para análise do mérito.

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00541-2006-054-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: CLEVESTON BRAGA
ADVOGADOS: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDO: CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO: HIDERALDO LUIZ SILVA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT RO-00576-2006-053-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: JOSIVAL SANTOS DO AMPARO
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. ALBERTO ABRÃO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: JANE LÔBO GOMES SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 2. ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADOS: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-00603-2006-053-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADOS: ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. LUCIANO PAULO RIBEIRO (ADESIVO)
ADVOGADO: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-00667-2006-251-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. HELIOMAR ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
RECORRENTE: 2. FAZENDA ALAIA
ADVOGADOS: ANDREA RODRIGUES ROSSI E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-00682-2006-052-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: AMILTON COELHO DE MORAIS
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: GILBERTO NUNES DE LIMA
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo e, pela recorrida, a Drª Marina Nunes de Oliveira.

PROCESSO TRT-RO-00799-2006-161-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. MARCELO PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADOS: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. MILK TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: PERCIVAL LUIZ POLIDORO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00872-2006-051-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): WALDENIR NEVES NOGUEIRA
ADVOGADO(S): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECORRIDO(S): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO(S): WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00880-2006-007-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): IRACI MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00925-2006-241-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: CLEMILTON ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECORRIDO: SINDICATO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS,
TAXISTAS, TURISMO E MOTOTÁXI DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
ADVOGADO: PLAUSTRO MOREIRA DA CRUZ
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUÍZA: ADRIANA ZVEITER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01023-2006-051-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO CÉSAR MASSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BRUNA MIGUEL XAVIER
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. VALOR DE ALÇADA INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO. Segundo disposição do § 4º do art.

2º da Lei nº 5.584/70, não se conhece de recurso ordinário, quando o valor dado à causa é inferior à dobra do salário mínimo vigente na época do ajuizamento da ação e a decisão não versar sobre matéria de cunho constitucional.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01064-2006-013-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): TELEMONT ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RICARDO CORDEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. FIXAÇÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE. Nos termos da súmula 364, II, do col. TST é válida a fixação em instrumento normativo do adicional de periculosidade em percentual inferior ao legal. Reforma parcial para determinar a aplicação dos índices e condições de pagamento do adicional de periculosidade, conforme fixado nos instrumentos de negociação coletiva.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01116-2006-005-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES
RECORRIDO(S): 1. CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECORRIDO(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LEGALIDADE. IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71, da Lei n. 8.666, de 21.6.1993)". (súmula 331, IV do TST).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01186-2006-010-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ALESSANDRA ANDRÉIA DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 3. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. e integralmente dos recursos da BRASIL TELECOM S.A. e da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-01190-2006-007-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: PALMÊNIA MARIA SOARES DA CRUZ
ADVOGADOS: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)
RECORRIDA: PANELA DE MILHO LTDA. - ME
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-01303-2006-003-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA: ALLINE LOPES FIGUEIRA
ADVOGADO: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01378-2006-012-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO(S): HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ISLAINE BARBOSA CARRION SILVA
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01380-2006-005-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: NACIONAL EXPRESSO S.A.
ADVOGADOS: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDA: 1. MARIA DE NAZARÉ SOUSA
ADVOGADOS: JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES (ESPÓLIO DE)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-01414-2006-141-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: MARIA MADALENA NESTALI DE DEUS
ADVOGADOS: WALDEMAR PEREIRA NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO: RUI SOUZA RAMOS

ADVOGADA: LUZIA CHAVES VIEIRA
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA
EMENTA: PRESCRIÇÃO. ACIDENTE DE TRABALHO. AÇÕES AJUIZADAS ANTES DA EC 45/2004. Nas indenizações por acidente de trabalho, o prazo prescricional previsto no art.7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, somente deve ser adotado para as ações ajuizadas após a Emenda Constitucional 45, aplicando-se o prazo do Direito Civil para as ações propostas antes da vigência da citada Emenda.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator, vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE que lhe negava provimento.

PROCESSO TRT - RO - 01428-2006-011-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. MIRIAM DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO(S): CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01435-2006-007-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. POSTO VILA RICA LTDA.
ADVOGADO(S): VIVIANE MONTEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VALCIM BISPO DE MELO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01468-2006-102-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GILMAIR APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): GECILDA FACCO CARGNIN E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01515-2006-121-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
RECORRIDA: MARIA IVONETE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-01522-2006-082-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: WILLIAN OTÁVIO TEIXEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
RECORRIDA: 1. MARIA HELENA DE SOUSA - HIDROLÂNDIA - ME (CASA VIEIRA DE
RAÇÕES)
ADVOGADOS: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 2. MARCELO VIEIRA
ADVOGADOS: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. TRAJETO CASA-EMPRESA. INDENIZAÇÃO. ALEGAÇÃO DE TRABALHO EXTENUANTE. CULPA NÃO COMPROVADA. A condenação a indenizar danos morais e materiais decorrentes de acidente do trabalho exige, em regra, prova do nexo causal entre o dano sofrido e ato doloso ou culposo do empregador. Não demonstrada a culpa da Reclamada pelo acidente que vitimou o "de cujus", indevida a indenização postulada.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-01564-2006-008-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. LEILA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADOS: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer, em parte, de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-01583-2006-013-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. THELMA ADRIANA GUEDES (ADESIVO)
ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-01632-2006-012-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BRITO
ADVOGADOS: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
EMENTA: BANCÁRIO. ATIVIDADE QUE NÃO CONFIGURA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. A sujeição do bancário à jornada diária de 8 horas, consoante o disposto no art. 224, § 2º, da CLT, implica, necessariamente, o exercício de função de confiança. Não sendo este o caso, devidas, como extras, as horas de labor que ultrapassarem a sexta diária. Recurso improvido, no particular.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do

recurso e, no mérito, por maioria, vencida em parte, a Desembargadora Revisora, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01711-2006-008-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: DES. KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS(S)
RECORRIDO(S): ESTER VANERLEI MATIAS BEZERRA
ADVOGADO(S): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Leonardo Ferreira de Souza.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01720-2006-006-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR DIAS
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
RECORRIDA: SOCIEDADE JARDINS ATENAS
ADVOGADOS: LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA CERQUEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
EMENTA: REGIME DE JORNADA 12X36. VIGILANTE. VALIDADE. O regime de revezamento 12X36, estatuído em norma coletiva, exsurge como expressão da auto-regulamentação dos interesses das categorias, consumando-se em válida flexibilização da jornada de trabalho, por favorável ao obreiro, haja vista a natureza da ocupação e o fato de, ao período elastecido seguir-se, ato contínuo, prolongado intervalo sem atividade. A avença coletiva encontra respaldo em dispositivos da Constituição Federal (art. 7º, VI, XIV e XXVI), interpretados segundo o princípio da proporcionalidade. Indevido o pagamento de horas extras.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01771-2006-002-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): GUSTAVO CAETANO ALVES
ADVOGADO(S): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1.BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2.TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS. REQUISITOS. DEFERIMENTO. Presentes os requisitos exigidos pelo art. 461 da CLT e à míngua de prova do fato impeditivo invocado na defesa (diferença de produtividade e perfeição técnica), são devidas as diferenças salariais e reflexos decorrentes da equiparação salarial. Recurso conhecido e provido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Leonardo Ferreira de Souza.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 18 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01874-2006-012-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ARGEMIRO RODRIGUES PINTO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: MARCOS HALLILA VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: DEMES DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT RO-01892-2006-121-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: AFONSO SANTANA DE ARAÚJO
ADVOGADOS: ALBERI PIRES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO: MARTINIANO FIRMINO DE SOUZA
ADVOGADOS: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
EMENTA: DANOS MORAIS E MATERIAIS - INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DO TRABALHO - AUSÊNCIA DE CULPA DO EMPREGADOR - INDEFERIMENTO. O direito à indenização somente se constitui quando, a par do dano, fazem-se presentes ato ilícito do empregador e nexo de causalidade entre ambos. Ausente o alegado ato infracional da Reclamada, indevida a indenização.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT-RO-02083-2006-081-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTES: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (
MASSA FALIDA, DE) E OUTRO
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDA: KÁTIA LANE DE PAULA
ADVOGADA: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01757-2005-008-18-00-6
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDMUNDO CARNEIRO NEVES (ADESIVO)
Advogado(s): RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s): OS MESMOS
"Peticiona o Reclamante/Recorrente às fls. 516 pleiteando a juntada aos autos do documento novo trazido às fls. 517, considerando que tal documento demonstra a capacidade financeira da Recorrida e demonstra que os valores impostos na r. sentença não atingem satisfatoriamente seus objetivos. Todavia, tal documento em nada altera o entendimento adotado no voto desta Relatora que já havia sido mandado à revisão. Contudo, defiro a juntada. Retornem-se os autos ao Revisor. Publique-se".
Goiânia, 24 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Processo RO-01943-2006-010-18-00-2
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. ISAC TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Tendo em vista o pedido de retificação do pólo passivo(fls. 463), no sentido de que a 2ª Reclamada teve sua denominação social alterada para VIVO S.A, conforme documentos juntados às fls. 469/487, determino a remessa dos autos à DSCP para que proceda à alteração da capa dos autos e registros pertinentes. Por sua vez, indefiro o pedido de retificação de representação constante da

petição de fls. 489, haja vista que o advogado subscritor da petição sequer tem procuração nos autos. Intime-se. Para a S1T, para cumprimento. Após, voltem-me conclusos".
Goiânia, 24 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 25 de abril de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE ACÓRDÃOS – 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT EDRO – 01240-2006-011-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
EMBARGADO: OSMAR SOARES DE MENDONÇA
ADVOGADOS: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTROS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. O v. acórdão analisou de forma expressa as matérias alegadas pela parte, não se configurando, assim, as omissões apontadas.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de março de 2007 (data do julgamento).

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01794-2006-111-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): JOÃO LORIANO NETO
ADVOGADO(S): JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(S): ANDERSON INÁCIO JUNQUEIRA
ADVOGADO(S): NILDA BUENO DA SILVA INÁCIO JUNQUEIRA
ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO – JUIZ LUCIANO LOPES FORTINI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01821-2006-003-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. JONEY MAX DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO – JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo da ATENTO S.A e integralmente do da VIVO S.A e negou-lhes provimento; conheceu integralmente do apelo do reclamante e, por maioria, vencido o Relator, negou-lhe provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT – AI-RO-00955-2006-006-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S)/AGRAVADO(S): 2. CLAUDICÉIA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S)/AGRAVADO(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela VIVO S.A. e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade, dele conhecer e negar-lhe provimento; também por votação unânime, conhecer do recurso ordinário aviado pela ATENTO BRASIL S.A. e, por maioria, vencido parcialmente o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e, por maioria, vencido parcialmente o Revisor, dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01271-2002-007-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S): SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT – ED-ED-AP - 00667-2006-052-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S): JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00728-2006-221-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): DIVINA FERREIRA AQUINO MENDES
ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01033-2006-053-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: MAURO ELY GOUVEIA LIMA
ADVOGADO: JULIANO DA COSTA FERREIRA
EMBARGADO: AMAZON HEVEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP
ADVOGADO(S): JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01267-2006-010-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): 1. POSTO CUNHA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. VINÍCIUS RAFHAEL FRANCO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): OS MESMOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração interpostos pelo reclamado e rejeitar os opostos pelo reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01560-2006-121-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): ARACILDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
EMBARGADO(S): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): ÉDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2. REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO(S): MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01563-2002-010-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARILENE ALVES ANTÔNIO MOREIRA
ADVOGADO(S): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00825-2005-011-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S): MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY
RECORRIDO(S): 1. JOÃO CARLOS CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. SELARIA TEXANA LTDA. EPP
ADVOGADO(S): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ÉDISON VACCARI
EMENTA
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. ACIDENTE DO TRABALHO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. No âmbito da Justiça do Trabalho, onde o procedimento é mais rápido e simplificado, não é obrigatória a intervenção do Ministério Público, em 1º grau, nas ações sobre acidente do trabalho. Recurso improvido.
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01919-2005-001-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): OSVALDO DE BRITO
ADVOGADO(S): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECORRIDO(S): SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO DE TARSO GUIMARÃES VITOI E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01919-2005-005-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): PAULA OLIVEIRA DE PAULA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VARGAS TURISMO LTDA.
ADVOGADO(S): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02040-2005-006-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SIMIRAME DANUZA DE SOUZA

ADVOGADO(S): CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02085-2005-005-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JEAN PIERRE PEREIRA VAZ
ADVOGADO(S): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Antônio Sebastião Barros.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00405-2006-013-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HORACINHO MARCIANO FILHO
ADVOGADO(S): ÂNGELA MARIA AIRES TEIXEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Relator, negar-lhe provimento. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00610-2006-131-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MOACIR DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO(S): CÁSSIA GROTTO QUEIROZ E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01274-2006-005-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FÁTIMA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso da VIVO, conhecer parcialmente do recurso da ATENTO BRASIL S.A. e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01461-2006-013-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG
ADVOGADO(S): CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTROS(S)
RECORRENTE(S): 2. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES E OUTROS(S)
RECORRIDO(S): JOÃO BRUNO PINTO
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01591-2006-003-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. RVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): IRANILDE PIRES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JOSÉ CATULA
ADVOGADO(S): SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar-lhes parcial provimento e indeferir o pedido do autor de condenação da reclamada por litigância de má-fé, formulada em contra-razões, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01598-2006-010-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECORRENTE(S): 3. HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR (ADESIVO)
ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente dos recursos das reclamadas, negar provimento ao da METROBUS e dar provimento parcial ao da MULTICOOPER; conhecer integralmente do recurso do reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01650-2006-005-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): JAIME BARBOSA E SILVA
ADVOGADO(S): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECORRIDO(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01688-2006-012-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ALEXANDRE PACHECO DE FRANCA PRETTO
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01696-2006-121-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE GOIATUBA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): MARIA JOVENTINA DA SILVA BORGES
ADVOGADO(S): CICÍLIO JÚLIO FILHO
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA): WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01719-2006-013-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. G & P BIO RECICLAGEM LTDA. - ME
ADVOGADO(S): ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
RECORRENTE(S): 2. EDINEIS MARTINEZ THOMAZI (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
ADVOGADO(S): CLÁUDIA GOMES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARI PEDRO LORENZETTI
EMENTA
DANOS MORAIS POR MORTE DO EMPREGADO. COMPETÊNCIA. Conforme orientação do STJ e do TST, não compete à Justiça do Trabalho julgar a ação por danos morais, ajuizada contra o empregador por sucessores civis do obreiro, sem prejuízo da competência trabalhista para os danos materiais.
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da reclamada e adesivo do reclamante; declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o pedido de indenização por danos morais, extinguir o feito, nessa parte, sem exame do mérito; rejeitar a preliminar de cerceio de defesa, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Votou vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, que dava provimento parcial menos amplo ao recurso da reclamada. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada, o Dr. Arnaldo Galvão de Vellasco Júnior.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01776-2006-009-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 1. CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(S): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar parcial provimento ao da reclamada e julgar prejudicada a análise do recurso obreiro, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01986-2006-001-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MÁRIO MORAES DO CARMO COSTA
ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARCELO NOGUEIRA PEDRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02093-2006-121-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
RECORRIDO(S): ENESIANA LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Juiz BRENO MEDEIROS, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno – Setor de Acórdãos, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00768-2006-008-18-00-0
Embargante(s): CLÉBER LUNA DE CARVALHO
Advogado(s): ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)

Embargado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
De ordem do Excelentíssimo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho e considerando a possibilidade de se concederem efeitos modificativos aos embargos de declaração, dê-se vista à reclamada pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme jurisprudência sedimentada na OJ nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST."
Em 24 de abril de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor

Processo RO-01927-2006-121-18-00-1
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
Advogado(s): ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON E OUTRO(S)
Recorrido(s): PUBLIUS MARCEL REIS NOGUEIRA
Advogado(s): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela reclamada, intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se em 05 (cinco) dias (O.J. n. 142 da SDI-1, do C. TST).
Após, conclusos.
Goiânia, 24 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza Relatora

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01886-2006-012-18-00-4 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA (GO - 6409)
Recorrido(s): ESTELA MARIA ALVES DE FARIA
Advogado(s): ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO (GO - 17997)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/03/2007 - fls. 88; recurso apresentado em 15/03/2007 - fls. 97).
Regular a representação processual (fls. 27/28).
Satisfeito o preparo (fls. 67/69).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
Alega a parte recorrente:
- violação do(s) art(s). 37, § 2º da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que, tendo o v. acórdão regional declarado a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
O v. acórdão regional, ao deferir o pedido de depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho declarado nulo por ausência de concurso público, decidiu em consonância com o entendimento consubstanciado na Súmula 363/TST, razão pela qual é inviável falar-se em ofensa ao dispositivo constitucional em tela. Incidência da Súmula 333/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01912-2006-009-18-00-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI (GO - 3879)
Recorrido(s): BELMIRA ROSA PEIXOTO
Advogado(s): GUMERCINO MARTINS FERRO (GO - 3959)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/03/2007 - fls. 84; recurso apresentado em 09/03/2007 - fls. 97).
Regular a representação processual (fls. 21/22).
Satisfeito o preparo (fls. 64/66).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
Alega a parte recorrente:
- violação do(s) art(s). 37, § 2º da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa alega que, tendo a v. decisão regional reconhecido a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
O v. acórdão regional, ao deferir o pedido de depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho considerado nulo por ausência de concurso público, decidiu em consonância com o entendimento consubstanciado na Súmula 363/TST, razão pela qual é inviável falar-se em ofensa ao dispositivo constitucional em tela. Incidência da Súmula 333/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01926-2006-121-18-00-7 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Recorrido(s): DENIVALDO SALUSTRINO SOUSA
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA (GO - 16648)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/02/2007 - fls. 113; recurso apresentado em 22/02/2007 - fls. 127).
Regular a representação processual - fls. 10.
Satisfeito o preparo (fls. 92/93).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA - 7ª E 8ª HORAS
Alega a parte recorrente:
- contrariedade à(s) Súmula(s) 423/TST.
- violação do art. 7º, XXIV e XXVI da CF.
- violação do art. 896, § 3º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Primeiramente, a Recorrente aponta ofensa ao art. 896, § 3º, da CLT, sob o argumento de que há outra decisão desta Corte Trabalhista divergente da que foi proferida nestes autos.
Insurge-se ainda contra a condenação no pagamento de 2 horas extras diárias sustentando que deveria ser observada a CCT juntada, a qual previa a jornada de oito horas diárias para os empregados que trabalhassem em turnos ininterruptos de revezamento.
Consta do v. acórdão:
"(...) uma vez comprovado que o reclamante se sujeitava à jornada reduzida de 6h diárias (CF, art. 7º, XIV), faz jus ao pagamento do labor extra prestado durante a 7ª e a 8ª horas diárias (fls. 41/62).
Outrossim, faz-se mister ressaltar que a exegese das normas convencionais invocadas pela empresa não autoriza concluir que as partes convencionaram que a jornada a ser cumprida na prestação de serviço em regime de turno ininterrupto de revezamento seria de 8h diárias. Ora, a CCT de fls. 63/73 dispõe, in verbis, na cláusula quinta, parágrafo oitavo, que 'A serem adotados turnos ininterruptos e de revezamento, fica pactuado desde já que a jornada a ser considerada será a de 36 (trinta e seis) horas semanais e 180 (cento e oitenta) horas mensais'.
Como bem acentuado pelo d. juízo a quo, a jornada de 44h semanais fora fixada para turnos fixos e, não, de revezamento." (fls. 111)
Pelos fundamentos transcritos acima verifica-se que o Egrégio Regional decidiu em sintonia com os dispositivos constitucionais invocados, bem como que não existe dissenso com a Súmula 423/TST, porquanto constou do acórdão que a CCT juntada não estabeleceu jornada superior a 6h para os empregados sujeitos a turno ininterrupto de revezamento.
Por outro lado, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação de dispositivo infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.

CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/LMC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01984-2006-013-18-00-8 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA (GO - 5133)
Recorrido(s): PHOLLIANA MENDES DE FARIAS
Advogado(s): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ (GO - 15220)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/03/2007 - fls. 94; recurso apresentado em 15/03/2007 - fls. 107).
Regular a representação processual (fls. 16/17).
Satisfeito o preparo (fls. 76/80).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
FGTS
Alega a parte recorrente:
- violação do art. 37, inciso II e § 2º, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que, tendo o v. acórdão regional declarado a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS. Sustenta, também, que a Súmula 363/TST não pode ter efeito retroativo.
O entendimento adotado no v. acórdão regional, no sentido de que são devidos os depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho declarado nulo por ausência de concurso público, encontra-se em sintonia com a Súmula 363/TST, o que inviabiliza o seguimento de Recurso de Revista, a teor da Súmula 333/TST.
Quanto à alegação de que a Súmula 363/TST não pode retroagir, a insurgência encontra-se desfundamentada, porquanto a Recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 e alíneas da CLT.
Ressalta-se, ainda, que, tratando-se de ação submetida ao procedimento sumaríssimo, a assertiva de divergência jurisprudencial esbarra nas disposições do art. 896, § 6º, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/GNJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01992-2006-010-18-00-5 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA (GO - 6409)
Recorrido(s): JOSEMAR MODESTO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ (GO - 15220)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/03/2007 - fls. 89; recurso apresentado em 09/03/2007 - fls. 100).
Regular a representação processual (fls. 17/18).
Satisfeito o preparo (fls. 73/75).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
Alega a parte recorrente:
- violação do(s) art(s). 37, § 2º da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que, tendo o v. acórdão regional declarado a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
O v. acórdão regional, ao deferir o pedido de depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho considerado nulo por ausência de concurso público, decidiu em consonância com o entendimento consubstanciado na Súmula 363/TST, razão pela qual é inviável falar-se em ofensa ao dispositivo constitucional em tela.
Incidência da Súmula 333/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 20 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/RBC

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.669/2007 CPEX 03 0.413/2007 N N
JOAQUIM LOPES DA SILVA
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

01.676/2007 RT 02 0.423/2007 UNA 14/05/2007 14:00 ORD. N N
IVANI PEREIRA FARIA
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

01.677/2007 RT 02 0.424/2007 UNA 14/05/2007 14:20 ORD. N N
ANTÔNIA DIVINA PEREIRA FARIA
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

01.675/2007 CPEX 02 0.422/2007 N N
ANA PAULA ALBANI NALESSO A/C
AVANTEPHARMA DO BRASIL LTDA.

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.671/2007 RT 01 0.415/2007 UNA 08/05/2007 14:45 SUM. N N
VICENTE GONÇALVES DOS SANTOS
CONSTRUTORA GLOBO LTDA

HAMILTON DE OLIVEIRA
01.670/2007 RT 01 0.414/2007 UNA 10/05/2007 13:45 ORD. N N
CÍCERO DA SILVA DANTAS
JORGE CURY JÚNIOR
JANDIR PEREIRA JARDIM
01.673/2007 RT 03 0.414/2007 UNA 09/05/2007 14:15 SUM. N N
GERCINO CÂNDIDO GARCIA
SOUZA CRUZ + 002

JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
01.668/2007 CP 01 0.413/2007 UNA N N
ELEUSA MARIA DE JESUS VIEIRA
CLEMERSON RESENDE

JOSÉ NILVAN COSTA
01.680/2007 RT 01 0.417/2007 UNA 10/05/2007 13:50 ORD. N N
JONATAS ROSA DA SILVA
GONÇALVES E MOTO LTDA

JOY WILDES RORIZ DA COSTA
01.681/2007 RT 04 0.422/2007 UNA 03/05/2007 13:40 SUM. N N
APARECIDA PIRES DA SILVA
FETICHE BRASIL CONFECÇÃO

LARISSA COSTA ROCHA

01.666/2007 CP 02 0.420/2007 N N
DEYVID JUNIOR AMORIM
DERICH RODRIGUES

LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
01.672/2007 RT 02 0.421/2007 UNA 08/05/2007 14:20 ORD. N N
ANTÔNIO RENATO DE PAULA
SUPLEMENTAR

LÍLIA CRISTINA DA SILVA
01.683/2007 CPEX 01 0.418/2007 UNA N N
SAMIRA PETRINE BORGES CARMO
LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA

MARIA HELENA PEREIRA LOPES
01.674/2007 RT 01 0.416/2007 UNA 09/05/2007 14:00 SUM. N N
WILLIAM DOS SANTOS
LP GESSO

MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
01.667/2007 CP 04 0.421/2007 N N
EDMAR MACHADO DE MELO
POSTO NERÓPOLIS LTDA.

MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
01.682/2007 CPEX 04 0.423/2007 N N
VALTER VIEIRA DO CARMO
ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SONIA NUNES
01.678/2007 RT 02 0.425/2007 UNA 08/05/2007 13:40 SUM. S N
NÚBIA DA SILVA FERREIRA
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA.

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
01.679/2007 RT 03 0.415/2007 UNA 17/05/2007 13:30 ORD. N N
LUCIANO PEREIRA DE SIQUEIRA
ADAIR TEODORO AMORIM + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.691/2007 CPEX 02 0.428/2007 N N
FRANCISCO LEITE DA COSTA
CONSTRUTORA ROCHA LTDA

01.690/2007 RT 02 0.427/2007 UNA 14/05/2007 14:40 ORD. N N
JÚNIOR DE SOUSA VASQUES
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

01.688/2007 CPEX 03 0.418/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PACK SERVICE LTDA.

01.689/2007 RT 04 0.424/2007 UNA 29/05/2007 10:30 ORD. N N
VALDIR BICUDO DA ROCHA
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.697/2007 RT 01 0.420/2007 UNA 14/05/2007 13:45 ORD. N N
MANOEL GODOI PEREIRA
CALÁBRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
01.701/2007 RT 04 0.427/2007 UNA 29/05/2007 15:00 ORD. N N
EMMLY TRINDADE LOPES
GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001

DEODINA OLÍVIA LEITE
01.686/2007 RT 01 0.419/2007 UNA 10/05/2007 14:00 SUM. N N
CÍCERO DE LIMA PEREIRA
METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 002

DILERMANDO CLÁUDIO
01.692/2007 RT 04 0.425/2007 UNA 08/05/2007 09:00 SUM. N N
BENEDITO PEIXOTO DE OLIVEIRA
FERNANDO GARCIA

GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA
01.687/2007 RT 03 0.417/2007 UNA 10/05/2007 14:15 SUM. N N
CATIANE CRISTINA BONILHA PEREZ
MICHIGAN CARDS DO BRASIL LTDA.

HAMILTON DE OLIVEIRA
01.685/2007 RT 02 0.426/2007 UNA 10/05/2007 13:00 SUM. N N
KEILA CORREA CORTE PINHEIRO
JANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

01.684/2007 RT 03 0.416/2007 UNA 09/05/2007 14:30 SUM. N N
GIZELLE MOTTA BENEDETTI
KI SABORE PIZZARIA

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
01.696/2007 RT 03 0.421/2007 UNA 17/05/2007 14:00 ORD. S N
VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

MARCELO PINTO SIADE
01.695/2007 RT 03 0.420/2007 UNA 17/05/2007 13:45 ORD. N N
WELLINGTON ARAÚJO
ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING

01.694/2007 RT 04 0.426/2007 UNA 29/05/2007 14:30 ORD. N N
ELISÂNGERLA ALVES MONTALVÃO
ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING

NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
01.699/2007 RT 01 0.422/2007 UNA 09/05/2007 15:00 SUM. S N
LUIZ CARLOS PAULINO DA SILVA
GUTEMBERG BRIZOLA RODRIGUES ARANHA

01.700/2007 RT 01 0.423/2007 UNA 14/05/2007 13:50 ORD. N N
WILSON XAVIER DA CRUZ
PACK SERVICE LTDA. + 001

NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
01.698/2007 RT 01 0.421/2007 UNA 09/05/2007 14:30 SUM. N N
CARLOS RANDER DE SOUSA
DÉLIO BENEDITO PIRES LTDA.

ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
01.693/2007 RT 03 0.419/2007 UNA 10/05/2007 14:45 SUM. S N
LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
NETSFIRE (SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE EM INCÊNDIO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.445/2007 CPEX 01 0.718/2007 N N
GRACIELA ZELIA ROCHA BATISTA VIEIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LTDA.

01.443/2007 CPEX 01 0.717/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
FRANCISCO DE ASSIS GOMES

01.449/2007 RT 01 0.721/2007 UNA 14/05/2007 08:30 SUM. N N
SÉRGIO GUIMARAES FERREIRA
3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.

01.447/2007 CPEX 01 0.719/2007 N N
MARIA AMÁLIA DOS SANTOS TOLEDO
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA.

ANTONIO FLORIANO DA SILVA FILHO
01.446/2007 CP 02 0.729/2007 N N
ANDRÉ LUIZ ALVES CARNEIRO
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ILTON MARTINS DA SILVA
01.451/2007 RT 02 0.730/2007 UNA 16/05/2007 08:45 SUM. N N
NICOLAU DOS SANTOS SOUZA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

JOSÉ CARLOS DOS REIS
01.448/2007 RT 01 0.720/2007 UNA 13/06/2007 14:40 ORD. N N
EDSON MIGUEL DE SOUSA FILHO
VAZ E CRUZ LTDA.

LINDA PASSOS VALADARES
01.450/2007 RT 01 0.722/2007 UNA 13/06/2007 14:20 ORD. N N
ILDA ANGÉLICA DOS SANTOS
DANIELLE TIMÓTEO DE LIMA + 001

PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

01.444/2007 CPEX 02 0.728/2007 N N
MAURI BATISTA LEITE
HEUDES RABELO OLIVEIRA (SÓCIO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

09.876/2007 CPEX 12 0.760/2007 N N
JEAN DOMINGOS DA SILVA (EXEQUENTE INSS)
J SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

09.946/2007 RT 03 0.742/2007 UNA 14/05/2007 14:40 SUM. N N
JOSÉ FERREIRA BATISTA
NET COURIER LTDA

09.909/2007 RT 07 0.743/2007 INI 15/05/2007 08:10 ORD. N N
JERRY ADRIANE SANTOS DA SILVA
AUTO MECÂNICA MODAL CAR LTDA

09.851/2007 CPEX 06 0.762/2007 N N
SILAS MUNIZ DOS SANTOS
COSAMA ENGENHARIA LTDA.

09.958/2007 CPEX 12 0.766/2007 N N
MANOEL MESSIAS DE ARAUJO CAMPOS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. N/P DOS SÓCIOS RAIMUNDO NONATO P. DE ABREU, RAIKA B DE MELO, PAULO VICENTE F DE MORAIS

09.953/2007 CPEX 07 0.754/2007 N N
MINISTPERIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROC. REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO)
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG. PRIVADA DE TRANSPORTES DE VALORES DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE SEG ELETRÔNICA DOS ESTADOS GOIÁS/TOCANTINS - SINDESP GO/TO+01

09.877/2007 CPEX 01 0.759/2007 N N
RAIMUNDO NONATO B. DA SILVA
CONSÓRCIO NAC. TAPAJÓS

09.861/2007 CPEX 09 0.769/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS (RECLAMANTE: EUCLIDES GOIS FILHO)
MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

09.850/2007 CPEX 04 0.755/2007 N N
MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO
LÍDER SEGURANÇA LTDA. + 02

09.951/2007 CPEX 02 0.776/2007 N N
FRANCISCO DE ASSIS LOPES
WL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (LAÉRCIO MOREIRA BRANDÃO)

09.939/2007 RT 01 0.752/2007 UNA 09/05/2007 08:55 SUM. N N
PAOLO DE MENDONÇA
M.E.J. COMÉRCIO DEPRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

09.843/2007 CPEX 08 0.742/2007 N N
JAIR CARLOS PINTO
LÍDER SEGURANÇA LTDA. + 02

09.885/2007 CPEX 10 0.775/2007 N N
SÉRGIO ALESSANDRO DE VASCONCELOS MAIA COSTA
BRISTSH AND AMERICAN C. DE IDIOMAS LTDA. N/P DOS SÓCIOS CLÁUDIA MARCELA MARANI E EDUARDO AUGUSTO MARANI

09.957/2007 CPEX 06 0.769/2007 N N
IRINEU DE ALMEIDA ARAÚJO
FRANCISCO HYCZY DA COSTA + 001

09.954/2007 CPEX 04 0.764/2007 N N
DIONE MONTEIRO ALVES (REP P/ VANDA MARIA P. MONTEIRO)
P E L ENGENHARIA + 02 (SÓCIA VÂNIA DE ANDRADE PINTO PEDROSO

09.910/2007 RT 11 0.740/2007 UNA 10/05/2007 13:05 SUM. N N
MARINES LOPES DE SOUSA
USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

09.882/2007 CP 11 0.746/2007 N N
ALCIR MARTINS ASSUNÇÃO
DANONE LTDA.

09.879/2007 CPEX 03 0.749/2007 N N
HERMISON SALES NUNES
MACIEL AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA. - AVESTRUZ MASTER - SÉRGIO REI - MASSA FALIDA

09.959/2007 RT 08 0.750/2007 UNA 09/05/2007 08:20 SUM. N N
MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA

09.881/2007 CP 13 0.759/2007 N N
MARIETA FERREIRA SOUSA
CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA E OUTROS

09.849/2007 CP 07 0.746/2007 N N
ROSKLIM VIEIRA BESSA
MARIA WALDIVINA DE FREITAS

09.956/2007 CP 01 0.764/2007 N N
MAIK KEIM
SPF CONSTRUTORA LTDA. A/C MARIA ODETE RODRIGUES PINTO

09.907/2007 CPEX 05 0.774/2007 N N
WOLNEIR BORGES DE JESUS
TPF ENGENHARIA LTDA.

09.908/2007 CPEX 08 0.746/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: GISELLE OLIVEIRA GARCIA
ALESSANDRO DE ASSIS GOMES

09.955/2007 CPEX 09 0.775/2007 N N
POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
CLEOMAR NATAL QUINTANILHA

09.846/2007 CPEX 02 0.769/2007 N N
MARCOS MARTINS DA SILVA
LÍDER SEGURANÇA LTDA. + 02

ADEMIR SOUSA LIMA
09.896/2007 RT 06 0.764/2007 UNA 11/05/2007 10:00 SUM. N N
UBIRATAN SILVÉRIO DE FARIA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
09.930/2007 RT 05 0.776/2007 UNA 14/05/2007 10:30 SUM. S N
ANTÔNIO CARDOSO NETO
ARTE PÃES E CONFEITARIA LTDA.

AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
09.868/2007 RT 03 0.748/2007 INI 11/06/2007 13:10 ORD. N N
DIONY MARTINS COSTA
CASA DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA.

ALAMIM BERNARDES DA COSTA
09.812/2007 RT 03 0.744/2007 INI 06/06/2007 13:30 ORD. N N
ADICIONILO BATISTA DA COSTA
ASSESPLAN - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
09.798/2007 RT 05 0.765/2007 UNA 07/05/2007 15:15 SUM. N N
DANIELLA DÁBITA DA COSTA ASSUNÇÃO
NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
09.801/2007 RT 12 0.754/2007 INI 10/05/2007 11:10 SUM. N N
MAICON SANTOS DE JESUS
GOIÁS DIST. DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. (REP. P. FRANCISCO CARLOS BARROS) + 001

09.803/2007 RT 09 0.764/2007 UNA 10/05/2007 08:10 SUM. S N
QUEZIA DONIZETE MARTINS DOS SANTOS
TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (REP. P. FRANCISCO CARLOS BARROS)

AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
09.841/2007 RT 12 0.757/2007 INI 28/05/2007 13:00 ORD. N N
RAIMUNDO PEREIRA DE FARIA
AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
09.815/2007 RT 08 0.739/2007 UNA 09/05/2007 10:00 SUM. N N
WDIMA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ANTONIO DA SILVA
09.902/2007 AEXTCP 05 0.773/2007 SUM. S N
WILSON JOSÉ MOREIRA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
09.814/2007 RT 12 0.755/2007 INI 10/05/2007 11:20 ORD. N N
ADELSON ANIBAL DOS SANTOS
VANILDO PEREIRA DE SOUZA (BAR 10 IRMÃOS)

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES

09.804/2007 RT 13 0.754/2007 UNA 14/05/2007 09:00 SUM. N N
KRÉBERTON PAULO DIAS
MARCOS FERREIRA NETO + 001

CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
09.880/2007 RT 05 0.772/2007 UNA 14/05/2007 09:50 ORD. S N
MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

09.873/2007 RT 07 0.748/2007 INI 11/05/2007 08:17 ORD. N N
FABIANA SARAIVA RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

09.838/2007 RT 08 0.741/2007 UNA 10/05/2007 11:40 ORD. N N
PATRÍCIA DIAS DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

09.883/2007 RT 08 0.744/2007 UNA 10/05/2007 11:20 ORD. N N
BRUNO CARVALHO DE MORAIS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
09.875/2007 RT 06 0.763/2007 UNA 16/07/2007 11:20 ORD. N N
SUZANA DUARTE DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

09.878/2007 RT 02 0.771/2007 INI 15/05/2007 13:30 ORD. N N
FLÁVIA AUGUSTA LUIZ BARCELOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
09.892/2007 RT 09 0.771/2007 UNA 23/05/2007 15:40 ORD. N N
MODESTO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
09.828/2007 RT 03 0.745/2007 INI 11/06/2007 13:00 ORD. N N
ANA KARINA MARIA ROMANO
JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO.

09.827/2007 RT 11 0.743/2007 UNA 10/05/2007 13:50 ORD. N N
JULIANO MARCAL NOVAIS
JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO.

CRISTINA ALVES PINHEIRO
09.921/2007 RT 06 0.767/2007 UNA 16/07/2007 13:50 ORD. N N
WESLEY JOSÉ LACERDA
UNILEVER BESTFOODS BR LTDA.

09.923/2007 RT 09 0.772/2007 UNA 14/05/2007 14:00 SUM. N N
FABIANO FERNANDES
CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS

DANIEL RODARTE CAMOZZI
09.950/2007 RT 06 0.768/2007 UNA 17/07/2007 11:20 ORD. N N
CARLOS ALVES PEREIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - GOIÁS

09.949/2007 RT 12 0.764/2007 INI 11/05/2007 14:00 ORD. N N
JAMES FRANCISCO PINHEIRO MARÇAL
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - GOIÁS

DAVID DUTRA FILHO
09.854/2007 AIND 13 0.758/2007 UNA 14/05/2007 10:00 ORD. N N
JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA
ELMO ENGENHARIA LTDA.

DIANE A. P. MAURIZ JAYME
09.819/2007 RT 06 0.759/2007 UNA 13/07/2007 13:30 ORD. S N
JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
GOIÁS ESPORTE CLUBE

DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
09.816/2007 RT 10 0.772/2007 UNA 17/05/2007 14:00 ORD. S N
JULIANO GARCIA DE VASCONCELOS
GOIÁS ESPORTE CLUBE

DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
09.897/2007 RT 10 0.776/2007 UNA 09/05/2007 08:15 SUM. S N
ISMAREIS ROCHA GOVEIA
DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
09.905/2007 RT 13 0.761/2007 UNA 14/05/2007 10:30 SUM. N N
EDLEA SILVA NEIVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
09.884/2007 ARI 10 0.774/2007 UNA 09/05/2007 08:00 SUM. N N
WILSON BATISTA DE PAIVA
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09.891/2007 ARI 08 0.745/2007 UNA 09/05/2007 09:20 SUM. N N
MIGUEL LOPES DA SILVA
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09.889/2007 ARI 07 0.749/2007 UNA 10/05/2007 08:25 SUM. N N
JOÃO RIBEIRO DOS PASSOS
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09.886/2007 ARI 04 0.759/2007 UNA 08/05/2007 14:40 SUM. N N
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09.888/2007 ARI 12 0.761/2007 INI 11/05/2007 13:20 SUM. N N
ORTENI AFONSO PERES
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09.890/2007 ARI 01 0.760/2007 UNA 09/05/2007 10:50 SUM. N N
JOSÉ MARTINS FERREIRA FILHO
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
09.805/2007 RT 11 0.741/2007 UNA 10/05/2007 13:20 ORD. N N
MARENICE AUGUSTA DE SOUSA PEREIRA
CLF SISTEMA EDUCACIONAL LTDA. + 003

ÉRICA PAULA DE REZENDE
09.932/2007 RT 12 0.763/2007 INI 11/05/2007 13:40 SUM. N N
ABIGAIL DE SOUZA SANTOS
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
09.937/2007 RT 08 0.749/2007 UNA 09/05/2007 08:40 SUM. N N
WILMAR LOURENÇO DA SILVA
GENUIR GERALDO BASSO JÚNIOR

09.833/2007 RT 05 0.769/2007 UNA 14/05/2007 08:30 ORD. S N
DEVAILTON ABADIO DA SILVA
JÚNIOR CÉSAR RODRIGUES

FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
09.829/2007 RT 12 0.756/2007 INI 10/05/2007 11:30 SUM. S N
BEATRIZ DE SOUZA
RESTAURANTE ZÉ LAMBRETA

FRANCISCO BORGES BESSA
09.924/2007 RT 02 0.773/2007 INI 16/05/2007 13:50 ORD. N N
FRANCISCO CONCEIÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A.

GABRIELLA ALMEIDA VIANA
09.834/2007 RT 02 0.767/2007 INI 28/05/2007 13:45 ORD. N N
(ESPOLIO DE: ALOÍSIO BENÍCIO DA SILVA)REP/P: ADÉLIA DUARTE DOS SANTOS BENÍCIO
MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO

09.835/2007 RT 01 0.756/2007 UNA 28/05/2007 08:30 ORD. N N
ALOÍSIO BENÍCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ ADÉLIA DUARTE DOS SANTOS BENÍCIO
MUNICÍPIO DE GOIANIRA - GO

GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
09.942/2007 RT 03 0.753/2007 UNA 16/05/2007 09:20 SUM. N N
GISELLE CORACY DE AQUINO BORGES
UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
09.917/2007 RT 03 0.752/2007 INI 11/06/2007 13:20 ORD. N N
WELKSON PIRES FERNANDES
COOPERTRANSP

09.916/2007 RT 03 0.751/2007 UNA 15/05/2007 14:40 SUM. N N
DENNYS ALVES LEMES
COOPERTRANSP

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
09.899/2007 RT 11 0.748/2007 UNA 10/05/2007 15:05 ORD. N N
JOSÉ RAMOS DE FREITAS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

09.952/2007 RT 12 0.765/2007 INI 11/05/2007 14:10 SUM. N N
ERNANDES PINHEIRO DA SILVA
VILLAGE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.

ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
09.931/2007 RT 02 0.774/2007 UNA 08/05/2007 14:00 SUM. N N
ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA
LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

INGRID DEYARA E PLATON
09.817/2007 AIND 02 0.765/2007 INI 07/05/2007 08:25 ORD. N N
ALAN LUIZ TAVARES E SILVA
BANCO DO BRASIL S.A.

ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
09.831/2007 RT 05 0.768/2007 UNA 14/05/2007 08:10 SUM. N N

LUCIENE GUIMARÃES VIANA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

09.811/2007 RT 02 0.764/2007 UNA 08/05/2007 15:00 SUM. N N
LEANDRA MATUZINHO
FCM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.

JACI JURACI DE CASTRO
09.911/2007 RT 07 0.750/2007 UNA 10/05/2007 08:40 SUM. N N
VIVIAN CARITA FERREIRA
CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADO EXTRA)

JERONIMO JOSE BATISTA
09.900/2007 RT 06 0.765/2007 UNA 11/05/2007 10:20 SUM. S N
OZÉIAS ELIAS DE SOUZA
TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A. + 001

09.936/2007 RT 13 0.763/2007 UNA 14/05/2007 11:00 ORD. N N
WÉLCIO RODRIGO DA SILVA
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
09.870/2007 RT 01 0.758/2007 UNA 09/05/2007 10:35 SUM. N N
CARLOS NOVAIS DOS SANTOS
EDELCIO GUERRA DA CONCEIÇÃO

JOÃO JOSE TAVARES
09.856/2007 RT 11 0.745/2007 UNA 10/05/2007 14:20 ORD. N N
LIRO FERREIRA DA SILVA
MOACIR BERNARDINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)

JOSE GILDO DOS SANTOS
09.799/2007 RT 13 0.753/2007 UNA 14/05/2007 08:45 ORD. N N
ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

JURACI JOAQUIM GONÇALVES
09.839/2007 RT 03 0.746/2007 UNA 15/05/2007 14:00 SUM. N N
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
CALDEIRA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.

LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
09.810/2007 RT 03 0.743/2007 UNA 15/05/2007 13:40 SUM. N N
RONIVON PINTO SOARES
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

09.808/2007 RT 04 0.752/2007 UNA 07/05/2007 14:40 SUM. N N
FÁBIO BALBINO DA SILVA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

09.806/2007 RT 11 0.742/2007 UNA 10/05/2007 13:35 SUM. N N
EDSON COELHO
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

LEONARDO ISSY
09.928/2007 ACPG 04 0.761/2007 UNA 12/06/2007 15:00 ORD. S N
MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
CLAUDIONOR CERQUEIRA JÚNIOR

LEVY COSTA NETO
09.855/2007 ET 10 0.773/2007 ORD. S N
SETE TÁXI AÉREO LTDA.
GERALDO GONÇALVES DA CUNHA

LILIAN PEREIRA DA CUNHA
09.915/2007 RT 05 0.775/2007 UNA 14/05/2007 10:10 SUM. N N
ELISMAR BORGES DE OLIVEIRA
SILVA E PEREIRA E MARTINS LTDA. (NOME FANTASIA FOTO LAB)

LORENA CINTRA EL-AOUAR
09.944/2007 RT 02 0.775/2007 INI 16/05/2007 13:45 ORD. N N
ROSANE DA FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
LORENA CINTRA ELAOUAR
09.947/2007 RT 03 0.754/2007 INI 11/06/2007 13:30 ORD. N N
ROSANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
09.836/2007 RT 04 0.754/2007 UNA 11/06/2007 15:00 ORD. S N
RONALDO LOPES FERREIRA
ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

LUCIANO JAQUES RABELO
09.906/2007 ACPG 06 0.766/2007 UNA 16/07/2007 13:30 ORD. N N
NOVO ESTILO - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS

MARCELO EURÍPEDES
09.887/2007 RT 02 0.772/2007 UNA 08/05/2007 14:20 SUM. S N
MARCOS ROBERTO SILVA REIS
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
09.865/2007 RT 05 0.771/2007 UNA 14/05/2007 09:30 SUM. N N
MARLENE BELISIO MACEDO
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

09.943/2007 RT 04 0.763/2007 UNA 12/06/2007 15:15 ORD. N N
MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA
GOIÁS DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 002

09.858/2007 RT 04 0.756/2007 UNA 08/05/2007 14:35 SUM. N N
ROBERVAL VIEIRA LIMA
ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
09.913/2007 RT 04 0.760/2007 UNA 09/05/2007 13:10 SUM. N N
SEBASTIÃO FERREIRA VIEIRA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

MARINALVA SILVA LIMA MOTA
09.797/2007 ET 07 0.744/2007 ORD. S N
ANA MARIA DO AMARAL
MANOEL PEREIRA BRANDAO

NABSON SANTANA CUNHA
09.847/2007 RT 07 0.745/2007 INI 08/05/2007 08:17 ORD. N N
ALCIDES RIBEIRO DA ROCHA
J. S. VERONESE TRANSPORTES LTDA.

09.844/2007 RT 06 0.761/2007 UNA 13/07/2007 13:50 ORD. N N
JOSÉ ANTÔNIO BORGES
EXPRESSO BRILHANTE LTDA.

09.842/2007 RT 13 0.756/2007 UNA 14/05/2007 09:30 ORD. N N
SEBASTIÃO DE BARROS BRAGA
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

09.845/2007 RT 13 0.757/2007 UNA 14/05/2007 09:45 SUM. N N
LUIZ DOS SANTOS SÁ
COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

NILVA MENDES DO PRADO
09.893/2007 RT 13 0.760/2007 UNA 14/05/2007 10:15 ORD. N N
GLEYSON DE ARAÚJO
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA UNIARTE

ORMISIO MAIA DE ASSIS
09.807/2007 RT 09 0.765/2007 UNA 23/05/2007 09:30 ORD. N N
MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

OSVALDO P. MARTINS
09.912/2007 RT 08 0.747/2007 UNA 09/05/2007 09:00 SUM. N N
ZILMAR JOAQUIM DA SILVA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

OTANIEL MOREIRA GALVAO
09.860/2007 AEX 05 0.770/2007 ORD. N N
PEDRO ANTONIO DA SILVA
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

09.864/2007 AINDAT 04 0.757/2007 INI 11/06/2007 15:15 ORD. N N
ADIVAL PEREIRA BRAGA
SUPER DJ SUPERMERCADOS LTDA.

09.862/2007 AEX 03 0.747/2007 ORD. N N
ENEAS MORAIS FERREIRA FILHO
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

09.874/2007 RT 04 0.758/2007 UNA 12/06/2007 14:45 ORD. S N
PEDRO ANTONIO DA SILVA
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.

PATYELLE MEIRELLES
09.945/2007 RT 09 0.774/2007 UNA 15/05/2007 08:10 SUM. N N
JOSÉ ADALBERTO DE PAULA
STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.

PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
09.925/2007 RT 07 0.751/2007 UNA 10/05/2007 09:00 SUM. N N
MIGUEL DIVINO DAS NEVES
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA ME. + 002

RAIMUNDO LISBOA PEREIRA
09.869/2007 RT 12 0.758/2007 INI 10/05/2007 11:40 ORD. N N
JOSÉ FELIX DOS SANTOS
CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ILHAS DO CARIBE

RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
09.852/2007 RT 02 0.770/2007 UNA 08/05/2007 14:40 SUM. N N
CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.

09.853/2007 RT 07 0.747/2007 UNA 09/05/2007 09:40 SUM. N N
REGINALDO MARQUES FEITOSA DOS SANTOS
ULTRA IND. COM. E DIST. DE EMBALAGENS LTDA.

RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
09.802/2007 RT 06 0.758/2007 UNA 03/07/2007 13:50 ORD. N N
LENIR EDIGAR GOMIDE
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
09.903/2007 RT 01 0.761/2007 UNA 09/05/2007 14:00 ORD. N N
FÁBIO XAVIER
MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 003

RODOLFO NOLETO CAIXETA
09.919/2007 RT 12 0.762/2007 INI 11/05/2007 13:30 ORD. N N
KAIRA NOVAES DE CASTRO
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

RODRIGO CORTIZO VIDAL
09.866/2007 RT 01 0.757/2007 UNA 09/05/2007 10:20 ORD. N N
GLEDSON RICARDO MOREIRA DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A.

ROMMEL RODRIGUES NOGUEIRA
09.901/2007 RT 03 0.750/2007 UNA 15/05/2007 14:20 SUM. N N
JOALICE DUTRA FARIA HASSEL MENDES
HOSPITAL SÃO BERNARDO

ROSANGELA GONCALEZ
09.820/2007 RT 08 0.740/2007 UNA 10/05/2007 12:00 ORD. N N
EDSON ALVES DE MELO
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ROSANGELA GONÇALEZ
09.818/2007 RT 01 0.754/2007 UNA 09/05/2007 09:45 ORD. N N
JOÃO FERNANDES DOS REIS FILHO
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

09.825/2007 RT 13 0.755/2007 UNA 14/05/2007 09:15 ORD. N N
ANTONIO JOSÉ FONTENELLE DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S/A.

09.821/2007 RT 09 0.766/2007 UNA 23/05/2007 10:30 ORD. N N
RICARTE SOARES DUTRA NETO
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

09.863/2007 RT 08 0.743/2007 UNA 09/05/2007 09:40 SUM. N N
MARQUENIA RODRIGUES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ROSICLER CHIMANGO COSTA
09.800/2007 RT 01 0.753/2007 UNA 09/05/2007 09:20 SUM. N N
VALDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
JOSÉ PAULO

RUBENS MENDONÇA
09.938/2007 RT 01 0.763/2007 UNA 09/05/2007 15:00 SUM. N N
MANOEL LIMA DE SOUZA
MOLINA IMÓVEIS

09.830/2007 RT 01 0.755/2007 UNA 09/05/2007 10:10 SUM. N N
VALDEIR DE JESUS SOUZA
CREMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

09.832/2007 RT 09 0.767/2007 UNA 14/05/2007 13:20 SUM. N N
WELLINGTON MENEZES DA SILVA
LA MASSAS SALGADOS LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
09.935/2007 RT 04 0.762/2007 UNA 09/05/2007 13:15 SUM. N N
JOÃO DA MATA DOS SANTOS CAVALCANTE
LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

SIMONE WASCHECK
09.898/2007 RT 11 0.747/2007 UNA 10/05/2007 14:45 SUM. N N
ANTÔNIA ALVES FEITOSA SILVA
TIP TOP CHOP LTDA.

SOENI DE SOUZA MACHADO
09.926/2007 RT 08 0.748/2007 UNA 14/05/2007 11:40 ORD. S N
GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA
TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

TELÊMACO BRANDÃO
09.813/2007 RT 04 0.753/2007 ORD. N N
RENATO GOULART DE MORAES
BANCO BRADESCO S.A. + 001

09.824/2007 RT 05 0.766/2007 ORD. N N
ALINNE MARIA MARRA BARRETO DE MEDEIROS
BANCO BRADESCO S.A. + 001

THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
09.940/2007 RT 07 0.752/2007 INI 15/05/2007 08:17 ORD. N N
CLAÚDIO FONSECA DE BRITO
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

09.941/2007 RT 09 0.773/2007 UNA 28/05/2007 09:30 ORD. N N
DIEGO DA COSTA COELHO
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

09.933/2007 RT 13 0.762/2007 UNA 14/05/2007 10:45 SUM. N N
ÚRSULA TEODORO DA SILVA SANTOS
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

09.934/2007 RT 11 0.750/2007 UNA 10/05/2007 15:45 ORD. N N
CASSIMIRO AFONSO DE FARIA NETO
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

THYAGO PARREIRA BRAGA
09.948/2007 RT 07 0.753/2007 UNA 10/05/2007 09:20 SUM. N N
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
LEÃO DE OURO - GALETERIA À RODÍZIO DE CARNES E MASSAS + 001

TIAGO FELIPE DE MORAES
09.920/2007 RT 08 0.738/2007 UNA 08/05/2007 08:20 SUM. N N
MARCELO MARTINS DOS SANTOS
AERO BRASIL ESTACIONAMENTO

09.918/2007 RT 08 0.737/2007 UNA 09/05/2007 10:20 ORD. N N
GASPAR DE JESUS ALVES
AERO BRASIL ESTACIONAMENTO

VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
09.840/2007 ACPG 02 0.768/2007 INI 10/05/2007 09:00 ORD. N N
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
MARCELO DE SOUSA NERES

WARLEY MARTINS DE SOUZA
09.857/2007 RT 09 0.768/2007 UNA 23/05/2007 15:10 ORD. N N
CARLA CRISTINE DA SILVEIRA DINIZ
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA. + 001

WASHINGTON FRANCISCO NETO
09.914/2007 RT 01 0.762/2007 UNA 09/05/2007 14:30 SUM. N N
FLÁVIO PEREIRA DE FARIA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE + 001

09.904/2007 RT 11 0.749/2007 UNA 10/05/2007 15:25 SUM. S N
DANIELA LUIZA CORSINI
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA + 001

09.837/2007 RT 06 0.760/2007 UNA 11/05/2007 09:40 SUM. N N
WALMIR SOUSA VIEIRA
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

09.872/2007 RT 09 0.770/2007 UNA 14/05/2007 13:40 SUM. N N
NERY LUCI CARLOS DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEP DE GOIANIA

WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
09.929/2007 ET 10 0.779/2007 ORD. S N
URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA

09.927/2007 ET 10 0.778/2007 ORD. S N
AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA

09.922/2007 ET 10 0.777/2007 ORD. S N
AUTO POSTO URUGUAI LTDA.
ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA

WELINTON DA SILVA MARQUES
09.826/2007 RT 05 0.767/2007 UNA 11/05/2007 11:50 ORD. S N
REGINALDO SILVA VIANA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

WELITON DA SILVA MARQUES
09.822/2007 RT 02 0.766/2007 INI 08/05/2007 09:15 ORD. N N
GILMAR FELIPE DE PAULA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

WELLINGTON MARTINS VIEIRA
09.871/2007 RT 12 0.759/2007 INI 11/05/2007 13:10 SUM. N N
DEUZENI ESTEVES DE MATOS
TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

WEVERTON PAULO RODRIGUES
09.848/2007 RT 11 0.744/2007 UNA 10/05/2007 14:05 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 157

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADERVAL TELES DE ALMEIDA
01.282/2007 RT 01 0.642/2007 UNA 17/05/2007 09:45 SUM. N N
APARECIDA TELES DA SILVA
OLINDA MARQUES MONTEIRO

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.279/2007 RT 02 0.639/2007 UNA 09/05/2007 15:40 SUM. N N
PAULO SÉRGIO GARCIA
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA.

01.280/2007 RT 01 0.641/2007 INI 17/05/2007 08:30 ORD. N N
MARCUS TADEU FERREIRA SILVA
BILHARBOL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MESAS BILHAR LTDA.

01.281/2007 RT 02 0.640/2007 UNA 09/05/2007 16:00 SUM. S N
ISRAEL ALVES DA SILVA FILHO
ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA.

ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
01.287/2007 RT 01 0.644/2007 UNA 17/05/2007 09:15 SUM. N N
TIAGO BARBOSA DA SILVA
ADORNO INTERIORES

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
01.288/2007 RT 01 0.645/2007 INI 24/05/2007 08:50 ORD. N N
MATHEUS ALVES RIBEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

01.285/2007 RT 02 0.642/2007 INI 10/05/2007 13:10 ORD. N N
GERCÍLIA ALVES CABRAL
BANCO ITAÚ S.A.
LOANNA ARANTES A. BRAZ
01.276/2007 RT 02 0.637/2007 UNA 09/05/2007 15:20 SUM. N N
LUÉCIA PIRES RIBEIRO
BARBOSA MAGAZIM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
01.286/2007 RT 02 0.643/2007 UNA 09/05/2007 16:20 SUM. N N
ELIVALDA VITOR DA SILVA
POSTO JARDIM GOIÁS LTDA.

NILTON RODRIGUES GOULART
01.278/2007 RT 02 0.638/2007 INI 10/05/2007 13:00 ORD. N N
PEDRO ALVES DE JESUS
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
01.277/2007 RT 01 0.640/2007 UNA 16/05/2007 14:45 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ SALES DA SILVA
AGENOR VIEIRA SILVEIRA

TATIANNY FURQUIM OLIVEIRA GUIMARÃES
01.283/2007 RT 01 0.643/2007 UNA 17/05/2007 09:30 SUM. N N
SÉRGIO ANTÔNIO RICCI
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO VERDE-GOIÁS

01.284/2007 ADV 02 0.641/2007 SUM. N N
ANTÔNIO BATISTA BUENO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.642/2007 CP 01 0.642/2007 N N
GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES
JOEL LUIZ DO NASCIMENTO ANICUNS E JOEL LUIZ DO NASCIMENTO

00.641/2007 CPEX 01 0.641/2007 N N
ANIVALDO VENANCIO TAVARES
FUED JOSÉ NACIFF JÚNIOR
JANIRA NEVES COSTA
00.644/2007 RT 01 0.644/2007 INI 14/05/2007 13:00 ORD. N N
RAIMUNDO MORAIS FILHO
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

LEANDRO SOARES SILVA REIS
00.643/2007 RT 01 0.643/2007 UNA 24/04/2007 09:30 SUM. N N
DORIEL MOREIRA DO PRADO
FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADAIR JOSE DE LIMA
00.646/2007 RT 01 0.646/2007 UNA 07/05/2007 09:00 SUM. N N
MARCELO CONCEIÇÃO FERREIRA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA. + 001

ALFREDO MALASPINA FILHO
00.648/2007 RT 01 0.648/2007 INI 14/05/2007 13:30 ORD. N N
MARIA ETERNA PEREIRA LIMA
JOÃO BORGES DA SILVA - O GOIANO + 001

ITAMAR COSTA DA SILVA
00.645/2007 RT 01 0.645/2007 UNA 07/05/2007 08:30 SUM. N N
ELIDA CAROLA DE SOUZA
AGÊNCIA LOTERIA SANTOS

00.650/2007 RT 01 0.650/2007 INI 14/05/2007 13:45 ORD. N N
MAURÍCIO JOSÉ GOMES
ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÇÃO CIVIL MARQUES LTDA

LEANDRO VICENTE FERREIRA
00.649/2007 RT 01 0.649/2007 UNA 07/05/2007 09:30 SUM. N N
FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
00.647/2007 RT 01 0.647/2007 INI 14/05/2007 13:15 ORD. N N
MARLIZAINE GOMES RODRIGUES
PANIFICADORA PÃO QUENTÃO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ABRÃO ROSA LOPES
00.651/2007 RT 01 0.651/2007 UNA 07/05/2007 10:00 SUM. N N
MÁRCIA REGINA ALVES DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADAIR JOSE DE LIMA
00.654/2007 RT 01 0.654/2007 INI 15/05/2007 13:00 ORD. N N
WATER RAMOS DE MORAIS
MÓVEIS ROSANA

CLÓVIS VAZ DA FONSECA
00.652/2007 RT 01 0.652/2007 UNA 07/05/2007 10:30 SUM. N N
JOÃO PAULO FERNANDES BERNARDO
EDVALSON DE SOUSA MARTINS

LUIZ CESAR MOREIRA
00.653/2007 RT 01 0.653/2007 UNA 08/05/2007 08:00 SUM. N N
JOÃO ALTINO ARANTES NETO
LUCIMAR BORGES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADAIR JOSE DE LIMA
00.656/2007 RT 01 0.656/2007 INI 15/05/2007 13:45 ORD. N N
MANUEL EVANGELISTA CARDOSO

DILSON MARTINS CARVALHO

00.660/2007 RT 01 0.660/2007 INI 16/05/2007 08:45 ORD. N N
ELIEL JOSÉ COSTA
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

00.658/2007 RT 01 0.658/2007 INI 16/05/2007 08:30 ORD. N N
JUVERSON SOUZA MENEZES
MARCELO TIBALLI GEORGETE + 001

JANIRA NEVES COSTA
00.657/2007 RT 01 0.657/2007 INI 16/05/2007 08:15 ORD. N N
JEISON ABREU DE JESUS
JORGE MOURA NETO

MEIR ROSA RODRIGUES
00.655/2007 RT 01 0.655/2007 INI 15/05/2007 13:30 ORD. N N
CÉLIO LUDUVINO DO NASCIMENTO
JERÔNIMO PIRES PEREIRA

WOLNEY FERNANDES DO CARMO
00.659/2007 RT 01 0.659/2007 INI 21/05/2007 13:00 ORD. N N
JOÃO DUARTE DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA-GOIÁS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

JANIRA NEVES COSTA
00.661/2007 RT 01 0.661/2007 UNA 08/05/2007 08:30 SUM. N N
CÉLIO FRANCISCO DE SOUZA
LEANDRO FIGUEIREDO JORGE

00.662/2007 RT 01 0.662/2007 UNA 08/05/2007 09:00 SUM. N N
CLEUDE PEDROSA RIBEIRO
LEANDRO FIGUEIREDO JORGE
00.663/2007 RT 01 0.663/2007 UNA 08/05/2007 09:30 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
LEANDRO FIGUEIREDO JORGE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.666/2007 CPEX 01 0.666/2007 N N
RUBENS FERREIRA PINA
BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

00.667/2007 CP 01 0.667/2007 N N
NATAL BAIA DE CASTRO
GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

00.668/2007 CPEX 01 0.668/2007 N N
WALDESSON PIRES DA COSTA
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA + 001

HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
00.669/2007 ADV 01 0.669/2007 UNA 14/05/2007 10:00 SUM. N N
CFC B CONQUISTA
LAUDIMIRA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA

JANIRA NEVES COSTA
00.665/2007 RT 01 0.665/2007 UNA 08/05/2007 10:00 SUM. N N
ANTONIO BARBOSA NETO
LEANDRO FIGUEIREDO JORGE

00.664/2007 RT 01 0.664/2007 INI 21/05/2007 13:15 ORD. N N
DOMINGOS MACEDO DE OLIVEIRA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
00.670/2007 RT 01 0.670/2007 UNA 14/05/2007 10:30 SUM. N N
LUCIANO JOSÉ SANTOS
MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5752/2007
Processo Nº: RT 00446-1990-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PRESGEL - PREST. SERV. CONS. LIMPEZA + 002
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para as fnialidades do art. 884, caput, da CLT. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5726/2007
Processo Nº: RT 02137-1991-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO OLIVEIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ML ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se a expedição de mandado, uma vez que sequer informada a qualificação do proprietário da Executada. Vale dizer que a penhora, como ato coercitivo por excelência, deve estribar-se em elementos mínimos a induzir sua pertinência, não se concebendo utilizar da força estatal de forma desregrada e abusiva. Distancia-se do bom senso a admissão de execução em face de sujeitos, a princípio estranhos à relação processual, sem um exame probatório sequer superficial, simplesmente atribuindo àquele que notadamente figura como terceiro, ao menos até o atual momento, a draconiana tarefa de provar sua condição. Em razão disso, ficará o sucesso do pleito de penhora condicionado à produção de prova do vínculo entre a Executada e o endereço informado pelo Exeqüente. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5739/2007
Processo Nº: RT 00046-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DE JESUS E. SILBA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5751/2007
Processo Nº: RT 01817-1992-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA ME RUA J-03, + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente da certidão de fls. 299.

Notificação Nº: 5740/2007
Processo Nº: RT 01155-1997-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MOEMIA AGUIAR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): DAVI LOPES DE URZEDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.182, da Cartório de Registro, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5741/2007
Processo Nº: RT 00374-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SPORTS VIDEO CLIP BAR LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO HELEMAR ALBINO) + 004
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.229, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5750/2007
Processo Nº: RT 00787-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 5736/2007
Processo Nº: RTV 01243-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO DIAS MACHADO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CCO ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇOES LTDA.
ADVOGADO....: ITAGIBA FLORES
DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exeqüente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 137. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 5738/2007
Processo Nº: RT 00848-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISIOMAR RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5733/2007
Processo Nº: RT 01354-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DUCILENE NEVES BARROS
ADVOGADO....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
RECLAMADO(A): EDNASEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA + 002
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ELZA VICENTE DE ARAÚJO FERREIRA e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Declaro levantada a penhora de fl. 812. Com o trânsito em julgado, intime-se o depositário. Após, intime-se a Exeqüente para indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 5734/2007
Processo Nº: RT 01354-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DUCILENE NEVES BARROS
ADVOGADO....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
RECLAMADO(A): ELZA VICENTE DE ARAUJO DE ARAÚJO FERREIRA + 002
ADVOGADO....: IVANA PERALLES LOPES E BOJART
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ELZA VICENTE DE ARAÚJO FERREIRA e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Declaro levantada a penhora de fl. 812. Com o trânsito em julgado, intime-se o depositário. Após, intime-se a Exeqüente para indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 5685/2007
Processo Nº: RT 00052-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): JACI VIEIRA DE SOUZA ME. (SEMER SUSPENSÃO) + 001
ADVOGADO....: JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas de execução. Também caberá à Executada o recolhimento das contribuições previdenciárias, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, § 3º, da Constituição Federal, sendo que os valores devidos a tal título serão apuradas conforme v. Acórdão de fls. 346/352. Ressalte-se que a penhora existente nos autos subsistirá até total adimplemento das obrigações a cargo da Executada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 5686/2007
Processo Nº: RT 00052-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): NEI LÚCIO AFONSO FIDELIS + 001
ADVOGADO....: JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas de execução. Também caberá à Executada o recolhimento das contribuições previdenciárias, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, § 3º, da Constituição Federal, sendo que os valores devidos a tal título serão apuradas conforme v. Acórdão de fls. 346/352. Ressalte-se que a penhora existente nos autos subsistirá até total adimplemento das obrigações a cargo da Executada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 5745/2007
Processo Nº: RT 00455-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDO SILVA ROSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.174, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5749/2007
Processo Nº: RT 00635-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO BESERRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PNX GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5666/2007
Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5695/2007
Processo Nº: AEF 01018-2005-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, ST SUL, GOIÂNI-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5673/2007
Processo Nº: RT 01087-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDECY FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. NA PESSOA SOCIOS MILTON RIBEIRO DA SILVA & MARLY MARIA DE OLIVEIRA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 5684/2007
Processo Nº: RT 01504-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER JÚNIOR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: AUBENIO EVELIN DE CARVALHO

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 5665/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5744/2007
Processo Nº: RT 02067-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIELSON PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ISABEL MARIA DA MACENA (MARMORARIA BAHIA LTDA)
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.148, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5674/2007
Processo Nº: RT 02189-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS
RECLAMADO(A): HAIR FASHION CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA-ME
ADVOGADO....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 5743/2007
Processo Nº: RT 01202-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR MACIEL DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Fica a Executada intimada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 5748/2007
Processo Nº: RT 01239-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ENILDO SOUZA DA SILVA SUPERMERCADO BARBOSA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5737/2007
Processo Nº: RT 01359-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RUI DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R$55,35 (art. 789-A, caput e inciso VII, CLT). Homologo a conta de fls. 165/174, fixando em R$ 8.088,24 (oito mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exeqüente o valor do seu crédito líquido. Após o qüinqüídio legal, recolham-se as custas processuais. Comprovado o recolhimento, libere-se a Executada o saldo remanescente do depósito recursal. Recebida referida quantia, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5690/2007
Processo Nº: AAT 01694-2006-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ).: BRITENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: GINERSOLY MARIA FERNANDES
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5671/2007
Processo Nº: RT 02030-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SONIA BARBOSA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a receber sua CTPS, a qual encontra-se na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5683/2007
Processo Nº: RT 02149-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5711/2007
Processo Nº: RT 02208-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BATISTA MORAIS
ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO,nos autos da Reclamação Trabalhista que MARCOS ANTÔNIO BATISTA MORAIS move em face de THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados,para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da OJ 124 da SDI-1 do Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R$80,00,calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$4.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber ao Autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Eventuais descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Intimem-se partes e perito (fls. 204). Nada mais.

Notificação Nº: 5729/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CATIANE FÉLIZ XAVIER
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5687/2007
Processo Nº: RT 00040-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÍCERO LIMA MONTEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUICÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao Reclamante dos documentos juntados pelas Reclamadas às fls.247 e seguintes. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5718/2007
Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO: Vista ao reclamante, da petição de fls. 1167 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 5719/2007
Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5720/2007
Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA N/P DO PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO + 001
ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5672/2007
Processo Nº: RT 00187-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ACACIO DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Não há incidência de contribuição previdenciária. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das custas processuais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 5667/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, certidão narrativa e depositar a CTPS para as devidas anotações, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5688/2007
Processo Nº: CCS 00364-2007-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RÉU(RÉ).: GETÚLIO DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a Autora a fornecer o endereço completo dos Requeridos GETÚLIO DE OLIVEIRA e JORGE HAMAOKA, indicando, inclusive, o Juízo a que pertence a jurisdição, a fim de propiciar-se a expedição de carta precatória, no prazo de cinco dias. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 5730/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DO VALE
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5715/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais, pela 2ª Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$5.000,00, isenta do recolhimento, nos termos do art. 790-A da CLT. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a 2ª reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. Intimem-se.

Notificação Nº: 5716/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais, pela 2ª Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$5.000,00, isenta do recolhimento, nos termos do art. 790-A da CLT. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a 2ª reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. Intimem-se.

Notificação Nº: 5682/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DE BARROS FERNANDES
ADVOGADO....: CAMILA FLEURY CANESIN
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Considerando que não houve descumprimento do acordo em relação às parcelas principais, descabida a aplicação de multa. Intime-se a Reclamada a proceder o registro da data de desligamento do Exeqüente, conforme acordado, sob pena de pagar indenização. Prazo de cinco dias. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 5691/2007
Processo Nº: RT 00475-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS FAGUNDES MENEZES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Dr.(ª) SEVERINO, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5689/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FERREIRA EGÍDIO
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5721/2007
Processo Nº: RT 00544-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JORNAN MOTA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): CLERIA PIMENTA GARCIA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver a Reclamada CLÉRIA PIMENTA GARCIA de pagar ao Reclamante JORNAN MOTA RODRIGUES as parcelas postuladas, conforme rol de pedidos fls. dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas, pelo Reclamante, sobre o valor dado ao total dos pedidos, R$2.652,66, que importam em R$53,05, dispensado do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5731/2007
Processo Nº: RT 00565-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MOREIRA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5728/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela Reclamada, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor da

condenação, provisoriamente arbitrado em R$6.000,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5710/2007
Processo Nº: RT 00568-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos,para declarar o vínculo empregatício com a reclamada TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA e condená-la a pagar ao reclamante PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela reclamada, no importe de R$1.600,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$80.000,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e remessa de ofício à Receita Federal. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5722/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KARITA CUNHA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar à Reclamante KÁRITA CUNHA DE ALBUQUERQUE as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$70,00,calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5723/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KARITA CUNHA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIERA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar à Reclamante KÁRITA CUNHA DE ALBUQUERQUE as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$70,00,calculadas sobre R$3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5717/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS TEIXEIRA AZEVEDO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ZANINI BRITO LTDA ME
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, decido: a) declarar extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação ao pedido de aplicação da cláusula 37ª da CCT, nos termos dos arts. 295, parágrafo único, I, c/c art.267, I, ambos do CPC; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados na inicial, para condenar a Reclamada ZANINI BRITO LTDA - ME, a pagar ao Reclamante JOÃO CARLOS TEIXEIRA AZEVEDO as parcelas deferidas acima, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deverá a Reclamada, outrossim, proceder ao depósito da indenização rescisória de 40% na conta vinculada do obreiro, bem como à entrega das guias para saque do FGTS + 40%, no código 01, e das guias para levantamento do segurodesemprego,sob pena de convolarem-se as obrigações de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Concedidos ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Honorários assistenciais, a cargo da Reclamada, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a serem revertidos a favor da entidade sindical assistente. Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, arbitradas sobre o valor de R$5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5712/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS ROSA VAZ JÚNIOR
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isso posto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DIMAS ROSA VAZ JÚNIOR em face de TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA e BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Reclamante, em R$30,80, calculadas sobre R$1.540,00, vaor dado á causa, dispensado do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5713/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS ROSA VAZ JÚNIOR
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isso posto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DIMAS ROSA VAZ JÚNIOR em face de TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA e BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Reclamante, em R$30,80, calculadas sobre R$1.540,00, vaor dado á causa, dispensado do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5714/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA CRISTINA LINHARES COSTA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar a 1ª Reclamada, TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), a proceder à baixa na CTPS da Reclamante, DANIELLA CRISTINA LINHARES COSTA e ambas as Reclamadas, a 2ª, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de responsável subsidiária, a pagar-lhes as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$50,00, calculadas sobre R$2.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se, sendo a 1ª Reclamada pela via editalícia. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 337/2007
PROCESSO Nº AEF 00703-2005-001-18-00-9
Exeqüente(s) : UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Executado(a)(s) : SUMMER BEACH COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) REGINALDO ALVES DO PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05(CINCO) DIAS, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.788,46 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a Execução Fiscal nº 11 5 00 003153-95 sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)REGINALDO ALVES DO PRADO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 336/2007
PROCESSO Nº AEF 01018-2005-001-18-00-0
Autor: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Réu: ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA E HILKIAS DE SOUZA LIMA
1ª Praça: 25/05/2007 - às 13 horas
Leilão: 08/06/2007 - às 13 horas
Localização do(s) bem(ns): RUA AMÉRICA DO SUL, N. 321, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO.
A Doutora NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 25/05/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 45, na guarda do(a) depositário(a),SABINO PEREIRA DE MOURA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
PENHORA E UM ÔNIBUS, PLACA KBU 2152,MARCA VOLVO, B-58, COR BRANCA, CHASSI 98V58ED14GE302611, ANO 1985, SEM BATERIA , PAINEL SEM TACÓGRAFO, PNEUS RAZOÁVEIS, AVALIADO POR R$28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970m e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 08/06/2007 - às 13 horas a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 23 dias do mês de abril de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 338/2007
PROCESSO Nº RT 00238-2007-001-18-00-8
Reclamante(s) : ROBERTO SOUZA SILVA
Reclamado(a)(s) : COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 172/174, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar a 1ª Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Declara-se a responsabilidade subsidiária da 2ª Reclamada para com o pagamento das parcelas deferidas acima. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais. Fica intimado,também, para apresentar, no prazo legal, contra-razões ao recurso Adesivo interposto pelo reclamante. E para que chegue ao seu conhecimento de COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 339/2007
PROCESSO Nº RT 00739-2007-001-18-00-4
Reclamante(s) : MÁRCIO DA SILVA
Reclamado(a)(s) : RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO **TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 14/05/2007 às 08h30, acompanhado(a)(s) de Advogado(s),** trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos vinte e três dias do mês de abril de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante MÁRCIO DA SILVA , RG nº 4521418 2ª VIA GO , CPF nº 616.138.351-91, residente e domiciliado(a) na RUA BF-2 QD 2 LT 8 , BAIRRO FLORESTA , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/09/2006 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de PEDREIRO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/09/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 11/01/2007, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s)RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5826/2007
Processo Nº: RT 02248-1984-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): SANDRA MATOS JORGE (KIB S BAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Como, realmente, não houve qualquer insurgência da sócia executada, até o momento, contra a constrição realizada, defiro o requerimento de fl. retro. Libere-se à reclamante/exeqüente o saldo atual do depósito de fl. 57, devendo comprovar o montante efetivamente levantado e indicar bens à penhora em 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 5773/2007
Processo Nº: RT 00802-1991-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SADOQUE JOSE SOARES + 003
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 008
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória devolvida acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5762/2007
Processo Nº: RT 00562-1995-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALAÇOES FISICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.152.

Notificação Nº: 5802/2007
Processo Nº: RT 00688-1997-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEILANE GONCALVES SILVEIRA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Defiro o requerido às fls. retro pelo reclamado/executado, ao passo em que extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$5.477,61 - fl. 701), sem qualquer retenção, devendo o saldo restante do depósito efetuado ser utilizado para o recolhimento, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5787/2007
Processo Nº: RT 00965-1999-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OELIENE DE MELO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): LAS PALMAS S/C LTDA HOTEIS E TURISMO + 001
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE 1ª E 2ª PRAÇAS, JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO, PARA OS DIAS 05/06/2007 E 19/06/2007, ÀS 13:30, RESPECTIVAMENTE, DOS BENS PENHORADOS.

Notificação Nº: 5858/2007
Processo Nº: RT 00534-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI DE SOUZA BARRETO MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELIZABETH MEDEIROS QUINTANILHA HELLITE CONFECCOES
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.347/353.

Notificação Nº: 5771/2007
Processo Nº: RT 00585-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): V VALENTIN DOS SANTOS (NUSA BIJOUX) + 001
ADVOGADO....: FÁBIO FERREIRA SIQUEIRA
DESPACHO: Face ao expendido no primeiro parágrafo do despacho de fl. 356, condiciono o deferimento do requerido à fl. retro à concordância da reclamante/exeqüente, que deverá se pronunciar em 5 (cinco) dias, ficando advertida que o silêncio será entendido como aquiescência tácita.

Notificação Nº: 5772/2007
Processo Nº: RT 00585-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VANUSA VALENTIN DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOHN WAYNE FERREIRA RAMOS
DESPACHO: Face ao expendido no primeiro parágrafo do despacho de fl. 356, condiciono o deferimento do requerido à fl. retro à concordância da reclamante/exeqüente, que deverá se pronunciar em 5 (cinco) dias, ficando advertida que o silêncio será entendido como aquiescência tácita.

Notificação Nº: 5838/2007
Processo Nº: RT 01614-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO LINO PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA. N/P RONEY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE, CUMPRIR LEI 8033/2003, TRAZER AOS AUTOS O CPF DE **SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.**

Notificação Nº: 5788/2007
Processo Nº: RT 00385-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RICARDO SANTOS VENTURA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL GOIANIA NOVA DENOMINAÇÃO DE IND. DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, mas esclarecendo que a conta de atualização de fls. 425/9 não aponta nenhum valor de contribuição previdenciária a ser recolhido e observa o despacho de fl. 396.

Notificação Nº: 5801/2007
Processo Nº: RT 01661-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO: Fixo o valor remanescente da execução dos honorários periciais em R$237,64, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, em desfavor da executada. Intimem-se.

Notificação Nº: 5822/2007
Processo Nº: RT 00494-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEI BATISTA VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Defiro o pedido retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado. Após, intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5800/2007
Processo Nº: RTN 01016-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA RAFAEL DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5825/2007
Processo Nº: RT 01151-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GONÇALVES DIAS FERNANDES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ARAS PORTO NOVO LTDA. PROP. ZIGOMAR FERREIRA FRANCO
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 152/158, fixando o valor da execução em R$5702,45, aí incluída a contribuição previdenciária do empregador (R$238,67), sem prejuízo de futuras atualizações. Converto em penhora o depósito recursal de fls. 120. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, devendo a penhora incidir sobre a diferença entre o valor do depósito recursal acima mencionados e o valor da execução. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, para que a reclamada, em idêntico prazo, proceda aos registros determinados pelo julgado. Intimem-se os procuradores das partes.

Notificação Nº: 5814/2007
Processo Nº: RT 01285-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAUZIMAR FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEO CAMINHÕES E AUTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: HENRIQUE SILVA TAVARES
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fl. retro, extinguindo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, para que surtam-se os seus jurídicos e legais efeitos. Devendo o feito prosseguir, todavia, para cobrança dos demais créditos, especialmente contribuição previdenciária, determino que o INSS requeira o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens à penhora.

Notificação Nº: 5810/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSY KEULLY GIANI
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): WEST SHOP VÍDEO LTDA.
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5864/2007
Processo Nº: RT 01733-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROCHA MARTINS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): FORTECH CONSULTORIA DE MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ZUITA VIEIRA FALZONI
DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Fortech Consultoria de Marketing e Representações Ltda em face de Rogério Rocha Martins, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5865/2007
Processo Nº: RT 01733-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROCHA MARTINS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ZUITA VIEIRA FALZONI
DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Fortech Consultoria de Marketing e Representações Ltda em face de Rogério Rocha Martins, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5803/2007
Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: Face ao sucesso da diligência de substituição autorizada à fl. 157, desconstituo a penhora de fl. 135, liberando-a, passando o juízo a ficar garantido exclusivamente pela constrição em dinheiro realizada. Dessarte, e como a reclamada/executada não se insurgiu a respeito até o momento, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$3.243,36 - fl. 92), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$2,80), a ser transferida na seqüência, juntamente com a cota-parte do empregador (R$10,17), para a conta única do INSS junto ao Banco do Brasil S/A, tudo de forma atualizada.

OUTRO : JANDIR DE FREITAS MEDEIROS
Notificação Nº: 5804/2007
Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: Face ao sucesso da diligência de substituição autorizada à fl. 157, desconstituo a penhora de fl. 135, liberando-a, passando o juízo a ficar garantido exclusivamente pela constrição em dinheiro realizada. Dessarte, e como a reclamada/executada não se insurgiu a respeito até o momento, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$3.243,36 - fl. 92), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$2,80), a ser transferida na seqüência, juntamente com a cota-parte do empregador (R$10,17), para a conta única do INSS junto ao Banco do Brasil S/A, tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 5811/2007
Processo Nº: RT 00232-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DOS SANTOS MARCELINO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o que consta dos autos, libere-se o crédito do exeqüente (R$2.372,39), de forma atualizada, retendo a contribuição previdenciária do empregado (R$35,20), a ser recolhida, na seqüência, juntamente com aquela de cota parte do empregador (R$132,51), em guia própria. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5807/2007
Processo Nº: RT 00247-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: TADEU LEANDRO FURTADO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi promovida por TADEU LEANDRO FURTADO e, no mérito, julgo a medida PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria proceder como acima disposto. Custas de R$44,26, pela executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 5834/2007
Processo Nº: RT 00262-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HALAN BRITO HORTEGAL
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora. A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 198, e considerando que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exeqüente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência - uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora –, defiro o pedido de fl. 197, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva, face ao teor da decisão prolatada no AI-RR, conforme certificado na fl. 189. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 156, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia integral do juízo. Intimem-se a segunda reclamada executada e o credor.

Notificação Nº: 5774/2007
Processo Nº: ET 00481-2006-002-18-00-1 2ª VT
EMBARGANTE..: POSTO CACIQUE LTDA.
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
EMBARGADO(A): RONALDO PEIXOTO MACHADO
ADVOGADO....: AMADEO PEIXOTO MACHADO
DESPACHO: EMBARGADO CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EMBARGANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5831/2007
Processo Nº: AIN 00608-2006-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: ALINE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: Diante da retro certificada inércia da reclamante, não se afigura possível a localização do médico que, segundo afirmado à fl. 72, teria emitido a CAT. Deste modo, e considerando-se, ainda o teor do documento de fl. 79, dispenso a realização de perícia técnica, determinando o prosseguimento do feito. Para tanto, designo o dia 29 de MAIO de 2007, às 16:20 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 5866/2007
Processo Nº: RT 00764-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS REIS LEMES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DO ANEL LTDA.
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação de fls. 53, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$1229,30, aí incluída as custas executivas (R$6,12), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o reclamante para receber o saldo da guia de fl. 50.

Notificação Nº: 5853/2007
Processo Nº: RT 01301-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADARA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 5862/2007
Processo Nº: RT 01605-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: OZAIR BORGES CASTILHO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fl. 45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a

reclamada/executada comprovar, no prazo legal, o recolhimento das custas explicitadas à fl. 29, bem como, de forma proporcional ao montante convencionado, da contribuição previdenciária e imposto de renda também indicados naquela ocasião, sob pena de prosseguimento do feito no particular. Oficie-se ao juízo da 5ª VT local dando-lhe conhecimento da petição de fl. 45 e desta decisão, a fim de que se digne em proceder à reserva de crédito junto aos autos nº 1429/2006, no importe de R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Notificação Nº: 5820/2007
Processo Nº: RT 01633-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 48, para que surta seus efeitos legais. Custas e contribuição previdenciária, conforme já apuradas nos autos (fl. 33), pela executada. Imposto de renda, sobre o valor acordado, também pela executada. Conforme avençado, oficie-se a 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Goiânia, solicitando nos autos 1534/06 daquele Juízo reserva de crédito no valor de R$5.709,47, suficiente para quitação do importe avençado (R$4.500,00), acrescido da contribuição previdenciária (R$696,53 + R$185,02), imposto de renda (R$137,55) e das custas (R$149,51 + R$40,86). Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 5860/2007
Processo Nº: RT 01706-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO MEZENCIO DE AVELAR
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fl. 37, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada/executada comprovar, no prazo legal, o recolhimento das custas explicitadas à fl. 19, bem como, de forma proporcional ao montante convencionado, da contribuição previdenciária e imposto de renda também indicados naquela ocasião, sob pena de prosseguimento do feito no particular. Oficie-se ao juízo da 5ª VT local dando-lhe conhecimento da petição de fl. 37 e desta decisão, a fim de que se digne em proceder à reserva de crédito junto aos autos nº 1429/2006, no importe de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Notificação Nº: 5798/2007
Processo Nº: RT 01810-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CICERA CESÁRIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5861/2007
Processo Nº: RT 01910-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer nesta Secretaria para receber alvará, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 5821/2007
Processo Nº: RT 01946-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR FERNANDES DE MORAES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5809/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDA NEPOMUCENO LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Certifique-se o eventual decurso do prazo para a primeira reclamada executada pagar ou nomear bens à penhora (edital de fl. 123). Proceda a Secretaria a reserva do crédito objeto da presente execução nos autos da ação cautelar nº 1546/2006, embora ressaltando que a efetiva transferência somente será possível após a quitação dos créditos devidos aos substituídos processualmente naquele feito. Junte-se, para a efetuação da reserva de crédito, cópia do ora decidido aos autos da ação cautelar 01546-2006-002-18-00-6.

Notificação Nº: 5830/2007
Processo Nº: RT 02027-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverá a segunda reclamada indicar, em 05(cinco) dias, o paradeiro da primeira reclamada/executada, sob pena de ser acionada, como requerido à fl. 60.

Notificação Nº: 5859/2007
Processo Nº: RT 02076-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DESIRE MARIA CARVALHO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 5799/2007
Processo Nº: RT 02086-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DE PAULA COSTA DONATO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Face à retro certificada inércia, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$11,86), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5854/2007
Processo Nº: RT 02141-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMEIRY GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC DO BANCO BEG
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5837/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA SANTOS LACERDA SARAIVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Deverá o credor manifestar-se quanto ao petitório de fls. 59 e documento que o acompanha, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5818/2007
Processo Nº: RT 02232-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Diante da inércia da reclamada, expeça-se alvará para que o reclamante possa postular o levantamento do valor do FGTS depositado em sua conta vinculada. Intimem-se os procuradores das partes.

Notificação Nº: 5863/2007
Processo Nº: CCS 00030-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: LEONARDO ARAUJO PRUDENTE
ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Leonardo Araújo Prudente em face de Confederação de Agricultura e Pecuária do

Brasil - CNA, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5856/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5812/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 5836/2007
Processo Nº: RT 00193-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Como requerido na fl. 69, desconsidero o petitório de fl. 68 do reclamante. Aguarde-se o novo prazo avençado pelas partes para a entrega dos documentos - TRCT, CD, e CTPS - sob pena de incorrer a primeira reclamada em multa diária no valor de R$100,00, em caso de inércia.

Notificação Nº: 5835/2007
Processo Nº: ET 00261-2007-002-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE..: NET COURIER LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
EMBARGADO(A): LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante do exposto, extingue-se sem julgamento de mérito os presentes embargos, conforme o art. 267, I do CPC. Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 267, I, do CPC, nos termos da fundamentação acima. Custas no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, letra ``b´´, inciso V, da CLT, todavia a serem acrescidos ao montante executado nos autos principais.

Notificação Nº: 5776/2007
Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: Compulsando-se os autos observa-se que o autor também interpôs reclamatória trabalhista com os mesmos pedidos e causa de pedir desta em desfavor de Guarany Transportes e Turismo Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda e Rápido Araguaia Ltda, a qual foi distribuída e autuada nesta Vara do Trabalho, sob o número RT-01273-2005-002-18-00-9. Aqueles autos, contudo, encontram-se em fase processual distinta do presente feito, pois se encontram aguardando julgamento de AIRR no C. TST, razão pela qual não há que se falar em conexão dos feitos, razão pela qual indefiro o aludido pedido da segunda reclamada. Por outro lado, depreende-se que na apreciação daquela reclamatória trabalhista 01273-2005-002-18-00-9, restou decidido, por este Juízo ``a quo´´, que aquelas reclamadas Guarany Transportes e Turismo Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda e Rápido Araguaia Ltda são sucessoras da sexta reclamada, Cooperativa de Transportes Coletivos, razão pela qual estas foram condenadas, de forma solidária, no pagamento dos mesmos créditos postulados na exordial deste feito. Esta decisão, contudo, foi reformada pelo E. TRT que decidiu pela inexistência de sucessão trabalhista, declarando a improcedência do pedido inicial, tendo o reclamante interposto AIRR ao C. TST, ainda pendente de julgamento, conforme verifico do andamento processual daquele feito na internet. Existindo demanda com o mesmo pedido e causa de pedir em desfavor de Guarany Transportes e Turismo Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda e Rápido Araguaia Ltda, na qual é questionada a existência de sucessão trabalhista, torna-se necessário aguardar-se o julgamento definitivo da aludida reclamatória trabalhista. É que, no caso de provimento ao Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista do reclamante, reconhecendo-se a existência de sucessão trabalhista entre a sexta reclamada e a Guarany Transportes e Turismo Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda e Rápido Araguaia Ltda, se estará diante de reclamatória com idêntica causa de pedir, pedido e, também, de partes, pois como é cediço na sucessão trabalhista o sucessor imiscui-se nos direitos e obrigações do sucedido. Deste modo, como a verificação da litispendência somente será possível após a decisão do AIRR interposto pelo ora reclamante, necessário é suspender o curso do presente feito, até o julgamento definitivo daquela reclamatória, na forma do art. 265, IV, ``a´´, do CPC. Logo, suspende-se o curso da presente reclamatória trabalhista, pelo prazo até 01 (um) ano, a fim de que seja aguardada a decisão definitiva dos autos da RT-01273-2005-002-18-00-9.

Notificação Nº: 5777/2007
Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005
ADVOGADO....: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
DESPACHO: Compulsando-se os autos observa-se que o autor também interpôs reclamatória trabalhista com os mesmos pedidos e causa de pedir desta em desfavor de Guarany Transportes e Turismo Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda e Rápido Araguaia Ltda, a qual foi distribuída e autuada nesta Vara do Trabalho, sob o número RT-01273-2005-002-18-00-9. Aqueles autos, contudo, encontram-se em fase processual distinta do presente feito, pois se encontram aguardando julgamento de AIRR no C. TST, razão pela qual não há que se falar em conexão dos feitos, razão pela qual indefiro o aludido pedido da segunda reclamada. Por outro lado, depreende-se que na apreciação daquela reclamatória trabalhista 01273-2005-002-18-00-9, restou decidido, por este Juízo ``a quo´´, que aquelas reclamadas Guarany Transportes e Turismo Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda e Rápido Araguaia Ltda são sucessoras da sexta reclamada, Cooperativa de Transportes Coletivos, razão pela qual estas foram condenadas, de forma solidária, no pagamento dos mesmos créditos postulados na exordial deste feito. Esta decisão, contudo, foi reformada pelo E. TRT que decidiu pela inexistência de sucessão trabalhista, declarando a improcedência do pedido inicial, tendo o reclamante interposto AIRR ao C. TST, ainda pendente de julgamento, conforme verifico do andamento processual daquele feito na internet. Existindo demanda com o mesmo pedido e causa de pedir em desfavor de Guarany Transportes e Turismo Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda e Rápido Araguaia Ltda, na qual é questionada a existência de sucessão trabalhista, torna-se necessário aguardar-se o julgamento definitivo da aludida reclamatória trabalhista. É que, no caso de provimento ao Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista do reclamante, reconhecendo-se a existência de sucessão trabalhista entre a sexta reclamada e a Guarany Transportes e Turismo Ltda, HP Transportes Coletivos Ltda e Rápido Araguaia Ltda, se estará diante de reclamatória com idêntica causa de pedir, pedido e, também, de partes, pois como é cediço na sucessão trabalhista o sucessor imiscui-se nos direitos e obrigações do sucedido. Deste modo, como a verificação da litispendência somente será possível após a decisão do AIRR interposto pelo ora reclamante, necessário é suspender o curso do presente feito, até o julgamento definitivo daquela reclamatória, na forma do art. 265, IV, ``a´´, do CPC. Logo, suspende-se o curso da presente reclamatória trabalhista, pelo prazo até 01 (um) ano, a fim de que seja aguardada a decisão definitiva dos autos da RT-01273-2005-002-18-00-9.

Notificação Nº: 5784/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Com base no art. 765 da CLT, determino a juntada de documento extraído da INTERNET dando conta de resultado de recurso administrativo interposto pela reclamante perante a 6ª Junta de Recursos do Instituto Nacional do Seguro Social. Determino, ainda, a realização de perícia médica para que seja averiguado se a reclamante está apta para o retorno ao trabalho e se estava apta na época da dispensa e desde quando possui incapacidade para o trabalho. Para tanto, designo perito o médico JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO, credenciado em 13.12.2005, inscrito no CRM/GO sob o nº 4356, com endereço profissional na Rua 5, nº 383, Setor Central, nesta Capital (CLÍNICA DE ORTOPEDIA CENTRAL), o qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 5 (cinco) dias. O prazo para entrega do laudo é de 20 (vinte) dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º, Lei nº 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando pela autora.

Notificação Nº: 5785/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNA CADIJA VIANA
DESPACHO: Com base no art. 765 da CLT, determino a juntada de documento extraído da INTERNET dando conta de resultado de recurso administrativo interposto pela reclamante perante a 6ª Junta de Recursos do Instituto Nacional do Seguro Social. Determino, ainda, a realização de perícia médica para que seja

averiguado se a reclamante está apta para o retorno ao trabalho e se estava apta na época da dispensa e desde quando possui incapacidade para o trabalho. Para tanto, designo perito o médico JÚLIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO, credenciado em 13.12.2005, inscrito no CRM/GO sob o nº 4356, com endereço profissional na Rua 5, nº 383, Setor Central, nesta Capital (CLÍNICA DE ORTOPEDIA CENTRAL), o qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 5 (cinco) dias. O prazo para entrega do laudo é de 20 (vinte) dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º, Lei nº 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando pela autora.

Notificação Nº: 5775/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MÉTODO - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (COLÉGIO DELTA)
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
DESPACHO: Como o reclamante possui procurador habilitado nos autos à sua representação processual, o qual não subscreveu o pleito de fl. 19/20, concedo a este o prazo de 05 dias para manifestação quanto ao teor daquele petitório, ficando ciente que em caso de inércia, presumir-se-á a sua concordância.

Notificação Nº: 5797/2007
Processo Nº: RT 00446-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: IGOR JUNIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CENTRO RECREATIVO SEMPRE VERDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Uma vez que o feito foi extinto sem resolução do mérito à fl. 12, quando a prestação jurisdicional, nestes autos, foi definitivamente entregue, deixo de apreciar o petitório de fl. retro. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5857/2007
Processo Nº: RT 00455-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NICANOR SOARES CARDOSO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5819/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WENDRO BARROS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a reclamada, comprove, em 48 horas, o depósito da diferença de FGTS devida, visando garantir a integralidade convencionada, sob pena de incidir, retroativamente a 10.04.2007, na multa de 1/30 do salário mínimo, e de responder por indenização substitutiva.

Notificação Nº: 5813/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEMSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS SACEA N/P DA SÍNDICA MARIA TELMA LIMA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 16/05/2007, às 13:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Aguarde-se a audiência ora designada para apreciação do pleito de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se o reclamante e sua advogada. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 5827/2007
Processo Nº: AAT 00698-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
RÉU(RÉ).: PRATA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Segundo estabelece a Constituição Federal, resulta induvidoso que a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho, inclusive quando tais danos são causados por acidente do trabalho, DESDE QUE AJUIZADA EM FACE DO EMPREGADOR (art. 114, inciso VI, com a nova redação implementada pela Emenda Constitucional nº 45/2004). Esse entendimento já vinha sendo defendido na maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho e por parte do C. Tribunal Superior do Trabalho, conquanto ainda se encontrasse controvertido na Corte Constitucional do País. No último dia 29.06.2005, contudo, a questão foi definitivamente elucidada pela Supremo Tribunal Federal, que em decisão de Conflito Negativo de Competência nº 7.204-1, reconheceu, por unanimidade, a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar ações de indenização por acidente do trabalho ajuizadas em face do empregador. Tal entendimento, segundo vem decidindo o E. TRT local, valeria, inclusive, para casos como o presente, onde a causa de pedir - danos reflexos nos âmbitos moral e material sofridos pela autora em virtude da morte de seu marido durante um contrato de trabalho, esposo esse que a sustentava economicamente - conquanto tenha se originado no âmbito de uma relação trabalhista, não seja decorrente diretamente de relação de emprego ou de trabalho, mas de forma reflexa. Dessarte, reconheço a competência deste Juízo para o processamento deste feito, designando o dia 15 de MAIO de 2007, às 13:40 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 416/2007
PROCESSO Nº RT 00237-2001-002-18-00-4
Reclamante: MAGUIDOM FERREIRA VIRGOLINO
Reclamada: LINO MARTINS PINTO
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado LINO MARTINS PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, tomar ciência da decisão de folhas 593, prazo e fins legais: A pretensa advogada do sócio executado, Dra. Cláudia Gomes, até o momento não juntou instrumento de procuração em seu favor, como ordenado na decisão de fl. 497 e posteriormente reiterado por mais de uma vez (fls. 587/92). Segundo disposto no art. 37, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária, em situações como esta ``serão havidos por inexistentes´´ os atos não ratificados, ``respondendo o advogado por despesas e perdas e danos´´. Assim o faço, reputando inexistente a petição de acordo de fls. 485/6 e, conseqüentemente, revogando a decisão homologatória de fl. 497. Deverá o feito, portanto, prosseguir normalmente, daí porque determino que o reclamante/exeqüente requeira o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. 578/80. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) Abril 24, 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 419/2007
PROCESSO Nº RT 01650-2004-002-18-00-9
Exequente: LILIA PEREIRA NONATO
Executado: HÉLIO ANTÔNIO DE PAIVA e RICARDO LACERDA DE PAIVA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 419/2007
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados HÉLIO ANTÔNIO DE PAIVA e RICARDO LACERDA DE PAIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$1.641,64, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de HÉLIO ANTÔNIO DE PAIVA e RICARDO LACERDA DE PAIVA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 25 dias de abril de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 417/2007
PROCESSO Nº RT 00537-2007-002-18-00-9
Reclamante: JOÃO BATISTA DA SILVA
Reclamada: TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, tomar ciência da sentença de fls. 09/10, prazo e fins legais: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, condenando a reclamada TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, para proceder as anotações de baixa na CTPS, após o trânsito em julgado, na forma da fundamentação parte integrante desta, para todos os fins. Custas pela reclamada, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre o valor da causa. E para que chegue ao conhecimento de TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 24/04/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 413/2007
PROCESSO Nº RT 00728-2007-002-18-00-0
Reclamante: JULIANA ISABEL BARBOSA
Reclamada: ÉTICA CONSULTORIA AUDITORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFCADO ÉTICA CONSULTORIA AUDITORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 11 de maio de 2007, às 08:30 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: A postulante requer lhe seja deferidas as cautelas da ssistência judiciária, por ser economicamente carente, sem condições de arcar com qualquer pagamento de custas processuais. A) anotações da CTPS da obreira; b)seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamadas nos intens: - pagamento das horas extras R$ 2.577,27; diferenças de 13 salário R$ 286,36; férias em dobro R$ 2.121,20; verbas rescisórias: aviso prévio indenizado R$ 795,45; 12 dias de saldo de salários R$ 318,18; 12/12 de férias vencidas R$ 795,45; 1/3 do abono constitucional R$ 265,15; 03/12 de férias proporcionais R$ 198,86; 1/3 do abono constitucional R$ 66,86; 05/12 de 13º salário proporcional R$ 331,43; multa de 40% do FGTS R$ 712,72; FGTS R$ 1.781,80; total reclamado já apurado R$ 10.250,73. C) em caso de ser devido imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art. 159 CC); d) requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (arts. 644 e 645 do CPC); e) acréscimo de 50% sobre as verbas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento em juízo (art. 467, CLT); face ao exposto, requer se digne essa Vara do Trabalho prover o reclamo supramecionado, como de direito, para tanto, aduz: I notificação da parte-ré (reclamada): CLT, arts. 841 c/c 843, parág. 2º e 844, ``in fine´´, II provas com que pretende demonstrar a veracidade dos fatos: CLT, arts. 825, 845 e 787; III planilha de cálculos de acordo com o provimento nº 01/94, de 23/03/94 do TRT da 18ª região; IV valor da causa: R$ 10.250,73. E para que chegue ao conhecimento de, ÉTICA CONSULTORIA AUDITORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s)24 de Abril de 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 414/2007
PROCESSO Nº RT 00729-2007-002-18-00-5
Reclamante: CELINA ALVES DE OLIVEIRA
Reclamada: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA -ME NA PESSOA DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFCADO TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA -ME NA PESSOA DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 14 de maio de 2007, às 13:45 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: ANTE AO EXPOSTO, com fundamento no texto consolidado e demais dispositivo aplicáveis à espécie, peliteia o reclamante os seguintes direitos trabalhistas: (salário para base de cálculo R$ 476,95) - aviso prévio indenizado e integração do seu prazo ao tempo de serviço para todos os efeitos legais R$ 476,95; 13º salário/2007 4/12 R$ 158,83; férias vencidas 2005/2006 + 1/3 R$ 635,77; férias proporcionais + 1/3 6/12 R$ 317,88; FGTS + 40%, referente aos meses: fevereiro, março e abril/2007, caso as reclamadas não efetuar os depósitos junto a CEF o valor é o seguinte R$ 160,25; 40% FGTS depositado, conforme extrato anexo R$ 503,26; multa artigo 477, § 8º da CLT R$ 476,95; indenização artigo 9º da 7238/84 R$ 476,95; horas extras trabalhadas no intervalo intra-jornada durante todo o pacto laboral total de 780 horas R$ 2.536,06; repouso semanal remunerado sobre horas extras R$ 507,30; seguro desemprego, 5 parcelas R$ 2.000,00; sub total R$ 8.250,20; honorários advocatícios 15% r$ 1.237,53; total R$9.487,73; entrega das guias do TRCT, código 01, para movimentação do FGTS; entrega dos formulários de comunicação da dispensa (CD), para requerer o benefício do seguro desemprego junto ao Ministério do Trabalho, sob pena de conversão em indenização, 5 parcelas; assistência Judiciária Gratuita, vez que o reclamante no presente momento está desempregado e sem condiçoes financeiras de demandar com o seu ex-empregador sem que haja prejuízo do próprio sustento e da respectiva família e ainda, por está assistido pelo sindicato representante da sua categoria profissional, nos termos da CF e Lei 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83; pagamento das parcelas incontroversas em audiência inicial, sob pena de pagamento em dobro, nos termos do art. 467, da CLT; honorários advocatícios, nos termos das Leis 5.584/70 e 8.906/94; nestas condições requer a Vossa Excelência se digne em determinar a notificação das empresas reclamadas na pessoa dos seus representantes legais, para comparecer na audiência que for previamente designada e acompanhar o presente processo até o final da decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando se pede e espera seja julgado procedente a reclamação, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios a favor do sindicato assistente e demais cominações legais. Termos em que, protesta pela produção de todas as provas em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoa dos representantes legais das reclamadas, sob pena de confissão, que desde já requer como de direito e, atribuindo a causa o valor de R$ 9.487,73. E para que chegue ao conhecimento de, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA -ME NA PESSOA DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s)24 de Abril de 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5306/2007
Processo Nº: ACM 01759-1992-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: SIND AUXILIARES DE ADMINISTRAçãO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS - SINAAE /GO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLINHA INFANTIL GOTINHA DE LUZ LTDA. + 003
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 659, cujo teor segue: 'Ciência ao INSS para os fins do § 4º do art. 832 e § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. Citem-se as sócias executadas Maria de Lourdes Monteiro Araújo, Grace Lane Benedita Silva e Greice de Araújo Gomes para a execução via mandado, ficando na mesma oportunidade citada ainda a empresa, uma na pessoa da outra, se necessário, nos endereços indicados às fls. 590 e 592. Considerando que o imóvel da executada Maria de Lourdes Monteiro Araújo já penhorado no Juízo Deprecado de Caldas Novas/GO garante a execução de previdência e custas, ficam as executadas cientes ainda para os fins do art. 884 da CLT, é dizer, para que, querendo, ofereçam embargos à execução de previdência e de custas no prazo de 05 (cinco) dias (dispositivo legal aplicado consoante princípio da celeridade). Fica autorizado o cumprimento desta ordem em qualquer dia ou hora e com reforço policial, se preciso. Não havendo o recolhimento do valor devido em guia própria e ainda embargos à execução de previdência e custas, a execução terá seu curso normal no Juízo Deprecado. Oficie-se ao Juízo Deprecado para que aguarde nova solicitação deste Juízo (fl. 658). Deverá constar do mandado o inteiro teor deste despacho. Intime-se ainda as executadas aos cuidados do advogado da empresa, via Diário da Justiça.'

Notificação Nº: 5337/2007
Processo Nº: RT 00975-1995-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARTIM SPIESS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): NAIR EUGENIO RIBEIRO SO VEICULOS + 001
ADVOGADO....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 5265/2007
Processo Nº: RT 00725-1996-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SOLANO & PELHO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: A Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO informa a Vossa Senhoria que os autos do Processo 725/1996-0 foi arquivado definitivamente em 2001, caixa nº A-064 e foi eliminado em 2007, de acordo com a Lei 7627/87 e a Resolução Administrativa nº 80/2004 deste TRibunal.

Notificação Nº: 5332/2007
Processo Nº: RT 00665-1999-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ABDON DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 322: 'Vistos. Requer o exeqüente a penhora de crédito dos executados junto às empresas indicadas às fl.320/321. Compulsando os autos, vejo que as partes celebraram acordo em 08/04/2005(fls.284/285), homologado às fls.287.
O exeqüente foi intimado à fl.299 para que confirmasse nos autos, no prazo de 05 dias, o recebimento integral do crédito, importando o silêncio em resposta afirmativa. Verifico que no dia 25/10/2005 expirou o prazo concedido ao

reclamante para confirmar o recebimento de seu crédito, conforme atesta certidão de fl.309. Em 15/03/2006 os autos foram arquivados, consoante certidão de fl.318 vº. Destarte, indefiro o pedido do reclamante, tendo em vista que as obrigações oriundas deste feito foram totalmente adimplidas, não existindo valor a executar. Intime-se o reclamante. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo'.

Notificação Nº: 5324/2007
Processo Nº: RT 01418-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA RIBEIRO DA SILVA CORTE
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01418-2000-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5309/2007
Processo Nº: RT 01622-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOTORNEY RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Traga aos autos certidão atualizada e circunstanciada do seguinte imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, declarado como sendo de propriedade do co-executado HUXLEY AFONSO DE JESUS: um lote de terras nº03, Qd. 80, Lt. R-J, Setor Jaó.

OUTRO : VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA A/C DR. PABLO SANTA CRUZ DO VALLE
Notificação Nº: 5302/2007
Processo Nº: CPE 01047-2001-003-18-00-0 3ª VT
EXEQUENTE...: JULIO CANDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(A): JOSIAS LUIZ GUIMARAES
ADVOGADO....: RENATO DA SILVA RATES
DESPACHO: AO ARREMATANTE: Ciência do despacho de fl. 295: 'Vistos. Registre-se que, nos termos do art.304 do Código Civil, qualquer interessado na extinção da dívida pode pagá-la. Tendo em vista o pagamento integral da execução, efetuado pela terceira interessada Maria Audízia Godinho da Silva, conforme guia apresentada às fls.293, deixo de homologar a arrematação noticiada à fl.115. Devolva-se ao arrematante o valor de seu lanço (fl.119 vº), com as devidas correções. Decorrido o prazo legal, venham-me os autos conclusos. Intime-se o arrematante Valtuir Alves de Oliveira, diretamente e por seu procurador (fl.271)'.

Notificação Nº: 5338/2007
Processo Nº: RT 00545-2002-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO FERREIRA DIAS
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos ao devedor às fls. 316/321 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5268/2007
Processo Nº: RT 00118-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA PIRES
ADVOGADO....: MARIELZA FERNANDES RODRIGUES
RECLAMADO(A): V R COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 5323/2007
Processo Nº: RT 01247-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): DEGRAU INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 5326/2007
Processo Nº: RT 00341-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO P. ARTES GRAFICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00341-2004-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5296/2007
Processo Nº: RT 00747-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA BEZERRA DE OLIVEIRA FLORES
ADVOGADO....: ROGÉRIO DIAS BARBOSA
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista à exeqüente por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito, pena de restar configurada nos autos a inviabilidade da presente execução, com expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, com fundamento nos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, providências que já ficam determinadas, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 5274/2007
Processo Nº: RT 00004-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: DIONE SEVERO LIMONGI
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A
ADVOGADO....: NEUZIRENE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5270/2007
Processo Nº: RT 00264-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ORLAN MOREIRA SILVA
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA. + 004
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 258: 'Vistos. Antes de apreciar o pedido de homologação de acordo considerando em vista que a petição de fl.257 não está assinada pelo procurador do reclamante, deverá ser o mesmo intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar sobre o acordo noticiado.

Notificação Nº: 5305/2007
Processo Nº: RT 00886-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 5292/2007
Processo Nº: RT 01889-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ADALGERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos. Requer o reclamante, à fl.422, a expedição de certidão narrativa para pleitear o benefício do seguro-desemprego. Vejo que o autor recebeu as guias CD/SD e TRCT no código 01, em 23.08.2006, conforme recibo de fl.360 vº. Destarte, indefiro o pedido. Intime-se.

Notificação Nº: 5281/2007
Processo Nº: RT 02170-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GERSON ROMUALDO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MANZI PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5281/2007
Processo Nº: RT 02170-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GERSON ROMUALDO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MANZI PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5283/2007
Processo Nº: RT 00219-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE PLÁSTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que as reclamadas não foram encontradas para citação, sendo que os mandados foram devolvidos com a informação 'mudou-se' e 'endereço inexistente', deverá o reclamante dizer, no prazo de 10 dias, acerca da citação das reclamadas.

Notificação Nº: 5285/2007
Processo Nº: RT 00228-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON PORTO JUNIOR
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À 1ª CO-EXECUTADA (TELEPERFORMANCE CRM S/A): Trazer aos autos instrumento de procuração conferindo ao advogado indicado à fl. 234 (ou outra pessoa indicada pela empresa) poderes específicos para proceder ao levantamento do saldo remanescente nos autos (extratos de fls. 239 e 240), no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5333/2007
Processo Nº: RT 00703-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTE FÉNIX DECORAÇÕES LTDA. (JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO)
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 10 dias, acerca da citação da reclamada.

Notificação Nº: 5339/2007
Processo Nº: RT 00845-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELLEN CRISTINE DA COSTA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5269/2007
Processo Nº: RT 00952-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO BAIRROS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fls. 91: ' Vistos. Deixo de executar as custas, diante do pequeno valor deste débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Não comprovado pela reclamada nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento do importe de imposto de renda, em guia e código próprios, oficie-se à Receita Federal. Resolvida a questão do imposto de renda, arquivem-se os autos. Intime-se a reclamada'.

Notificação Nº: 5308/2007
Processo Nº: RT 01056-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MILEIDE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): LEGIÃO DA BOA VONTADE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$36,93) e custas da liquidação (R$0,18) no valor total de R$37,11, atualizado até 28/02/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 5307/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GILDEONE ALECRIM DE MARINHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 08 (oito) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como, no mesmo prazo, entregar as guias para recebimento do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva e o TRCT, para levantamento dos depósitos.

Notificação Nº: 5294/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento do valor ainda devido, pena de execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5280/2007
Processo Nº: RT 01184-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOUGUISTANAY GONÇALVES ARRUDA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO CHAPARRAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01184-2006-003-18-00-0.

Notificação Nº: 5279/2007
Processo Nº: RT 01194-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LUIZ DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA. PROP. VILMAR
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 65: 'Vistos. Antes de homologar o acordo noticiado às fls.63/64, intimem-se as partes a, no prazo de 05 dias, informar nos autos se ainda persiste os termos do acordo, celebrado em audiência (ata de fls.30/31), quanto ao compromisso assumido pelo reclamado de manter empregado o reclamante até 22 de junho de 2007, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar os salários e consectários legais até o dia 22 de junho.

Notificação Nº: 5273/2007
Processo Nº: RT 01232-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 10 dias, acerca da citação da reclamada.

Notificação Nº: 5335/2007
Processo Nº: RT 01367-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5325/2007
Processo Nº: RT 01500-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DIAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01500-2006-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5271/2007

Processo Nº: RT 01618-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA XAVIER DE BASTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS ME. ALUZZA CALÇADOS E BOLSAS LTDA.
ADVOGADO....: GEOZADAK ALMEIDA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista qua a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá a reclamante dizer, no prazo de 10 dias, acerca da citação da reclamada.

Notificação Nº: 5303/2007
Processo Nº: RT 01688-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NOLVAM MAIA GUIMARÃES
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 178/193), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5295/2007
Processo Nº: RT 01743-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA GARCIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação da perita (fls. 146/148), pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5277/2007
Processo Nº: RT 01748-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DOS REIS LOPES MARQUES
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): L&R ESTACIONAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: ALBERTO VINICIUS ARAÚJO PEQUENO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5266/2007
Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ALVES CORREIA KLASER
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5267/2007
Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ALVES CORREIA KLASER
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5300/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS A INCÊNDIO D' BRAZ EXTINTORES LTDA N/P SÓCIO BRASIL GOUVEIA NETO
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o recolhimento do FGTS de todo o pacto e fornecer as guias TRCT no código 01 e seguro-desemprego, sob pena de indenizar valor equivalente.

Notificação Nº: 5299/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MILTON MONTEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): SANOESTE-CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que não foi possível a notificação da reclamada, conf. certidão da oficiala de justiça (fl. 51), deverá o reclamante manifestar-se nos autos, em 05 dias, indicando o endereço onde a reclamada possa ser encontrada para notificação, ou requerendo o que entender de direito, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 5290/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NILTON EUGÊNIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: À 1ª CO-RECLAMADA: Proceder à devolução da CTPS do autor, bem como entregar o TRCT e as guias de seguro-desemprego, no prazo de 02 dias, advertindo-a que já iniciou-se a contagem dos dias em atraso quanto à devolução da CTPS, para aplicação da multa cominada na ata de fl.52, bem como será convertida a obrigação de fazer em indenização substitutiva, caso não sejam entregues as guias referentes ao seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5329/2007
Processo Nº: RT 00387-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): MUITOFÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho: 'Vistos. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Terezinha Santos de Souza e Muitofácil Arrecadação e Recebimento Ltda, nos termos da ata de audiência de fls.18/19, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Retifique-se o pólo passivo, fazendo constar na capa dos autos e demais registros o nome da reclamada Muitofácil Arrecadação e Recebimento Ltda. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, esclarecer se já foi feita a retificação da baixa em sua CTPS, importando o silêncio em resposta afirmativa. Comprove o reclamado o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Decorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Intimem-se as partes'.

Notificação Nº: 5304/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JACOH DE SENA SOUZA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ITIQUIRA TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às retificações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 5320/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALBERTO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPEP TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 13/06/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5320/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALBERTO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPEP TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 13/06/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5264/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 245/248, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, para condenar a reclamada, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., observada a prescrição acolhida, a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) uma hora com acréscimo de 50% nos dias em que houve concessão do intervalo legal de apenas 40 minutos no período não prescrito anterior a 27.07.2003, observada a prescrição acolhida e os dias efetivamente trabalhados pela autora. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.500,00, no importe de R$ 50,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 20 (vinte) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5334/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES PINTO
RECLAMADO(A): MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 209: 'Vistos. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Emivaldo José Vieira e Mix Componentes Automotivos Ltda (fls. 199/200 - prot. 036396), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R$ 78,00, calculadas sobre o valor do acordo, pelo reclamante, isento na forma da lei. Comprove o reclamado o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o reclamado comprovar eventual opção ao sistema SIMPLES. Decorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 30/04/2007. Intimem-se as partes'.

Notificação Nº: 5322/2007
Processo Nº: RT 00583-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 122/124, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA, para condenar a reclamada, COMURG -COMPANHIADE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período, observando-se, para o cálculo da parcela, o salário recebido sem qualquer parcela adicional. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 20 (vinte) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5322/2007
Processo Nº: RT 00583-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 122/124, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA, para condenar a reclamada, COMURG -COMPANHIADE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período, observando-se, para o cálculo da parcela, o salário recebido sem qualquer parcela adicional. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 20 (vinte) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5272/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 147/2007
PROCESSO Nº RT 00175-2007-003-18-00-2
RECLAMANTE: ALAN CARDEC FERREIRA
RECLAMADA: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, CNPJ nº 00.914.959/0001-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 63/66, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ALAN CARDEC FERREIRA, para condenar a reclamada, DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio, salários dos meses de outubro/06 e novembro/06 (26 dias), 13º salário proporcional de 3/12 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 3/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional e multa do artigo

477 da Consolidação das Leis do Trabalho; b) duas horas extras por dia de todo o período, com acréscimo legal. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverá a reclamada observar a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. Para o cálculo das verbas deferidas deverá a reclamada considerar o último salário do reclamante, declinado na inicial, no valor de R$ 2.375,00 por mês. Fica reconhecido o vínculo empregatício entre as partes a partir de 16.09.2006, devendo a reclamada, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, proceder a retificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da reclamante, para constar a correta data de admissão, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída do autor, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários de outubro e novembro (26 dias), 13º salário proporcional e horas extras. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 23 (vinte e três) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo a reclamada, na forma constante do artigo 852 cc. parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 146/2007
PROCESSO Nº RT 00185-2007-003-18-00-8
RECLAMANTE: LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS
RECLAMADA: MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA, CNPJ nº 05.156.051/000-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/05/2007, às 15:00 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5437/2007
Processo Nº: RT 02756-1991-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ENGESA-PECAS E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Conforme se verifica, às fls. 159, foi determinado o desbloqueio das contas correntes da devedora, através de ofício expedido e entregue à própria executada. Não há restrição judicial referente ao veículo descrito às fls. 94, determinada por este Juízo. Intime-se. Intime-se o INSS, conforme determinado às fls. 157.

Notificação Nº: 5438/2007
Processo Nº: RT 02756-1991-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ELIETE IZABEL TEIXEIRA + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
DESPACHO: Conforme se verifica, às fls. 159, foi determinado o desbloqueio das contas correntes da devedora, através de ofício expedido e entregue à própria executada. Não há restrição judicial referente ao veículo descrito às fls. 94, determinada por este Juízo. Intime-se. Intime-se o INSS, conforme determinado às fls. 157.

Notificação Nº: 5450/2007
Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: Dê-se vista dos documentos de fls. 244-56 ao credor, pelo prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5515/2007
Processo Nº: RT 00172-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GEOMAR DIAS CORREIA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VALDIVINO CARLOS SUARES
ADVOGADO....: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5513/2007
Processo Nº: RT 00124-1996-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA A. ALAM FABIANA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECCOES LTDA (SOCIO JOSE GERALDO MESQUITA JUNIOR) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 424/426, ENCAMINHADO PELO JUÍZO DEPRECADO, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5495/2007
Processo Nº: RT 00677-1996-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): GENTIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ANTIGA AV.Z
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação de fls. 175-9 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução no valor de R$5.694,87, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a devedora faliu (fls. 159-60), intime-se o credor para que informe, em dez dias, o nome e endereço atualizado o administrador da massa falida.

Notificação Nº: 5442/2007
Processo Nº: RT 01308-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA COSMOS DE PRIMEIRO GRAU S/C + 002
ADVOGADO....: MAURILIO JOSE DE CARVALHO
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 937, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5415/2007
Processo Nº: RT 00447-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ADALBERTO DE MORAIS SALES
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): EGINALDO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5493/2007
Processo Nº: RT 00481-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): PROMEL 3 PROJETOS MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5518/2007
Processo Nº: RT 00534-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: HELENEZ MESSIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): EDEMAR SOARES REZIO + 001
ADVOGADO....: VITORINO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5412/2007
Processo Nº: RT 00535-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DOMINGOS JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAPARAZZI BAR E RESTAURANTE DANCETERIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5421/2007
Processo Nº: RT 00543-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VERDURAO DA 85 LTDA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5443/2007
Processo Nº: RT 00545-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR ALVES CABRAL
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAPARAZZI BAR E RESTAURANTE DANCETERIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.
Notificação Nº: 5507/2007
Processo Nº: RT 00706-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE TARCIO NEVES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5486/2007
Processo Nº: RT 00748-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARCIO DE LIMA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VERDURAO 85 LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o credor para requerer o que entender o que for do seu interesse, em cinco dias. No silêncio, atualize-se o crédito, cumprindo, em seguida, o último parágrafo da decisão de fls. 178.

Notificação Nº: 5491/2007
Processo Nº: RT 00753-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EVA MARIA DE CARVALHO GONCALVES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ILZA MARINHA DA COSTA + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como sua advogada, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5512/2007
Processo Nº: RT 00796-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELI DE FATIMA FERREIRA COELHO
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): SACOLAO DE HORTIFRUTI LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5487/2007
Processo Nº: RT 01122-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ELBER ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE SOUZA FARIA
RECLAMADO(A): FREE POWER-IND. COM. IMP. E SERVICOS LTDA(NA PESSOA SOCIO DIVINO DE S. FARES)
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como sua advogada, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5446/2007
Processo Nº: ET 01139-1997-004-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE..: HERLEY RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
EMBARGADO(A): FABIO DE CARVALHO BRAZ
ADVOGADO....: ARSENIO NEIVA COSTA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5409/2007
Processo Nº: RT 01208-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: OSIRES ILIDIO FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO CORREIA PUGAS
RECLAMADO(A): ANTONIO ALVES ABREU (PROJETO INTERIOR DESING)
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5503/2007
Processo Nº: RT 01623-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NORBERTO JUNQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: DIMAS PEREIRA DUARTE JUNIOR
DESPACHO: CREDOR TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO CONSTANTE ÀS FL. 282/verso, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 5519/2007
Processo Nº: RT 00054-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES MOTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DEPRECADO (FL. 503/505, PELO PRAZO DE 05 DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 5508/2007
Processo Nº: RT 00481-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LINO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DOS OFÍCIOS DE FL. 329/334, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 5489/2007
Processo Nº: RT 01093-2001-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: KARLA SILVA ASSIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PINGO DE MEL LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRIO CAVALCANTI NOGUEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5436/2007
Processo Nº: RTV 01299-2001-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA GOMES PIMENTA BUENO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): WALESKA VARIEDADES LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 214, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 5427/2007
Processo Nº: RT 00179-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELMA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): HOTEL BANDEIRANTES + 002
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que foi liberada a penhora incidente sobre o(s) bem (ns) descrito(s) no Auto de penhora de fls. 116,154,328, ficando-lhe desincumbida do encargo de depositário fiel do(s) referido(s) bem (ns).

Notificação Nº: 5496/2007
Processo Nº: RT 00438-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALCIDIA MENDANHA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o ofício retro, bem como a decisão de fls. 389, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 334.

Notificação Nº: 5452/2007
Processo Nº: RT 00078-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ENIO MAURICIO SOARES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Face ao pagamento, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 5425/2007
Processo Nº: RT 00813-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WHILHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA NÚBILE BARROS
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 246, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio. Em 23.04.2007.

Notificação Nº: 5454/2007
Processo Nº: RT 00689-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RONILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Face ao pagamento do débito, libere-se o crédito da reclamante e convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas executivas.

Notificação Nº: 5484/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO....: DANILO SIQUEIRA DE REZENDE
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 697/698. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5480/2007
Processo Nº: RT 00946-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ARCENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISA RASMUSSEN DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE, QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5451/2007
Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada sobre o pedido formulado pelo autor na petição retro, em cinco dias

Notificação Nº: 5432/2007
Processo Nº: RT 02185-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DIAS FÉLIX
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIMALAIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento da parcela previdenciária e das custas processuais em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5453/2007
Processo Nº: RT 00538-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: CONVERTO EM PENHORA O DEPÓSITO RECURSAL DE FLS. 165.
INTIME-SE A DEVEDORA PARA FINS DO ART. 884 DA CLT

Notificação Nº: 5497/2007
Processo Nº: AAT 00688-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA
ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RÉU(RÉ).: P.P.A. PRODUTOS PAULISTA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Intime-se a autora para informar o atual endereço da reclamada em cinco dias.

Notificação Nº: 5462/2007
Processo Nº: RT 00757-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WÉSLEY ARAÚJO CARVALHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MÁRCIO PEREIRA FRAGA
ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO (ART. 40, DA LEI 6.830/80, C/C ART. 889 DA CLT).

Notificação Nº: 5431/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIO DE BRANCO E SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fls. 197. Intime-se a COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5429/2007
Processo Nº: RT 01002-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SERGIO ALVES BISPO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARILENE DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5449/2007
Processo Nº: RT 01006-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ERNESTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5504/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TECNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5505/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5448/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5514/2007
Processo Nº: RT 01240-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre a nomeação à penhora feita pela devedora na petição de fls. 513-4.

Notificação Nº: 5439/2007
Processo Nº: RT 01395-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: Converto o depósito recursal de fls. 80 em penhora. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5467/2007
Processo Nº: RT 01423-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WOLSEY FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre a nomeação à penhora feita pela devedora na petição retro.

Notificação Nº: 5466/2007
Processo Nº: RT 01459-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre a nomeação à penhora feita pela devedora na petição retro.

Notificação Nº: 5430/2007
Processo Nº: RT 01613-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLEIA REIS CAMPOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fls. 49. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5481/2007
Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5423/2007
Processo Nº: RT 01792-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRON LÁZARO MOSONOWA SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5433/2007
Processo Nº: RT 01794-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LAURA CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA BRASILEIRA
DESPACHO: Vista à autora dos termos da petição de fls. 119 e documento que a acompanha pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5434/2007
Processo Nº: RT 01794-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LAURA CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA BRASILEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.742/3.

Notificação Nº: 5500/2007
Processo Nº: RT 01797-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo de conhecimento público que o representante legal da primeira reclamada cumpre prisão domiciliar, intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço do Sr. Jerson Maciel da Silva ou de quem tenha poderes para receber citação em nome da referida empresa, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5528/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5509/2007
Processo Nº: RT 01836-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): SANDRO INACIO DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre os termos da petição de fls. 48-9, em cinco dias.

Notificação Nº: 5485/2007
Processo Nº: AAT 01932-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: HODÁBIO BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ITAÚ PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADO: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DO DOCUMENTO DE FL. 174/175, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5483/2007
Processo Nº: RT 01959-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DAYANEE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5435/2007
Processo Nº: AAT 01963-2006-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: ROSANA MARIA DO NASCIMENTO VIANA
ADVOGADO: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: AGIR ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO
ADVOGADO: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
DESPACHO: LIBERE-SE O CRÉDITO LÍQUIDO DA EXEQÜENTE E OS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS.

Notificação Nº: 5424/2007
Processo Nº: AIN 02003-2006-004-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: GILBERTO DE PAULA LEITE + 002
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
REQUERIDO(A): MEKAL - METALÚRGICA KADOW LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Converto em penhora o valor depositado às fls. 214. Intime-se o devedor, Gilberto de Paula Leite, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5510/2007
Processo Nº: RT 02073-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para ter vista dos autos pelo prazo de cinco dias, conforme requerido às fls. 263.

Notificação Nº: 5447/2007
Processo Nº: RT 02097-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER NUNES DIAS
ADVOGADO....: DOVINA DE LOURDES DIAS MORAIS
RECLAMADO(A): COMERCIAL SEXY ONE LTDA.
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO: Indefiro, por ora, a penhora da ciclomoto indicada às fls. 253/4 por se tratar de bem de propriedade do sócio da executada. Registre-se que ainda não foi deferida a despersonalização da pessoa jurídica. Intime-se.

Notificação Nº: 5501/2007
Processo Nº: RT 02102-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CLEIBE DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOA DOS MARES
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Intime-se a reclamada para efetuar o integral pagamento da contribuição previdenciária em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5499/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: HUGO REGIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): CELSO OLIVEIRA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para informar se está recebendo as parcelas do seguro-desemprego, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5461/2007
Processo Nº: RT 02184-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Fica intimada a reclamada, FUNAPE, para manifestar sobre laudo pericial em três dias.

Notificação Nº: 5457/2007
Processo Nº: RT 02228-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELTON FERREIRA DUARTE
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5521/2007
Processo Nº: RT 00012-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADÃO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE CIMENTOS DO BRASIL
ADVOGADO....: MARIA WILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5456/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA GODOY DE AZEVEDO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica intimado a reclamante para manifestar, em cinco dias, sobre certidão.

Notificação Nº: 5459/2007
Processo Nº: RT 00275-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: IRANI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GARIBALDI VILA REAL
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5455/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 5482/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: NAYARHA CRISTINA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PET SHOP BICHARADA LTDA.
ADVOGADO....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5523/2007
Processo Nº: RT 00427-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SILNAN DE MORAIS FONSECA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5498/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EPONINA MACIEL BARROS
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): OFICINA DO COURO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a reclamante para informar o atual endereço dos reclamados, em cinco dias.

Notificação Nº: 5502/2007
Processo Nº: RT 00602-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WENDER CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JUNIO SANTOS TRINDADE
RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 423/2007
PROCESSO Nº RT 00610-1997-004-18-00-2
Reclamante: DARIO FRANCISCO DA SILVA
Reclamada: CONSTRUTORA AMÉRICA DO SUL LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado DARIO FRANCISCO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de DARIO FRANCISCO DA SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 24 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 422/2007
PROCESSO Nº RT 00817-1997-004-18-00-7
Reclamante: ROBERTO CARLOS BATISTA
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executada: MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA
1° LEILÃO: 01/06/2007, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Bandeirantes, Qd. 77, n° 09, Bairro Ipiranga - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). WITERLEY AFONSO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 dias do mês de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) lote de terras para construção urbana de n° 09, Qd. 77, sito à Avenida Bandeirantes, Bairro Ipiranga, nesta Capital, com área de 450,00m², sendo: 15,00m de frente e fundo, com o lote 11; 30,00m à esquerda com o lote 10; e 30,00m à direita com o lote 08. O bom objeto da constrição foi avaliado em R$60.000,00(sessenta mil reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 420/2007
PROCESSO Nº RT 00417-2006-004-18-00-3
Exeqüente: ADMILSON REGIS DE CARVALHO
Executados: WS INFORMÁTICA LTDA. REP/P WESLEY WILLIAN MORENO E SIMONE DE SOUSA DUARTE + 02
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado o sócio WESLEY WILIAN MORENO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$762,34, sendo que R$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 14/03/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face do sócio WESLEY WILIAN MORENO (CPF 790.418.761-20), qualificados às fls. 23, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exeqüente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de WESLEY WILIAN MORENO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 424/2007
PROCESSO Nº RT 00547-2006-004-18-00-6
Reclamante: JURANDIR GONÇALVES DA SILVA
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Reclamados: MANOEL DE OLIVEIRA BAILÃO
1ª LEILÃO: 08/06/2007, ÀS 13:00 HORAS
2ª LEILÃO: 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua das Magnóilas, Qd04, Lt22, Setor Vila Bela - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Manoel de Oliveira Bailão. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZZO, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 24 dias do mês de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
-01 (um) veículo Ford Courier 1.6L, a gasolina, ano 2000, verde, placa KDX 3948, chassi n°9BFNSZPPAYB904629, em bom estado de uso, conservação (lataria, pintura, estofamento, pneus bons) e funcionamento, avaliado em R$17.000,00.
Obs.: caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 421/2007
PROCESSO Nº RT 01786-2006-004-18-00-3
Exeqüente: JOSÉ GOMES DA SILVA
Executada: AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$12.154,29, sendo que R$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 30/03/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos

e, em especial de AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 24 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 419/2007
PROCESSO Nº RT 02114-2006-004-18-00-5
Exeqüente: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
Executada: ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ZOO BRASIL PET SHOPP)
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ZOO BRASIL PET SHOPP), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$12.259,26, sendo que R$11,06 referem-se às custas executivas de uma diligência do oficial de justiça, atualizada até 30/03/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ZOO BRASIL PET SHOPP), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 24 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5338/2007
Processo Nº: RT 01554-1991-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOMINGOS FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 005
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Recebo o recurso de agravo de petição interposto pelo exeqüente. Vista aos executados pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5326/2007
Processo Nº: RT 01160-1995-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA NERITA DOS REIS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA ESTANCIA GAUCHA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Diga o exeqüente acerca do prosseguimento do feito no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5371/2007
Processo Nº: RT 00552-1997-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FONSECA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 5334/2007
Processo Nº: RT 01549-2000-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DIVINO LUCIO DIAS MACHADO SUCESSOR DE ADIMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Do depósito de fls.392, libere-se ao reclamante a importância de R$21,94.

Notificação Nº: 5364/2007
Processo Nº: RT 00488-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LIETE GALVAO
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): ACQUAZUL PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) + 002
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a exeqüente para, caso queira, apresentar no Juízo deprecado (2ª VT de Anápolis-GO) contestação aos embargos de terceiro nº 383/2007, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5365/2007
Processo Nº: RT 00896-2001-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JOAO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): WRM CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defiro o prazo de 30 dias para o exeqüente dar prosseguimento ao feito conforme requerido à fl. 227, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 5321/2007
Processo Nº: RT 00961-2002-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEFONIA DA REDE LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Tomar ciência da decisão de fls. 254/255, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002, isento. Intimem-se os executados e o INSS.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5341/2007
Processo Nº: RT 01516-2002-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL SOUSA ALMEIDA OVIDIO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Libere-se ao exeqüente a guia de fl. 424, efetuando a devida dedução.

Notificação Nº: 5372/2007
Processo Nº: RT 00212-2003-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: RAMATIS POUSO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): HOTEL BANDEIRANTES LTDA + 003
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente da certidão negativa do oficial de justiça pelo prazo de 10 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5379/2007
Processo Nº: ACP 00214-2005-005-18-00-2 5ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
CONSIGNADO(A): JOSE DORCINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente.

Notificação Nº: 5331/2007
Processo Nº: RT 00230-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO LINO RIBEIRO
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANAKARINA CASTRO CAMPOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Concedo ao executado o prazo de 10 dias para comprovar os recolhimentos previdenciário, fiscal e de custas, bem como o recolhimento do valor apurado a título de FGTS na conta vinculada do exeqüente, sob pena de ser feito pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5337/2007
Processo Nº: RT 00281-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERNANDO AFONSO
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Da guia de fl. 806 e do depósito recursal de fl. 735, libere-se ao exequente seu crédito atualizado, mediante a retenção do imposto de renda e do FGTS A RECOLHER.

Notificação Nº: 5367/2007
Processo Nº: RT 00698-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PAULO XAVIER LIMA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Da conta judicial de fls. 117, a Secretaria deverá liberar ao exeqüente seu crédito.

Notificação Nº: 5390/2007
Processo Nº: RT 00798-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DOMICIANO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao exequente: Vista ao exequente pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5354/2007
Processo Nº: RT 01940-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JORGE DA COSTA
ADVOGADO....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: APARECIDO JAIRO COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Expeça-se alvará para liberação dos depósitos efetuados pela reclamada na conta vinculada do reclamante. Intime-se o reclamante para recebê-lo, bem como para manifestar acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5324/2007
Processo Nº: RTN 00496-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 934/939, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE o pedido da Autora, para condenar a Ré a pagar a Autora as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. A Recda deverá complementar os honorários periciais da d. perita, no valor remanescente de R$2.000,00. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de renda, na forma da legislação vigente. Custas, pela Ré, no importe de R$4.000,00 calculadas sobre R$200.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5370/2007
Processo Nº: RT 01160-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado.
Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5376/2007
Processo Nº: RT 01581-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ALDO PEREIRA DE LACERDA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5352/2007
Processo Nº: RT 01692-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MESSIAS DE CASTRO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 218, será(ão) levado(s) à Praça no dia 22/05/07, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 08/06/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 5333/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): JASON GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deixo de determinar a retificação da autuação para constar como reclamado JOSIAS GONZAGA CARDOSO, uma vez que na ata de fls.08 foi determinada a retificação da autuação para constar como reclamado JASON GONZAGA CARDOSO, ata que foi devidamente assinada pelo procurador que peticiona às fls.36. Ademais, a decisão que homologou o acordo de fls.08/09 encontra-se transitada em julgado. Portanto, nada a deferir acerca da petião de fls.36.

Notificação Nº: 5373/2007
Processo Nº: ACM 02082-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
RECLAMADO(A): RAROS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
DESPACHO: AO AUTOR: Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo Sindicato autor, por deserto, uma vez que não foi comprovado o recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 5329/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JEÚ VICENTIN VIANA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): NR SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: À SEGUNDA E TERCEIRA CO-RECLAMADAS: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5374/2007
Processo Nº: CCS 00032-2007-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOSE LUIZ BRANDAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Antes de apreciar o acordo, concedo às partes o prazo de 05 dias para esclarecerem acerca da questão das guias a serem utilizadas para pagamento das parcelas, já que os valores estipulados no termo de acordo são diversos dos valores consignados nas guias de recolhimento existentes nos autos.

Notificação Nº: 5322/2007
Processo Nº: RT 00092-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ÉDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 307/313, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor , para condenar a Recda a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre R$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5327/2007
Processo Nº: RT 00266-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. - SEICOM
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5378/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA MONTEIRO LIMA GOIS E SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). ANDRÉ LUIZ PASSOS CARDOSO em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomea em substituição o Sr. (a).JOBSON DIAS BATISTA.

Notificação Nº: 5369/2007
Processo Nº: RT 00500-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO FELIX
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): OSCAR SILVERIO DA SILVA (ESPOLIO DE) REP. PELOS HERDEIROS: EURÍPEDES SILVÉRIO DA SILVA E OUTROS + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 44/45, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Maria do Socorro Félix em face de Oscar Silverio da Silva (espólio) rep. pelos herdeiros: Eurípedes Silvério da Silva e outros, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$75,51, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 08 a 12. Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5363/2007
Processo Nº: RT 00544-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MARIETE DE FÁTIMA ESTEVES
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5358/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EVANI GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRAN FORTALEZA HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a proximidade da audiência designada, retiro o feito da pauta do dia 23/04/2007, e incluo-o na pauta do dia 09/05/07 às 09:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada por mandado. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5355/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSANIA MENDES NUNES
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante a proximidade da audiência designada, retiro o feito da pauta do dia 24/04/2007, e incluo-o na pauta do dia 08/05/07 às 15:45h, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se as reclamadas por mandado. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 268/2007
PROCESSO Nº RT 00791-2003-005-18-00-2
Exequente: RITA MARIA DE JESUS FARIAS
Executados: ORGAL - ORGANIZACOES GARCIA LTDA, GERALDINA LEMES GARCIA, REINALDO GARCIA DOS SANTOS, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, NILTON DA SILVA GUIMARÃES e CLAÚDIO MARCELO ALENCAR COSTA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), ORGAL - ORGANIZAÇÕES GARCIA LTDA (MASSA FALIDA), na pessoa do liquidante Sr. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R$1.261,78 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), atualizado até 24/02/2005, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 285, abaixo transcrito: "...Cite-se a reclamada para efeito de embargos por edital..." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), ORGAL - ORGANIZAÇÕES GARCIA LTDA (MASSA FALIDA), na pessoa do liquidante Sr. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 279/2007
PROCESSO Nº RT 00528-2004-005-18-00-4
Exequente(s): MARCILENE CORDEIRO DE MOURA
Executado(s): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), EDISON NUNES LOPES - CPF 370.970.591-68 e JOÃO NUNES COELHO - CPF 210.821.621-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$1.775,05(um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), atualizada até 28/04/2006, ficando, ainda, INTIMADO(S) para, querendo opor(em) embargos, no prazo de 05 (cinco) dias. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 188/189, abaixo transcrito: "...Intimem-se os reclamados para efeito de embargos, por edital..." E para que chegue ao conhecimento de EDISON NUNES LOPES e JOÃO NUNES COELHO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 270/2007
PROCESSO Nº AEF 01041-2005-005-18-00-0
Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executados: STATUS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO UCHOA SOBRINHO
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), STATUS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO UCHOA SOBRINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$2.943,28 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), atualizada até 23/03/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 70, abaixo transcrito: "Citem-se os réus por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), STATUS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA e ANTÔNIO UCHOA SOBRINHO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5224/2007
Processo Nº: RT 03623-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A (PROP LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO) + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: A(O) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl.501/504, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 5221/2007
Processo Nº: RT 00440-1997-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS SILVA DE MELO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: PATRICIA NETTO LEAO
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Indefere-se o pedido do exeqüente de fls. 792/793, eis que o valor que pretende que lhe seja liberado diz respeito aos valores devidos à PREVI e à CASSI, valores estes que deverão ser retidos do crédito do reclamante, uma vez que o C. TST deu provimento ao recurso de revista para autorizar os descontos em favor de tais entidades (ver observação aposta no resumo de cálculo de fl. 766 e acórdão do TST de fls. 548). Intime-se o reclamante para tomar ciência deste despacho. AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para comporovar NOS AUTOs no prazo de 10 dias, o recolhimento do imposto de renda, das custas e das contribuições previdenciárias devidas, bem como os valores devidos à PREVI e à CASSI, de acordo com o resumo de cálculo de fls. 766.

Notificação Nº: 5211/2007
Processo Nº: RT 01704-1998-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE..: ELZA SILVA GOMES
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LAZARO PRUDENTE ARAUJO
ADVOGADO....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 5217/2007
Processo Nº: RT 00178-2000-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON RODRIGUES NOVAES
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO AYRES LTDA. + 005
ADVOGADO....: RUBENS ALVARENGA DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5220/2007
Processo Nº: RT 01098-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: ELÍUDE BENTO DA SILVA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de ofício à JUCEG.As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias.Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução do feito.Intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, carrear aos autos tais documentos, caso tenha interesse nas demais diligências requeridas às fls. 401/404. Deverá, ainda, o exeqüente, no prazo supra, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5208/2007
Processo Nº: RT 01701-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EDNA PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MEDICO SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5209/2007
Processo Nº: RT 01701-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EDNA PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MEDICO SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5215/2007
Processo Nº: RT 01447-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDREWS MIRANDA GONCALVES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: AO RECLAMADO: Indefere-se a pretensão formulada à fl. 339, uma vez que já foi determinada a confecção de alvará para levantamento do saldo da execução em nome do advogado Sami Abrão Helou, documento este, nclusive, já retirado, conforme se verifica pelo recibo aposto à fl. 330. Intime-se.

Notificação Nº: 5214/2007
Processo Nº: RT 01774-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO HENRIQUE VALCZAK JUNIOR
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): DOMINGOS PAULO GIOVANUCCI SOBRINHO
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 5233/2007
Processo Nº: RT 00305-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WALDOMIRO SIQUEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA VASCONCELOS VALADARES (N/P DA INVENTARIANTE GESSY MARIA DA COSTA)
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos

Notificação Nº: 5244/2007
Processo Nº: RT 00312-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): COPIADORA TEKNART LTDA.
ADVOGADO....: EDINA MARIA ROCHA LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal de fls. 692 no importe de R$4.678,13, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 5223/2007
Processo Nº: RT 00318-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): JAN IND. E COM. ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 5212/2007
Processo Nº: RT 00784-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (01) + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$52,18, que garante a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5212/2007
Processo Nº: RT 00784-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (01) + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$52,18, que garante a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5234/2007
Processo Nº: RT 01930-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: TASSO PEREIRA MACIEL
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA - ME (LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Verifica-se que o reclamante foi intimado para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, ônus este que não se desincumbiu, razão pela qual o curso da execução ficará suspenso por um ano, com fulcro no art. 40 da LEF.Esclarece-se que o exeqüente poderá a

qualquer momento manifestar-se nos autos e indicar meios para o prosseguimento da execução. Intime-se o exeqüente apenas para tomar ciência deste despacho. Após suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 5248/2007
Processo Nº: RT 01999-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA FINS DO ART. 884 DA CLT. PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS A INICIAR-SE PELO EXEQÜENTE.

Notificação Nº: 5243/2007
Processo Nº: RT 02045-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a certidão narrativa nº 1842/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5250/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA CARLA DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 28/05/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 08/06/2007 às 09:00 horas,pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 5194/2007
Processo Nº: RTN 00311-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: EULERINA VALADÃO DE JESUS
ADVOGADO....: VANESSA AIRES DE ALENCAR ARAÚJO
RECLAMADO(A): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5195/2007
Processo Nº: RTN 00311-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: EULERINA VALADÃO DE JESUS
ADVOGADO....: VANESSA AIRES DE ALENCAR ARAÚJO
RECLAMADO(A): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 10 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5222/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MAC LAME MENEZES COSTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5210/2007
Processo Nº: RT 00699-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARIONE NUNES
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 5219/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 5260/2007
Processo Nº: RT 00905-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CAETANO DE MELO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 28/05/2007, ÀS 14:05H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 08/06/2007 às 09:05horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 5200/2007
Processo Nº: RT 00946-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LÍDIA MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista as alegações de fl. 330, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 17/05. Intimem-se as partes, devendo o reclamante fornecer o endereço das testemunhas arroladas à fl. 327, no prazo de 24h, a fim de que a Secretaria as intimem do adiamento da audiência.

Notificação Nº: 5193/2007
Processo Nº: RT 01141-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5192/2007
Processo Nº: RT 01190-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BENTO TAVARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5232/2007
Processo Nº: RT 01223-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA CRISTINA VALADÃO
ADVOGADO....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FISIOCAMP CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
ADVOGADO....: ORIANA CURADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a solicitação da reclamada de fls. 186/187, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, informar se tem interesse na substituição da penhora efetivado nos autos pela penhora no rosto dos autos de um processo em trâmite na 4ª Vara Cível de Goiânia.

Notificação Nº: 5240/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAS ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): D IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o procurador da primeira reclamada (fl. 82) para, que no prazo de 05 dias, informe o endereço correto da empresa D'Imediato Prestadora de Serviço Ltda, sob de citação por edital.

Notificação Nº: 5247/2007
Processo Nº: RT 01434-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FAZENDA LARGA (PROP/LUIZ ANTÔNIO LISITA)
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ COMPARECER EM SECRETARIA NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 1843. APÓS O RECEBIMENTO DA CERTIDÃO DEVERÁ INFORMAR AO JUIZO NO PRAZO DE 20 DIAS SE FOI POSSÍVEL RECEBER O SEGURO-DESEMPREGO. NO SILÊNCIO, ENTENDER-SE-Á QUE TAL BENEFÍCIO JÁ FOI RECEBIDO.

Notificação Nº: 5236/2007
Processo Nº: RT 01450-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: WALTER ENGEL
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ASHLAND RESINAS LTDA.
ADVOGADO....: ERIKA CALIGHER NEME
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 10/05/2007 às 11:00 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5242/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal de fl. 134 no importe de R$4.808,65, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 5218/2007
Processo Nº: RT 01919-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LINDOALDO LOPES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, juntar aos autos novo TRCT, conforme determinado em sentença.

Notificação Nº: 5197/2007
Processo Nº: RT 02024-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS NETO CAMPOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA NEVES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o advogado do autor para, no prazo de 48 horas, informar o endereço correto de seu cliente. No silêncio, entender-se-á que o reclamante está ciente da data da audiência. Informado o endereço, intime-se o reclamante com urgência.

Notificação Nº: 5245/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CREOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que as decisões dos embargos podem impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamado da peça de fls. 87/88 e ao reclamante da peça de fls. 89/92, prazo sucessivo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 5239/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ALÍPIO MOREIRA FILHO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Diante do requerimento de fls. 26/27, intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, apor seu carimbo no TRCT, guias CD/SD e na CTPS do obreiro, conforme pedido de fl. 26.

Notificação Nº: 5227/2007
Processo Nº: RT 00438-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR CAVALCANTE SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MAURÍCIO MULLER
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5198/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a segunda reclamada pessoalmente e o advogado Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, para no prazo de 48 horas, comparecer no balcão da Secretaria e assinar a contestação de fls. 53/71.

Notificação Nº: 5202/2007
Processo Nº: CCS 00564-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: LOCGUEL LOCADORA DE EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: PAULO ACÍRIO DE AMARIZ SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 135/137, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS nos autos da Ação de Cobrança n. 00564-2007-006-18-00-7, para condenar a ré LOCGUEL LOCADORA DE EQUIP. P CONSTRUÇÃO LTDA. a pagar ao autor a importância de R$791,10 (setecentos e noventa e um reais e dez centavos), atualizada até 15/07/2005, correspondente à contribuição sindical, exercícios 2001/2005, além de honorários advocatícios, no importe de 15 % (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Custas pela ré, no importe de R$15,82, calculadas sobre R$791,10, valor da condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5225/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID MARTINS CORREIA
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORIFICO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos, verifica-se às fls. 05 e 24 que os advogados constituídos por ambas as partes são os mesmos.Assim, intime-se o Dr. Aloizio de Souza Coutinho, via DJE, cadastrado no sistema SAJ apenas como patrono do reclamante, para que manifeste-se, no prazo de dez dias, sobre os aludidos documentos.

Notificação Nº: 5204/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROKSANE ETERNA SANTOS
ADVOGADO....: JORGE RISERIO IVO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 29/30, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por ROKSANE ETERNA SANTOS em face de TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$89,66 (oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta. Intime-se a reclamante. Defere-se desde logo o desentranhamento dos documentos de fls. 10/24.

Notificação Nº: 5203/2007
Processo Nº: RT 00665-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ELTON MACIEL DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 18/19, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por ELTON MACIEL DE JESUS em face de RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no

art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$180,68 (cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Defere-se o desentranhamento dos documentos carreados com a inicial, com exceção daqueles de fls. 06/09.Retire-se o feito de pauta.Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 5228/2007
Processo Nº: AAT 00692-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: JOSÉ DAMAS PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: PNEU FORTE BOSCHI E CINTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/07/2007 às 10:30 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador.. Notifique-se o réu.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1850/2007
PROCESSO Nº RT 00416-2002-006-18-00-8
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART.4 DA LEI 11419/2006): 27/04/2007
RECLAMANTE: JUDITH MARIA DE SOUSA
RECLAMADO(A): PAMELA BRENDA CARVALHO SOUSA
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)PAMELA BRENDA CARVALHO SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.236, cujo inteiro teor é o seguinte: " DIANTE DO PEQUENO VALOR APURADO, INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DAS CUSTAS DEVIDAS." E para que chegue ao conhecimento de PAMELA BRENDA CARVALHO SOUSA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1856/2007
PROCESSO Nº RT 01491-2003-006-18-00-7
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: (ART 4 DA LEI 11.419/2006): 27/04/2007
ExeqÏuente: JOSE ALVES BARBOSA
Executado: LINCE SEGURANCA LTDA , CPF/CNPJ: 25.071.820/0001-03
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LINCE SEGURANCA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 7.932,23; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 158,64; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-R$ 1.189,83; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 180,21; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 46,51; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 9.507,42; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1854/2007
PROCESSO Nº RT 00183-2006-006-18-00-7
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: (ART. 4 DA LEI 11.419/2006): 27/04/2007
RECLAMANTE: LUIZA CARLA DA SILVA
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA.
Praça : 28/05/2007 às 14h. 00min.
Leilão: 08/06/2007 às 09h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Av. Anhanguera, n. 6130, St. Aeroporto, Goiânia-go.
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 175, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Juliano Henrique Ferreira.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (um) microcomputador AMD Athlon XP 1900, 1,60 GHZ, 128 MB RAM, 18.6 GB, com monitor LG 17 polegadas, CPU, teclado e mouse, em bom estado de uso, avaliado em R$ 1.300,00;
- 01 (um) microcomputador AMD K-6 960 MB RAM, 19.0 GB, com monitor LG de 17 polegadas, CPU, teclado e mouse em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 1.400,00;
- 01 (um) microcomputador AMD K-6, 280MB RAM, 1.50 GB, com monitor LG de 17 polegadas, CPU, teclado e mouse em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 1.000,00;
- 01 (um) microcomputador Pentium, 144 0MB RAM, 18,9 GB, com monitor LG de 15 polegadas, CPU, teclado e mouse, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 1.300,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1855/2007
PROCESSO Nº RT 00905-2006-006-18-00-3
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 27/04/2007
RECLAMANTE: DIVINO CAETANO DE MELO
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Praça : 28/05/2007 às 14h. 05min.
Leilão: 08/06/2007 às 09h. 05min.
Localização do(s) bem(ns): Alameda Ricardo Paranhos, 524, St Marista.
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$200,00 (duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 57, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Candida Emilia C. Bueno.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01- (uma) cadeira para escritório diretor com rodízio e braços, cor verde claro, em bom estado de conservação, avaliada por R$ 200,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1847/2007
PROCESSO Nº RT 01445-2006-006-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: (ART. 04 DA LEI 11419/2006): 27/04/2007
ExeqÏuente: ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS
Executado: MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. , CPF/CNPJ: 02.956.705/0001-02
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$2.873,31, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/12/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1848/2007
PROCESSO Nº CPEX 02217-2006-006-18-00-8
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: (ART. 04 DA LEI 11.419/2006): 27/04/2007
ExeqÏuente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS + 01
Executado: EDUARDO GEBRIM SÓCIO DA EMPRESA J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EDUARDO GEBRIM SÓCIO DA EMPRESA J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 364,14, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1851/2007
PROCESSO Nº RT 02221-2006-006-18-00-6
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11.419/2006): 27/04/2007
RECLAMANTE: ERINALDA IBIAPINA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO (UNIÃO LOTERIAS)
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO (UNIÃO LOTERIAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA. E para que chegue ao conhecimento de JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO (UNIÃO LOTERIAS), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1839/2007
PROCESSO Nº AEX 00101-2007-006-18-00-5
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 27/04/2007
ExeqÏuente: PAULO MACHADO
Executado: COMERCIAL LUPE DE ARMARINHOS LTDA, LUIZ MIGUEL DA SILVA E PEDRO VIANA NUNES.
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COMERCIAL LUPE DE ARMARINHOS LTDA, LUIZ MIGUEL DA SILVA E PEDRO VIANA NUNES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução do valor de R$ 42.801,10, referente ao principal, custas(executivas/liquidação/processuais) e contribuição previdenciária, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1852/2007
PROCESSO Nº RT 00561-2007-006-18-00-3
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: (ART. 4 DA LEI 11.419/2006): 27/04/2007
RECLAMANTE: ISMAEL FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE CARROCERIAS 5 ESTRELAS LTDA
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 20/21, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por ISMAEL FERNANDES DA SILVA em face de INDÚSTRIA DE CARROCERIAS 5 ESTRELAS LTDA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 20.01.1995.Custas pela reclamada, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre R$ 700,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Nada mais. Audiência encerrada às 13:47 horas. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de INDÚSTRIA DE CARROCERIAS 5 ESTRELAS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1853/2007
PROCESSO Nº RT 00592-2007-006-18-00-4
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 27/04/2007
RECLAMANTE: CELI VAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): IPANEMA DE SIQUEIRA
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por CELI VAZ DA SILVA em face de IPANEMA DE SIQUEIRA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 10.01.1977. Custas pela reclamada, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre R$ 700,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Audiência encerrada às 13:36 horas. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de IPANEMA DE SIQUEIRA é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4660/2007
Processo Nº: RT 01125-1995-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: OMAR JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE ISAIAS DE ARAUJO - ME
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 436 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Considerando-se o teor da petição de fls. 435 e, ainda, considerando-se que não houve determinação do Juízo para que, em eventual rescisão, houvesse a retenção de 10% do valor devido pela empresa MB ENGENHARIA S/A ao devedor, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do processo, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05. Registra-se que o processo já este suspenso por mais de um ano, conforme despacho de fls. 82 e certidão de fls. 84 e despacho de fls. 122 e certidão de fls. 127.

Notificação Nº: 4656/2007
Processo Nº: RT 00460-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MACIEL
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FABRINNI MARTINS CANEDO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 4669/2007

Processo Nº: RT 00579-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA (JR PARKING) + 002
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO S RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ciência às partes: Conforme certificado pelo Oficial de Justiça às fls. 252, é bastante provável que o imóvel penhorado no Juízo deprecado só exista no papel, sendo certo que este já foi levado várias vezes à praça e a leilão, não havendo licitantes interessados na sua arrematação. Considerando-se que o Oficial de Justiça, em diligência, não conseguiu localizar o imóvel penhorado (certidão de fls. 252) e, ainda, considerando-se a falta de interesse na arrematação ou adjudicação do aludido imóvel, determina-se a desconstituição da penhora. Intime-se os advogados das partes.

Notificação Nº: 4664/2007
Processo Nº: RT 00978-2003-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC VIL LTDA
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Consoante verifica-se nos autos do processo, a sentença transitou regularmente em julgado aos 31/03/06. Desde então, o feito está suspenso aguardando a diligência determinada à fl. 474, a cargo do Autor. Nada obstante as inúmeras intimações, até o momento o Autor não efetuou o levantamento dos dados necessários à liqüidação de sentença. **Logo, intime-se novamente o Autor, diretamente, via correio, e por meio de seu Advogado para,** em trinta dias, cumprir a determinação de fl. 474, importando o descumprimento na extinção do processo, nos termos do art. 267, III, do CPC. Não há necessidade de que seja efetuada carga dos autos do processo, salvo a carga rápida, se assim desejar.

Notificação Nº: 4707/2007
Processo Nº: RT 01009-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MAUCEMAR DOS REIS DE ARAUJO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A) UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.

Notificação Nº: 4679/2007
Processo Nº: RT 01105-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FARIA & BRASIL LTDA + 007
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 529 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Apense-se a precatória aos autos. Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Notificação Nº: 4663/2007
Processo Nº: RT 01334-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CELISIA DIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): FARMACIA E LABORATORIO SANTA MARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIO BARRETO LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DA DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 207 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Intime-se o advogado da empresa devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, do bloqueio de numerário (R$801,29) do sócio, Valdivino Pereira de Oliveira, subscritor da procuração de fl. 22, efetuado junto ao Banco Itaú (fl. 204), bem como do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos à execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, recolham-se a contribuição social (R$786,29) e custas, zerando o saldo da conta judicial. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4708/2007
Processo Nº: RT 01157-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELHINGTON SANTOS FEITOSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA - ME
ADVOGADO....: LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 142.

Notificação Nº: 4686/2007
Processo Nº: RT 01550-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ESWERTE LINARES FILHO
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): MINAS TRADE LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/05/2007, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4659/2007
Processo Nº: RT 00730-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO DE FRANÇA NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO CAMPINAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Extingue-se a execução quanto ao crédito do reclamante e honorários assistenciais tendo-se em vista o teor da petição de fl. 122. Intime-se o credor via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 4651/2007
Processo Nº: RT 01161-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WERIKA BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 4676/2007
Processo Nº: RT 02158-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): VÂNIA FERNANDES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À EMPRESA EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 75 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, dos bloqueios de numerários (R$13,68 e R$213,57), efetuados junto ao Banco do Brasil (fls. 37 e 72), bem como do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos à execução em face dessa constrição. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, desconstitua-se a penhora de fl. 27, recolham-se a contribuição social e custas, zerando o saldo das contas judiciais. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4670/2007
Processo Nº: RT 02208-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VICENTE DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: RODRIGO VASCONCELLOS DE MORAES E SILVA
RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. ARTE OFICINA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS DEVEDORAS: Registrem-se os dados da atual advogada da devedora (fls. 117-8). Intime-se-a, via Diário de Justiça Eletrônico, do bloqueio de numerários das sócias, ROSA MERCEA DA SILVA e MARIA ANGELIN DA SILVA, no importe de R$314,43 e R$16,25, efetuados, respectivamente, nos Bancos Bradesco e Itaú,, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos em face dessa constrição.

Notificação Nº: 4673/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GERSON CORREA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: CIÊNCIA À EMPRESA EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 248 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se a empresa devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, do bloqueio de numerário (R$3.102,14), efetuado junto ao Unibanco (fl. 246), bem como do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos à execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, libere-se

ao exeqüente o depósito de fl. 217 e aquele que vier a ser transferido pelo Unibanco até o limite de seu crédito líquido, intimando-o para recebimento, inclusive, do prazo legal para impugnar os cálculos, sob pena de preclusão. Cumpridas as determinações acima, recolham-se os encargos, zerando o saldo das contas judiciais e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4650/2007
Processo Nº: RT 01085-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULIZAM CARVALHO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ORLANDO CARDOSO DE MACEDO (ÉPOCA MARMORARIA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libere-se ao credor o saldo das guias de fls. 91/92, efetuando-se a dedução junto ao crédito exequendo e dê-se vista dos autos ao credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o credor e seu advogado, novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este último fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Notificação Nº: 4649/2007
Processo Nº: RT 01135-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN CASTRO SAMPAIO + 001
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: FÁBIO VIEIRA FRANÇA
DESPACHO: CIÊNCIA AO SINDICATO ASSISTENTE/CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R$547,74), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.181.

Notificação Nº: 4678/2007
Processo Nº: RT 01378-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4680/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDALISMARTER FARIAS PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4712/2007
Processo Nº: RT 01648-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: POLYANNA EVELLYM DE CASTRO ROSA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 128.

Notificação Nº: 4675/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: DAÍLTON PIRES DA SILVA COUTO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor, via Diário de Justiça Eletrônico, para informar o endereço da empresa Brasil Telecom S/A visando a penhora de crédito requerida à fl. 109.

Notificação Nº: 4657/2007
Processo Nº: RT 01942-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE TELES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4698/2007
Processo Nº: RT 02056-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO NORONHA SOUSA
ADVOGADO....: LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA PARAIZO LTDA.
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, BEM COMO RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4658/2007
Processo Nº: RT 02171-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: NILDOMAR DUARTE DE MATOS
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): S. R. PRATA COMERCIAL LTDA (RESTAURANTE E CHOPPERIA PICANHA NA 10) + 002
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AOS DEVEDORES: Tendo-se em vista que a empresa devedora encontra-se desativada, incluam-se os sócios RODRIGO RICCIOPPO PRATA e GABRIEL MAGALHÃES BORGES PRATA no pólo passivo desta execução, registrando os endereços consignados no contrato social, ou seja, aqueles indicados às fls. 26, ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 4681/2007
Processo Nº: RT 02244-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: PALMÉLIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
RECLAMADO(A): ARTERENDA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA, NO PRAZO DE DOIS DIAS, EFETUAR O RECOLHIMENTO DO FGTS E FORNECER O TRCT COMPLEMENTAR, COM CÓDIGO 01, CONSOANTE DETERMINADO EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 4654/2007
Processo Nº: RT 00002-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): VALDETE MARTINS DA SILVA - ME (NOSSA PANIFICADORA)
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 4682/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo o advogado do reclamante para comprovar a homologação do pedido de desistência na ação que tramita na 9ª Vara do Trabalho nº 00127-2007-009-18-00- movida pelo SINDSAÚDE em face da FUNAPE e Município de Goiânia e, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 16/05/2007, ÀS 10:45 HORAS.

Notificação Nº: 4683/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo o advogado do reclamante para comprovar a

homologação do pedido de desistência na ação que tramita na 9ª Vara do Trabalho nº 00127-2007-009-18-00- movida pelo SINDSAÚDE em face da FUNAPE e Município de Goiânia e, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 16/05/2007, ÀS 10:45 HORAS.

Notificação Nº: 4661/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDICLES ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para informar o atual endereço do reclamado tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 49. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4677/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON SOUZA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4672/2007
Processo Nº: RT 00271-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4666/2007
Processo Nº: ET 00343-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: CELSO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
EMBARGADO(A): JAIME GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 44/45 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro interpostos por CELSO PEREIRA DE SOUZA, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante, declarando a insubsistência da penhora da motocicleta HONDA/CG, placa NFD-2849, efetuada à fl. 497 dos autos principais. Custas pelo embargado no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (autos nº 00288-2005-007-18-00-1) o teor da presente decisão, com cópia, devendo, inclusive, ser efetuada a desoneração do veículo junto ao DETRAN/GO.
Notificação Nº: 4695/2007
Processo Nº: RT 00471-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SENHORINHA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS (CTPS, ALVARÁ E CERTIDÃO).

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 171/2007
PROCESSO Nº RT 01550-2004-007-18-00-4
Exeqüente: ESWERTE LINARES FILHO
Executada: MINAS TRADE LTDA. + 002
Data da Praça: 21/05/2007 às 09:30 horas
Data do Leilão: 08/06/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 171/07
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 430, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Goiás, nº 606, 17º andar, sala 1709, Setor Central, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1)- 01 (um) colar com 71 (setenta e uma) pérolas naturais, com diâmetro de 3,8 mm e fecho em ouro 18 K, novo, que avalio em R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
2)- 01 (um) colar em degradê com 75 pérolas naturais com diâmetro de 3 a 6 mm, com fecho em ouro 18 K, novo, que avalio em R$2.100,00 (dois mil e cem reais);
3)- 01 (um) colar em degradê com 101 pérolas naturais, com diâmetro de 3 a 6 mm, fecho em p. p. 22 K e 3 pedras, totalizando 20 (vinte) pontos brilhantes, novo, que avalio em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, passei o presente em 25 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5647/2007
Processo Nº: RT 00254-1995-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MAROCLO DE MIRANDA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5648/2007
Processo Nº: RT 00254-1995-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MAROCLO DE MIRANDA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIAR. FEDERAIS + 001
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5602/2007
Processo Nº: RT 00379-1995-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE DE FARIA
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
RECLAMADO(A): CURT PELE COMERCIO DE COUROS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 5649/2007
Processo Nº: RT 00795-1996-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: AGRIMARIA LEÃO SANTOS
ADVOGADO....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A
ADVOGADO....: INDYARA LUCCAS DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 5684/2007
Processo Nº: RT 01658-1998-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: HILDA LUSTOSA ROCHA
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: EDUARDO ANTONIO SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5632/2007
Processo Nº: RT 00514-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTER LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GEORGE SANDRO DI FERREIRA

RECLAMADO(A): EMOENGE ENGENHARIA EMPRESA DE OBRAS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO JOSÉ RIBAMAR MOTA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.213, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara: 'Vistos etc. Intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. (...)'.

Notificação Nº: 5645/2007
Processo Nº: RT 01283-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO PINTO VIEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE GOIA DO BRASIL SOUZA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.249, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5605/2007
Processo Nº: RT 00078-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: EDVANDO GOMES DE ASSIS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.159, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5690/2007
Processo Nº: RT 00442-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELTON LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: FREDERICO GUSTAVO FLEISCHER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da carta precatória devolvida às fls. 258/265. Prazo legal.

Notificação Nº: 5656/2007
Processo Nº: RT 00067-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA BITTENCOURT BARHAM
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5673/2007
Processo Nº: RT 00140-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS GONZAGA SILVA
ADVOGADO....: MARA LÚCIA ROSA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5673/2007
Processo Nº: RT 00140-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS GONZAGA SILVA
ADVOGADO....: MARA LÚCIA ROSA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: RECLAMADA (CARREFOUR) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5651/2007
Processo Nº: RT 01402-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ILEUZA GOMES SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): MARIA HELENA SANTANA À GOIANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0101/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5607/2007
Processo Nº: RT 01818-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5652/2007
Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CLOVES ARGEMIRO LOPES
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 141/142, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5603/2007
Processo Nº: AI 02180-2005-008-18-01-2 8ª VT
AGRAVANTE..: CAPPAX - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
ADVOGADO...: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
AGRAVADO(A): KLEITON PEREIRA CARDOSO + 001
ADVOGADO...: GENI PRAXEDES
DESPACHO: AO AGRAVADO: Contraminutar Agravo de Instrumento de fls. 02/06. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5636/2007
Processo Nº: RT 00084-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOVANI LEONIDAS DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE DE HOLANDA FREITAS
RECLAMADO(A): FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.
ADVOGADO....: VITOR HUGO CAMARGO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.304/308. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5606/2007
Processo Nº: RT 00138-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ÂNGELO DE FRANÇA COSTA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0100/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5689/2007
Processo Nº: RT 00257-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO AUGUSTO DE MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CLERTAN V ROCHELLE
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 141/154, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5604/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: REIZUALDO JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls. 128.

Notificação Nº: 5633/2007
Processo Nº: RT 00347-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERNANDES ARAÚJO FEITOZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM DE RECICLADOS LTDA. - ME

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.147. Prazo legal.

Notificação Nº: 5598/2007
Processo Nº: RT 01028-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA BERQUÓ DE ALARCÃO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.291. Prazo legal.

Notificação Nº: 5643/2007
Processo Nº: AIN 01146-2006-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO (ESPÓLIO) REP/P. FONCIRLEI SANTANA MOURA
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
REQUERIDO(A): JN MANUTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
DESPACHO: AO REQUERENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 5626/2007
Processo Nº: RT 01474-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: NERCIDES JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.138, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5642/2007
Processo Nº: RT 01610-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOZILENE DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PHISICAL LTDA.
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 5654/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE GONZALES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5625/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR BORGES DA CUNHA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.96, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5600/2007
Processo Nº: RT 01777-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLA FRANCO ZANNINE
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.729/737. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5685/2007
Processo Nº: CCS 01875-2006-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE ABELARDO MENDONÇA UCHOA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: De ordem, manifestar-se acerca da exceção de pré-executividade apresentada às fls. 169/184. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5627/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO LANDI BERNARDES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PLANETA DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PROP. PAULO PECIOLI)
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: De ordem, manifestar-se acerca da execção de pré-executividade de fls. 71/103. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5655/2007
Processo Nº: RT 01935-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5634/2007
Processo Nº: RT 02059-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ARLINDO RUFATO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): JABUR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA. (JABUR PNEUS)
ADVOGADO....: BRUNO VIANA FAISANO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 5612/2007
Processo Nº: AC 02070-2006-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 24/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5686/2007
Processo Nº: AAT 02079-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO: JOSE DOS REIS FILHO
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.307/323. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5638/2007
Processo Nº: RT 02139-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA DIAS
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.47, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5639/2007
Processo Nº: ACP 00132-2007-008-18-00-9 8ª VT
CONSIGNANTE..: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
CONSIGNADO(A): ALANCISIO ADÃO BARBOSA SILVA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: À(O/S)CONSIGNADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.284/298. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5629/2007
Processo Nº: CCS 00214-2007-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: TEÓFILO FERNADES JÚNIOR
ADVOGADO: GERALDO DE SOUZA BRASIL JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 03/05/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 141.

Notificação Nº: 5691/2007
Processo Nº: RT 00245-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: NAIARA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES
RECLAMADO(A): ATIVA RECUPERADORA DE CRÉDITOS + 001
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 50, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5601/2007
Processo Nº: RT 00377-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): MARIALICE BUENO DE MIRANDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5599/2007
Processo Nº: RT 00409-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ALFREDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.230/261. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5624/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5644/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ELCI MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): HCO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 5687/2007
Processo Nº: RT 00474-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GELSON DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ODEBRECHT/VIA ENGENHARIA
ADVOGADO....: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.147/149. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5688/2007
Processo Nº: RT 00510-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: NABIA ALVES ROSA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5613/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5614/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): DERMU - COMPAV + 002
ADVOGADO....: CELIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5623/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: De ordem, apresentar aos autos, no prazo de quarenta e oito horas, o atual endereço da testemunha DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 252/253 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 5640/2007
Processo Nº: RT 00547-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5641/2007
Processo Nº: RT 00547-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5628/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MARTINS ALVES
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.217/237. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5653/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: SUELENE PEREIRA DE ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5608/2007
Processo Nº: ACP 00574-2007-008-18-00-5 8ª VT
CONSIGNANTE..: SINDICATO DO CAMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE GOIÁS- SINDILOJAS
ADVOGADO.....: ROGÉRIO DE CAMPOS BORGES
CONSIGNADO(A): GILBERTO FERREIRA PACHECO JR.
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: ÁS PARTES: Comparecer(rem) à audiência UNA designada na pauta do dia 09/05/2007, às 11:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 70.

Notificação Nº: 5672/2007
Processo Nº: AAT 00732-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: GILVAN CAVALCANTE PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10:40 horas do dia 10/05/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será

única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 206/2007
PROCESSO: RT 00392-2000-008-18-00-8
RECLAMANTE: CRISTIANE GONCALVES DA CRUZ
RECLAMADO(A): JOANEIDE APARECIDA XAVIER S. FÉ
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado(JOANEIDE APARECIDA XAVIER S. FÉ), atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.225, cujo inteiro teor é o seguinte: Tomar ciência da penhora on line/BACENJUD(EM DINHEIRO) havida nos autos e, caso a executada queira opor embargos à execução, que o faça dentro do prazo legal de 5 dias. Corrido este prazo in albis, o valor penhorado será utilizado para pagamento de parte do débito em execução. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0209/2007
PROCESSO: RT 00962-2004-008-18-00-3
RECLAMANTE: WLADIMIR FLORENCIO VAZ
RECLAMADO(A):LUIZ PAULO AMORIM MARTINS + 006
O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s),LUIZ PAULO AMORIM MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$53.558,14; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e publiquei, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0155/2007
PROCESSO: RT 00545-2005-008-18-00-1
Reclamante: WILLIAN DE JESUS GUIMARÃES
Exeqüente : WILLIAN DE JESUS GUIMARÃES
Executado : PERCÍLIA FERREIRA CHAVES
Data da 1ª Praça 28/05/2007 às 08h.00min.
Data da 2ª Praça 04/06/2007 às 08h.00min.
Localização do(s) bem(ns):AVENIDA GOIÁS Nº 623,QD. 09, LT. 67, SALA 1003, EDIFICIO MAGALHÃES PINTO, CENTRO, GOIÂNIA.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 9.800,00 (NOVE MIL OITOCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 165/166, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).PERCILIA FERREIRA CHAVES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 04 (quatro) mesas com três gavetas em fórmica, cinza, med. aproximadamente 1,20m, usadas em bom estado, avaliada em R$400,00(quatrocentos reais)cada, totalizando, R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais; 03 (três) cadeiras com rodízios, cor cinza, sem braço, tipo secretaria, avaliadas em R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R$ 900,00(novecentos reais); 01 (uma) cadeira c/ rodízios, cor cinza, com braços tipo diretor em espuma injetada, avaliada em R$500,00(quinhentos reais); 07 (sete) armários com duas portas e três prateleiras em fórmica cinza, usada em bom estado, avaliado em R$400,00(quatrocentos reais) cada, totalizando R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais); 01 (um) computador pentium 04, 1.80 GHZ 252 MB RAM, com teclado, mouse,02 cx estabilizada, usado, em bom estado, avaliado em R$1.200,00(um mil e duzentos reais);01 (um) Fax Sharp mod UX-45, cor cinza, usado em bom estado, avaliado em R$ 350,00(Trezentos e cinqüenta reais);01(um) bebedouro em torre, Aquamaster, refrigerador, em bom estado, usado, avaliado em R$450,00(quatrocentos e cinqüenta reais); 02 (dois) aparelho de telefone, Intelbras mod premium, usado, em bom estado, avaliado em R$ 50,00(cinquenta reais) cada, totalizando R$100,00(cem reais); 01 frigobar, cor branco, consul, usado em bom estado, avaliado em R$ 450,00(quatrocentos e cinqüenta reais);01 (uma) impressora Epson, mod. LX-300, matricial, usada em bom estado, avalada em R$ em R$300,00(trezentos reais); 01(uma) Impressora HP, Deskjet 840C, usada em bom estado, avaliada emR$300,00 (trezentos reais); 01 (uma) maquina de escrever elétrica, marca Facit, usada, em bom estado, avaliado em R$150,00(cento e cinqüenta reais); 04 (quatro) cadeiras cor cinza, sem braços em espuma injetada, usada em bom estado, avaliada em R$100,00(cem) cada, totalizando R$400,00(quatrocentos reais); 01 (um) cofre med.80cm altura, usado avaliado em R$300,00 (trezentos reais, Total R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete.WHATMANN BARBOSA IGLESIAS,Juiz do Trabalho
.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0204/2007
PROCESSO: RT 00240-2006-008-18-00-0
RECLAMANTE: LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA
RECLAMADO(A): ADRIANO PINHEIRO MENDES + 02
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA e MARLY SIQUEIRA MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$22.012,26, atualizado até 30/08/2006, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0207/2007
PROCESSO: RT 01533-2006-008-18-00-5
RECLAMANTE: GERALDO VIEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$8.479,19; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e publiquei, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2007
PROCESSO: RT 01951-2006-008-18-00-2
RECLAMANTE: JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$44.241,16; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi e publiquei, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0193/2007
PROCESSO: RT 02170-2006-008-18-00-5
RECLAMANTE: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SNIFER SERVIÇOS NIGHT AN DAY LTDA
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 92/93, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DECISUM - DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, Julgar PROCEDENTES os embargos declaratórios opostos por POSSIDONIO

PEREIRA DE ARAÚJO para os termos da fundamentação supra que fica fazendo parte integrante deste decisum e da sentença embargada. Intimem-se as partes. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de SNIFER SERVIÇOS NIGHT AN DAY LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Vinte de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4852/2007
Processo Nº: RT 00009-1999-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RUBENS SIQUEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST INCORP LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 4857/2007
Processo Nº: RT 01776-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL + 001
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4865/2007
Processo Nº: RT 00826-2002-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BORGENS PANIAGO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A SUCESSOR DO BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4860/2007
Processo Nº: RT 01470-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OTAVIO SANTIAGO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FINO COMERCIAL GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4845/2007
Processo Nº: RT 00799-2003-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4858/2007
Processo Nº: RT 01765-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4849/2007
Processo Nº: RT 00419-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para que providencie a documentação necessária à averbação da edificação penhorada. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4842/2007
Processo Nº: RT 01054-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINTON MONTEIRO SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A
ADVOGADO....: DELAINE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4867/2007
Processo Nº: RT 00791-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA CAETANO BRITO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4864/2007
Processo Nº: RTN 00882-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RIBEIRO & RIBEIRO LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Para informar se foram realizados os exames determinados, em 05 dias.

Notificação Nº: 4856/2007
Processo Nº: RT 01586-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: RITA SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHÃES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos embargos á execução opostos. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4868/2007
Processo Nº: RT 01764-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMAR DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MEIRE DE PAIVA BORGES ME
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4859/2007
Processo Nº: RT 02029-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO JORGE CABRAL SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. EPP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4815/2007
Processo Nº: RT 00026-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MENDES SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): AEROPORTO MUDANÇAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 182/183 para que surta seus jurídicos efeitos.
O acordo homologado refere-se exclusivamente ao crédito obreiro, não alterando o valor das custas e contribuição previdenciária a que fora condenada a reclamada, eis que créditos de terceiros que não podem ser objeto de transação. As custas e contribuição previdenciária serão suportadas pela reclamada, que deverá comprovar o recolhimento no prazo de 10 dias. Mantida a penhora e data de leilão designada. Eventual arrematação será apreciada após o transcurso do prazo acima deferido para pagamento das custas e contribuição previdenciária. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT).

Notificação Nº: 4851/2007
Processo Nº: RT 00224-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CAETANO DE SANTANA
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: ANTONIO HEIFFIG JUNIOR
DESPACHO: Às partes: Tendo em vista a provisoriedade da execução, os embargos à execução serão apreciados após o trânsito em julgado (AIRR fl. 372). Expeça-se Mandado de Averbação da Penhora. Suspende-se a execução.

Notificação Nº: 4855/2007
Processo Nº: RT 00527-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4861/2007
Processo Nº: ET 02143-2006-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE..: SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
EMBARGADO(A): ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
DESPACHO: Ao embargado: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4862/2007
Processo Nº: ET 02143-2006-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE..: SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
EMBARGADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Ao embargado: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4843/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CESAR VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4844/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CESAR VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4814/2007
Processo Nº: ET 00068-2007-009-18-00-2 9ª VT
EMBARGANTE..: GREGÓRIO RIBEIRO LEAL BEZERRA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
EMBARGADO(A): CÍCERO FURTADO LEITE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 85/87: ISTO POSTO, julgo improcedentes os embargos de terceiro interpostos por GREGÓRIO RIBEIRO LEAL BEZERRA, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os efeitos. Julgo boa e subsistente a penhora atacada. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pelo executado nos autos nº 01593-1999-009-18-00-2, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado naqueles autos. Intimem-se as partes. Nada mais.
Notificação Nº: 4826/2007
Processo Nº: RT 00255-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - NA PESSOA DO SR. GÉRSON + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da designação da nova data da audiência para o dia 14/05/2007, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 4850/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE LIMA SOARES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Às partes: Apresenta o reclamante Recurso Ordinário em 09/04/07. A sentença atacada foi proferida em 20/03/07 e as partes intimadas em 23/03/07 (fl. 289). O reclamante apresentou Embargos Declaratórios em 27/03/07, os quais não foram conhecidos por apócrifos, conforme decisão de fls. 294. O não conhecimento dos embargos apresentados faz com que o prazo para recurso não seja interrompido, eis reputado ato inexistente (fl. 294). Verifica-se, pois, que 02/04/07 foi o último dia para interposição de Recurso Ordinário. Apresentando-o em 09/04/07 (fl. 296) o reclamante o fez fora do prazo. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso obreiro, por intempestivo.

Notificação Nº: 4853/2007
Processo Nº: RT 00298-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LAVAJATO OLIVEIRA E GONÇALVES LTDA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4854/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Á reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4838/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA ALENCAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento do FGTS, em 05 dias.

Notificação Nº: 4829/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: GILDÁSIO FRANCISCO VIANA
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JUNIO SANTOS TRINDADE
RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retifique-se o endereço do reclamado (Av. 210, nº 177, St. Coimbra, Goiânia-GO). Face à exigüidade de tempo para se efetivar a notificação, adia-se a audiência para o dia 23/05/2007 às 10:00 horas.

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: RT 00687-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO JUNIO CARDOSO DA CUNHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Indeferido o requerimento de intimação das testemunhas indicadas pelo reclamante (art. 852H, §2º da CLT).

Notificação Nº: 4832/2007
Processo Nº: AAT 00739-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: MARINETE SOUSA CASTRO
ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: FRIBOI LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 15/05/2007, às 09:10 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 225/07
PROCESSO Nº RT 01448-2001-009-18-00-9
.Exeqüente : DANIEL FRANCA FERREIRA
Advogado(a) : AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
Executado(a) : INSTITUTO TECNICO DE PECUARIA LTDA
1ª praça: 23/05/2007 às 12h. 00min.
2ª praça: 30/05/2007 às 12h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA T 27, N 605, ST BUENO, GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 139, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUIZ HUMBERTO CARRIÃO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 30% DE UM IMOVEL, LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº06, DA QD 44, SITO NA RUA T 27, N 605, ST BUENO COM AREA DE 750,00, COM 15 MTS DE FRENTE; 15 MT DE FUNDO E 50MT PELO ESQUERDO COM LOTE 07 e 50MT PELO DIREITO COM O LOTE 05, COM EDIFICAÇÃO DE 02 BANHEIROS E UMA QUADRO DE FUTEBOL DE SALÃO, SENDO MURADO E TODO SUA AREA CIMENTADA
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de

Registro da 1ª Circunscriçao de Goiânia Go, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5241/2007
Processo Nº: RT 00429-1998-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALONSO DE JESUS SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LTA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA AMELIA TALONE + 002
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES ARAÚJO
DESPACHO: De início, impende dizer que se considera fraude à execução a alienação ou a oneração de bens realizada quando corre contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. Exigem-se dois pressupostos: pendência de ação que dá origem à constrição judicial; e frustração dos meios executórios que substitui, à luz do artigo 593, do CPC, a insolvência.No caso em comento, tenho que ocorreu fraude à execução em razão da transação (doação) relatada nas declarações de imposto de renda de fl. 374, uma vez que o executado Sr. Leonardo Talone doou para a sua filha Sandra Maria Talone o valor de R$6.000,00 e para o seu filho Marco Antônio Talone a importância de R$8.000,00, no curso da execução.A transação (doação) foi efetuada no ano de 2005, consoante declaração de ajuste anual simplificada do exercício de 2006, data bem posterior ao ajuizamento da presente Reclamatória Trabalhista, que ocorreu em 24 de março de 1998.Segundo o art. 593, inc. II, do CPC, a alienação ou a oneração de bens quando corre contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência caracteriza fraude à execução. É certo que apenas a tramitação de demanda trabalhista contra o devedor, proposta anteriormente à doação, não basta para a caracterização da fraude à execução. É necessário que essa ação seja capaz de reduzir o executado à insolvência. Nesse aspecto, José Augusto Rodrigues Pinto leciona que: "Ao contrário do que sucede com a fraude contra credores, cria-se aqui a presunção legal contra o devedor, isto é, estabelece a lei uma verdade inicial de que a alienação ou o gravame imposto sobre o patrimônio do devedor visaram ao resultado de subtraí-lo à realização da sentença existente ou futura. A presunção, porém não é absoluta, segundo nos parece. Pode o devedor ilidi-la na medida em que demonstre que os bens alienados ou gravados não diminuem a força de garantia do cumprimento da decisão, quando o fundamento para alegar-se a fraude é o de que os atos alienatórios ou gravosos serão capazes de reduzi-lo à insolvência".Na situação em exame, não há notícia da existência de qualquer outro bem de propriedade do demandado, razão pela qual prevalece a presunção de que é insolvente. Nesse diapasão, é imperioso reconhecer que existiu a fraude à execução em decorrência da doação efetuada de pai para os filhos com o fito de inviabilizar o exeqüente de receber o seu crédito. FRAUDE À EXECUÇÃO - DOAÇÃO DE IMÓVEL APÓS A CITAÇÃO. A doação de bem imóvel de pai para filho após a citação do doador que, com o ato de liberalidade, ficou reduzido à insolvência constitui alienação em fraude de execução, podendo o bem alienado ser penhorado para satisfazer direito do credor oponível ao devedor alienante (TA Civ.-RJ - Ac. unân. da 8ª Câm. reg. em 25-8-93 - Ap. 6.764/92 - Rel. Juiz Wilson Marques). Os negócios de alienação realizados em fraude de execução não são nulos e nem anuláveis, mas ineficazes em relação ao exeqüente-credor, que, por isso, pode pretender, e realizar, a constrição dos bens assim afastados do patrimônio do devedor, ainda que se encontrem nas mãos de terceiros e independentemente da propositura de ação específica (2º TA Civ.-SP - Ac. unân. da 11ª Câm. julg. em 20-10-94 - Ap. com Rev. 402750-00/7-Capital - Rel. Juiz Mendes Gomes). Ante tais considerações, entendo que está caracterizada a fraude à execução, consoante preconiza o inciso II, do art. 593, do CPC.Por conseguinte, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome dos beneficiários da doação, Sandra Maria Talone e Marco Antônio Talone, qualificados às fls.374, no limite das importâncias doadas de R$6.000,00 e R$8.000,00, respectivamente, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo.Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5242/2007
Processo Nº: RT 00429-1998-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALONSO DE JESUS SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LTA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA AMELIA TALONE + 002
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES ARAÚJO
DESPACHO: De início, impende dizer que se considera fraude à execução a alienação ou a oneração de bens realizada quando corre contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. Exigem-se dois pressupostos: pendência de ação que dá origem à constrição judicial; e frustração dos meios executórios que substitui, à luz do artigo 593, do CPC, a insolvência.No caso em comento, tenho que ocorreu fraude à execução em razão da transação (doação) relatada nas declarações de imposto de renda de fl. 374, uma vez que o executado Sr. Leonardo Talone doou para a sua filha Sandra Maria Talone o valor de R$6.000,00 e para o seu filho Marco Antônio Talone a importância de R$8.000,00, no curso da execução.A transação (doação) foi efetuada no ano de 2005, consoante declaração de ajuste anual simplificada do exercício de 2006, data bem posterior ao ajuizamento da presente Reclamatória Trabalhista, que ocorreu em 24 de março de 1998. Segundo o art. 593, inc. II, do CPC, a alienação ou a oneração de bens quando corre contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência caracteriza fraude à execução. É certo que apenas a tramitação de demanda trabalhista contra o devedor, proposta anteriormente à doação, não basta para a caracterização da fraude à execução. É necessário que essa ação seja capaz de reduzir o executado à insolvência. Nesse aspecto, José Augusto Rodrigues Pinto leciona que: "Ao contrário do que sucede com a fraude contra credores, cria-se aqui a presunção legal contra o devedor, isto é, estabelece a lei uma verdade inicial de que a alienação ou o gravame imposto sobre o patrimônio do devedor visaram ao resultado de subtraí-lo à realização da sentença existente ou futura. A presunção, porém não é absoluta, segundo nos parece. Pode o devedor ilidi-la na medida em que demonstre que os bens alienados ou gravados não diminuem a força de garantia do cumprimento da decisão, quando o fundamento para alegar-se a fraude é o de que os atos alienatórios ou gravosos serão capazes de reduzi-lo à insolvência".Na situação em exame, não há notícia da existência de qualquer outro bem de propriedade do demandado, razão pela qual prevalece a presunção de que é insolvente. Nesse diapasão, é imperioso reconhecer que existiu a fraude à execução em decorrência da doação efetuada de pai para os filhos com o fito de inviabilizar o exeqüente de receber o seu crédito. FRAUDE À EXECUÇÃO - DOAÇÃO DE IMÓVEL APÓS A CITAÇÃO. A doação de bem imóvel de pai para filho após a citação do doador que, com o ato de liberalidade, ficou reduzido à insolvência constitui alienação em fraude de execução, podendo o bem alienado ser penhorado para satisfazer direito do credor oponível ao devedor alienante (TA Civ.-RJ - Ac. unân. da 8ª Câm. reg. em 25-8-93 - Ap. 6.764/92 - Rel. Juiz Wilson Marques). Os negócios de alienação realizados em fraude de execução não são nulos e nem anuláveis, mas ineficazes em relação ao exeqüente-credor, que, por isso, pode pretender, e realizar, a constrição dos bens assim afastados do patrimônio do devedor, ainda que se encontrem nas mãos de terceiros e independentemente da propositura de ação específica (2º TA Civ.-SP - Ac. unân. da 11ª Câm. julg. em 20-10-94 - Ap. com Rev. 402750-00/7-Capital - Rel. Juiz Mendes Gomes). Ante tais considerações, entendo que está caracterizada a fraude à execução, consoante preconiza o inciso II, do art. 593, do CPC.Por conseguinte, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome dos beneficiários da doação, Sandra Maria Talone e Marco Antônio Talone, qualificados às fls.374, no limite das importâncias doadas de R$6.000,00 e R$8.000,00, respectivamente, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo.Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5243/2007
Processo Nº: RT 00429-1998-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALONSO DE JESUS SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LTA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA AMELIA TALONE + 002
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES ARAÚJO
DESPACHO: De início, impende dizer que se considera fraude à execução a alienação ou a oneração de bens realizada quando corre contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. Exigem-se dois pressupostos: pendência de ação que dá origem à constrição judicial; e frustração dos meios executórios que substitui, à luz do artigo 593, do CPC, a insolvência.No caso em comento, tenho que ocorreu fraude à execução em razão da transação (doação) relatada nas declarações de imposto de renda de fl. 374, uma vez que o executado Sr. Leonardo Talone doou para a sua filha Sandra Maria Talone o valor de R$6.000,00 e para o seu filho Marco Antônio Talone a importância de R$8.000,00, no curso da execução.A transação (doação) foi efetuada no ano de 2005, consoante declaração de ajuste anual simplificada do exercício de 2006, data bem posterior ao ajuizamento da presente Reclamatória Trabalhista, que ocorreu em 24 de março de 1998. Segundo o art. 593, inc. II, do CPC, a alienação ou a oneração de bens quando corre contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência caracteriza fraude à execução. É certo que apenas a tramitação de demanda trabalhista contra o devedor, proposta anteriormente à doação, não basta para a caracterização da fraude à execução. É necessário que essa ação seja capaz de reduzir o executado à insolvência. Nesse aspecto, José Augusto Rodrigues Pinto leciona que: Ao contrário do que sucede com a fraude contra credores, cria-se aqui a presunção legal contra o devedor, isto é, estabelece a lei uma verdade inicial de que a alienação ou o gravame imposto sobre o patrimônio do devedor visaram ao resultado de subtraí-lo à realização da sentença existente ou futura. A presunção, porém não é absoluta, segundo nos parece. Pode o devedor ilidi-la na medida em que demonstre que os bens alienados ou gravados não diminuem a força de garantia do cumprimento da decisão, quando o fundamento para alegar-se a fraude é o de que os atos alienatórios ou gravosos serão capazes de reduzi-lo à insolvência.Na situação em exame, não há notícia da existência de qualquer outro bem de propriedade do demandado, razão pela qual prevalece a presunção de que é insolvente.Nesse diapasão, é imperioso reconhecer que existiu a fraude à execução em decorrência da doação efetuada de pai para os filhos com o fito de inviabilizar o exeqüente de receber o seu crédito.FRAUDE À EXECUÇÃO - DOAÇÃO DE IMÓVEL APÓS A CITAÇÃO.A doação de bem imóvel de pai para filho após a citação do doador que, com o ato de liberalidade, ficou reduzido à insolvência constitui alienação em fraude de execução, podendo o bem alienado ser penhorado para satisfazer direito do credor oponível ao devedor alienante (TA

Civ.-RJ - Ac. unân. da 8ª Câm. reg. em 25-8-93 - Ap. 6.764/92 - Rel. Juiz Wilson Marques).Os negócios de alienação realizados em fraude de execução não são nulos e nem anuláveis, mas ineficazes em relação ao exeqüente-credor, que, por isso, pode pretender, e realizar, a constrição dos bens assim afastados do patrimônio do devedor, ainda que se encontrem nas mãos de terceiros e independentemente da propositura de ação específica (2º TA Civ.-SP - Ac. unân. da 11ª Câm. julg. em 20-10-94 - Ap. com Rev. 402750-00/7-Capital - Rel. Juiz Mendes Gomes).Ante tais considerações, entendo que está caracterizada a fraude à execução, consoante preconiza o inciso II, do art. 593, do CPC.Por conseguinte, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome dos beneficiários da doação, Sandra Maria Talone e Marco Antônio Talone, qualificados às fls.374, no limite das importâncias doadas de R$6.000,00 e R$8.000,00, respectivamente, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo.Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 5204/2007
Processo Nº: RT 00534-1999-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARMANDO ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 5238/2007
Processo Nº: RT 01338-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES FELIPE
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 003
ADVOGADO....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5221/2007
Processo Nº: RT 01241-2002-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO + 008
ADVOGADO....: PATRÍCIA IANNINI
DESPACHO: Acolho a atualização de fl. 972, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Cumpra-se o disposto à fl. 962. Intimem-se as partes, sendo a executada a União.
Notificação Nº: 5222/2007
Processo Nº: RT 01241-2002-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA + 008
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Acolho a atualização de fl. 972, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Cumpra-se o disposto à fl. 962. Intimem-se as partes, sendo a executada a União.

Notificação Nº: 5215/2007
Processo Nº: RT 01119-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZ MARINA HERNANDEZ MORAIS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5231/2007
Processo Nº: RT 01140-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ARLENILSON ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5226/2007
Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5230/2007
Processo Nº: RT 00421-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WEUSDER MONTEIRO MASCARENHAS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO
DESPACHO: De ordem. Intime-se o reclmaante para comprovar o valor levantado. prazo legal.

Notificação Nº: 5230/2007
Processo Nº: RT 00421-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WEUSDER MONTEIRO MASCARENHAS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO
DESPACHO: De ordem. Intime-se o reclamante para comprovar o valor levantado. Prazo legal.

Notificação Nº: 5213/2007
Processo Nº: RT 00568-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FERREIRA DE MACEDO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias. AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 15 dias para proceder ao recolhimento do IRRF (R$1.738,92),

Notificação Nº: 5211/2007
Processo Nº: RT 00650-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ROGERIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 168:'.... Indefiro o pedido de expedição de Alvará Liberatório do FGTS, uma vez que nada foi deferido a esse respeito pela sentença de fls. 85/89.

Notificação Nº: 5228/2007
Processo Nº: RT 00860-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ELVECIO CATARINA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GETUR - GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 5236/2007
Processo Nº: ARN 01168-2006-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: ERCIL JOSÉ (ESPÓLIO DE) REPRES. POR ANA ALICE FERRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO: .
DESPACHO: CONCLUSÃO.EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos apresentada pelo autor e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT 18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.224, fixando o valor da execução em R$ 8.463,79, sujeitos a atualização.Com o trânsito em julgado, solicite-se a baixa da RPV de número 926/2007 (fls.202). A seguir, oficie-se ao Setor de Precatório e Requisitório - SCR, com as peças necessárias à autuação da Requisição de Pequeno Valor com os valores ora retificados, nos termos do Ofício-Circular nº 014/02.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5205/2007
Processo Nº: RT 01239-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE..: RICARDO SPERIDIÃO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5234/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: Acolho a retificação dos cálculos de fls.124, fixando o valor da execução em R$5.657,41, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R$492,11, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001).
Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 5240/2007
Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5206/2007
Processo Nº: RT 02067-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MACILENE PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VICTOR DOURADO SANTANNA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.200 , no importe de R$2.860,77, efetuado no BANCO DO BRASIL, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 5220/2007
Processo Nº: RT 02181-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIANE SILVA ABREU
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5224/2007
Processo Nº: RT 02191-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5225/2007
Processo Nº: RT 02191-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO + 001
ADVOGADO....: JIOVANA TOMITAO MARIO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5232/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARICÉLIA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO(A). PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5233/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARICÉLIA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: JIOVANA TOMITAO MARIO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO(A). PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5209/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO LELES BRAS DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 5210/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO LELES BRAS DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE FERRAMENTAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 5237/2007
Processo Nº: RT 00228-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KAREN CRISTINE DIÓGENES PEREIRA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Karen Cristine Diógenes Pereira em face de Teleperformance CRM S.A., condenando a reclamada a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; comissões; RSR's sobre comissões; diferenças de aviso prévio, de 13º salário, de férias e de FGTS + 40%; indenização por danos morais; horas extras e reflexos; multa do art. 477 da CLT. Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos.Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços.Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT.
Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): diferença de aviso prévio indenizado; diferença de férias com 1/3; diferenças de FGTS + 40%; indenização por danos morais e multa do art. 477 da CLT. Custas no importe de R$ 600,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 30.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5207/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALINE MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Aline Mendes Ribeiro em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; 13º salário de 2006; 13º salário proporcional (02/12); férias simples com 1/3; férias proporcionais com 1/3 (09/12); indenização por danos morais; horas extras e reflexos; indenização pelo intervalo intrajornada não concedido. Deverá a primeira reclamada proceder à baixa na CTPS da reclamante, fazendo constar a dispensa em 09/03/2007, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, sob pena de a providência ser tomada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, CLT). Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, FGTS + 40%, indenização por danos morais e indenização pelo intervalo intrajornada não concedido. Custas no importe de R$ 140,00, a cargo das reclamadas,

apuradas sobre o valor de R$ 7.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5208/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALINE MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Aline Mendes Ribeiro em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; 13º salário de 2006; 13º salário proporcional (02/12); férias simples com 1/3; férias proporcionais com 1/3 (09/12); indenização por danos morais; horas extras e reflexos; indenização pelo intervalo intrajornada não concedido. Deverá a primeira reclamada proceder à baixa na CTPS da reclamante, fazendo constar a dispensa em 09/03/2007, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, sob pena de a providência ser tomada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, CLT). Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, FGTS + 40%, indenização por danos morais e indenização pelo intervalo intrajornada não concedido. Custas no importe de R$ 140,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R$ 7.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5227/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, acolho a prejudicial suscitada, declarando prescritos os créditos exigíveis anteriormente a 09/03/2002, extinguindo, no tocante aos mesmos, o processo com julgamento do mérito, nos termos dos arts. 7º XXIX, da CF e 269, IV, do CPC e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Manoel Messias Araújo dos Santos em face de Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: indenização pelo intervalo intrajornada não concedido; horas extras e reflexos; multa da CCT. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários assistenciais, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a cargo da reclamada.Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT, sendo parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): indenização pelo intervalo intrajornada não concedido, FGTS + 40%, férias com 1/3 e multa.Custas no importe de R$ 300,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de citação Nº 2026/2007
PROCESSO Nº RT 02092-2006-010-18-00-5
Exeqüente: GILDENOR ALVES NEGREIROS
Executada: NOGUEIRA S/A - COM. E IND., CNPJ: 01.533.991/0001-30
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NOGUEIRA S/A - COMERCIO E INDUSTRIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores acima discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL R$ 7.477,96; CUSTAS PROCESSUAIS R$ 149,56; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS R$ 11,06; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO R$ 37,39; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO R$ 7.675,97; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4957/2007
Processo Nº: RT 00170-1996-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MENDES NOGUEIRA FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO: Exequente - Receber em secretaria o valor constante na fl.735v, conforme despacho de fl. 1.096.

Notificação Nº: 4958/2007
Processo Nº: RT 00170-1996-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MENDES NOGUEIRA FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO: Executado - Receber em secretaria o valor constante na fls.415, 472 e 477, conforme despacho de fl. 1.096.

Notificação Nº: 4963/2007
Processo Nº: RT 00981-1996-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE REZENDE MAGALHAES
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): RIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA MARCHI
DESPACHO: Exequente - Do resultado da pesquisa no sítio do Detran-GO, dê-se vista ao credor, por 05 dias, a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4949/2007
Processo Nº: RT 01284-1997-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DAS DORES BARBOSA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LISEL LIMPEZA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE- vista da consulta Detranet, por cinco dias, a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4952/2007
Processo Nº: RT 01095-2000-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE DA CONCEICAO CORDEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DIMAS CALCADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - Do resultado da pesquisa, dê-se vista ao credor, por cinco dias, a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4978/2007
Processo Nº: RT 01357-2000-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: RUTILEIA JOAQUINA DE SOUZA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CAEME CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DO SETOR PUBLICO AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 01147-2002-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSE DA MOTA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5002/2007
Processo Nº: RT 01620-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: WESTERSON LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA FIGLER (ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA/ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA/ ELTON PEREIRA DE SOUZA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Vista da certidão do oficial de justiça de fl. 194.

Notificação Nº: 4948/2007
Processo Nº: RT 00462-2004-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: IVAILTON FELICIO RIBEIRO

ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): VALÉRIA CRISTINA ROSA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE - Do resultado da penhora on line, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5004/2007
Processo Nº: RT 00582-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: Reclamante - Informar se a reclamada cumpriu a obrigação de fazer a que alude o despacho de fl. 471, item I, no prazo de cinco dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como confirmação.

Notificação Nº: 4995/2007
Processo Nº: RT 01028-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ORLAN SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a se manifestar sobre as certidões de fls. 210 e 212, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão do curso daquela por um ano (art. 40, caput, da LEF). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5003/2007
Processo Nº: RT 00122-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: GLAUDION GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CANCUN) + 002
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Exequente - Fornecer o atual endereço dos executados, a fim de que eles possam ser intimados da penhora realizada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5013/2007
Processo Nº: RTN 00470-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WEUDES GALDINO CARDOSO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Requerer o que entender de direito ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da LEF).

Notificação Nº: 5009/2007
Processo Nº: AEF 00932-2005-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ATLETICO CLUBE GOIANIENSE + 001
ADVOGADO: LUCIANO MACHADO PAÇÔ
DESPACHO: Reclamado - Indefiro o pleito de suspensão da praça e leilão designados, tendo em vista que é unilateral - pelo devedor - a informação de que as partes estão em vias de ajustar o parcelamento do débito.

Notificação Nº: 4964/2007
Processo Nº: RT 00079-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CIRLEY PEREIRA MARINHO + 003
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG à Execução movida em seu desfavor por CIRLEY PEREIRA MARINHO E OUTRO, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Considerando que a Contadoria já efetuou a correção dos cálculos de liquidação, conforme decidido aqui, fixo à execução o valor de R$ 10.452,08, atualizado até a data de 30.11.2006. Custas, pela embargante-executada, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4946/2007
Processo Nº: RT 00150-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAKSON DE LIMA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PHD - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (COLÉGIO PHD) N/P. PAULO ROBERTO LIMA + 001
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: RECLAMANTE - Não há bens penhorados nestes autos, razão pela qual indefiro o pleito de responsabilização do executado Paulo Roberto Lima. Não obstante, considerando que houve arrolamento de bens da executada nos autos da ACP nº 2.245/2005, que tramita nesta VT, oficie-se ao MPT cientificando-o do exposto na certidão de fl. 179, cuja cópia deve seguir anexa. Defiro o pedido relacionado à JUCEG. Expeça-se ofício ao referido órgão, requisitando cópia do contrato social e alterações posteriores da executada.II -Feito, aguarde-se por 30 dias.

Notificação Nº: 4962/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4973/2007
Processo Nº: RT 00621-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS + 001
DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5012/2007
Processo Nº: RT 00631-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Reclamado - Manifestar sobre os embargos de declaração opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4994/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Impugnar, querendo, os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 4997/2007
Processo Nº: RT 00748-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WALCIMAR ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Impugnar, querendo, os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 5011/2007
Processo Nº: RT 00832-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: Reclamante - Vita do Recurso Ordinário interposto pelo recdo. Contra-Arrazoá-lo no prazo legal.

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: RT 00990-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA LEMES DE MELO FERREIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.CBP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fl. 106, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 5.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1.497/2006, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficiar ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de

R$ 150,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 90, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exeqüente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 4954/2007
Processo Nº: RT 01343-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: AURELIO NUNES DO CARMO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.129. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5008/2007
Processo Nº: RT 01440-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS SILVA ZACARIAS
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Exequente - Manifestar sobre os cálculos, no prazo de cinco dias, sob pena de PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 4951/2007
Processo Nº: RT 01955-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
RECLAMADO(A): MC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4974/2007
Processo Nº: RT 01957-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/5/2007, às 16h45, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4975/2007
Processo Nº: RT 01957-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/5/2007, às 16h45, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4955/2007
Processo Nº: RT 01979-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ENIDES SALUSTIANO DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fl. 47, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 7.500,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1787/2003, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficiar ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R$ 150,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 31, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exeqüente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4996/2007
Processo Nº: ACM 00056-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): FRANCISQUENEDE FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: RECLAMADO: Comparecer em Secretaria para receber a importância paga pelo autor a título de honorários advocatícios. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5006/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA BERNADO LEITE
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Reclamados - Indefiro o pleito de adiamento da audiência de instrução, formulado na petição de fl. 681, tendo em vista que os reclamados poderão ser representados por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos objetos da presente ação.

Notificação Nº: 5007/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA BERNADO LEITE
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Reclamados - Indefiro o pleito de adiamento da audiência de instrução, formulado na petição de fl. 681, tendo em vista que os reclamados poderão ser representados por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos objetos da presente ação.

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JUSCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4947/2007
Processo Nº: RT 00695-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SANTIAGO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, parte integrante deste Decisum. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 80,74, calculadas sobre R$ 4.037,35, valor dado à causa, isento. Faculta-se ao obreiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto a procuração, em 05 dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 257/2007
PROCESSO Nº RT 01811-2002-011-18-00-3
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO CONTATO ASSES DE SERV E COBRANÇA LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01811-2002-011-18-00-2 entre partes CELIO LEMES CARVALHO, exequente, e NORVETE GONCALVES MOREIRA; CONTATO ASSES. SERV. COBRANÇAS LTDA (FABIO GONÇALVES MOREIRA) e CONTATO ASSES DE SERV E COBRANÇA LTDA , executados, nos termos do despacho de fl. 160, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Infrutífera a medida acima, intimem-se os executados para Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT. art. 879, § 2º). Aos 21/03/2007 Édison Vaccari Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de CONTATO ASSES DE SERV E COBRANÇA LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2007.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 253/2007

PROCESSO Nº RT 00229-2004-011-18-00-1
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE (CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA) e DIOVANY JOSE SILVA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00229-2004-011-18-00-1 RT, entre as partes VERA LUCIA MENDONCA, exequente, e SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE (CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA) e DIOVANY JOSE SILVA, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 267, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... II- No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, por edital. Em 15/02/2007 (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE (CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA) e DIOVANY JOSE SILVA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 258/2007
PROCESSO Nº RT 00307-2005-011-18-00-9
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00307-2005-011-18-00-9 RT, entre as partes LÁZARO DE AZEVEDO CARVALHO, exeqüente, e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS, executado, nos termos do despacho de fl. 122, cujo teor é o seguinte: "Vistos. I - Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, caso queiram, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Prazo sucessivo de dez dias ... Em 21/03/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS, é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 251/2007
PROCESSO Nº RT 00539-2005-011-18-00-7
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO MARIA EDVANIA DA CUNHA e FABIO DA SILVA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 2.625,94, atualizada até 28/04/2006, correspondente ao principal (R$ 1.951,15), custas processuais (R$ 41,35), verba previdenciária quotas-partes patronal (R$ 194,12) e obreira (R$ 51,57), IRRF a recolher (R$ 64,77), custas da liquidação (R$ 12,86)e Honorários assistenciais (R$ 310,12) devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 0539-2005-011-18-00-7 RT, entre as partes, NILTO JOSÉ E SOUZA exeqüente, e, MARIA EDVANIA DA CUNHA e FABIO DA SILVA PEREIRA executados, nos termos do despacho de fl. 115 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... II- Citem-se os executados (MARIA e FÁBIO) por edital. Em 19/04/2007. (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de MARIA EDVANIA DA CUNHA e FABIO DA SILVA PEREIRA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256/2007
PROCESSO Nº RT 00990-2006-011-18-00-5
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.CBP, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 129 dos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 990/2006, entre as partes DIVINA LEMES DE MELO FERREIRA, exequente, e CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.CBP, executado, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Por meio da petição de fl. 106, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 5.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1.497/2006, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficiar ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R$ 150,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 90, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução.Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exeqüente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Intimem-se as partes. Aos 20/04/2007. Célia Martins Ferro. Juíza do Trabalho.E para que chegue ao conhecimento de CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.CBP, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 255/2007
PROCESSO Nº AEXTAC 01752-2006-011-18-00-7
Exeqüente :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO).
Executada :MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA
PRAÇA : 31/05/2007, às 11:04 horas
LEILÃO: 22/06/2007, às 13:05 horas
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sra. Cláudia Frota de Souza.Negativa a praça, fica desde já designada a data de 22/06/07, às 13h05 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de abril de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS: 01 (um) televisor de 42 polegadas, modelo PL 42S55X/XAZ, SANSUNG, EM BOM ESTADO, avaliado em R$ 3.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Endereço do bem: Av. Jamel Cecílio, n 3.221, Jardim Goiás, nesta.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3806/2007
Processo Nº: RT 00598-1999-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: Vistos, etc... DESIGNA-SE a praça do bem imóvel penhorado às fls. 343 para o dia 30.05.07 às 17:00 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 08.06.07 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 174/178 do novo Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE, eletronicamente, o leiloeiro. EXPEÇAM-SE Mandados de Intimação aos executados. INTIME-SE, também, o credor hipotecário, BD GOIÁS, na pessoa de seu procurador, Dr. Manoel Carlos de Moraes, no endereço indicado na certidão de fls. 396 (Av. Goiás, 91, Centro, Goiânia-GO). INTIMEM-SE os procuradores das partes.

Notificação Nº: 3741/2007
Processo Nº: RT 00660-2001-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANA BATISTA DE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA - EPP (HP HOTEL EMPRESARIAL DE GOIÂNIA) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que ainda há registro de alienação fiduciária no prontuário dos veículos descritos às fls. 313/315, conforme novas consultas feitas ao DETRAN, INTIME-SE o exeqüente para informar, no prazo de

05 dias, o endereço das instituições financeiras mencionadas nos referidos prontuários a fim de que sejam enviados os ofícios requeridos às fls. 326.

Notificação Nº: 3751/2007
Processo Nº: RT 00966-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DIACUI DE SA ALENCAR E SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a atualização dos cálculos que está acostada à contracapa. LIBERE-SE à exeqüente o valor de seu crédito, R$4.507,85, a ser retirado do depósito recursal de fls. 74 e do depósito de fls. 178. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 3794/2007
Processo Nº: RT 01377-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA DE JESUS ALMEIDA NUNES
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BELCOR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.326. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3804/2007
Processo Nº: RT 01492-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DYONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): I F BRITO E CIA LTDA N/P REP IRONI FELIPE DE BRITO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a consulta junto ao DETRAN e a solicitação de Bloqueio de Contas enviada ao Banco Central não lograram êxito (certidão, fls. 214-v), INTIME-SE o exeqüente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3756/2007
Processo Nº: RT 01810-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARINES FERREIRA RABELO DA SILVA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): VIACAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 136/2007.

Notificação Nº: 3791/2007
Processo Nº: RT 00423-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre o teor do Ofício expedido pela Eg. VT Deprecada(VT DE IPORÁ) de fls.348, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3746/2007
Processo Nº: RT 00709-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): BUFFET DIA A DIA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao exeqüente o depósito de fls. 181.Após, tendo em vista que o exeqüente não manifestou sobre o prosseguimento da execução, SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exeqüente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3745/2007
Processo Nº: RT 00742-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS ROSA
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
RECLAMADO(A): B F MARMORES GRANITOS E ARMARIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de solicitar a devolução da Carta Precatória nº 254/2005.

Notificação Nº: 3798/2007
Processo Nº: RT 01245-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELIO ERIK VILELA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES RENASCER LTDA + 002
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NVES
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3793/2007
Processo Nº: RT 00715-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SÉRGIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CARLA CECÍLHA INÁCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.284. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3755/2007
Processo Nº: RT 00853-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FRANQUES DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BOULLEVARD FESTAS E EVENTOS + 001
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a primeira executada, Boullevard Festas e Eventos, ficou ciente da decisão de fls. 138, conforme intimações de fls. 139 e 140 e considerando que as tentativas de intimações do depositário e segundo executado foram infrutíferas, conforme fls. 145 e 150, reputo intimados os executados, haja vista as intimações de fls. 139/140 e os termos do art. 852-B, §2º da CLT. Desta forma, CUMPRA-SE o despacho de fls. 138, no sentido de expedição de auto de adjudicação e mandado de entrega de bens.

Notificação Nº: 3747/2007
Processo Nº: RT 01060-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE VIEIRA GAUY
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a 1ª executada, COOPRESGO, está em local incerto e não sabido INTIMESE a exeqüente para entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, a fim de que seja anotada pela Secretaria da Vara, conforme determinado na sentença.Ante o decurso do prazo para as partes e para o INSS impugnarem os cálculos e considerando os termos da certidão supra, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 274/291 e EXPEÇA-SE ofício precatório.

Notificação Nº: 3748/2007
Processo Nº: RT 01341-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos nome/endereço do procurador da executada, conforme requerido às fls. 378.O executado efetuou o depósito relativo a 20% sobre o valor da primeira parcela do acordo, conforme acórdão, fls. 364.Assim, INTIME-SE o exeqüente para receber o depósito de fls. 377 e, ARQUIVEM-SE os autos.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3749/2007
Processo Nº: RT 01341-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GLOBAL SERV LTDA. + 001
ADVOGADO....: PÉROLA F. CARMIGNANI
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos nome/endereço do procurador da executada, conforme requerido às fls. 378.O executado efetuou o depósito relativo a 20% sobre o valor da primeira parcela do acordo, conforme acórdão, fls. 364.Assim, INTIME-SE o exeqüente para receber o depósito de fls. 377 e, ARQUIVEM-SE os autos.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3801/2007
Processo Nº: RT 01869-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DE SOUZA PRADO
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: Vistos, etc...A declaração de Ajuste anual, fls.134, relativa a executada não apresentou bens. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.134 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara.

INTIME - SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3789/2007
Processo Nº: AIN 00265-2006-012-18-00-3 12ª VT
REQUERENTE..: THIAGO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
REQUERIDO(A): HIDRÁULICA CANEVAROLI LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.280).

Notificação Nº: 3785/2007
Processo Nº: RT 00889-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 216, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 225/232, no prazo legal.

Notificação Nº: 3786/2007
Processo Nº: RT 00976-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE ALVES SOARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALDEIA PIZZARIA (PROPRIETÁRIO: OSVALDO PAULO DE LIMA)
ADVOGADO....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.91), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.66/76, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3792/2007
Processo Nº: RT 01143-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ROSARIA MARIA DA SILVA
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 119/2007.

Notificação Nº: 3803/2007
Processo Nº: RT 01152-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da certidão de fls. 71, onde o Oficial de Justiça informa que deixou de nomear depositário porque no local não possui funcionário ou representante para assumir o encargo de fiel depositário ou receber a intimação da constrição, INTIME-SE o representante legal da executada, no endereço de fls.78, para tomar ciência da penhora do imóvel às fls.71 e de que a partir de então assumirá o encargo de depositário, nos termos do art. 659, § 5º do CPC.

Notificação Nº: 3740/2007
Processo Nº: RT 01168-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: OLEMAR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a atualização dos cálculos que está acostada à contracapa. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 165-vº e acima), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$2.170,02, que ser retirada do depósito recursal de fls. 110. PROCEDA-SE o recolhimento das custas de liquidação (R$10,85), cuja importância deverá ser retirada do depósito recursal de fls. 110. Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 110. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 3783/2007
Processo Nº: RT 01178-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO
ADVOGADO....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc...AUTUE-SE o agravo de instrumento oposto por meio da petição nº 028299 e venham os autos do agravo conclusos. Considerando que a execução está garantida pelo depósito recursal de fls. 233 e pelo depósito de fls. 281, INTIME-SE a executada para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3784/2007
Processo Nº: RT 01539-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 87, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 123/136, no prazo legal.

Notificação Nº: 3796/2007
Processo Nº: RT 01768-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DARLENE DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TONY DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3742/2007
Processo Nº: RT 01823-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATA EVARISTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO PROJEÇÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição de fls. 50, bem como sobre a certidão de fls. 53.

Notificação Nº: 3788/2007
Processo Nº: RT 01979-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RENATO LOPES PINTO
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.45/49).

Notificação Nº: 3787/2007
Processo Nº: RT 01991-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESPAÇO 14 ESPETINHOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 3799/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO RODRIGUES NEVES
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): MPA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3797/2007
Processo Nº: RT 02254-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3744/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELLA CARDOSO DE MESQUITA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO ARÉDIO FERREIRA FILHO
DESPACHO: Vistos, etc...A Caixa Econômica Federal fez a devolução do título de crédito (cheque) por motivo 11: cheque sem fundos.A reclamada juntou às fls.

31 recibo referente à 2ª parcela do acordo e requereu a devolução do cheque de fls. 29, devolvida pela Caixa Econômica Federal. Desta forma, DEVOLVA-SE o cheque de fls. 31 à reclamada. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo de fls. 17/18.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3750/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHINA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.45/48:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, RESTAURANTE CHINA, a pagar ao reclamante, RICARDO SOARES DE SOUZA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.Custas pela reclamada, sobre o valor de R$1.500,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$30,00.Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3752/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.337/345:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 1ª reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar à reclamante, RENATA ALVES DE SOUZA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R$6.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$120,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa,em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão.Intimem-se as partes.Sentença publicada às 16:45 horas do dia 20.04.07. Nada mais. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3753/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.337/345:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 1ª reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar à reclamante, RENATA ALVES DE SOUZA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R$6.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$120,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa,em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão.Intimem-se as partes.Sentença publicada às 16:45 horas do dia 20.04.07. Nada mais. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3800/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EDINELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3779/2007
Processo Nº: AAT 00630-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: MÍRIAN LÚCIA NOVATO VASCONCELOS
ADVOGADO: SINFRONIO LUDOVICO MARTINS
RÉU(RÉ).: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome e endereço dos procuradores da reclamada informados no substabelecimento de fls. 247, conforme requerido às fls. 246. Trata-se de ação de indenização por acidente de trabalho proposta originalmente na
Justiça Comum.Observa-se que, naquele Juízo, a reclamante apresentou rol de testemunhas (fls. 86), assistente técnico e quesitos (fls. 94/95).Observa-se, também, que a reclamada apresentou defesa às fls. 99/121 e como anexo, às fls. 122/125, apresentou assistente técnico e quesitos. Os honorários periciais foram arbitrados em R$3.000,00, fls. 196, sendo que as partes já fizeram o depósito da parte que coube a cada uma delas, conforme observa-se às fls. 214, verso e 217, verso. Todavia, tendo em vista a indisponibilidade dos peritos nomeados a perícia não foi realizada. Logo em seguida o Juízo declinou de sua competência para processar e julgar o feito tendo em vista os termos do art. 114, V, da CF, alterado pela Emenda Constitucional nº 45/04.
Isto posto, para realização da perícia médica, nomeia-se Perito o Dr. Rafael Teodoro de Carvalho Júnior, que deverá entregar o Laudo até o dia 08.06.07.As partes deverão ratificar os quesitos e a indicação do assistente técnico até o dia 07.05.07, presumindo-se a ratificação em caso de silêncio. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 dias, a partir do dia 13.06.07, independentemente de nova intimação. Para instrução do feito designa-se o dia 20.06.07, às 08:30 horas, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INCLUAM-SE os autos em pauta. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.INTIME-SE o Perito.

Notificação Nº: 3802/2007
Processo Nº: RT 00631-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as notificações de fls. 19 e 20 foram devolvidas pelos Correios com a informação de que os reclamados encontra-sem ausentes, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor infomar corretamente o endereço dos reclamados -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 26/04/2007, às 14:40 horas. Custas, no importe de R$98,61, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$4.930,51, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 136/2007
PROCESSO Nº RT 01500-2002-012-18-00-0
Exeqüente : MARKCEL DE SOUZA NOLETO
Advogado: JERONIMO JOSE BATISTA
Executado : MARCOS ALAN DE CASTRO
Advogado: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
Data da Praça: 17/05/2007 às 17h. 05min.
Data do Leilão: 25/05/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (uma) parte interna de câmbio da marca FIAT, modelo TIPO (para montagem do câmbio do TIPO), composta por pinhão, coroa, caixa de satélite, rolamentos, usada, em bom estado, reavaliada em R$ 700,00; 2) 17 (dezessete) carcaças de pneu 185 x 14, em bom estado, reavaliadas em R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada, perfazendo R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).
Localização do(s) bem(ns): AV. CONSOLAÇÃO, Nº 1823, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. MARCOS ALAN DE CASTRO, conforme Autos de Penhora de fls. 55 e 92.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/2007
PROCESSO Nº AEF 00752-2005-012-18-00-5
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RÉU(RÉ): INBRAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o réu INBRAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora de fls. 155. Prazo e fins legais. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/2007
PROCESSO Nº RT 02030-2005-012-18-00-5
Exeqüente(s): IRISLENE FERREIRA DA SILVA
Executado(s): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$22.352,76, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 31/12/2006. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezoito dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 138/2007
PROCESSO Nº RT 00460-2006-012-18-00-3
Exeqüente(s): SILDA MOREIRA DE OLIVEIRA
Executado(s): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA (SORVELANCHE LANCHONETE)
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA (SORVELANCHE LANCHONETE), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$2.969,81, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/04/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 132/2007
PROCESSO Nº ET 01894-2006-012-18-00-0
EMBARGANTE: THATIANNY TANFERRI DE BRITO PARANAGUÁ
EMBARGADO(A): VALDEIR REZENDE LIMA
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) embargado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´´ISTO POSTO, conheço dos Embargos de Terceiro interpostos por THATIANNY TANFERRI DE BRITO PARANAGUÁ E TANFERRI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC, por falta de legitimidade, declarando subsistente a penhora de numerário em conta bancária da 1ª embargante, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Deixa-se de cobrar as custas processuais, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal no RE nº 116.208-2, declarou inconstitucional a fixação de custas e emolumentos em processos de execução de título judicial trabalhista, inclusive os incidentes. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. Nº 1308/2006-5 o teor desta decisão. Nada mais. Intimem-se.`` E para que chegue ao conhecimento de VALDEIR REZENDE LIMA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezoito dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4944/2007
Processo Nº: RT 00762-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: WAITT ASSIS DE CASTRO
ADVOGADO....: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (SUCESSORA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO ACORDO DE FL. 307, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 302/304, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. As custas foram pagas às fls. 209. Tendo em vista que as parcelas objeto do acordo referem-se as verbas indenizatórias, estando, inclusive, em consonância com os pedidos formulados na exordial, não há contribuição previdenciária e IRPF a calcular. Intimem-se as partes e o INSS. Determino a liberação ao reclamante de seu crédito, utilizando-se do valor depositado à fl. 210. Após, libero à reclamada o saldo remanescente. Oficie-se ao C. TST, dando-lhe ciência do acordo homologado. Cumpridas todas as determinações ao arquivo. À Secretaria para as providências.'

Notificação Nº: 4930/2007
Processo Nº: RT 01610-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: OSWALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO JORGE JUNGMANN
DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para juntar aos autos os cartões de ponto faltosos, quais sejam: setembro/2003 e fevereiro a dezembro de 2005, de modo a viabilizar a liquidação do julgado, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R$100,00.

Notificação Nº: 4915/2007
Processo Nº: RT 00288-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: SUELENY SILVA COSTA
DESPACHO: Determino a liberação à reclamada do saldo remanescente depositado nos autos.

Notificação Nº: 4924/2007
Processo Nº: RT 00294-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOVER ASSISTENCIA A FAMÍLIA>

Notificação Nº: 4908/2007
Processo Nº: RT 00413-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BENJAMIN DUARTE
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): AMERICAPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.
ADVOGADO....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA PROCESSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 28/05/2007, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS, SOB AS COMINAÇÕES DA SÚMULA Nº 74 DO COL. TST.

Notificação Nº: 4928/2007
Processo Nº: RT 00562-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ROZILENE RODRIGUES DA FONSECA MENDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: AS PARTES: Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para manifestação acerca dos documentos juntados às fls. 356/502, devendo requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 4965/2007
Processo Nº: RT 00639-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: DAVI DA SILVA LEAL
ADVOGADO....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ELIOTÉRIO (REPREEENTANTE DE REFRIGERAÇÃO FORTE IND. E COM. LTDA.) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4943/2007
Processo Nº: AIN 00697-2006-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: ALBERTINO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO
REQUERIDO(A): SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
ADVOGADO....: AMÉRICA MARIA DE CASTRO SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 123/124, CUJA TEOR É O SEGUINNTE... Vistos os autos, A Lei nº 1.060/50 preceitua que a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado sem prejuízo do sustento próprio e da família. Disposição similar tem o § 1º do artigo 14 da Lei nº 5.584/70, bem como o art. 790, § 3º, da CLT. O artigo 1º da Lei nº 7.115/83 diz que a declaração destinada a fazer prova de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante e, sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Assim, entendo que a declaração de fl. 122 preencheu os requisitos do citado artigo. Ante o exposto, concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, já que presentes os requisitos de concessão de tal benefício, nos termos das Leis nº 1.060/50 e 7.115/83, e art. 790, § 3º, da CLT. Diante do exposto, o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais fixadas na sentença de fls. 95/97. Considerando que a reclamante foi sucumbente no objeto da perícia realizada nestes autos e atendidos os demais requisitos previstos no art. 258 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT18ª Região, determino à Secretaria que providencie os meios para pagamento dos honorários periciais fixados na sentença. Quanto ao valor dos honorários periciais destaco que deve ser arbitrado levando-se em conta o trabalho desenvolvido pelo perito, sua extensão, a complexidade da matéria discutida e outros fatores acidentais, próprios do caso em questão. Tudo isto tem o escopo de remunerar justa e condignamente o trabalho do perito, que não pode receber vantagem desproporcional ao valor do trabalho realizado - nem para mais, nem para menos. Dito isto, vejo que o laudo pericial de fls. 67/89 é muito bem elaborado e apresentado, importando notar, de outro lado, que o caso não é complexo, embora seja delicado. Assim, embora os honorários periciais tenham sido fixados em R$ 1.404,00 quando da prolação da sentença de fls. 95/97, após a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante referida verba deve ser adequada aos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002/06, razão pela qual reduzo o valor dos honorários periciais para R$ 1.000,00 (mil reais), que é o valor máximo estabelecido pela Portaria supramencionada. Expeça-se ofício, requisitando o pagamento dos honorários periciais. Intimem-se o reclamante e o perito.

Notificação Nº: 4937/2007
Processo Nº: RT 00701-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO AMARAL
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 180/187, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4929/2007
Processo Nº: RT 00970-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA AFONSO DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo vista ao reclamante dos cálculos de fls. 141/151, devendo requerer o que for do seu interesse. Transcorrido in albis o prazo supra, determino a expedição de ofício requisitório de pequeno valor para pagamento do débito exeqüendo.

Notificação Nº: 4961/2007
Processo Nº: RT 01436-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR DA PAZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): DECIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.91/92 da CP, PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 4920/2007
Processo Nº: RT 01473-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO LUCAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSSI CAVALCANTE NUNES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais), suficiente para garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 4935/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA PARA FINS DO ART. 884 DA CLT QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 217, FOI CONVERTIDO EM PENHORA, BEM COMO DEVERÁ COMPROVAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA, UTILIZANDO-SE O SANDO EXISTENTE NOS AUTOS.

Notificação Nº: 4936/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA PARA FINS DO ART. 884 DA CLT QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 217, FOI CONVERTIDO EM PENHORA, BEM COMO DEVERÁ COMPROVAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA, UTILIZANDO-SE O SANDO EXISTENTE NOS AUTOS.

Notificação Nº: 4973/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA DE FÁTIMA MENDES
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: DOU VISTA À RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 470/492, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4940/2007
Processo Nº: RT 01849-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ZEMIGUEL BORGES DE MORAIS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4978/2007
Processo Nº: RT 01997-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4947/2007
Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 805 (INDICAÇÃO DE BENS) PRAZO 05 DIAS.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: AAT 02029-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: JODEON SAMPAIO SILVA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉU(RÉ).: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: DOU VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO DE FLS. 318/322, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4914/2007
Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.459/504, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela autora.

Notificação Nº: 4916/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: IMÍDIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da petição de fls.155/156, pela qual o reclamante alega o descumprimento do acordo. Adverte-se que, mantendo-se silente, presumir-se-á descumprido o acordo, iniciando-se a execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4919/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME PAZCHECO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE AS MESMAS SEREM EFETUADAS POR ESTA SECRETARIA, COMUNICANDO-SE A DRT A RECUSA.

Notificação Nº: 4963/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: TEODÓSIO FRANCISCO DA CUNHA NETO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Às fls. 33/34 o Diretor Regional dos Correios em Goiás disse que a notificação encaminhada à reclamada foi recusada sob a alegação de que a portaria da empresa 'não encontrava autorizada pelo destinatário a receber esse tipo de objeto' (fl. 34).Vejo, desse modo, que a ré não foi devidamente citada, razão pela qual a sentença de fls. 19/21 não lhe é oponível, ou seja, não tem o condão de produzir efeitos em seu desfavor, sendo, portanto, juridicamente ineficaz.Considerando que a tutela jurisdicional eficaz não foi entregue às partes, determino o prosseguimento do feito com a realização de nova citação da empresa reclamada.Designo audiência para o dia 14/05/2007, às 11h15min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.Determino a intimação do autor, bem como de seu procurador.Considerando que a empresa está sediada no endereço informado na exordial, conforme se depreende dos documentos de fls. 23 e 33/34, determino sua notificação novamente pelo correio.Destaco, desde já, que 'se o reclamado criar embaraços ao recebimento' da notificação será procedida sua citação na forma prevista no art. 841, §1º da CLT.

Notificação Nº: 4925/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.326/342 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY GONÇALVES PIRES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY GONÇALVES PIRES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4938/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JEHOVAH ELMO PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: COMPARECER PEANTE ESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4966/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DENIZE BASTOS BEZERRA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da petição de fl. 349, desconstituo o Dr. Waldecir Alves de Oliveira do encargo de perito.Ante a necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira, com endereço à Av. 84, nº 714, Setor Sul, Goiânia/GO, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo.Tendo em vista que as partes já apresentaram quesitos, conforme se verifica às fls. 313/315, 317/319 e 320/323, determino a intimação do perito para dar início aos trabalhos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos. Intimem-se as partes e o Dr. Waldecir Alves de Oliveira.

Notificação Nº: 4967/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DENIZE BASTOS BEZERRA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da petição de fl. 349, desconstituo o Dr. Waldecir Alves de Oliveira do encargo de perito.Ante a necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira, com endereço à Av. 84, nº 714, Setor Sul, Goiânia/GO, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo.Tendo em vista que as partes já apresentaram quesitos, conforme se verifica às fls. 313/315, 317/319 e 320/323, determino a intimação do perito para dar início aos trabalhos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos. Intimem-se as partes e o Dr. Waldecir Alves de Oliveira.

Notificação Nº: 4974/2007
Processo Nº: RT 00384-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE FELISBERTO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): OPEN TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4980/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ARAÚJO FILHO
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4981/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4979/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): WASHINGTON REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA SANTOS MAIA
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4917/2007
Processo Nº: RT 00582-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SIDRAÍ MACHADO SOBRINHO JÚNIOR
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 312/360. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4906/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON FERREIRA GODINHO
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): LETICE BORGES MOREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 14/05/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 4927/2007
Processo Nº: RT 00642-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA MARTINS RICARDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): ADELINA DIAS BATISTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 18, determino a intimação do reclamante para que no prazo de 10 (dez) dias informe o atual e correto endereço dos reclamados, ou requeira o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 4939/2007
Processo Nº: RT 00651-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/11, CONFORME REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4911/2007
Processo Nº: ARS 00731-2007-013-18-00-8 13ª VT
REQUERENTE..: EDGARD RABELO JÁCOMO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
REQUERIDO(A): SINDICATO RURAL DE INHUMAS N/P DE MARLEI EUSTÁQUIO DE RESENDE
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE ACORDO PARA O DIA 11/05/2007, ÀS 09 HORAS E 50 MINUTOS.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2007
PROCESSO Nº RT 00206-2005-013-18-00-0
Exeqüente: GUILHERME VIEIRA STIVAL
Executados: MARGARIDA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES, FABRÍCIO MAGALHÃES GONÇALVES + 001
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam citados os sócios MARGARIDA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES e FABRÍCIO MAGALHÃES GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 12.346,05 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), correspondente à condenação imposta, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2007
PROCESSO Nº RT 00276-2007-013-18-00-0
Exeqüente(s): NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA
Executado(a)(s): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ESTRELA PRESTSERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 10.364,61 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ESTRELA PRESTSERVICE LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 286/2007
Processo Nº: PCT 1011/2007 JACP
AUTOR...: ANA DIAS BARBOSA
ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: AO EXECUTADO Vista ao executado dos cálculos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 285/2007
Processo Nº: PCT 1010/2007 JACP
AUTOR...: HIRONITA CAMILO DA CRUZ
ADVOGADO: SEBASTIÃO ANTONIO BATISTA XAVIER
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista a exequente dos cálculos, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 287/2007
Processo Nº: PCT 1032/2007 JACP
AUTOR...: IRANI RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXECUTADO, ESTADO DE GOIÁS Vista ao executado dos cálculos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2491/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Informe o exeqüente, no prazo de 05 dias, bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Intime-se.'

Notificação Nº: 2493/2007
Processo Nº: RT 00390-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TOUFIK YACOUB ACHCAR (BEIRUTE LANCHONETE - X-BEIRUTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A RECLAMANTE: 'Vistos os autos. À vista da manifestação da CEF (fl. 110), intime-se a exeqüente para informar o número do PIS, no prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 2495/2007
Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 2496/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL
RECLAMADO(A): AUTO CLIMA LTDA
ADVOGADO....: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2499/2007
Processo Nº: RT 00887-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUDNICK LOPES DE SOUZA - ASSISTIDO P/ VALDEIR LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ALEXANDRE DIAS FERREIRA + 003
ADVOGADO....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2490/2007
Processo Nº: RT 00065-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AMÉLIA SOBRAL DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ROBERTO SÉRGIO FONSECA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, da manifestação de fl. 90.'

Notificação Nº: 2498/2007
Processo Nº: RT 00110-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DE JESUS VELOSO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2501/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO FERNANDES ALVES
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor provisório da condenação. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2497/2007
Processo Nº: RT 00252-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTERLINSON ANDRADE PESSOA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEAGEM LTDA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 160/167, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2480/2007
Processo Nº: RT 00271-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEYDIGAR ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 102/109, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2503/2007
Processo Nº: RT 00340-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GONÇALVES RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CAMELO LOBO FÉLIX DE PAULA
DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 88/92, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2502/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SULLIVAN JUNIO MACIEL ALVES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): DROGARIA HELLEN LTDA (N/P DE ISMAEL SEBASTIAO DE SOUZA E VILOMAR MANOEL DE SOUZA)
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, julga-se IMPROCEDENTE O PEDIDO na ação trabalhista ajuizada por SULLIVAN JUNIO MACIEL ALVES em face da DROGARIA HELLEN LTDA., nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$102,28, calculadas sobre R$5.114,20, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2500/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANE EUZEBIO SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): DROGARIA RIO JORDÃO LTDA (N/P DOS SÓCIOS UENDER CLEVER DE SOUZA E DAMIÃO ANTONIO DA SILVA)
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, julga-se IMPROCEDENTE O PEDIDO na ação trabalhista ajuizada por ERNANE EUZÉBIO SOARES DA COSTA em face da DROGARIA RIO JORDÃO LTDA., nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$109,13, calculadas sobre R$5.456,36, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Intimem-se.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 073/2007
PROCESSO Nº CPEX 00548-2006-051-18-00-8
PRAÇA: 28/05/2007 às 15h
LEILÃO: 31/05/2007 às 09h03min
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RODOVIA GO 080, S/N, KM 26, CX. POSTAL Nº 06, ZONA RURAL, NERÓPOLIS-GO
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fl. 43, na guarda do depositário, Sr. MARCUS VINÍCIUS BARBOSA.
RELAÇÃO DOS BENS: 1.125 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO) CAIXAS DE MILHO VERDE QUERO, CONTENDO CADA CAIXA 24 (VINTE E QUATRO) LATAS COM 200G, PRODUZIDO PELA EXECUTADA, AVALIADO POR R$ 17,00 CADA CAIXA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 31/05/2007, às 09h03min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e três de abril de Dois mil e Sete. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 075/2007
PROCESSO Nº RT 00970-2006-051-18-00-3
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS as Executadas, RENATA ANTUNES DE MORAIS e LORENA ANTUNES DE MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.324,72 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao conhecimento das Executadas, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2971/2007
Processo Nº: RT 00530-1997-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): SAO BRAZ IND.E COM. DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 366:Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente, às fls. 364, a fim de determinar a expedição de ofício à Receita Federal, requisitando cópia das relações de bens e dos endereços constantes das 3 (três) últimas declarações de imposto de renda dos sócios-executados.Com a chegada dos documentos supra, dê-se vista de seus conteúdos, em Secretaria, ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, que deverá requerer o que entender de direito.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2969/2007
Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIJANE DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 611:Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da executada Alpha Telefonia e Comércio Ltda, que subscreve a petição de fls. 609.Intime-se o referido causídico e a executada para, no prazo de 15 (quinze) dais, trazerem aos autos o instrumento de mandato por meio do qual há conferência de poderes de representação, sob pena de os atos praticados serem tidos como inexistentes.Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela executada às fls. 609, a fim de determinar ao Diretor de Secretaria que obtenha o saldo atualizado dos bloqueios efetuados às fls. 434, 437, 456, 459, 490, 506, 520, 550, 561, 581 e 585. Após, proceda-se à atualização do quantum debeatur, devendo ser deduzidas as importâncias acima descritas.Com a elaboração dos cálculos, determino à Secretaria que expeça guia de depósito referente ao valor devido neste feito, intimando a executada para retirá-la e comprovar o respectivo depósito, no prazo de 05 (cinco) dias.Dê-se ciência à executada do inteiro teor deste despacho.Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2979/2007
Processo Nº: RT 00377-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA E OUTRO
DESPACHO: Considerando o teor da certidão supra, suspendo a realização da hasta pública a que se refere o edital nº. 059/2007 – fls. 454/455.Intimem-se as partes e o leiloeiro nomeado. Antes de designar nova hasta pública, determino que a intimação de fls. 464 seja reiterada à executada, diretamente, via postal, e via Diário da Justiça Eletrônico. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2982/2007
Processo Nº: RT 00377-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA E OUTRO
DESPACHO: Inicialmente, cumpre destacar que, diversamente do alegado pela executada na petição de fls. 459/460, os valores por ela recolhidos às fls. 397, a título de contribuições previdenciárias e imposto de renda, foram deduzidos quando da elaboração dos cálculos de fls. 408/412, conforme se verifica às fls. 409, não havendo, desse modo, qualquer dedução a ser feita. Na aludida peça processual, a executada requer expedição de 'guia de depósito em substituição aos bens constritos'. Defiro o pleito supramencionado, a fim de determinar que a Secretaria expeça guia de depósito referente ao valor que remanesce devido - devendo ser deduzido o valor dos depósitos recursais de fls. 233 e 301 -, intimando-se a executada para retirá-la e comprovar o respectivo depósito, no prazo de 05 (cinco) dias. Antes porém, atualize-se o quantum debeatur. Com a comprovação do depósito acima descrito, fica desconstituída a penhora de fls. 385 e, conseqüentemente, cancelada a hasta pública a que se refere o edital nº. 059/2007 – fls. 454/455 -, devendo ser dada ciência à fiel depositária, às partes e ao leiloeiro nomeado. Dê-se ciência à executada do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 10 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2966/2007
Processo Nº: RT 00687-2005-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MESTRE DE AMORIM
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): GRANOL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇAO S/A
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
DESPACHO: Despacho de fl. 437:Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos trazidos pela reclamada às fls. 417/435.Após, devolvam-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação do julgado.Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2963/2007
Processo Nº: RT 00695-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): ARMÁRIOS E COZINHAS TERRAS (REPR. P/GILMAR GERALDO RIBEIRO)
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Procurador da Reclamada:intime-se a reclamada dando-lhe ciência dos novos valores apurados(fls.89/92), ressaltando-se que ela deverá proceder ao recolhimento das custas devidas, no prazo de 05 (cinco) dias, e das contribuições previdenciárias até o dia 02.05.2007, comprovando nos autos até o dia 10.05.2007, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2972/2007
Processo Nº: RT 00814-2005-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO JOSÉ NACONECHNY
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GO LTDA. - COPRESCO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fl. 438:Tendo em vista o teor da decisão de fls. 431/437, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se o Exeqüente. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2957/2007
Processo Nº: RT 00107-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON GUSTAVO MOISÉS SOARES
ADVOGADO....: JESUS MARTINS RIBEIRO
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2978/2007
Processo Nº: RT 00273-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ASTROGILDO ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRAX LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fl. 239:Inicialmente cumpre destacar que a reclamada cumpriu integralmente o acordo homologado às fls. 188/189, relativamente ao crédito do reclamante, conforme demonstra a petição de fls. 237.Revendo os autos, observo que não há incidência de imposto de renda na avença noticiada às 170/171 e homologada às fls. 188/189, tendo em vista que a maior parte das verbas que compõe o aludido acordo tem natureza indenizatória, conforme se verifica nos cálculos de fls. 149/153, razão pela qual torno sem efeito a determinação constante no quarto parágrafo do despacho de fls. 188/189 [determinação para a reclamada recolher imposto de renda].Diante do acima exposto, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para exclusão da parcela acima descrita e atualização das demais.Intime-se a reclamada.Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido por meio da intimação de fls. 231/232.Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2992/2007
Processo Nº: RT 00424-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA FERREIRA CAIXETA MARÇAL
ADVOGADO....: DÉBORA ROSA FERREIRA ANCETO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o seu prosseguimento em face dos sócios FABIANO BASSO e SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, qualificados às fls. 146, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo exeqüente às fls. 136/139. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, citem-se os aludidos sócios.Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2988/2007
Processo Nº: RT 00428-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): ALVORADA CARROCERIAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 99/103, por meio dos quais a reclamada comprova que efetuou a comunicação de movimentação do trabalhador junto à Caixa Econômica Federal e informa que sua CTPS foi devolvida nos autos de nº 213/2006, que tramitam perante este Juízo. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2993/2007
Processo Nº: ET 00550-2006-052-18-00-3 2ª VT
EMBARGANTE..: MÔNICA BEATRIZ PEREIRA HAJJAR
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
EMBARGADO(A): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que o documento de fls. 76 (extrato bancário) não traz todas as informações requisitadas por este Juízo às fls. 64, especialmente a principal delas, qual seja, o número da ordem de bloqueio judicial que originou a constrição, devolvo à embargante o prazo de 05 (cinco) dias, para trazer aos autos tal informação, que deve ser obtida através de sua agência bancária. Esclareço que o número do documento constante do extrato bancário não é o mesmo daquele gerado pela solicitação de bloqueio judicial. Intime-se a embargante. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2994/2007
Processo Nº: RT 00642-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
DESPACHO: À petição de fls. 97/99, o executado Laboratório Itafarma Ltda alega que as interdições feitas pela Anvisa em seu estabelecimento fez com que ele deixasse "de arcar com suas obrigações trabalhistas, gerando inúmeras penhoras e arrestos em execução de sentença". Argumenta que, impossibilitada de continuar suas atividades em Anápolis, alterou sua sede para a cidade de Cotia e solicitou, junto à Secretaria de Saúde, a transferência de suas instalações, pedido que foi deferido em 16.02.2007. Aduz, ainda, que sua antiga sede vem sofrendo arrombamentos e depredações, não oferecendo, desse modo, qualquer segurança aos seus equipamentos, necessários ao seu funcionamento, que ali se encontram em face da existência de penhoras onde seu sócio proprietário foi nomeado como depositário. Oferece o imóvel descrito às fls. 101 em substituição aos bens penhorados nestes autos e requer a "transferência de todos os seus bens e equipamentos para sua nova sede na cidade de Cotia", ou, caso tal pleito não seja deferido, que seja solicitada segurança policial em suas instalações, bem como que o "processo supra citado venha para a comarca de Cotia – Estado de São Paulo". A exeqüente, por sua vez, às fls. 118/120, alega: -a ausência de autenticidade dos documentos trazidos pelo executado às fls. 100/103, uma vez que se tratam de xérox; que as interdições realizadas se deram em virtude de irregularidades na fabricação dos medicamentos; que o executado não comprovou nos autos a existência de pedido de transferência de suas instalações para Cotia; que é de conhecimento deste Juízo que o estabelecimento do segundo executado também se encontra desativado; que não existe bem penhorado nestes autos; que é descabido o pedido de transferência do presente processo para a Comarca de Cotia; que o primeiro executado foi despejado da edificação onde funcionava, sendo que o maquinário lá existente foi removido para o depósito público; que o objetivo dos executados é procrastinar o feito. Requer a condenação dos executados à multa por litigância de má-fé. Pois bem. Inicialmente, cumpre salientar que, conforme alegado pela exeqüente, o encerramento das atividades do primeiro executado, nesta cidade, ocorreu por sua exclusiva culpa, em face do não atendimento das normas regulamentares pertinentes. Deve-se destacar que o mencionado executado não trouxe aos autos qualquer documento que comprove que tenha solicitado a transferência de sua sede para Cotia, bem como que permanecerá exercendo suas atividades naquela cidade. Destaque-se, ainda, que diversos feitos que tramitam perante este Juízo revelam que "a nova sede", que já existia, também se encontra com suas atividades paralisadas, razão pela qual indefere-se o pedido de remoção dos bens que ainda existem, atualmente em depósito público – conforme afirma o exeqüente -, para Cotia/SP. Indefere-se o pedido de que este Juízo requisite o auxílio de força policial diuturnamente para a sede da empresa executada, a uma, pois ela não trouxe aos autos qualquer boletim de ocorrência que registre a existência das mencionadas invasões, a duas, porque ainda que tais documentos viessem aos autos, em face da existência deles [tais documentos – boletins de ocorrência], a providência ora solicitada poderia ser realizada pelo próprio executado, a três, que conforme alegação da exeqüente o primeiro executado foi despejado, não havendo mais quaisquer bens a guarnecer naquele local. De igual forma, indefere-se o pedido de substituição do bem penhorado, uma vez que não há constrição efetivada nestes autos. Ressalte-se que a exeqüente rejeita expressamente a penhora do imóvel indicado pelo executado. Em relação ao pedido de remessa dos autos para a comarca de Cotia/SP, para que lá se processe a execução, indefere-se, haja vista que nos termos do artigo 877 da CLT a competência para execução do acordo descumprido, de fls. 28/29, é deste Juízo. Indefere-se, ainda, o pedido de condenação dos executados à multa por litigância de má-fé, haja vista que os fato de formularem os pleitos descritos às fls. 118/120 não faz com que haja subsunção a qualquer dos enunciados prescritos no artigo 17 do CPC. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o integral cumprimento da deprecata de nº 028/2007 (fls. 95).Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2975/2007
Processo Nº: AAT 00687-2006-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: HERING TEXTIL S.A.
ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: Às petições de fls. 175/177 e 197, a reclamante requer que seja declarada a nulidade da prova pericial e a nomeação de outro expert capacitado para realização de nova perícia médica, inclusive com a designação de outros exames, asseverando, em síntese, a existência de contradição entre a resposta dos quesitos e a realidade dos fatos, no laudo apresentado às fls. 151/162, e que os esclarecimentos prestados às fls. 186/194 só geraram dúvidas. Indefiro o pedido acima descrito, haja vista que o laudo pericial de fls. 151/162, bem como os esclarecimentos de fls. 186/194 foram realizados em perfeita consonância com a norma técnica pertinente (Resolução CFM n1 1.488, de 11 de fevereiro de 1998), não sendo o caso de produção de nova perícia por outro expert. Intime-se a reclamante. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17/05/2007, às 14h20min, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2984/2007
Processo Nº: RT 00949-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ANTÔNIO DOMINGUES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 2987/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARAL ROMEU DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LF DE CASTRO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Procurador da Reclamada:Despacho de fl. 89:Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 82 [R$ 2.104,50].Intime-se a executada, nos termos do art. 884, da CLT.Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao recolhimento do imposto de renda, das contribuições previdenciárias e das custas devidas, dando-se vista ao INSS da guia GPS paga.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2954/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 113.

Notificação Nº: 2974/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO GOMES MARTINS SOUZA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À petição de fls. 44/45, o reclamante informa que a reclamada não procedeu à entrega do TRCT e das guias CD/SD, conforme estipulado na ata de fls. 15/16, sendo que a indenização equivalente a tais parcelas não foi incluída nos cálculos de fls. 37/39. Requer a liquidação dos valores referentes aos depósitos fundiários e às parcelas do seguro-desemprego. Defiro, em parte, o supracitado pleito, a fim de determinar à Secretaria do Juízo que proceda à imediata autenticação de cópias desta decisão, da ata de audiência de fls. 15/16 e da petição inicial, fazendo a entrega ao reclamante para que possa pleitear o recebimento do benefício do seguro-desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100). Esclareço que, em caso de indeferimento do benefício do seguro-desemprego, por circunstância alheia à vontade do reclamante, a reclamada deverá indenizá-lo em valor correspondente. Determino, ainda, a expedição de alvará para levantamento do FGTS depositado, conforme demonstra o extrato da conta vinculada do obreiro juntado às fls. 52/53. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração da diferença relativa aos depósitos fundiários. Antes porém, intime-se o reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os documentos acima descritos [cópias para recebimento do seguro-desemprego e alvará]. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2980/2007
Processo Nº: RT 00063-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: Inicialmente, cumpre destacar que questão relativa à fixação dos honorários periciais será efetuada quando da prolação da sentença, ocasião em que serão analisados a complexidade da perícia realizada, o tempo despendido em sua elaboração, o grau de zelo profissional, dentre outros aspectos. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10.05.2007, às 15h00min, para encerramento de instrução e última tentativa de conciliação.Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2973/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LÍLIAN CARVALHO BATISTA
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Despacho de fl. 261:Tendo em vista o que dispõe a OJ nº 142 da SDBI-1 do Colendo TST, dê-se vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração de fls. 257/258.Anápolis-GO, 24 de abril de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2958/2007
Processo Nº: RT 00214-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CESÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: Vistas a Reclamada, do Recurso Ordinário interposto às fls.86/92, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2437/2007
Processo Nº: RT 00827-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fl. 576, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso e discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2429/2007
Processo Nº: RT 00658-2003-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTUNES SOARES JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 584 dos autos, a saber: Vistos, etc. Tendo-se em vista a informação contida ofício de fl. 571, no sentido de que a executada (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA) possui crédito junto à FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL e ante o requerimento formulado pelo exeqüente em fl. 582, determina-se a expedição de ofício dirigido à aludida Federação solicitando a retenção do valor atualizado da execução, devendo a respectiva importância ser depositada em conta à disposição deste Juízo, no prazo de 02 dias, a contar da data em que o crédito tornar-se disponível para a executada. Quanto à alegação da Federação Goiana de Futebol no sentido de que existem outros processos de execução e resgate de valores em desfavor da executada, esclareça-se que, caso o valor do referido crédito não seja suficiente para a integral garantia de todas as execuções, deverá a FGF, ao efetuar os depósitos das importâncias penhoradas, observar a anterioridade de cada penhora, é dizer, a ordem cronológica das constrições, bem como comprovar a insuficiência de numerário. Esclareça-se, também, que o crédito trabalhista, por sua natureza alimentar, constitui crédito superprivilegiado, devendo, portanto, ser prioritariamente satisfeito. Dê-se ciência ao Reclamante/Exeqüente. Anápolis-GO, 23 de abril de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2443/2007
Processo Nº: RT 00699-2004-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES DE MELO
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 173 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 172, adia-se o, leilão para o dia 15/05/2007, às 09h06min. Mantém-se nomeado o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito da JUCEG, sob o nº 11, como Leiloeiro Oficial. Expeça-se novo edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se o INSS/exeqüente e a executada, sendo esta na pessoa do seu advogado (art. 687, § 5º, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006). Anápolis-GO, 24 de abril de 2007 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2447/2007
Processo Nº: RT 00085-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MAXILEY GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
RECLAMADO(A): DISTUC DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (DISTRIBUIDORA TUCANO) + 005
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 370 dos autos, a saber: Vistos, etc. ante a certidão de fl. 369, adia-se o leilão para o dia 15/05/2007, às 09h05min. Mantém-se nomeado o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11, como Leiloeiro Oficial. Expeça-se novo edital, nos termos do srt. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2446/2007
Processo Nº: RT 00837-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 222 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 221, adia-se o, leilão para o dia 15/05/2007, às 09h07min. Mantém-se nomeado o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito da JUCEG, sob o nº 11, como Leiloeiro Oficial. Expeça-se novo edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes nas pessoas de seus advogados. Anápolis-GO, 24 de abril de 2007 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2431/2007
Processo Nº: RT 00142-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CUSTODIO GABRIEL
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): INPROAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS (SUCESSORA DE WFN ALIMENTOS LTDA) + 002

ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
DESPACHO: RECLAMADOS: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 141 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fls. 121/122, desconstitui-se a penhora de fl. 87, liberando-se o depositário do encargo. Intimem-se os executados e o depositário..

Notificação Nº: 2430/2007
Processo Nº: RT 00206-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado de que foi determinada a liberação ao seu advogado, do valor correspondente ao seu FGTS, por meio do Alvará nº 061-2007.

Notificação Nº: 2436/2007
Processo Nº: CS 00502-2006-053-18-01-4 3ª VT
EXEQUENTE...: WESLLENE NUNES CAETANO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
EXECUTADO(A): ART PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. N/P SR. ATAÍDE DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: JÚLIO CESAR BONFIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Inicialmente, cumpre esclarecer que ante o teor do acórdão de fls. 529/537 da RT nº 00502-2006-053-18-00-1 (autos principais), transitado em julgado no dia 13/03/2007 (v. fl. 540 - RT), tornou-se definitiva a execução provisória instaurada por meio desta Carta de Sentença. Homologo o acordo constante na petição de fls. 130/133, no valor líquido de R$ 13.340,00, dividido em 03 parcelas, sendo a 1ª pelo valor de R$ 4.932,00, mediante a liberação do depósito recursal de fls. 496 dos autos da RT, e as duas últimas, iguais, no valor de R$ 4.204,00 cada, vencíveis nos dias 13/04/2007 e 13/05/2007, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Libere-se à reclamante, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao depósito recursal supra-referido, com as respectivas atualizações. Se a reclamante/exeqüente não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 3ª e última parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fl. 560 da RT (autos principais). Dessarte, deverão as executadas, até o dia 11/06/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas do processo de execução (CLT, art. 789-A), no valor total de R$ 147,52, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação (R$ 114,34 - v. fl. 543 da RT)e da realização, em zona urbana, das diligências certificadas em fls. 564 da RT e 112 e 126 da CS (R$ 33,18, sendo R$ 11,06 cada); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 560 da RT, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Deverão as executadas, também, recolher o imposto de renda devido pela reclamante/exeqüente, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento das parcelas do acordo, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 392/2004, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Mantém-se a penhora de fl. 126 destes autos (CS), que somente será desconstituída após comprovados o recolhimento das contribuições previdenciárias e o pagamento das custas. A reclamante, em 48 horas, juntará aos autos sua CTPS a fim de que as executadas, no mesmo prazo, procedam a retificação quanto à data de admissão, para que conste o dia correto do início do contrato, ou seja, 1º/07/2002, sob pena fazê-lo a Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT, para imposição de multa administrativa e/ou outras medidas que entender cabíveis, conforme já determinado no item 3 da fundamentação da sentença de fls. 472/481 (RT). Intimem-se as partes...Anápolis-GO, 23 de abril de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2436/2007
Processo Nº: CS 00502-2006-053-18-01-4 3ª VT
EXEQUENTE...: WESLLENE NUNES CAETANO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
EXECUTADO(A): ART PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. N/P SR. ATAÍDE DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: JÚLIO CESAR BONFIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Inicialmente, cumpre esclarecer que ante o teor do acórdão de fls. 529/537 da RT nº 00502-2006-053-18-00-1 (autos principais), transitado em julgado no dia 13/03/2007 (v. fl. 540 - RT), tornou-se definitiva a execução provisória instaurada por meio desta Carta de Sentença. Homologo o acordo constante na petição de fls. 130/133, no valor líquido de R$ 13.340,00, dividido em 03 parcelas, sendo a 1ª pelo valor de R$ 4.932,00, mediante a liberação do depósito recursal de fls. 496 dos autos da RT, e as duas últimas, iguais, no valor de R$ 4.204,00 cada, vencíveis nos dias 13/04/2007 e 13/05/2007, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Libere-se à reclamante, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao depósito recursal supra-referido, com as respectivas atualizações. Se a reclamante/exeqüente não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 3ª e última parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fl. 560 da RT (autos principais). Dessarte, deverão as executadas, até o dia 11/06/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas do processo de execução (CLT, art. 789-A), no valor total de R$ 147,52, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação (R$ 114,34 - v. fl. 543 da RT)e da realização, em zona urbana, das diligências certificadas em fls. 564 da RT e 112 e 126 da CS (R$ 33,18, sendo R$ 11,06 cada); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 560 da RT, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Deverão as executadas, também, recolher o imposto de renda devido pela reclamante/exeqüente, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento das parcelas do acordo, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 392/2004, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Mantém-se a penhora de fl. 126 destes autos (CS), que somente será desconstituída após comprovados o recolhimento das contribuições previdenciárias e o pagamento das custas. A reclamante, em 48 horas, juntará aos autos sua CTPS a fim de que as executadas, no mesmo prazo, procedam a retificação quanto à data de admissão, para que conste o dia correto do início do contrato, ou seja, 1º/07/2002, sob pena fazê-lo a Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT, para imposição de multa administrativa e/ou outras medidas que entender cabíveis, conforme já determinado no item 3 da fundamentação da sentença de fls. 472/481 (RT). Intimem-se as partes...Anápolis-GO, 23 de abril de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2441/2007
Processo Nº: RT 00638-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICENTE COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): DANIEL RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: EMÍLIO DE PAIVA JACINTO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado(a) para, se quiser, no prazo legal, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentadas pelo INSS às fls. 60/68 dos autos (Portaria 3ª VT/ANS-GO nº 01/2006).

Notificação Nº: 2455/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISA PACHECO PIRES,
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): M&R COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À EXEUTADA: No dia 23/04/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epigrafados (fls.79/81). Fica a Executada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, M & R COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, em face do Exeqüente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para considerar correto o cálculo de fl. 61, que adotou as alíquotas de 20% (tomador) e 11% (prestador), fixando o valor da execução das contribuições previdenciárias (parte do prestador dos serviços e parte e do tomador) em R$ 1.938,56, atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de eventuais atualizações cabíveis, na forma da legislação pertinente, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Por conseqüência, determino que, após o trânsito em julgado desta sentença: a) seja solicitada ao MM. Juízo deprecado a transferência, para uma conta judicial à disposição deste Juízo junto à agência 0014 da CAIXA, da quantia depositada por meio da guia de fl. 69, com os respectivos acréscimos; e b) seja providenciado pela Secretaria do Juízo, após a efetivação da transferência da

aludida quantia, o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 61 e das custas executivas. Custas, relativas aos presentes Embargos, pela Executada-Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c IN/TST nº 20/2002). Intimem- s e as partes (Executada-Embargante e INSSEmbargado). Anápolis-GO, 23 de abril de 2007 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2442/2007
Processo Nº: RT 00969-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SUELY ALMEIDA DE ANDRADE
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CÂNDIDO DE OURO PRETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc...Libere-se à reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor líquido de seu crédito, bem como proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, relativas às fases cognitiva e executória. Anápolis-GO, 30 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2438/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FERDINANDO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE PINELI CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 23/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 276/284). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada arcará com os honorários periciais, conforme fixado na fundamentação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de adicional de periculosidade e seus reflexos, com exceção daqueles em aviso prévio, férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim) e FGTS + 40%. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor proovisoriamente arbitrado à condenação em R$10.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 23 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.
Notificação Nº: 2439/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO GONÇALVES FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 23/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 276/284). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em Parte, os pedidos, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada arcará com os honorários periciais, conforme fixado na fundamentação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças salariais, adicional de periculosidade e seus reflexos, com exceção do FGTS. Autorizam-se, no que couberem, as eduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R$600,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$30.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 23 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 2439/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO GONÇALVES FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 23/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 365/375). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em Parte, os pedidos, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada arcará com os honorários periciais, conforme fixado na fundamentação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças salariais, adicional de periculosidade e seus reflexos, com exceção do FGTS. Autorizam-se, no que couberem, as eduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R$600,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$30.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 23 de abril de 2007. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 2463/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
DESPACHO: No dia 18/04/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 83/84). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ISSO POSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamante, ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, em face da Reclamada, SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2463/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 18/04/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 83/84). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ISSO POSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamante, ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, em face da Reclamada, SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2434/2007
Processo Nº: ADI 00407-2007-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: SÉRGIO WILKERSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: SINTEEA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Para audiência UNA, inclua-se o processo na pauta do dia 10/05/2007, às 14h30min. Intime-se o autor, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte). Intime-se a advogada do autos...Anápolis-GO, 23 de abril de 2007 (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 87/2007
PROCESSO Nº ACPG 00289-2007-053-18-00-9
CONSIGNANTE: JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CONSIGNADO : RICARDO BUENO DIAS
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado o Consignado, RICARDO BUENO DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, na nova audiência UNA designada para o dia 08/05/2007, 08h35min, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. E para que chegue ao conhecimento do consiganado, RICARDO BUENO DIAS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e quatro de abril de Dois mil e Sete.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3337/2007
Processo Nº: RT 00041-2000-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ETEON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 2 - Vista ao reclamante da petição de fls. 205/209 (exceção de pré-executividade), prazo de cinco dias. Em 23.04.2007.

Notificação Nº: 3297/2007
Processo Nº: RT 00240-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BISPO PALMEIRA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COONSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 503: Por meio deste, tendo sido negativa a hasta pública levada a ofeito neste juízo, solicito a Vossa Excelência que o exeqüente seja intimado para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, sendo que, a ausência de resposta ao ofício, no prazo de 30 dias, acarretará a devolução da precatória em epigrafe. Atenciosamente. Juiz do Trabalho da 2ªVT/Uberaba-MG.

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: RT 00866-2002-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN KARDEC DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libero ao exequente trabalhista o valor constante da guia juntada à fl.471, que será deduzido de seu crédito, devendo o mesmo ser intimado a comparecer em Secretaria para recebimento de referida importância, bem como indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.Em 23.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3285/2007
Processo Nº: RT 00561-2003-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA CAVALCANTE MELO + 002
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SECAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ -DRA.
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3339/2007
Processo Nº: RT 00437-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DAS DORES ROSA GARCIA
ADVOGADO....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA - DR.ª
RECLAMADO(A): LÁZARA MARIA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - Homologo o acordo peticionado à fl. 117, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Comprovem os reclamados no prazo de dez dias o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. Na omissão, intime-se o INSS a, no prazo de 10 dias indicar meios para o prosseguimento da execução quanto ao seu crédito, sendo que, no silêncio, deverão os autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Intimem-se, sendo que os reclamados no endereço constante à fl. 103. Em 23.04.2007. Cleuza Gonçaves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3334/2007
Processo Nº: RT 00543-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALEXANDRE GUIMARÃES BARRETO
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado à fl. 124, para que o feito permaneça suspenso até 31/01/2008 ou até ulterior manifestação das partes interessadas.Intime-se o exequente. Em 23.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3278/2007
Processo Nº: RTN 00742-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Considerando tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento da exeqüente relativo à penhora de dinheiro do executado, em conformidade com o entendimento consubstanciado na OJ de nº 62 da SDI-II. 2 - Proceda-se à penhora dos bens nomeados pelo executado às fls. 447/448. Expeça-se o mandado. Intime-se o exequente. Em 19.04.2007.

Notificação Nº: 3306/2007
Processo Nº: RT 00867-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado à fl. 243.Intimem-se os executados. 2 - Após, sejam atualizados os valores em execução. Em 23.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3284/2007
Processo Nº: RT 00063-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VILMA XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE ALIMENTOS J J LTDA. (VENERANDO DE CARVALHO) + 002
ADVOGADO....: JOSE DOS REIS FILHO
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3322/2007
Processo Nº: RT 00176-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDILON RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA (SUCESSORA DE GOIÁS ESPUMAS IND. E COM.º LTDA)
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3291/2007
Processo Nº: RT 00417-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): BEIRUTE (LANCHONETE)
ADVOGADO....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 130. Designo novo leilão do bem penhorado à fl. 102, para o dia 31.05.2007 às 09:00 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Expeça-se o edital. 2 - Esclareço ao reclamante que o mesmo, caso queira, poderá adjudicar o bem penhorado, na forma estabelecida no Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 23.04.2007.

Notificação Nº: 3279/2007
Processo Nº: RT 00476-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PERPETUO DO SOCORRO GONZAGA SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JM CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Seja oficiado à Egrégia 2ª VT/Anápolis, solicitando a reserva de crédito dos valores em execução junto aos autos da RT nº 857-2006-052-18-00-4, como requerido à fl. 129. Intime-se o exequente. Em 19.04.2007.

Notificação Nº: 3316/2007
Processo Nº: RT 00634-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SIQUEIRA DE MORAES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 3311/2007
Processo Nº: RT 00651-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISLENE MAMEDES CALAÇA
ADVOGADO....: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO
RECLAMADO(A): JULIANA DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida à exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo cinco.

Notificação Nº: 3317/2007
Processo Nº: AAT 00820-2006-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: NORALDA MARIA DE MOURA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: Vistas às partes das manifestações da Srª Perita, por 03 dias.

Notificação Nº: 3299/2007
Processo Nº: AIN 01023-2006-054-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: EMERSON CARLOS SILVA PINTO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 173/81, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, rejeita-se a prejudicial da prescrição extintiva; julga-se procedente, em parte, o pedido, para condenar a requerida LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a pagar ao requerente EMERSON CARLOS SILVA PINTO, tão logo esta sentença transite em julgado, indenização por danos morais e patrimoniais no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Condenou-se a requerida ao pagamento de honorários de sucumbência de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei, (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá a contar do evento danoso, qual seja, janeiro de 2003. Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que nenhuma parcela possui natureza salarial, logo não constitui salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as parcelas deferidas têm natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias que possam vir a ser devidos pelo requerente, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela requerida, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução.Intime-se ao INSS. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho Titular da Quarta Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 3333/2007
Processo Nº: RT 01057-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALAMBIQUE CAMBEBA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: 1 - Junte-se, apesar de intempestivo, o laudo pericial protocolizado sob o nº 035222. 2- Vista às partes do laudo pericial, prazo comum de cinco dias. Intimem-se. Em 23.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3298/2007
Processo Nº: ACP 01064-2006-054-18-00-5 4ª VT
CONSIGNANTE..: ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO
CONSIGNADO(A): SNELL CORTES DA LUZ
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 75/81, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTE os pedidos na ação de consignação em pagamento; deixa-se de pronunciar a desoneração da consignante, quanto à importância objeto do contrato de prestação de serviços firmado com o consignado; pronuncia-se a quitação dos valores em relação às rubricas indicadas no TRCT, ressalvando-se o direito a pleitear diferenças decorrentes de parcelas contratuais e reflexos nas verbas ora quitadas.Condena-se a consignante ao pagamento de honorários assistenciais, no valor de R$181,21 (cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos). Custas, pela consignante, no montante de R$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos), calculadas sobre o valor da causa R$ 1.208,07 (mil e duzentos e oito reais e sete centavos), e R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) sobre o valor da condenação de R$181,21 (cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos), a serem recolhidas no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3287/2007
Processo Nº: CCS 01095-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARIA LÚCIA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO: LÚCIA APARECIDA SILVA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 3286/2007
Processo Nº: RT 00012-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário dos reclamados,prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3318/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
DESPACHO: Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 3296/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDO ASSIS PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO ATTUX
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 106/119, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar, solidariamente, as empresas reclamadas empregadoras PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA. E LOCTEC ENGENHARIA LTDA. a pagar ao reclamante CARLOS FERNANDO ASSIS PEREIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: 03 feriados (simples) e horas extras, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), com reflexos no aviso prévio indenizado, nos repousos semanais remunerados, nos décimos terceiros salários dos anos de 2005 e 2006 e nas férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional; além de determinar os depósitos do FGTS e da multa fundiária, sobre as horas extraordinárias e seus reflexos e os feriados. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante (a base de cálculo será a soma dos salários dos dois contratos). Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT).Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: feriados e horas extras e seus reflexos em décimos terceiros salários e em repouso semanal remunerado, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: reflexos em férias proporcionais com abono, em aviso prévio indenizado e 01/12 de décimo terceiro salário devido à projeção do aviso prévio indenizado, FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E ficam condenadas as reclamadas empregadoras a recolherem a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução.Custas, pelas reclamadas, no montante de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), calculadas sobre o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução.As reclamadas deverão proceder à baixa dos contratos, em CTPS, em até três dias do trânsito em julgado da presente, sob pena das anotações serem feitas pela Secretaria do Juízo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT, com comunicação à DRT para aplicação da multa administrativa (não há anotação de desligamento nas cópias dos contratos anotados em CTPS, juntados aos autos).Intime-se o INSS e a DRT (se a anotação for feita pela Secretaria da

Vara).Intimem-se as partes. Nada mais.CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3307/2007
Processo Nº: RT 00087-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA BEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): DEUSMAR JOSÉ LOPES
ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
DESPACHO: Indefiro os requerimentos formulados pelo reclamado às fls. 18/19 para inclusão no pólo passivo da empresa DM Comércio de Alimentos Ltda e para que esta conste como empregadora na CTPS da reclamante bem como nos documentos TRCT e CD/SD, tendo em vista que a constituição da empresa mencionada se deu em data posterior à homologação do acordo, fls. 20/23. No mais, afigura-se impossível proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do extinto contrato de trabalho no nome da empresa mencionada, uma vez que esta sequer existia ao tempo do contrato. Isto posto, deverá o reclamado, caso não consiga cadastrar o CEI de sua atividade fim, cadastrar este constando uma atividade similar para que os recolhimentos previdenciários se dêem em nome de Deusmar José Lopes. Intimem-se. Em 20.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3315/2007
Processo Nº: RT 00101-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO TAVARES BEZERRA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 182/198, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO: DIANTE DO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de carência de ação e de inépcia da inicial, pronuncia-se a prescrição das pretensões exigíveis anteriores a 30/01/2002, e julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a empresa reclamada CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS a pagar ao reclamante CLÁUDIO TAVARES BEZERRA, tão logo esta sentença transite em julgado, o pagamento de horas extras (labor antes da jornada), horas extras noturnas - observadaa redução da hora noturna - ambas com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), incidências e reflexos; e uma(01)hora por dia com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), durante todo o período imprescrito, por supressão total ou parcial do intervalo intrajornada. Deverá a Reclamada retificar a CTPS do Reclamante, para constar como data de desligamento o dia 02/03/2006. Verbas e obrigação de fazer deferida na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do Reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas: horas extras, horas extras noturnas, diferenças de décimos terceiros salários, deferidas nesta sentença possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de férias vencidas e proporcionais com abono; indenizatória das horas intrajornada, diferença de aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de projeção do aviso prévio em décimo terceiro salário; além dos depósitos do FGTS, FGTS incidente sobre verbas salariais e multa fundiária (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução.Custas, pela Reclamada, no montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3308/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SILAS SILVA DE SÁ
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - Homologo o acordo registrado na ata de fls. 16/18 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.2 - Considerando que os autos vieram conclusos somente nesta data, prorrogo para o dia 10/05/2007, o prazo para cumprimento das obrigações de fazer definidas na ata referenciada. Registro, ainda, que fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela do acordo para o dia 30/04/2007.Intimem-se.Em 20.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3300/2007
Processo Nº: AAT 00170-2007-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO + 001
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 002
ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: 1 - Atendendo ao requerimento formulado pela autora à fl. 517, determino à 1ª e 3ª reclamadas (Orca Construtora e Concretos Ltda e Carrefour Comércio e Indústria Ltda) que apresentem neste Juízo cópia do contrato de prestação de serviços (empreitada) firmado entre si, no prazo de cinco dias. 2 - Dê-se vista às reclamadas dos documentos apresentados pela reclamante às fls. 530/722, prazo comum de cinco dias. Intimem-se. Em 23.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3301/2007
Processo Nº: AAT 00170-2007-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO + 001
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: 1 - Atendendo ao requerimento formulado pela autora à fl. 517, determino à 1ª e 3ª reclamadas (Orca Construtora e Concretos Ltda e Carrefour Comércio e Indústria Ltda) que apresentem neste Juízo cópia do contrato de prestação de serviços (empreitada) firmado entre si, no prazo de cinco dias. 2 - Dê-se vista às reclamadas dos documentos apresentados pela reclamante às fls. 530/722, prazo comum de cinco dias. Intimem-se. Em 23.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3304/2007
Processo Nº: AAT 00171-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 002
ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: 1 - Atendendo ao requerimento formulado pela autora à fl. 537, determino à 1ª e 3ª reclamadas (Orca Construtora e Concretos Ltda e Carrefour Comércio e Indústria Ltda) que apresentem neste Juízo cópia do contrato de prestação de serviços (empreitada) firmado entre si, no prazo de cinco dias. 2 - Dê-se vista às reclamadas dos documentos apresentados pela reclamante às fls. 550/744, prazo comum de cinco dias. Intimem-se. Em 23.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3305/2007
Processo Nº: AAT 00171-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: 1 - Atendendo ao requerimento formulado pela autora à fl. 537, determino à 1ª e 3ª reclamadas (Orca Construtora e Concretos Ltda e Carrefour Comércio e Indústria Ltda) que apresentem neste Juízo cópia do contrato de prestação de serviços (empreitada) firmado entre si, no prazo de cinco dias. 2 - Dê-se vista às reclamadas dos documentos apresentados pela reclamante às fls. 550/744, prazo comum de cinco dias. Intimem-se. Em 23.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3290/2007
Processo Nº: AMT 00302-2007-054-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: MANOEL ABADIA OLIVEIRA
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ADVOGADO....: REGINALDO MARTINS COSTA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 123/134, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, determinação a retificação da parte passiva. Acatam-se as preliminares de inexistência de CCP e de competência material desta especializada. No mérito, JULGAM-SE PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos na Ação Monitória formulada pelo requerente MANOEL ABADIA OLIVEIRA em desfavor do MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES. Julgam-se improcedente os embargos monitórios propostos pelo requerido. Condena-se o requerido ao pagamento do valor de R$ 7.414,90 (sete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos), de parcelas inadimplidas do contrato de fls. 12/14, imprimindo, portanto, força de título executivo judicial às mesmas, conforme fundamentação supra, que integra esta decisão. Deverá o requerido proceder ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 15% sobre o valor atribuído à condenação, a ser apurado pela Contadoria do Juízo. A execução será instaurada nos termos do art. 730 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). O município requerido está isento do pagamento

de custas, nos termos do art. 790-A, inc. I, da CLT. Deixo de determinar a remessa ex officio dos presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o disposto no art. 745, inc. II e § 2º do CPC.Custas, pelo requerido, no montante de R$ 170,54 (cento e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor da condenação de R$ 8.525,13 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos), das quais fica isento por disposição legal. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3288/2007
Processo Nº: AC 00311-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO
ADVOGADO: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO SARAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 38/42, III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar o réu ANTÔNIO SARAIVA a pagar ao autor LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação. Juros e correção monetária, na forma da lei, ressalvadas as determinações da fundamentação. Custas, pelo réu, no montante de R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos), nos termos do caput do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3328/2007
Processo Nº: ACP 00313-2007-054-18-00-6 4ª VT
CONSIGNANTE..: PANIFICADORA BOM JESUS LTDA
ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): EDILSON SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se a consignante e sua procuradora. Notifique-se o consignado, no endereço indicado à fl. 18. Em 23.04.2007. Cleuza Gonçaves Lopes Juíza do Trabalho. CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 31/05/2007 às 14 horas. Anápolis, 24 de abril de 2007. (3ª - feira). Eva Bárbara Soares-Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 3325/2007
Processo Nº: RT 00320-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GONZAGA TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 80/90, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada empregadora PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.e, em responsabilidade subsidiária, a empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERENTES S/A., a cumprir em favor do reclamante GONZAGA TEODORO DA SILVA, as obrigações de fazer determinadas na fundamentação, tão logo esta sentença transite em julgado, sob pena de conversão em indenização substitutiva, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a maior remuneração do reclamante. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que não foram deferidas parcelas de natureza salarial; logo não constituem salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as parcelas de FGTS, multa fundiária e seguro-desemprego (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. A segunda reclamada levanta que, em caso de indenização substitutiva, deverá ser observado o valor consignado no processo nº933/2006-4. Ocorre que referido processo foi julgado e o valor remanescente, se é que houve algum, foi determinado a devolução. Entrementes, caso não tenha isto ocorrido, poderá o saldo ser indicado por ocasião da execução, para fins de penhora. Custas, pelas reclamadas, no montante de R$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor dado à condenação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), já inclusa a parcela do seguro-desemprego; a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por edital. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3330/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GARCIA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 80/90, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada empregadora PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.e, em responsabilidade subsidiária, a empresa PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERENTES S/A., a cumprir em favor do reclamante WAGNER GARCIA, as obrigações de fazer determinadas na fundamentação, tão logo esta sentença transite em julgado, sob pena de conversão em indenização substitutiva, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a maior remuneração do reclamante. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que não foram deferidas parcelas de natureza salarial; logo não constituem salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as parcelas de FGTS, multa fundiária e seguro-desemprego (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. A segunda reclamada levanta que, em caso de indenização substitutiva, deverá ser observado o valor consignado no processo nº933/2006-4. Ocorre que referido processo foi julgado e o valor remanescente, se é que houve algum, foi determinado a devolução. Entrementes, caso não tenha isto ocorrido, poderá o saldo ser indicado por ocasião da execução, para fins de penhora. Custas, pelas reclamadas, no montante de R$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor dado à condenação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), já inclusa a parcela do seguro-desemprego; a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por edital. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3323/2007
Processo Nº: CP 00334-2007-054-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
REQUERIDO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. +002
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Verifica-se pelo rastreamento efetuado junto ao site dos correios, fl. 43, que a intimação da testemunha CELSO ALVES SANTOS, foi devidamente entregue em 02/04/2007, data anterior à realização da audiência. Assim, torno sem efeito a determinação constante da ata de fls. 41/42 quanto à devolução da carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho Deprecante. Inclua-se o feito em pauta para oitiva da testemunha em questão. Expeça-se mandado para condução coercitiva da mesma. Em 19.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho. CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 08/05/2007 às 09h e 50min. Anápolis,24 de abril de 2007. (3ª-feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº143/2007
PROCESSO: RT 00316-2007-054-18-00-0
RECLAMANTE: RENATO FIDELIS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 29/32, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, condena-se a empresa reclamada empregadora PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA nas obrigações de fazer ao reclamante RENATO FIDELIS, tão logo esta sentença transite em julgado, nos termos da fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante, para efeitos rescisórios. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as obrigações acima não têm valor pecuniário salarial. Custas, pela reclamada, no importe de R$3,11 (três reais e onze centavos), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$155,62 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) pelas obrigações de fazer; a serem pagas ou cumpridas am até 03(três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intimem-se ao INSS e à CEF. Intime-se a reclamada. Nada mais. Cleuza Gonçalves Lopes - Juíza do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. é

mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Três de Abril de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 145/2007
PROCESSO: RT 00424-2007-054-18-00-2
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: VALDIR BICUDO DA ROCHA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 29/05/2007 às 10:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder: a) baixa da CTPS no Contrato de trabalho de fl. 14, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo; b) expedição de alvará judicial para saque do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$220,39 (duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Anápolis, 23 de abril de 2007. Valdir Bicudo da Rocha - Reclamante. Valor da causa: R$220,39 (duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS Nº 01/06 Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4269/2007
Processo Nº: RT 00192-1997-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VILLEGAGNON RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
RECLAMADO(A): PAULO REJANIO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens do devedor;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito com cópias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4199/2007
Processo Nº: RT 00154-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SANTANA GROTA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor do ofício de fl.341 para requerer a este Juízo o que entender de direito.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 4200/2007
Processo Nº: RT 00506-2003-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO EUZEBIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: JUBERTO RAMOS JUBÉ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4239/2007
Processo Nº: RT 00043-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SILVANO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): PAIVA E PAIVA ESTACIONAMENTO (REP. PROP. ISMERINDO FRANCISCO DE PAIVA)
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 4221/2007
Processo Nº: EAC 00138-2005-081-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): REPARO ENGENHARIA LTDA. (ESTRUTURAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4251/2007
Processo Nº: RT 00260-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): HORUS PROJETOS E INSTALAÇÕES SC LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem nomeado à penhora pela executada (fl.177).

Notificação Nº: 4266/2007
Processo Nº: RT 00473-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DOURIENE ROSA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabiidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito da reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito com cópias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4247/2007
Processo Nº: RT 01130-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENISIO ALVES CANDIDO
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a comparecer na Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os formulários de seguro-desemprego e TRCT.Feito, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 4198/2007
Processo Nº: RT 01697-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCÍLIA FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): ARROJJO DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido a exeqüente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado.Libere-se ao Sindicato Assistente o valor referente aos seus honorários.Intimem-se.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e multa.Feito, certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca da existência de execuções em que a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o valor atualizado da dívida.

Notificação Nº: 4212/2007
Processo Nº: CCS 00437-2006-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AZOR XAVIER FERRO
ADVOGADO: OVIDIO INÁCIO FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4207/2007
Processo Nº: RT 00666-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Vincule o valor à disposição deste Juízo, referente a esta execução, nos seguintes autos: RT 668/06, RT 2206/06 e o montante remanescente na RT 2203/06.Dê-se ciência à executada.Após, estando em condições, arquive-se o presente feito.

Notificação Nº: 4232/2007
Processo Nº: RT 00668-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para querendo impugnar os calculos de liquidação. Art 884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 4255/2007
Processo Nº: RT 00942-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista à parte contrária do Agravo de Petição apresentado pela devedora (fls.333/335).Prazo e fins legais

Notificação Nº: 4183/2007
Processo Nº: RTN 01034-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO LACERDA SANTANA (ESPÓLIO DE.: REP. P/ SUCESSORA ANA RODRIGUES LACERDA) + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): NOGUEIRA EMBALAGENS E RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4225/2007
Processo Nº: RT 01070-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 4236/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exeqüentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.84 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4265/2007
Processo Nº: RT 01141-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): C&A MODAS LIMITADA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4227/2007
Processo Nº: AAT 01243-2006-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: FLAUSINA INÁCIA DOS SANTOS CARNEIRO (FILHO - MARCOS DE SOUZA CARNEIRO - FALECIDO)
ADVOGADO: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RÉU(RÉ).: ARDRAK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4270/2007
Processo Nº: RT 01517-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMA SOUZA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARREFOUR APARECIDA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE DA COSTA ABRANTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, via edital, para:- proceder a anotação e baixa da CTPS da autora, constando término do contrato de trabalho em 15.04.2006, sob pena da Secretaria desta Vara fazê-la; - comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%;- entregar na Secretaria desta Vara as guias do TRCT, no código 01, e do Seguro-desemprego, sob pena de execução direta do valor correspondente.Para tanto, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias.Decorrido in albis o prazo assinalado, certifique-se. Após, providencie-se as anotações na CTPS da autora, intimando-a, em seguida, para receber sua CTPS já devidamente anotada.Em seguida, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 4233/2007
Processo Nº: RT 01518-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA DANTAS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): DEPÓSITO GARAVELO
ADVOGADO....: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exeqüentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.100 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4226/2007
Processo Nº: RT 01567-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO GOMES DE ABREU
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CASA BONITA MÓVEIS LTDA. (NAS PESSOAS DOS SÓCIOS O SRº ALAMIRO ROSSI E SRª MARIA ROSA BARBOSA ROSSI)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 4238/2007
Processo Nº: CCS 01701-2006-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
ADVOGADO: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS
ADVOGADO: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Ante ao teor do V. Acórdão (fls.119/120), retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO ORDINÁRIO, haja vista o disposto no art. 852-A da CLT.Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intimem-se as partes.Após, venham-me os autos conclusos

Notificação Nº: 4186/2007
Processo Nº: RT 01822-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO DE BRITTO PERES
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4187/2007
Processo Nº: RT 01822-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO DE BRITTO PERES
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4205/2007
Processo Nº: RT 01983-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Oficiem-se o MPT, INSS e à CEF, dando-lhes ciência da decisão exarada às fls. 272/285.Feito, intime-se o reclamado a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, sob pena de indenização substitutiva

Notificação Nº: 4181/2007
Processo Nº: RT 02420-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA .
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4264/2007
Processo Nº: RT 02439-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Preliminarmente, certifique-se o decurso de prazo para interposição de embargos à execução (guia de fls.185).Feito, intime-se o exeqüente, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4182/2007
Processo Nº: RT 02449-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4188/2007
Processo Nº: RT 02486-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DHEYLA DA CUNHA AMARAL
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CENTRAL (BRUNO NUNES DE AQUINO)
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando que falta somente o importe de R$15,39 para cobrir o valor da execução, conforme planilha de fl.66, antes de cumprir o despacho de fl.76, intime-se o devedor a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, o recolhimento do valor alhures.Feito, façam-se conclusos os autos. Saliente-se que, surtindo êxito a determinação supra, restará, automaticamente, sem efeito o despacho de fl.76.

Notificação Nº: 4237/2007
Processo Nº: RT 02526-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VILMAR TEODORO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4185/2007
Processo Nº: RT 02811-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSON FRANCISCO DE BRITO
ADVOGADO....: ROBERTO VAGNER ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): EURIPEDIS FELIPE SOBRINHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.51 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4224/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 4249/2007
Processo Nº: RT 00206-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH PIRES BATISTA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.87/92 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo.Intime-se, ainda, a credora/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 4248/2007
Processo Nº: RT 00244-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID MORAES SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INF. DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando o inteiro teor do despacho de fl.46, resta prejudicado o pleito de fl.51.Dê-se ciência.Após, aguarde-se expiração de prazo para o reclamante informar o valor levantado a título de FGTS, conforme deliberado no despacho alhures.

Notificação Nº: 4228/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUÍS MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIGALLY CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4229/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUÍS MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER (N/P DO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4184/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDIR CÂNDIDO ROSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): JULIO CÉSAR LIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o Recurso Ordinario interposto as fls.71/84 (artigo 895-a da CLT)

Notificação Nº: 4253/2007
Processo Nº: RT 00488-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em face do inteiro teor da certidão de fl.29, exarada pelo oficial de justiça, retire-se o presente feito da pauta de audiência.Após, intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC c/c En. 263 do C. TST, para fornecer ao juízo o atual endereço do reclamado , de sorte a adequar a exordial aos termos do § 1º, do art. 840, da CLT, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado.

Notificação Nº: 4254/2007
Processo Nº: RT 00488-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em face do inteiro teor da certidão de fl.29, exarada pelo oficial de justiça, retire-se o presente feito da pauta de audiência.Após, intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC c/c En. 263 do C. TST, para fornecer ao juízo o atual endereço do reclamado , de sorte a adequar a exordial aos termos do § 1º, do art. 840, da CLT, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado.

Notificação Nº: 4263/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): SJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.3671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 4262/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MIQUEIAS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SERMAT - SERVIÇOS CONSTR. E ELETR. MAT. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.3671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 4240/2007
Processo Nº: RT 00667-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAICON SÉRGIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diferentemente do que alega o autor, não há nos autos prova que o reclamante tenha sido demitido na data indicada às fls. 02, pelo indefiro a antecipação da tutela pretendida.Em sendo assim, aguarde-se audiência.Intime-se.

Notificação Nº: 4209/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OUT DOOR PLUS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 14 de maio de 2007, as 08 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4210/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BEZERRA DE SOUSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BARROS EL KHOURI EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 12 de junho de 2007, as 10:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4211/2007
Processo Nº: ADI 00716-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES RODRIGUES (SOCIO PROP. DA EMPRESA JOSÉ ALVES RODRIGUES E CIA LTDA)
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
RÉU(RÉ).: XYZ ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 12 de junho de 2007, as 09 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2007
PROCESSO Nº RT 02278-2006-081-18-00-1
.AUTOS RT 02278-2006-081-18-00-1
EXEQÜENTE: WESLEY GALDINO CAMARGO
EXECUTADA: GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 14.610,71 (quatorze mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 92: DESPACHO: ""Vistos, etc...Homologam-se os cálculos de fls.84/91 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Fixa-se a execução em R$14.610,71, sem prejuízo de futuras atualizações.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Cite-se.Em, 01 de março de 2007.Marilda Jungmann Gonçalves Daher-Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100/2007

PROCESSO Nº RT 00099-2007-081-18-00-0
.Autos de nº RT 0099-2007-081-18-00-0
Reclamante: MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
Reclamadas: EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 39, cujo inteiro teor é o seguinte: DESPACHO: "Vistos os autos. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se os reclamados, sendo o 1ª Reclamado, via edital, para, em igual prazo, procederem as anotações na CTPS da autora.Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder as anotações pertinente, intimando, em seguida, a obreira para receber sua CTPS já devidamente anotada.Intime-se, ainda, os reclamados, para, em 05 (cinco) comprovar o recolhimento do FGTS acrescido da multa de 40%, incidente sobre todo o período laborado pelo reclamante, sob pena de execução dos valores correspondentes.Superadas estas determinações preliminares, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença. Aparecida de Goiânia, 16 de abril de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento de EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4048/2007
Processo Nº: RT 00636-1998-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA NETO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA + 007
ADVOGADO....: MARCIA HELENA FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 454, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando que tomei ciência do inteiro teor da decisão liminar proferida no MS nº 000124-2007-000-18-00-1 e que o Emº Des. Relator solicita manifestação desta autoridade como coatora, antecipo-me à notificação ali determinada para determinar que seja expedido ofício ao Des. Relator com os seguintes esclarecimentos e solicitações: Em 29/01/2007 foi determinada a penhora on line na conta do sócio Francisco Pereira da Silva (fl. 372), reiterada à fl. 406 em 14/03/2007. Vieram as respostas à fl. 409, informando o bloqueio de R$ 4.839,74 no Banco safra S/A, de R$ 275,16 no banco Itaú S/A e de R$ 139,17 no Unibanco S/A. Considerando que na decisão foi alegado o bloqueio de R$ 1.397,98, na conta nº 09121-7, agência 4422, do Banco itaú (fl. 452) e, considerando que os bloqueios alegados são divergentes dos bloqueios procedidos nestes autos, este Juízo envia estas informações e solicita parâmetros para cumprimento da liminar. Intimem-se as partes. Em 24.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4091/2007
Processo Nº: RT 00271-1999-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GASPAR GERALDO DE JESUS
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
RECLAMADO(A): REVESTIMENTO 2 IRMAO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 104, na qual o oficial de justiça informa que se dirigiu ao endereço do reclamante, no dia 07 de abril e foi informado no local que o reclaamante faleceu e que a viúva mudou-se.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 00419-2002-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE FERRAZ GOMES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GASPAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Ficar ciente do despacho de fl.202:'Vistos etc. Embora seja do conhecimento deste Regional que vários cooperados da COOTEGO são empregados de fato, não há como declarar nestes autos, ainda que incidentalmente, a natureza da relação jurídica entre o devedor e a COOTEGO.Assim, partindo da primícia que o mesmo é cooperado, mais considerando que o mesmo ainda não integralizou sua cota de participação, percebendo o valor fixo muito semelhante à salário com desconto da integralização, indefiro o pedido de penhora das quotas-partes do executado na COOTEGO.Com base nestes mesmos fundamentos, defiro a expedição de mandado de intimação ao responsável legal pela COOTEGO, para que retenha mensalmente do crédito do devedor, o valor de R$ 360,00, correspondente a 30% do valor bruto informado pelo oficial de justiça, depositando-o à disposição deste Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da data em que referido valor é disponibilizado ao devedor.Dê-se ciência ao credor.Em 19.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4092/2007
Processo Nº: RTV 00767-2002-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSA DE CASTRO ALVES
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIMA PINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4062/2007
Processo Nº: RT 00998-2003-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANNE BARBARA DA SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): JURACY RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 249, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Diante da certidão de fl. 248, reconsidero a determinação de fl. 239, determinado a liberação ao credor apenas do valor que ainda lhe compete (R$ 201,83), do depósito de fl. 216. Aguarde-se a transferência do débito remanescente (R$ 214,96) pelo Banco do Brasil, Em 24.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4063/2007
Processo Nº: RT 01145-2003-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA HELENA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO RENATO
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho de fl. 444, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Reconsidero o último parágrafo de fl. 439, para determinar a reclamada seja intimada a recolher a quantia de R$ 4.964,30, referente aos débitos fiscais e previdenciários, em 10(dez) dias, sob pena de execução. Em 23.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4050/2007
Processo Nº: RT 01083-2004-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ÁGUIA METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA + 004
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos enviados pela Receita Federal, sendo permitida vista apenas às parte, no balcão e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 4082/2007
Processo Nº: RT 00333-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDWALDO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos e certidão (fls. 463/465).

Notificação Nº: 4087/2007
Processo Nº: RT 00425-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DJACKASSON THALLES SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): NELSON GONÇALVES RODRIGUES (CERVEJARIA CAFÉ COUNTRY)
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS neste Juízo, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4105/2007
Processo Nº: RT 00306-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSLANE SANTIAGO COSTA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dais, da certidão de fl. 280, a qual informa que a notificação de fl. 279, endereçada à reclamada, foi devolvida pelos correios com a seguinte informação: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 4065/2007
Processo Nº: RT 00753-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: NOEMI LOPES CARNEIRO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Ficar ciente do despacho de fl.137:Vistos etc.Considerando que a reclamada dos autos RT 1165/06 é a mesma destes autos e considerando que naqueles autos foi declarado a existência de grupo econômico entre a devedora e a empresa Brondelli Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda, em razão desta empresa funcionar no mesmo endereço da reclamada, de ambas atuar no mesmo ramo, além de terem sócios em comum, Fernando Evaristo Pinheiro de Lemos, acolho a alegação de que referida empresa forma grupo econômico com a devedora destes autos.Pelos fundamentos supra, determino o prosseguimento da execução em face da Empresa Brondelli Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, devendo a Secretaria deste Juízo providenciar a retificação da autuação na capa dos autos bem como nos registros pertinentes.Feito, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação da empresa Brondelli.Dê-se ciência ao credor.Em 24.03.2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4075/2007
Processo Nº: RT 00953-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLÚCIA RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.89:Vistos etc.Indefere-se, por ora, o requerimento de fl.87, tendo em vista que não foi efetuada nenhuma diligência na sede da empresa a fim de verificar a existência de bens em seu nome.Expeça-se mandado de penhora e avaliação,a ser cumprido na sede da devedora.Converto em penhora o bloqueio informado à fl.43, devendo a devedora ser intimada pelo Oficial de Justiça, quando do cumprimento da medida acima determinada.Intime-se.Em 24.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4093/2007
Processo Nº: RT 00969-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS LIMA BEZERRA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4099/2007
Processo Nº: CCS 01961-2006-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ABILIO RIBEIRO DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Dizer, no prazo legal, se o acordo de fl. 36/37 foi integralmente cumprido, ressalvando-se que o seu silêncio será entendido como afirmação.

Notificação Nº: 4084/2007
Processo Nº: RT 02000-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN BARBOZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR SERGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista, por 10(dez) dias dos cálculos de fls. 146/152, HOMOLOGADOS NOS AUTOS SUPRA.

Notificação Nº: 4085/2007
Processo Nº: RT 02000-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN BARBOZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista, por 10(dez) dias dos cálculos de fls. 146/152, HOMOLOGADOS NOS AUTOS SUPRA.

Notificação Nº: 4074/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AFRANO CRISTINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer, em 05(cinco) dias, na Secretaria desta Vara para receber Alvará Judicial e Certidão para habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 4054/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGNALDO BRASIL DE JESUS + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 132, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 129/130, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à cosntribuição previdenciária e custas processuais, conforme cálculos de liquidação de fls. 99/101. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo o INSS. Em 24.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4107/2007
Processo Nº: RT 02414-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi deferido o pedido de prorrogação, por 30(trinta) dias, feito pelo perito, para entrega do laudo pericial.

Notificação Nº: 4049/2007
Processo Nº: RT 02525-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO VIANA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que os autos suprmanecionados foram incluídos na pauta do dia 17/05/2007, às 10h30min, para audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 4052/2007
Processo Nº: RT 00096-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SELMA RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): NILZA MARIA SIQUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista da certidão de fl. 76, na qual o Oficial de Justiça deixou de intimar a reclamante, em virtude de irregularidades no endereço fornecido, pois percorreu diversas vezes a rua indicada e não localizou a Qd.08, constatando porém que a referida quadra está localizada entre as seguintes ruas: Rua 07 de setembro, Rua Vitória, Rua Bom Jardim e Rua 12 de Outubro, estando residindo no lote 06 o Sr. Valdeci Lino Gomes. DEVERÁ VOSSA SENHORIA CIENTIFICAR A SUA CONSTITUINTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

Notificação Nº: 4086/2007
Processo Nº: RT 00102-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EURIPIDES DA CUNHA FILHO
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO CASTELO BRANCO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias para assinar petição.

Notificação Nº: 4098/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALBENIA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES DE MELO
ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS, para as devidas anotações, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 4083/2007
Processo Nº: RT 00200-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES BERNARDES
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista, por 05(cinco) dias, da indicação de bem à penhora (fl. 166), qual seja: ' 01 computador semi-novo em boas condições de uso, monitor série 406SPAE76456 marca LG, Modelo C15JA-0.'

Notificação Nº: 4088/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WELTON MACÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: As petições de fls. 138/140 e 1458/150 serão apreciadas após a garantia do Juízo. Vista ao credor, por 05 dias, da indicação de bem à penhora, qual seja: '01(um) computador semi-novo em boas condições de uso, monitor série SAMSUNG, Modelo 591-V S Código LE15VSPN/XAZ.

Notificação Nº: 4073/2007
Processo Nº: RT 00245-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUKÁRCYA GOMES MACHADO DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CLEUZA BELELI DOS SANTOS
ADVOGADO....: DOUGLAS ALESSANDRO RIOS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LUKÁRCYA GOMES MACHADO DE JESUS em desfavor de CLEUZA BELELI DOS SANTOS, rejeito o requerimento de extinção do processo com julgamento do mérito face à aplicação da Súmula nº 330/TST e julgo improcedentes os pedidos, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Defiro à reclamante os benefícios da assistência judiciária.Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$154,18, calculadas sobre R$7.709,11, valor dado à causa, das quais fica isenta do pagamento.Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 24 de abril de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 4056/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GESSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LC ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os demais pedidos da inicial, para condenar a reclamada LC ALIMENTOS LTDA a pagar ao reclamante GESSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) horas extras com adicional de 50%; b) adicional noturno; c) diferenças de férias proporcionais com mais 1/3 e 13º salário proporcional, em face do tempo de serviço (1/12) e da integração das horas extras e do adicional noturno; d) FGTS sobre as parcelas salariais acima deferidas, com a respectiva multa de 40%; e) diferença de seguro-desemprego, em razão da integração das horas extras e do adicional noturno. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a evolução salarial, a dedução dos valores pagos e os demais comandos da fundamentação supra que integram esta decisão.A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre R$ 700,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4064/2007
Processo Nº: RT 00275-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE SILVA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): AS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA-ME
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 20 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4058/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WOCHITON CLAUDINO DUTRA (ASSISTIDO POR SEU PAI GEORTON CLAUDINO DE LACERDA)
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): LÁZARO BERNARDO DE OLIVEIRA - ME (NOME COMERCIAL PANIFICADORA ORIENTE) + 001
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS neste Juízo, em 10(dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4072/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA ELIANA ALVES DE MELO
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): COMPANY TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANTÔNIA ELIANA ALVES DE MELO em face de COMPANY TRANSPORTES LTDA, decido julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas.Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária.O não cumprimento das obrigações de fazer deferidas nesta sentença importará na condenação da reclamada a pagar à reclamante, no prazo legal, multa diária de 01/30 da incontroversa última maior remuneração (R$449,49), limitada a cominação a 30/30.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte da empregada e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, a CEF e o INSS, enviando-lhes cópia desta sentença.Custas processuais, pela reclamada, no valor R$28,00, calculadas sobre R$1.400,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 24 de abril de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 4097/2007
Processo Nº: ET 00540-2007-082-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: ART FORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
EMBARGADO(A): JOSÉ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Digam as partes se pretendem produzir outras provas, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4081/2007
Processo Nº: AIN 00599-2007-082-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
REQUERIDO(A): ALTLANTA MUSIC HALL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do Requerente: Ficar ciente da certidão de f. 29, a qual informa que a notificação de fl. 28, endereçada ao reclamante, foi devolvida pelos correios com a seguinte informação: 'AUSENTE'.

Notificação Nº: 4068/2007
Processo Nº: RT 00699-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CORDEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): DEPÓSITO POUSO ALTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do seguinte despacho:'Vistos,etc.Incluam-se os autos na pauta do dia 23.05.2007, às 09h30min, para realização de audiência UNA.Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E.TRT da 18ªRegião.Notifique-se a reclamada.Em 24.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4071/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: KARMON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do seguinte despacho:'Vistos,etc.Incluam-se os autos na pauta do dia 15.05.2007, às 13h35min, para realização de audiência INICIAL.Intimem-se o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E.TRT da 18ªRegião.Notifique-se a reclamada.Em 24.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4070/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE HAVAÍ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do seguinte despacho:'Vistos,etc.Incluam-se os autos na pauta do dia 24.05.2007, às 09h50min, para realização de audiência UNA.Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E.TRT da 18ªRegião.Notifique-se a reclamada.Em 24.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4069/2007
Processo Nº: RT 00709-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS GUSTAVO BRUM CRUZ
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do seguinte despacho:'Vistos,etc.Incluam-se os autos na pauta do dia 15.05.2007, às 13h30min, para realização de audiência INICIAL.Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E.TRT da 18ªRegião.Notifique-se a reclamada.Em 24.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4066/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER ALVES MONTEIRO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 25/05/2007, às 10:00 horas para audiência UNA.

Notificação Nº: 4080/2007
Processo Nº: RT 00720-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDINÉIA MARIA DE CARVALHO DUTRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Procuradora do Reclamante: Ficar ciente do despacho de fl. , cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da 'baixa' na CTPS da reclamante e expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego. Ademais, ausento o Juízo de verossimilhança na alegação da data e modo de ruptura do pacto. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se. Em 24.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108/2007
PROCESSO Nº RT 00359-2007-082-18-00-4
Reclamante : Luciano Braz Nunes
Reclamada : Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidiciplinares do Estado de Goiás LTDA-COPRESGO + 001
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região,Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidiciplinares do Estado de Goiás LTDA-COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente de que, em conformidade com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/2007, as atividades deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região estarão suspensas no dia 30 de abril e 1º de maio , motivo pelo qual a audiência anteriormente designada para o dia 30/04/2007 foi redesignada para o dia 23/05/2007, às 15h15min. E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Maria de Lourdes da Cunha,Técnico Judiciário,digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 23 dias do mês de abril do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2596/2007
Processo Nº: RT 00815-1996-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Defiro o pleito de fl. 432 e autorizo a carga dos autos pelo prazo solicitado.

Notificação Nº: 2582/2007
Processo Nº: RT 00090-1999-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZENA MARIA VALLE
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): APARECIDO E HELENA LTDA (VERÔNICA ELETRO ÚTIL) + 002
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
DESPACHO: A exeqüente aviou petição à fl. 1179 requerendo a intimação do procurador da pessoa jurídica executada para fornecer o endereço dos sócios executados, a fim de que sejam intimados para comparecimento ao CRI. Ocorre que na petição de fls. 1165/1166 foi informado o endereço da sócia HELENA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (fl. 1166), sendo que o AR retornou com a informação de que o destinatário estava ausente. Intimem-se os sócios APARECIDO HONÓRIO DO NASCIMENTO (endereço indicado na RT 362/06) e HELENA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (endereço de fl. 1166), a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO no dia 20/06/07, às 09:00h, e no Cartório de Registro de Imóveis de Ipamerí no dia 21/06/07, às 09:00, a fim de providenciarem, juntamente com a exequente, a transferência dos imóveis objeto do acordo de fls. 1134/1135, sob pena de reputar o descumprimento deste e, por conseguinte o prosseguimento da execução. Cumpra-se por mandado e, se necessário, expeça-se carta precatória, tendo em vista que a via postal não logrou êxito, conforme documento de fl. 1178. Intimem-se.

Notificação Nº: 2601/2007
Processo Nº: RT 00808-2003-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS DONIZETTI DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO
RECLAMADO(A): LÁZARO PEREIRA DA SILVA - O MECÂNICO (AUTO MECÂNICA PIRES DO RIO) + 001
ADVOGADO....: ALDENOR DE SOUZA
DESPACHO: Comprovados os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas devidas (vide fls. 214/215), extingo a execução no particular (art. 794, I, do CPC). Fica desconstituída a penhora havida e desonerado o depositário de seu encargo. Intimem-se. Não havendo insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2563/2007
Processo Nº: RT 01082-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MACHADO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCENARIA FERREIRA IND. COM. MOVEIS LTDA
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA
DESPACHO: Ao executado: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2595/2007
Processo Nº: RT 00076-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BASÍLIO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): JAIR DE FREITAS JÚNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O reclamante requer a intimação do executado para entrega do veículo penhorado nestes autos, ou, caso contrário, a decretação de sua prisão por infiel depositário. Indefiro o pleito do obreiro, eis que o único bem penhorado nestes autos, provavelmente ao qual está se referindo (um veículo Vectra), foi objeto dos embargos de terceiros opostos por Edsson Luiz Gorzoni (nº 1.100/2006), julgados procedentes, e a constrição havida sobre o veículo fora

desconstituída (vide cópia da decisão de fls. 216/218). Desta forma, não há que se falar, nesse momento, em depositário de bem que não mais está penhorado. Outrossim, deverá o obreiro, no prazo de 5(cinco) dias, apontar diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo período de 1(um) ano (art. 40, da Lei nº 6.803/80). Não se manifestando no prazo supra, suspenda-se a execução, nos termos da fundamentação supra. Intime-se.

Notificação Nº: 2592/2007
Processo Nº: RT 00135-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ANTÔNIO TAVARES + 001
ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA MÔNICA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Comprovados os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas devidas (vide fls. 189, 208/209 e 212), extingo a execução no particular (art. 794, I, do CPC). Fica desconstituída a penhora havida à fl. 96 e desonerado o depositário de seu encargo. Intimem-se. Outrossim, diligencie-se com vistas a transferir os valores existentes na conta judicial nº 01504407-6, para outra conta judicial vinculada aos autos da RT nº 499/05. Feito e comprovado e, não havendo insurgência quanto à extinção, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2598/2007
Processo Nº: RT 00001-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SÂNIA LUCIA DIAS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MALHARIA GABRIELLA LTDA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ...dêem-se vistas à executada das constrições realizadas às fls. 448, 455, 501 e 508...

Notificação Nº: 2600/2007
Processo Nº: RT 00183-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIO RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA
ADVOGADO....: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES
DESPACHO: ...intime-se o exequente para apontar diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução, por período de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da lei 6.830/80...

Notificação Nº: 2597/2007
Processo Nº: RT 00326-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UBIRAMAR MARTINS DOS REIS + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): JUNQUEIRA E PEREIRA LTDA. (DJAIR D'ARC PEREIRA)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o executado para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 2568/2007
Processo Nº: RT 00343-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ARANTES COSTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao executado: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2540/2007
Processo Nº: RT 00463-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILIAN DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ao executado: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2599/2007
Processo Nº: RT 00617-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Todos os créditos perseguidos na presente execução foram devidamente quitados (vide fls.447/448, 4498-verso,450 e 457). Desta forma, extingo a execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Outrossim, libere-se a reclamada o saldo remanescente da conta judicial nº 01501140-2. Feito e comprovado e, não havendo insurgência em face da extinção da execução, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2589/2007
Processo Nº: RT 00732-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANILDO DE FRANÇA AZEVEDO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia03/07/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 31/07/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 2543/2007
Processo Nº: RT 00766-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO IVANALDO FIRMINO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA (CHÁCARA SANTA IZABEL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exequente: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2559/2007
Processo Nº: RT 00790-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA LAURETH + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALAN PEREIRA FREITAS (LANCHONETE UNICALDAS) + 001
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
DESPACHO: Ao executado: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2583/2007
Processo Nº: ET 01013-2005-161-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
EMBARGADO(A): ADALCINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Ao embargante: Ante o trânsito em julgado da decisão proferida no AIRR, noticiado pela certidão de fl. 165, intime-se a embargante (ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA) a comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais a cujo pagamento fora condenada, no importe de R$ 821,93 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), sob pena de ser executada pelos valores equivalentes. Não havendo qualquer manifestação no prazo legal e, por economia processual, o débito em referência será transferido para os autos principais (RT nº263/2000), para ser cobrado somente da embargada, que passará a figurar no pólo passivo daquela lide, em virtude de determinação oriunda da decisão deste ET, porque configurada a existência de

grupo econômico. Nesse caso, cópia deste despacho deverá ser trasladada para os autos da RT nº 263/2000. Após, os presentes autos deverão ser arquivados.

Notificação Nº: 2536/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): WW TURISMO-VIVIANE MOREIRA ROSA + 001
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
DESPACHO: Aos executados: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2537/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Aos executados: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2579/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR AUGUSTINHO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO
DESPACHO: Ao executado: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2548/2007
Processo Nº: RT 00601-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.
ADVOGADO....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
DESPACHO: Ao executado: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2573/2007
Processo Nº: RT 00609-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GRACE KELLY ARAÚJO COSTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ao executado: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2555/2007
Processo Nº: RT 00769-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS CUNHA DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA II (MARCENARIA FERNANDES)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Ao executado: Para realização de praça e leilão foram designadas as seguintes datas: 30/04/2007 e 28/05/2007, respectivamente. Entretanto, por força da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, de 18 de abril de 2007, suspendeu-se o expediente de trabalho no dia 30/04/2007, nos órgãos desse Regional, restando prejudicada a ocorrência da hasta pública no dia supracitado. Considerando, ainda, o prazo exíguo para intimação das partes e publicação de novo edital, deixo de manter, também, a data determinada para a realização do leilão (28/05/2007, às 10:00 hs), devendo ser observadas novas datas para ocorrência da hasta pública. Assim, fica designada a data de 05/06/2007, às 09:00 hs para realização da praça, e, caso não haja licitante interessado, fica designado o dia 25/06/2007, às 10:00 hs, para realização do leilão.

Notificação Nº: 2585/2007
Processo Nº: AIN 00944-2006-161-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 287, torno sem efeito a nomeação do perito médico FERNANDO DE OLIVEIRA RESENDE. Outrossim, nomeio para a realização da perícia médica determinada em ata de audiência o perito médico indicado pela Secretaria, DR. EDIS ANTÔNIO DE RESENDE, CRM 4734/GO. Assim, considerando que os quesitos já foram apresentados pelas partes, e os assistentes técnicos já foram nomeados, intimem-se as partes tão somente para ciência da presente nomeação...

Notificação Nº: 2602/2007
Processo Nº: RT 01233-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RIBEIRO FERNANDES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para informar nos autos se o acordo entabulado às fls. 18/19 foi cumprido. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 2591/2007
Processo Nº: AC 01245-2006-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ROBERTO NATAL MARTINS
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: VIVIANE MARTINS PARREIRA
ADVOGADO: ALFREDO COUTINHO NASSIF
DESPACHO: O autor manifesta à fl. 53 informando que a ré cumpriu integralmente o acordo entabulado à fl.36. Assim, considerando que as custas processuais foram regularmente recolhidas (vide fl. 40), arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2584/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERÔNIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TOWER CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 219, torno sem efeito a nomeação do perito médico FERNANDO DE OLIVEIRA RESENDE. Outrossim, nomeio para a realização da perícia médica determinada em ata de audiência o perito médico indicado pela Secretaria, DR. EDIS ANTÔNIO DE RESENDE, CRM 4734/GO. Assim, considerando que os quesitos já foram apresentados pelas partes, e os assistentes técnicos já foram nomeados, intimem-se as partes tão somente para ciência da presente nomeação...

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91/2007
PROCESSO Nº RT 01047-2003-161-18-00-1
Exeqüentes: Edson Martinho dos Reis + 001
Executadas: Líder Segurança Ltda. + Líder Serviços Gerais Ltda. + Orgal Organização Garcia Gerais Ltda. + Caixa Econômica Federal
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimadas as executadas LÍDER SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 37.884.574/0001-80, LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ Nº 37.665.536/0001-36, ORGAL SERVIÇOS GERAIS (ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA.) - CNPJ Nº 01.583.848/0001-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para opor embargos nos termos do art. 884 da CLT, bem como ficam intimadas da adequação dos cálculos, atualizados até 30/04/2007, sendo R$ 12.128,84 o total devido pelas reclamadas; sendo R$ 8.653,77, o crédito do reclamante; R$ 1.519,14 relativos a honorários assistenciais; R$ 60,34 correspondentes a custas de liquidação; R$ 533,45 relativos a contribuições previdenciárias cota-parte empregador/terceiros/GIILDRAT + cota parte empregado e R$ 1.361,83 devidos ao IRRF. E para que chegue ao conhecimento das executadas supracitadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 93/2007
PROCESSO Nº RT 00214-2005-161-18-00-9
Exeqüente: Renato da Silva Batista + 001
Executado: Virtual Net Ltda.
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Av. Couto de Magalhães, nº 512, Centro, Morrinhos-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Alessandro Eduardo da Silva, conforme Auto de Depósito de fls. 207-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) veículo tipo motoneta, marca Honda C100 DRCAM, cor azul, ano 1997, gasolina, Chassi 9C2H4050VVRO19122, Placa KDG 6221 de Morrinhos/GO. Estado de uso e conservação: muito bom. Avaliado em R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 90/2007
PROCESSO Nº RT 00828-2005-161-18-00-0
Exeqüentes: Divino Rezende Gonçalves
Executados: Metalúrgica Nasa Ltda.
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Substituto nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a empresa executada, METALÚRGICA NASA LTDA. - CNPJ Nº 37.233.624/0001-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 23.178,99 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente ao crédito do reclamante (R$ 18.847,19), custas processuais (R$ 376,94), honorários assistenciais (R$ 2.827,08), honorários periciais (R$ 1.014,34) e custas de liqüidação (R$ 113,44). VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 94/2007
PROCESSO Nº RT 00159-2006-161-18-00-8
Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social + 001
Executado: Luiz Claudio Rodrigues Vieira Mesquita
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Av. Tiradentes, esq. c/ Av. JK, Bairro Bandeirantes, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Francisco de Assis Santos Rodrigues, conforme Auto de Depósito de fls. 226-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) freezer horizontal duas portas, mod. Dupla Ação, Vol. 477 litros, nº Série 43900021, 220 Wats, modelo H500, freqüência 60 Hz, cor branca, estado de uso e conservação: bom. Avaliado em R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/2007
PROCESSO Nº ACCS 00843-2006-161-18-00-0
Exeqüente: Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás da Região Centro Oeste - Sinergas
Executado: Francisco Adegildo Nascimento Barros
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, FRANCISCO ADEGILDO NASCIMENTO BARROS - CPF Nº 457.965.643-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 609,02 (seiscentos e nove reais e dois centavos), correspondente ao débito do executado. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 24 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 92/2007
PROCESSO Nº RT 00997-2006-161-18-00-1
Exeqüente: Samuel Freitas Rosa + 001
Executado: ADM Resorts & Parques (N/P Marcos Freitas Pereira) + Jalim Turismo Hotel Ltda.
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Av. Cel. Cirilo, s/nº, Centro, Caldas Novas-GO, na guarda da fiel depositária Sra. Lilia Godoy de Lima, conforme Auto de Depósito de fls. 102-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja

considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) gerador de energia composto de motor e gerador modelo Scania DS-11NEGR/NI - Atx nº B 035235, com 290 CV e 240 KVA, com nº de gerador 380/220, com 1.800 RPM, montado em 10/10/1983, na cor azul, protegido por um baú de alumínio, tamanho 7/2.5 m, em bom estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2562/2007
Processo Nº: RT 00023-1987-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MAROT GUALBERTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: ´´(...) Quanto ao IRRF fica o Município ciente que a declaração deverá ser apresentada junto à Receita Federal na época própria, nos termos do inciso I do Art. 158 da CF. Intime-se.(...) Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2592/2007
Processo Nº: RT 00283-2004-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SILVÉRIO SOBRINHO
ADVOGADO....: FLÁVIO ROCHA ISAAC
RECLAMADO(A): A.L. MARTINS & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do Despacho de fl. 248, fica intimado o RECLAMANTE para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 61/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2584/2007
Processo Nº: RT 00061-2005-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Para ciência da executada BRASIL TELECOM S/A: ´´Intime-se a segunda executada (Brasil Telecom S/A) dos cálculos de fls. 490/493, inclusive para que, no prazo de 10 dias, efetue o pagamento dos valores ali apurados, comprovando-os nos autos, sob pena de execução. Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2564/2007
Processo Nº: AAT 00781-2005-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: VANIN FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO: EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA E OUTRO
RÉU(RÉ).: ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO: JURANDIR BERNARDINI
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: ´´Em se tratando de execução provisória, posto que pendente de apreciação de Agravo de instrumento em trâmite perante o C. TST, fere direito líquido e certo da executada a determinação de penhora em dinheiro, conforme entendimento cristalizado na Súmula 417, III, do TST. Portanto, indefiro o pedido retro, tendo por suficiente a penhora realizada para o fim de garantia provisória da execução. Aguarde-se o julgamento do mencionado Agravo de Instrumento. Intime-se. Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2594/2007
Processo Nº: RT 01193-2005-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS E OUTRO
RECLAMADO(A): NILSON JOSÉ VIANA
ADVOGADO....: ECILO FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE), para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto à devolução de Carta Precatória com certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, conforme certidão de fls. 108.

Notificação Nº: 2595/2007
Processo Nº: RT 01194-2005-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUSA FARIAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS E OUTRO
RECLAMADO(A): NILSON JOSÉ VIANA
ADVOGADO....: ECILO FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE), para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto à devolução de Carta Precatória com certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, conforme certidão de fls. 96.

Notificação Nº: 2580/2007
Processo Nº: AAT 00015-2006-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SATURNINO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Vista às partes do teor da manifestação do d. Ministério Público do Trabalho de fls. 358/362, no prazo sucessivo de 10 dias. Intimem-se. Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2596/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Considerando-se as alegações da reclamada às fls.5133/5134, a despeito da certidão de fls.5131, bem como da intimação de fls. 5132, tendo em vista as peculiaridades do caso e a complexidade do laudo, chamo o feito à ordem para, revogando o procedimento retro, conceder vista às partes do laudo pericial de fls. 5033/5130, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se. Em 24.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2588/2007
Processo Nº: RT 00247-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONNY CARLOS BORGES
ADVOGADO....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: ´´Defiro o requerimento de fls. 226/227, devendo o autorizado comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar o alvará expedido, no prazo de 30 dias.Intime-se.(...)Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2583/2007
Processo Nº: RT 00303-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER PEREIRA VAZ
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ALBERTO PINTO DA FONSECA
ADVOGADO....: DYANNE M. DO NASCIMENTO E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA (EXECUTADA): ´´Não obstante a diferença irrisória entre o valor apurado pela Contadoria a título de contribuição e aquele efetivamente transferido às fls. 52, converto o bloqueio retro em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT.(...)Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2581/2007
Processo Nº: RT 00341-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO VAZ PEREIRA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): BENEFICIADORA TIO BONA LTDA
ADVOGADO....: AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA E OUTRAS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA (EXECUTADA): ´´Converto o bloqueio constante às fls. 54/60 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT.(...) Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2591/2007
Processo Nº: RT 00941-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GONÇALVES BENTO

ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 222 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará 123/2007, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 2593/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNEL DE SOUZA CAETANO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE), para ciência e fornecimento de meios aptos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, diante da negativa de Praça realizada, conforme certidão de fls. 142.

Notificação Nº: 2586/2007
Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$3.931,58, sendo R$3.903,41 referentes ao crédito do exeqüente e R$28,17 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.
OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2571/2007
Processo Nº: CCS 01194-2006-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MARCIO DE CARVALHO FIRVEDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.004,72, sendo R$980,22 referentes ao crédito do autor, R$19,60 referentes às custas processuais e R$4,90 referentes às custas da liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o réu/devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.
OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2585/2007
Processo Nº: CCS 01199-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: SEME COSAC - ESPOLIO DE
ADVOGADO: EDNA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.235,50, sendo R$1.205,36 referentes ao crédito da exeqüente e R$30,14 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de sua procuradora, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos. Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.
OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2563/2007
Processo Nº: RT 01217-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOESIO BARSANULFO DE SALES CARNEIRO
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): PIASSA & MONTEIRO BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE ALGODÃO LTDA - EPP
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 148.

Notificação Nº: 2576/2007
Processo Nº: RT 01319-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCI LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: GILMAR JOSÉ RAIMUNDO
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´De início, destaco que, malgrado o transtorno causado pela não realização da perícia na primeira data designada, a intimação de fls. 194, realizada no Diário da Justiça Eletrônico do TRT/18a Região no dia 14.02.2007, em conformidade com o disposto pela Portaria TRT18 GP/DGCJ N° 021/2006, alcançou plenamente seu desiderato, satisfazendo a exigência contida no arte 431-A, do CPC, sendo suficiente p§ra tanto a intimação do procurador regularmente constituído pela parte, razão pela qual resta irrelevante o não recebimento pelo autor da notificação postal de fls. .195. Daí porque não vislumbro a alegada nulidade do procedimento, pelo que, indefiro o pedido obreiro de fls. 232/235. Isto posto, reincluo o feito em pauta, para prosseguimento da instrução processual, no dia 15/05/2007, às 16h10rnin, cientes as partes de que deverão comparecer para prestare~ depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir. Intimem-se partes e procuradores, aqueles pela via postal e estes mediante publicação oficial. Em 24/04/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2569/2007
Processo Nº: RT 01361-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO
RECLAMADO(A): RIBEIRO & ASSUNÇÃO LTDA
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: ´´Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$22,33, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E.TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se o INSS. Após, arquivem-se os autos. Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2582/2007
Processo Nº: RT 01393-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO LEÃO NETO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIÂNGULO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: PAULO ANÍBAL BRAGANTI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Manifeste-se o reclamante em face do pedido de fls. 131, pelo prazo de cinco dias. Intime-se. Em 23.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2555/2007
Processo Nº: RT 01436-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): AGOSTINHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.(...) Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2565/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE NAVES
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência das partes: ´´O recurso ordinário de fls. 388/398, interposto pela Universidade Federal de Goiás, tem por único objeto ver afastada a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos do recorrido, reconhecida pela sentença de fls. 351/371, amparando sua pretensão, basicamente, no disposto pelo § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93. Todavia, o julgado recorrido, no particular, encontra-se em manifesta conformidade com o entendimento sumulado do C. TST, cuja Súmula 331, IV, é expressa no sentido de que o ´´inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993).`` Daí que, nos termos do § 1º, do art. 518, do CPC - cuja aplicação subsidiária ao Processo do trabalho é imperiosa, ante a omissão da legislação específica e perfeita sintonia com os princípios regentes deste - é defeso ao juiz o recebimento de recurso quando a sentença estiver em conformidade com súmula de Tribunal Superior. Outrossim, ainda que se trate a recorrente de ente público, nos termos da alínea ´´B``, do inciso I, da Súmula 303/TST, o julgado proferido não se encontra sujeito ao duplo grau de jurisdição, haja vista que em consonância com súmula daquela C. Corte. Calcado em tais razões, tanto no disposto pelo § 1º , do art. 518, do CPC, quanto na alínea ´´b``, do inciso I, da Súmula 303/TST, nego seguimento ao recurso ordinário de fls. 388/398, tendo em vista que a decisão recorrida está em consonância com súmula do C. TST. Intimem-se. Em 23.04.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO``.

Notificação Nº: 2558/2007
Processo Nº: RT 01539-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
RECLAMADO(A): JÁ REVESTE- REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE): ´´Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2557/2007
Processo Nº: CCS 00060-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JOÃO LUCAS FILHO
ADVOGADO: WEBER MACHADO DE ALMEIDA
DESPACHO: Para ciência das Partes: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.050,61, sendo R$2.000,60 referentes ao crédito do exeqüente e R$50,01 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2556/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
RECLAMADO(A): MERINA MESQUITA ME
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Diante dos termos constantes da promoção retro, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove nos autos o valor sacado da verba fundiária depositada. Em 20.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2579/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES FERNANDES
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Fica intimada a parte RECLAMADA para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de retirar Alvará Judicial 111/2007, conforme determinado às fls. 120.

Notificação Nº: 2590/2007
Processo Nº: RT 00379-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO SILVÉRIO DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): NICOLA VICENZO DI SALVO
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 25.

Notificação Nº: 2589/2007
Processo Nº: RT 00380-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OLGNEI SILVÉRIO DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): NICOLA VICENZO DI SALVO
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 24.

Notificação Nº: 2597/2007
Processo Nº: ACP 00506-2007-141-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO.....: ADRIANA CORROCHANO MORI E OUTROS
CONSIGNADO(A): CRISTIANE MARTINS SOARES POLICENA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência da parte consignante: ´´(...)Em 24 de abril de 2007, sob a direção do Exmo. Juiz Paulo S. Pimenta, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h02min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) consignante e seu advogado. Presente o(a) consignado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GERALDO VIEIRA ROCHA, OAB nº 18598/GO, caracterizado mandato tácito. Diante da ausência injustificada do(a) consignante, decide-se ARQUIVAR a presente ação (CLT, art. 844). Autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, ressalvada a procuração, condicionado a requerimento da parte consignante. Custas pelo(a) consignante no importe de R$ 62,07, calculadas sobre R$ 3.103,37, a serem recolhidas no prazo de 05 dias. Intime-se o(a) consignante, por seu procurador. Audiência encerrada às 11h06min.Nada mais.Juiz Paulo S. Pimenta, Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO``.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2892/2007
Processo Nº: RT 00532-2004-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ANDRE LUIS INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2894/2007
Processo Nº: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
CONSIGNADO(A): ANTONIO GILMAR CANDEIA ESPÓLIO DE + 005
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: (À CONSIGNANTE/RECONVINDA) Tomar ciência da decisão proferida nestes autos, abaixo transcrita: Vistos, etc. Alguns dos consignados apresentaram, às fls. 149/151, exceção de incompetência em razão do lugar, argumentando que por residirem e estarem domiciliados na cidade de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, a ação de consignação deveria se processar na comarca daquela cidade. Passo a decidir. No processo do trabalho as defesas, ainda que indiretas, sem enfrentamento do mérito, devem ser apresentadas em audiência, onde os réus deverão se fazer presentes. Os réus, em não comparecendo à audiência, ficam sujeitos à pena de revelia, ainda que protocolem, na Secretaria, petição de defesa, visto que, repete-se, somente em audiência é cabível o oferecimento dela (defesa). Foi o que se deu nos autos, conforme observou muito bem uma das consignadas, autora da reconvenção oposta. Assim, a rigor, sequer deve ser conhecida a exceção de incompetência oferecida, ficando as consignadas ausentes expostas à pena de revelia. A título de ilustração, cabe dizer que as razões apontadas na exceção, na tentativa de deslocar a competência, são de todo incabíveis, conforme também observou a autora da reconvenção, porquanto as excipientes se fundaram em disposições dos Códigos de Processo Civil e Civil, ignorando que a CLT dispõe de regra própria. Ainda que fosse aplicável o Código de Processo Civil, há que se salientar que também figuram, no pólo passivo da ação, pessoas que não são menores, o que torna insubsistente a tese dos excipientes. Pondere-se também, como argüido pela autora da reconvenção, o defeito de representação verificado na petição de exceção de incompetência, haja vista que uma das menores já atingiu maioridade – mesmo que não tivesse atingido seria necessária a colheita de sua assinatura na procuração, participando a sua genitora apenas como assistente –

enquanto outra já não está sob a guarda e dependência de sua genitora, residindo em ITAPACI, em união estável com um terceiro. Mencione-se, por último, a desatualização do advogado que subscreve a petição de exceção, eis que se reportou, no final de sua peça, à súmula do STF em desuso, olvidando alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como o novo posicionamento do STF, amplamente divulgado, a respeito da referida emenda, no que concerne à competência para lides envolvendo acidente de trabalho. Voltamos a dizer, no entanto, que as considerações ora expostas se deram a título de ilustração, vez que os excipientes ficaram expostos à pena de revelia, não merecendo ser conhecida a exceção. Intime-se a consignante reconvinda para, no prazo de cinco (05) dias, contestar a reconvenção e manifestar-se, caso queira, sobre a contestação à ação de consignação. No mesmo prazo a consignante deverá anexar aos autos cópias das atas das últimas reuniões da CIPA, especialmente das que foram realizadas depois do acidente. Oficie-se à Delegacia de Polícia de ITAPACI requisitando cópia integral do Inquérito Policial nº 10/07, que investiga o acidente noticiado nos autos. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, requisitando cópia integral do Inquérito Civil nº 875/2006. Decorrido o prazo para contestação concedido à consignante, venham os autos conclusos com vistas à designação de perícia técnica. Ceres(GO), 24 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2883/2007
Processo Nº: CCS 00187-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GERALDO PEREIRA NUNES
ADVOGADO: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
DESPACHO: (À PARTE RÉ) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela parte autora, às fls. 121/133.

Notificação Nº: 2882/2007
Processo Nº: CCS 00211-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DÉCIO EMERECIANO PARREIRA
ADVOGADO: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
DESPACHO: (À PARTE RÉ) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela parte autora, às fls. 124/136.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1915/2007
Processo Nº: RT 00724-2003-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIN FERREIRA FRANÇA
ADVOGADO....: JANUNCIO AZEVEDO
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO DE RESENDE
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca do ofício docs. de fls. 278/280, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em,23.04.07'

Notificação Nº: 1906/2007
Processo Nº: RT 00155-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAOLA IGREJA BRITO RIOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS
ADVOGADO....: JONAS LEONARDO COSTA BARBOSA
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Ante o silêncio do/a exequente à intimação de fls. 445 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em,19.04.07'

Notificação Nº: 1914/2007
Processo Nº: RT 00838-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMANTE Tomar ciência de que a Carta Precatória expedida nos presentes autos foi distribuída em 12/01/2007, à Vara do Trabalho dO RIO DE JANEIRO, sob o nº0027-2007-057-01-00-2.

Notificação Nº: 1899/2007
Processo Nº: RT 00846-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: Reclamante(embargado): 'Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na capa dos autos. Intime?se o embargado para, querendo, manifestar?se sobre os embargos apresentados ? fls. 33/49, no prazo de cinco dias. Em,19.04.07'

Notificação Nº: 1900/2007
Processo Nº: RT 01024-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ELIANE APARECIDA CARRARA (LA SPEZZIA)
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA LEDO
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO À FIM DE, RECEBER ALVARÁ JUDICIAL Nº 58/2007, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1907/2007
Processo Nº: RT 00022-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA REGINA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): ÁGORA - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME
ADVOGADO....: ELIZIO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 219/221, eis que, no âmbito desta Especializada, as intimações dos atos processuais praticados são realizadas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por força do disposto na Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 021/2006, de 8 de janeiro de 2007, e na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, atendendo as exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 11.280/06. Int.
Em,19.04.07'

Notificação Nº: 1913/2007
Processo Nº: RT 00085-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WEVERTON MOREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
DESPACHO: RECLAMADO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL Nº 90/2007, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1921/2007
Processo Nº: RT 00293-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo/a exequente a fls. 128. Int. Em,23.04.07'

Notificação Nº: 1922/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SENHORA DO CARMO GOMES DE BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): SUPER CARNES E FRIOS MUNIZ
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Reconsidero a determinação de fls. 77. Intime-se o/a exequente/adjudicante a comprovar nos autos o depósito da comissão do leiloeiro, no prazo de 48 horas, sob pena de não homologação da adjudicação. Em,23.04.07

Notificação Nº: 1920/2007
Processo Nº: RT 00503-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CANDIDO JARDIM
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ISABEL BANG + 001
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo/a exequente a fls. 193. Int. Em,23.04.07'

Notificação Nº: 1904/2007
Processo Nº: RT 00814-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIMAR PINTO DE BARROS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA DE FLS. 170/174, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1905/2007
Processo Nº: RT 00815-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA DE FLS. 147/152, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1909/2007
Processo Nº: RT 00838-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: ROGERIO ALBINO RUSCHEL
RECLAMADO(A): DEIBER RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: EVANIA DE PAULA RIBEIRO GOULART
DESPACHO: RECLAMADO: FICA INTIMADO A NO PRAZO DE 48 HORAS: A) RECOLHER À CONTA VINCULADA DO AUTOR O FGTS/MULTA DE 40% INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE 09.11.05 A 10.11.06, OBSERVADA A INCIDÊNCIA SOBRE GRATIFICAÇÕES NATALINAS E AVISO PRÉVIO INDENIZADO, E, JUNTAR AOS AUTOS AS GUIAS COMPROBATÓRIAS DOS DEPÓSITOS E ENTREGAR NA SECRETARIA DESTE JUÍZO O TRCT, NO CODIGO 01, COM O NÚMERO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO PARA SAQUE, SOB PENA DE EXECUÇÃO PELO EQUIVALENTE; B) ENTREGAR AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE ARCAR COM INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA; E C) ANOTAR A CTPS OBREIRA, SOB PENA DE A SECRETARIA DESTE JUÍZO FAZÊ-LO.

Notificação Nº: 1908/2007
Processo Nº: RT 00916-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONSTANTINO SOUZA THOMÉ
ADVOGADO....: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
RECLAMADO(A): COMERCIAL SECOS E MOLHADOS MP LTDA. MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Exclua-se do SAJ/capa dos autos a informação 'Menor de 18 anos', haja vista ter o autor adquirido a maioridade em 29.11.06 (fls. 10). Anotem-se os dados dos procuradores da devedora (fls. 29/30). Homologo o acordo noticiado na petição de fls. 62/63, no importe de R$800,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá o/a exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do/a executado/a até 10 dias da data combinada para entrega do TRCT/guias do seguro-desemprego e CTPS, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente cumprida a obrigação, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intime-se o/a executado/a para recolhê-las, no prazo de quinze dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 20.04.07, sob pena de execução no particular, o que desde já fica determinado, em caso de omissão. Após atualizadas as custas, intimem-se. Em,03.04.07'

Notificação Nº: 1910/2007
Processo Nº: RT 01051-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENCIA TOMÉ XAVIER
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 29.05.07 às 14:00 horas LEILÃO: 04.06.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 1923/2007
Processo Nº: RT 01064-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TATYANE MICHELLE DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): FERREIRA DOS SANTOS E NEVES LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA DE FLS. 60/79, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1903/2007
Processo Nº: RT 01117-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANA TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADO: FICA V.Sª. INTIMADA A NO PRAZO DE 48 HORAS: RECOLHER A CONTA VINCULADA DO AUTOR O PERCENTUAL DE 8% INCIDENTE SOBRE A RETRIBUIÇÃO PAGA NO PERÍODO DE 01.07.02 A 30.10.06, COMPROVANDO NOS AUTOS, E ENTREGAR NA SECRETARIA DESTA VARA O TRCT NO CÓDIGO 03, COM O NÚMERO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO PARA SAQUE DO FGTS, SOB PENA DE EXECUÇÃO PELO EQUIVALENTE.

Notificação Nº: 1917/2007
Processo Nº: CCS 00035-2007-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOVAM GOMES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 109/110, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R$2.216,71. Deverá o/a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do/a acionado/a até 10 dias das datas de vencimento da/s parcela/s combinadas, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, pelo réu, no importe de R$44,33, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos até 15.07.07, sob pena de execução. Intimem-se. Em,23.04.07'

Notificação Nº: 1916/2007
Processo Nº: RT 00090-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): GLOBAL SERVIÇOS PÓSTUMOS
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamado para o fim determinado na parte final do § 2° do despacho de fls. 40 e entreguem-se ao(à) reclamante a CTPS, a chave de identificação para saque do FGTS, bem como o TRCT, as guias do seguro-desemprego e os contra-cheques que se encontram na contracapa dos autos, colhendo-se a sua assinatura na via do empregador/recibos e no livro de registro de empregados, e retendo-os, para posterior devolução à parte adversária, juntamente com os recibos/cópia da notificação/ata/envelope que também se encontram na capa do presente feito. Em,12.04.07' 'Vistos, etc. Cumpra-se a determinação de fls. 142, no que pertine ao/à reclamante, dando-lhe ciência, outrossim, acerca da petição de fls. 144/145 para manifestação, no prazo de cinco dias, sob pena de, em seu silêncio, considerar-se verídica a notícia nela veiculada acerca do seu consentimento quanto à dispensa da multa. Em,23.04.07'

Notificação Nº: 1898/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): ELIAS JORGE DE MOURA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
DESPACHO: RECLAMANTE/RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Anotem-se na capa dos autos os dados do procurador do réu, constituído a fls. 11. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 02/05/07, às 14:30 horas, para instrução do incidente suscitado pelo reclamado. Intimem-se as partes ao comparecimento para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas. Dê-se ciência aos seus procuradores. Em,23.04.07. Em..'

Notificação Nº: 1919/2007
Processo Nº: RT 00423-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI LEMES CAVALHEIRO
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): CESAR AUGUSTO TIMÓTEO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Dê-se ciência aos reclamdos acerca do doc. de fls. 37/38, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 23.04.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2342/2007
Processo Nº: RT 00262-1995-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE GERSON OMAR DE FREITAS (REP. SIDERLY CUSTODIO GUERRA)
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM
ADVOGADO....: DRA. MARCIA REGINA DE LUCCA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 757, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2322/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ALVES BRASILEIRO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: ´´1. Concedo à Reclamada mais cinco (05) dias de prazo, improrrogáveis, para cumprir a obrigação de fazer (comprovar o depósito do FGTS devido na conta vinculada do Reclamante – diferenças), mantida a cominação consignada em sentença (fls. 225). 2. Intime-se a Reclamada, via de seu Procurador.``

Notificação Nº: 2324/2007
Processo Nº: RT 00344-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA MUNIZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´1. Homologo a retificação dos cálculos de fls. 138/141, fixando a dívida em R$ 3.434,46 (três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento, sendo que desse valor, R$2.441,41 referem-se ao crédito da Exeqüente, R$883,14, às Contribuições Previdenciárias, R$37,97, às Custas Processuais, R$55,32, às Custas Executivas e R$16,62, às Custas de Liquidação. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Após, dos depósitos de fls. 95, 99, 100, 106, 107, 112 e 120: a) libere-se à Exeqüente o seu crédito líquido; b) recolham-se os encargos previdenciários e fiscais (valores líquidos); c) após, libere-se o que sobejar ao Executado. 4. Tudo feito, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos e do repasse efetuado. Prazo e fins legais. 5. No silêncio da Autarquia, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.``

Notificação Nº: 2357/2007
Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN BRAGA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO/RECLAMADO: Fica o Reclamado intimado a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, na forma determinada na sentença, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária no importe de R$ 15,00, conforme cominada na decisão. E, ainda, notificado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 163/2007, expedido a seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2343/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/05/2007, às 10h:00min, para instrução, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazerem suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência (art. 407/CPC), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2320/2007
Processo Nº: RT 00700-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA CLEMENTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): AILTON JOSÉ BARRETOS
ADVOGADO....: MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 75/86, no prazo legal.

Notificação Nº: 2321/2007
Processo Nº: RT 00833-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FELIPE DA CUNHA
ADVOGADO....: IVO VILELA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES DE SOUZA FRANCO (COMÉRCIO E MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO) + 002
ADVOGADO....: JACQUELINE L. S. JUNQUEIRA FRANCO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: ´´1. Indefiro o requerimento de fls. 88, eis que a renúncia ao mandato deve ser procedida na forma do art. 45 do CPC, devendo o procurador juntar aos autos, no prazo de cinco (05) dias, comprovante de que o seu constituinte foi devidamente cientificado (AR ou o ciente do Reclamante na comunicação da renúncia). 2. Intime-se.``

Notificação Nº: 2349/2007
Processo Nº: RT 00867-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO MAGEADO DA SILVA
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MOREIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIEL DE SOUSA DOMINICI
DESPACHO: À EXECUTADA/3ª RECLAMADA: ´´Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 89), intime-se a Executada (3ª reclamada), via de seu Procurador, a comparecer perante o balcão desta Secretaria e firmar o Termo de Nomeação de Depositário relativo ao bem penhorado às fls. 90 (01 máquina de carimbar termo datador/codificador RTD 600-B/E, avaliada em R$800,00), no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na nomeação de outro depositário, com a conseqüente remoção do bem.``

Notificação Nº: 2346/2007
Processo Nº: RT 00871-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FELIPE FERREIRA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): IRES JOSÉ DE SOUZA (ITABEL ITABERAÍ BEBIDAS LTDA)
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: ´´1. Converto em penhora o depósito de fls. 153. 2. Intime-se o Executado acerca da penhora efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.``

Notificação Nº: 2340/2007
Processo Nº: AMT 01038-2006-221-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO....: DR. CLAUDION MENDES
REQUERIDO(A): MARIA PONTES DE ALENCASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: ´´1. Ante o teor da peça de fls. 38, suspenda-se o feito até 30/06/2007, quando, então, a Exeqüente deverá informar acerca da quitação de seu crédito, inclusive quanto aos honorários advocatícios, sendo que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Intime-se a Exeqüente, via de seu Procurador.``

Notificação Nº: 2341/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONE DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CERÂMICA MOTA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 185/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2347/2007
Processo Nº: CCS 00049-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: URBANO FRANÇA BERQUÓ
ADVOGADO: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 177/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2323/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): GRANART SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2368/2007

Processo Nº: RT 00335-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
RECLAMADO(A): MONRIBE MONTAGENS INDÚSTRIAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2362/2007
Processo Nº: CCS 00380-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: MARIA ALBINO ROSA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR DEUSLENE ROSA LINO
ADVOGADO: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2359/2007
Processo Nº: RT 00476-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2366/2007
Processo Nº: CCS 00600-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MANOEL FRANCISCO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À REQUERENTE: Fica V.S.ª intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2358/2007
Processo Nº: AAT 00617-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA BARRA LIMPA LTDA
ADVOGADO: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2365/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES ROSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO
ADVOGADO....: MAURO MELLO TEIXEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.S.ª intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2363/2007
Processo Nº: CCS 00630-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2367/2007
Processo Nº: CCS 00652-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VALDIRA CAIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À REQUERENTE: Fica V.S.ª intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2352/2007
Processo Nº: RT 00660-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYCON GONÇALVES BRANDÃO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): ELETRONICA VILELA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2317/2007
Processo Nº: RT 00665-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DE MORAIS FELIPE
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): GUARACIABA MARTINS (ESPÓLIO DE) - REP. POR SUA CURADORA JUCÉLIA BASÍLIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´1. Ante o teor da certidão de fls. 20, noticiando que a notificação endereçada ao Espólio/Reclamado foi devolvida, sob a justificativa de que 'mudou-se', e considerando que a presente Reclamatória Trabalhista se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Reclamado, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC.``

Notificação Nº: 2348/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RCG LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2353/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO NATAL DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA PÉROLA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2354/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO NATAL DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): DISBEN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2360/2007
Processo Nº: RT 00680-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2325/2007
Processo Nº: ET 00692-2007-221-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: LÚCIO GOMES BARRETO + 001
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
EMBARGADO(A): JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, a dizer, no prazo de cinco (05) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive testemunhais. 3. No silêncio, voltem os autos conclusos, para julgamento.``

Notificação Nº: 2350/2007
Processo Nº: RT 00693-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): LUDMILA VANI SERVINSKINS BARBOSA ROSA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2364/2007
Processo Nº: RT 00694-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA O ITABERINO (POUSADA DOS PÁSSAROS)
ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2351/2007
Processo Nº: RT 00697-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2355/2007
Processo Nº: RT 00698-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RODRIGUES JESUS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2316/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: APARECIDA DE JESUS AGAZIO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: ´´1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 20), noticiando que encontrou a sede da empresa Reclamada fechada e com suas atividades interrompidas e considerando que a presente Reclamatória Trabalhista se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Reclamante, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço da Reclamada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC.``

Notificação Nº: 2318/2007
Processo Nº: ET 00746-2007-221-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: RENATHA SOARES DE MORAES
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
EMBARGADO(A): ELVIS BATISTA PAES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´1. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, a dizer, no prazo de cinco (05) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive testemunhais.``

Notificação Nº: 2326/2007
Processo Nº: ET 00768-2007-221-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: BANCO BRASIL S.A
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
EMBARGADO(A): JOSÉ FELIPE DA CUNHA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE: ´´1. Certifique-se, nos autos principais (RT nº 833/06), acerca da oposição destes Embargos de Terceiro, juntando-se cópia deste despacho àqueles autos. 2. Defiro a liminar requerida apenas para consignar que a execução não alcançará, por ora, o bem objeto dos presentes Embargos; quanto ao pedido alternativo de declaração de nulidade da sentença de homologação do acordo entabulado nos autos principais, frise-se que o Juízo proferirá decisão no momento apropriado, com base na prova produzida naqueles autos. 3. Intime-se o Embargante, via de seu Procurador, para emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 267, I, 283 e 284, c/c o art. 1.050, todos do CPC, para: a) informar o endereço completo do 1º Embargado, a fim de que ele seja citado; b) fornecer mais três (03) cópias da inicial, para viabilizar a citação dos demais Embargados.``

Notificação Nº: 2339/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AMARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FRANCISCO MARCUS JUNQUEIRA NETO E OUTROS (FAZENDA SÃO LUIZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias, para especificar quem são os 'outros' indicados no pólo passivo da ação, e seus respectivos endereços, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito em relação a esses outros, nos termos do art. 267, I, c/c os arts. 282, II e 284, parágrafo único, todos do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT.´´

Notificação Nº: 2338/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE JESUS SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FRANCISCO MARCUS JUNQUEIRA NETO E OUTROS (FAZENDA SÃO LUIZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: ´´Intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias, para especificar quem são os 'outros' indicados no pólo passivo da ação, e seus respectivos endereços, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito em relação a esses outros, nos termos do art. 267, I, c/c os arts. 282, II e 284, parágrafo único, todos do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT.``

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 057/2007
PROCESSO Nº RT 00284-2002-221-18-00-3
Processo nº: 00284-2002-221-18-00-3 (RT VT de Goiás/GO)
Exeqüentes : José Divino Alves de Souza + 027
Executados : Manoel José de Godoi + 002
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, Manoel José de Godoi, inscrito no CPF sob o nº 280.326.678-49, atualmente em local ignorado, CITADO, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R$18.704,12 (dezoito mil setecentos e quatro reais e doze centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/01/2007, conforme cálculos de fls. 2.167, atinente às seguintes parcelas: contribuições previdenciárias empregado: R$3.873,69; contribuições previdenciárias empregador: R$14.583,30; custas de liquidação: R$92,28; custas executivas: R$154,84. E, para que chegue ao conhecimento de Manoel José de Godoi é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3789/2007
Processo Nº: RT 00511-1996-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MANOEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A - CELG
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 278, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Compulsando os autos, constata-se que o saldo do depósito recursal de fl. 149 não foi liberado à executada. Assim sendo, expeça-se alvará em favor da executada para o fim de liberar à mesma o saldo do depósito recursal de fl. 149. Retirado o alvará, retornem os autos ao arquivo. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3798/2007
Processo Nº: ET 01500-1999-121-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: ZACARIAS NEVES FILHO
ADVOGADO....: ANDRÉ RICARDO BASTOS QUEIROZ
EMBARGADO(A): JOSE MODESTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

DESPACHO: Fica o Embargante-Executado intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução em relação às mesmas.

Notificação Nº: 3757/2007
Processo Nº: RT 00105-2004-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS CORREA PINHO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 226, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Nada obstanteas penhoras efetuadas nos autos não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exeqüente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879, da CLT (...)´´

Notificação Nº: 3772/2007
Processo Nº: RT 00531-2004-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): REAL COMÉRCIO LANCHONETE E ADMINISTRAÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 188, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro o requerimento contido na petição de fl. 186/187. Expeça-se mandado, devendo o Sr. Oficial de Justiça diligenciar junto à empresa CALCE CERTO, situada na PRAÇA DA REPÚBLICA N. 360, CENTRO, NESTA, no sentido de obter informações junto ao atual locatário acerca da existência de contrato de locação ormalizado entre o mesmo e os executados, informando-se ainda, sobre o valor dos aluguéis e a data em que serão efetivados os repasses, se houver. Em caso positivo, o servidor deverá proceder a penhora, na forma do art. 671, II, do CPC, na data em que o crédito se tornar disponível para os Executados, devendo a Secretaria intimá-los a respeito deste ato. Deverá, ainda, o terceiro-devedor ficar ciente de abster-se de repassar quaisquer valores aos Executados a partir de sua intimação, sob pena de descumprimento de ordem judicial e de ser responsabilizado por tais atos (art. 672, parágrafos 2º e 3º do CPC c/c art. 312 do Código Civil). Feita a penhora, os valores penhorados deverão ser depositados junto à CEF local, através de guias a ser expedidas pela Secretaria deste juízo, no prazo de 02 dias, a contar da data em que os mesmos se tornarem disponíveis. Intime-se a exeqüente.´´

Notificação Nº: 3767/2007
Processo Nº: RT 00718-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DE SOUZA SAMPAIO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA
ADVOGADO....: OTÁVIO ALVES FORTE
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 430, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante os termos da certidão supra, expeça-se Alvará Judicial para pagamento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, com parte do saldo da conta judicial n. 01504074-4, observando o resumo de cálculos de fls. 419, comprovando nos autos os recolhimentos por meio das guias próprias. Após, libere-se ao exeqüente, também por meio de Alvará, seu crédito líquido, bem como ao expert seus honorários, a ser sacado da mesma conta judicial, devendo o exeqüente e o perito comprovarem nos autos, no prazo de 05 dias, o valor levantado. Com a comprovação, libere-se à executada o saldo remanescente da aludida conta judicial. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, remetam-se o autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3760/2007
Processo Nº: RT 01272-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 53, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar mais especificadamente os meios para prosseguimento da execução, haja vista que os processos da COPRIL já reunidos o foram para adjudicação de imóvel de propriedade da devedora. Saliente-se que vários exequentes, em comum acordo, pediram a adjudicação do imóvel e que os créditos destes exequentes são superiores ao valor do referido imóvel, não havendo valores remanescentes para quitar o crédito do exeqüente destes autos. Caso o exeqüente não se manifeste no prazo supra, será aplicada a penalidade prevista no despacho de fl. 49. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3801/2007
Processo Nº: CCS 01863-2005-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JOSÉ WILSON DIAS ME
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 18, publicado na internet (site www.trt18.gov.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao que restou decidido através do acórdão de fls. 86/89, inclua-se o processo na pauta do dia 03/05/2007, às 13:00 horas, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3762/2007
Processo Nº: RT 02339-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MOREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: SÉRGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVA & VILELA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 91, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Ante os termos da certidão de fls. 84, tenho que o executado ADRIANO VALENTIM DA SILVA, encontra-se em local incerto e não sabido, razão pela qual determino sua citação por meio de edital. Quanto ao executado ENIVALDO CARLOS DA SILVA, a certidão de fls. 86 noticia que o mesmo encontra-se em viajem, com data de retorno prevista para o início do mês vindouro. Assim, expeça-se novo mandado de citação ao referido sócio, a ser cumprido na primeira quinzena do mês de maio do corrente ano. Não havendo pagamento ou garantia do Juízo, proceda-se a Srª Diretora de Secretaria conforme autoriza o art. 13 da Portaria n. 001/2005 desta VT em relação a ambos os sócios. Intime-se o exeqüente.´´

Notificação Nº: 3795/2007
Processo Nº: RT 00414-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DUARTE LOPES
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SC QUATRO LTDA + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 266, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 172/257. Face ao teor da última parte da certidão de fl. 265, oficie-se à CEF local solicitando-lhe que informe a este Juízo o números das contas judiciais onde se encontram depositadas as importâncias até então bloqueadas na conta bancária da executada. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT (...).´´

Notificação Nº: 3770/2007
Processo Nº: RT 00468-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR DOS REIS BRAZ
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 273, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Equivoca-se a executada em sua manifestação de fls. 271/272, eis que às fls. 264/265 a mesma fora intimada, através de seu procurador e pessoalmente, da conversão em penhora do saldo remanescente do depósito recursal efetuado no autos do processo n. 556/2006. Por outro lado, tendo-se em vista que a importância em questão já se encontrava à disposição deste Juízo, basta que a parte seja intimada da decisão judicial que determinou a conversão. Indefiro, pois, o intento da executada. A propósito, ante o certificado às fls. 269, cumpra-se o despacho de fls. 263. Intime-se a executada.´´

Notificação Nº: 3761/2007
Processo Nº: RT 01354-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVALDO DA SILVA SOUSA COSTA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): DISK FESTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 69, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro conforme requerido na petição de fls. 67/68. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos necessários à satisfação da execução, existentes no interior da executada, preferencialmente bebidas, observando-se o valor da execução e o valor de mercado dos mesmos, nomeando fiel depositário e intimando a executada da penhora. Transcorrido in albis o prazo para embargos e não havendo vícios que a inquine, julgo boa e subsistente a penhora e determino a designação de hasta pública para os bens penhorados. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3774/2007
Processo Nº: RT 01543-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MÁRCIA SOARES COSTA

ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos à Execução de fls. 298/299, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por SABORETTO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIOS LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Embargante, no importe de R$ 44,26, nos termos da lei. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3768/2007
Processo Nº: RT 01711-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DIAS DA ROCHA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO BRAGA
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 125, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se o reclamante para receber sua CTPS e a CAT, os quais encontram-se acostados à contracapa dos autos. No mais, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3754/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DUARTE
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 73, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro a dilação pelo prazo requerido às fls. 72. Ultrapassado este prazo, determino a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Intime-se. Publique-se na internet.´´
Notificação Nº: 3758/2007
Processo Nº: RT 02006-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO....: RENATO MARTINS BORGES
RECLAMADO(A): VERZA VEÍCULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 91, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro a dilação requerida, por 15 dias. Intime-se o exeqüente da dilação. A propósito, os executados encontram-se em local incerto e não sabido (certidão e despacho de fls. 21). Assim, renove-se os termos das notificações de fls. 85/86 por edital. Feito, cumpra-se, no que couber o despacho de fls. 81. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3755/2007
Processo Nº: RT 02066-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EDUARDO DOS REIS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): A S E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 73, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante a comprovação dos recolhimentos sociais e das custas (fls. 141, verso), reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC e determino a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3753/2007
Processo Nº: RT 02120-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JEANE HERMÍNIO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA
DESPACHO: Fica a procuradora da Reclamada intimada do despacho de fl. 39, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante a informação das partes contida na petição de fls. 37/38, tenho por integralmente cumprido o acordo de fls. 12/13. A propósito, intime-se a procuradora da reclamada para, no prazo de 05 dias, informe o atual endereço de sua constituinte. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3756/2007
Processo Nº: RT 02121-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA ALVES SILVA DIAS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA
DESPACHO: Ficam a Reclamante e a Procuradora da Reclamada intimadas do despacho de fl. 39, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante a unilateralidade da informação contida na petição de fls. 37/38, dê-se vista à reclamante da referida peça, salientando que seu silêncio será interpretado como concordância com os termos da mesma. Prazo de 05 dias. A propósito, intime-se a procuradora da reclamada para, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço de sua constituinte. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3819/2007
Processo Nº: RT 02125-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ARCELI DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PICOUTO E PICOUTO LTDA + 001
ADVOGADO....: HELIO JARCZEWSKI
DESPACHO: Fica o Reclamado-Executado intimado da decisão de fl. 119, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 118, no importe de R$ 102,33, sendo R$ 101,82 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R$ 0,51 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 3815/2007
Processo Nº: RT 02354-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON EMILIANO BARBOSA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LAERTE APARECIDO CAROLO (FAZENDA CAMPANA)
ADVOGADO....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada da decisão de fl. 25, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 24, no importe de R$ 8,33 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, a Reclamada deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 3797/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVACY CARNEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 41, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Por meio da guia de fls. 40 a executada comprova o pagamento da integralidade do débito referente às contribuições previdenciárias e das custas devidas nestes e nos autos n. 227/2007, 228/2007 e 229/2007. Expeça-se Alvará para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando-se os cálculos de fls. 28, utilizando o saldo da conta judicial n. 01504969-5, salientando que as contribuições previdenciárias devem ser recolhidas, observando-se o seguinte: do saldo existente na conta judicial, deve-se abater o valor das custas processuais; o restante deverá ser rateado em partes iguais entre este e os processos supra e recolhidas em Guias GPS distintas. Cumpridas as determinações supra, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Traslade-se cópia deste despacho para os autos 227/2007, 228/2007 e 229/2007. A propósito, observo que às fls. 37 fora efetivado bloqueio de ativos financeiros em conta bancária de titularidade da executada em valor equivalente ao montante executado. Assim, tão logo seja comprovado nos autos a sua transferência, libere-se à executada tal importância. Intime-se a devedora. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3773/2007
Processo Nº: RT 00423-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES ROSA (REP/ PELA INVENTARIANTE HELENA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA)
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): ELSON SILVEIRA ALVES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES PIRES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 39, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Compulsando os autos, observo que não consta nos autos a certidão de casamento da reclamante ou outro documento hábil a comprovar suas alegações. Assim, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, jungir aos autos referido documento.´´

Notificação Nº: 3769/2007
Processo Nº: RT 00446-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JILBERGUES LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): KENJI ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 206, especialmente para, no prazo de 10 dias: a) proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 196/199, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de 30 dias; e b) fornecer as

guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.´´

Notificação Nº: 3779/2007
Processo Nº: RT 00662-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MARCHI
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 24, especialmente de que, ante a manifestação conjunta das partes, a audiência anteriormente designada foi ADIADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÀS 10:20 HORAS, mantidas as cominações estabelecidas.

Notificação Nº: 3783/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 23, especialmente de que, ante a manifestação conjunta das partes, a audiência anteriormente designada foi ADIADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÀS 10:25 HORAS, mantidas as cominações estabelecidas.

Notificação Nº: 3781/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID ARAUJO FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 24, especialmente de que, ante a manifestação conjunta das partes, a audiência anteriormente designada foi ADIADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÀS 10:30 HORAS, mantidas as cominações estabelecidas.

Notificação Nº: 3807/2007
Processo Nº: RT 00721-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 71, publicado na internet (site www.trt18.gov.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Houve apresentação de defesa por parte do réu. Assim, determina-se a realização de audiência para encerramento da instrução processual. Inclua-se o processo na pauta do dia 03/05/2007 às 13:30 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3806/2007
Processo Nº: AIN 00740-2007-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: NOEMIA BORGES NUNES
ADVOGADO....: MAURICIO BORGES DE FARIA
REQUERIDO(A): ALCA FOODS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 44, publicado na internet (site www.trt18.gov.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Para adequação da pauta, altera-se o horário da audiência anteriormente designada para o dia 08/05/2007, às 09:20 horas, para o dia 08/05/2007, às 10:10 horas. Intimem-se as partes e o procurador da reclamante. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3800/2007
Processo Nº: AEX 00745-2007-121-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
EXECUTADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exeqüente intimado do despacho de fl. 19, publicado na internet (site www.trt18.gov.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Com fulcro no art. 671 do CPC, defiro a penhora de crédito do Executado junto a terceiros requerida na exordial. Expeça-se carta precatória a uma das VT´s de GOIÂNIA-GO, instruindo-a com cópia da exordial, solicitando seja determinado ao Sr. Oficial de Justiça que diligencie junto à FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL (...).´´

Notificação Nº: 3813/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FILEMON SANTANA MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada de que foi designada audiência INICIAL para o dia 04/05/2007, às 09:10 horas, sob as cominações do art. 844/CLT.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2007
PROCESSO Nº RT 00520-2005-121-18-00-6
Exeqüente(s): INSS e UNIÃO FEDERAL
Reclamante/Executada(s): GISLEI DA SILVA DOS SANTOS
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Reclamante/Executada, GISLEI DA SILVA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 251,08 (duzentos e cinqüenta e um reais e oito centavos) atualizado até 28/02/2007, nos termos dos cálculos de fls. 50/51 despacho de fls. 67, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 24 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2007
PROCESSO Nº RT 00691-2006-121-18-00-6
Exeqüente(s): FAGNER XAVIER DA SILVA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s): MFP BONIFÁCIO (FUNERÁRIA SOCIAL PAX)
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA sócia da Executada, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BONIFÁCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 8.349,44 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) atualizado até 30/11/2006, nos termos dos cálculos de fls. 84/85 despacho de fls. 114, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 151/2007
PROCESSO Nº RT 02006-2006-121-18-00-6
Reclamante (s): DONIZETE TEIXEIRA DIAS
Reclamada (s) : VERZA VEÍCULOS LTDA + 001
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimadas as Reclamadas VERZA VEÍCULOS LTDA e EDUARDO VIRGILIO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 81, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 68, os quais perfazem R$ 272,17. Por sua vez, o crédito exeqüendo soma R$ 141.766,42 (fls. 37). Assim, em que pese os sobreditos bloqueios não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Tendo-se em vista a comprovação de transferência de fls. 79, diligencie a secretaria junto à CEF a fim de obter o número da conta judicial para a qual fora transferida a outra importância bloqueada, qual seja, R$ 198,74 (fls. 68). Obtida a informação e exaurido o decêndio legal, libere-se ao exeqüente ambos os valores, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado (...)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 24 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2007
PROCESSO Nº ACCS 00039-2007-121-18-00-2
Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, KELSON SOUZA VILARINHO e UNIÃO FEDERAL
Executado(s): LAUDELINO JOSÉ DE SÁ
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO O Executado, LAUDELINO JOSÉ DE SÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância

de R$ 1.094,80 (hum mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos) atualizado até 28/02/2007, nos termos dos cálculos de fls. 119 despacho de fls. 120, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 155/2007
PROCESSO Nº ACCS 00078-2007-121-18-00-0
Autor (a): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Réu (Ré): JOAQUIM GENEROSO DE LIMA, ESPÓLIO DE
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o RÉU JOAQUIM GENEROSO DE LIMA, ESPÓLIO DE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 129/132, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... DISPOSITIVO "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.078/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, Espólio de JOAQUIM GENEROSO DE LIMA, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$10,64. Arbitro à condenação o valor de R$500,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Itumbiara, 12 de fevereiro de 2007. Radson Rangel Ferreira Duarte Juiz do Trabalho Titular." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho
VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3462/2007
Processo Nº: RT 01424-2004-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI GABRIEL
ADVOGADO....: JAQUES BARBOSA DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ROSA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3468/2007
Processo Nº: RT 02704-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WEINER PERES NUNES
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA
ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3456/2007
Processo Nº: RT 00223-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO POR SEU PROCURADOR, DR. FRANCISCO COSTA, OAB-GO 19.117: Fica o credor/reclamado intimado a manifestar, em 30 (trinta) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 3463/2007
Processo Nº: RT 00237-2005-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GARCIA
ADVOGADO....: CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT
RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO BARBOSA DE ASSIS - ME MATADOURO BOIVI + 001
ADVOGADO....: FAUSTO PATROCÍNIO DE FREITAS
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3441/2007
Processo Nº: RT 00319-2005-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: UELDER FARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARCOS PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
DESPACHO: Fica o credor intimado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, indicar o endereço atual do devedor ou o local em que se encontram os bens.

Notificação Nº: 3459/2007
Processo Nº: RT 00380-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): ARI GOBBI
ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o credor trabalhista a indicar a localização do veículo indicado à fl. 178 em 30(trinta) dias, para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3455/2007
Processo Nº: RT 00542-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONE LUZIANO DA SILVA
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): JOARES MACHADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a se manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30(trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento definitivo dos autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/05/2005, art. 2º).

Notificação Nº: 3464/2007
Processo Nº: CCS 00934-2005-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: GENESIO MERCERIA DIAMANTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3466/2007
Processo Nº: RT 00974-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEI FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VERA LUCIA FERREIRA PASSOS (SUPERMERCADO SORTIDÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3460/2007
Processo Nº: RT 01104-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIO DE SOUSA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): LAURO SOARES DE ASSIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte interessada intimada certidão negativa devolvida pelo Oficial de Jusitça para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 3467/2007
Processo Nº: RT 00026-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): POLLO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3465/2007
Processo Nº: RT 00029-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA FERREIRA PASSOS
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3451/2007
Processo Nº: AIN 02066-2006-111-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: ÂNGELO FERREIRA CABRAL
ADVOGADO....: UENDER DA SILVA CABRAL
REQUERIDO(A): AGROVALE - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAIBA LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 3457/2007
Processo Nº: CP 02113-2006-111-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: DIVINO ETERNO DA SILVA
ADVOGADO....: MUNIR AUGUSTO FILHO
REQUERIDO(A): AKEGAWA DESMATAMENTO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado de que a audiência para oitiva da testemunha ZILMAR RIBEIRO FRAIS será realizada no dia 10/05/2007,às 14h30min, nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3450/2007
Processo Nº: RT 02143-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LEMOS CARDOSO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intiamdo para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3452/2007
Processo Nº: RT 02153-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ZAPNET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração opostos pela reclamada (fls. 110/115)

Notificação Nº: 3446/2007
Processo Nº: AEX 02238-2006-111-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: THAÍS DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
EXECUTADO(A): LATICÍNIO RIO CLARO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 29/30, para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3447/2007
Processo Nº: CCS 00240-2007-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO PANIAGO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos cuja cópia segue anexa. Prazo e fins legais.

EDITAL DE PRAÇA Nº 52/2007
PROCESSO: AC 01422-2006-111-18-00-0
Reclamante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS
Exeqüente : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS
Executado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO
Data da 1ª Praça 21/05/2007 às 17:00 horas
Data da 2ª Praça 28/05/2007 às 17:00 horas
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 317.350,00(trezentos e dezessete mil e trezentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fls. 68/72, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA JATAÍ/RIO VERDE KM 04, À ESQUERDA JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- uma máquina manequim à vapor, de passar bonés, marca Taicry, modelo 02, número 1041, série 001, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);
- duas caldeiras, marca Imbrasmetal, motor Eberle, nº de ordem X00430395, superfície de aquecimento; 19,62 metros quadrados, produção de vapor 300 Kg/h, PMTP: 8,00 kgf/cm2/113,80Psig, teste hidrostático: 12,00 kgf/cm2, 1,70,70Psig em bom estado de conservação, avaliada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- um jato de areia de 200 Kg, sem número de série em regular estado de conservação, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais);
- quatro (dentre os cinco) infladores de calça, horizontal, sem número de série, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais);
- três (dentre os quatro) infladores de calça, vertical, pneumático, com sistema de exaustão, sem número de série em regular estado de conservação, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais) cada um, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- uma máquina Newspray ecológica, com sistema de exaustão (pulverização de jeans), 220 volts em bom estado de conservação, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- uma máquina de lavar, marca Suzuki, capacidade para 360 kg, motor trifásico de 380 v, avaliada por 80.000,00 (oitenta mil reais);
- uma máquina de lavar (lavadora frontal), marca Mamute LF, com capacidade para 30 kg, nº de série LF 017, motor trifásico de 380 v, avaliada em 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- uma máquina de lavar, marca Suzuki, com capacidade para 150 kg, motor trifásico de 380 v, avaliada em 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- uma (dentre as três) máquinas de lavar, marca Sitec, com capacidade para 100 kg, motor trifásico de 380 v, avaliada em 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- duas (dentre as três) máquinas de lavar, sem marca aparentemente (sic), com capacidade para 50 kg, cada uma, motor trifásico de 380 v, avaliadas num total de 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);
- um (dentre os três) secadores de roupa, industrial, marca Inequil, com capacidade para 50 kg, motor trifásico de 380 v, avaliado em 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- um secador de roupa, industrial, marca Sitec, com capacidade para 50 kg, motor trifásico de 380 v, avaliado em 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- um secador de roupa, industrial, marca Suzuki, com capacidade para 100 kg, motor trifásico de 380 v, avaliado em 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- uma centrífuga, marca Inequil, com capacidade para 30 kg , avaliada em 10.000,00 (dez mil reais);
- uma (dentre as duas) centrífuga, marca Suzuki, com capacidade para 50 kg cada, avaliada em 12.000, 00 (doze mil reais).
OBS.: Todos os itens acima descritos encontram-se em condições de uso e aqueles elétricos, em funcionamento, isso, por informação de Joaquim Antônio Guimarães, sócio proprietário das reclamadas. O valor arrecadado permanecerá em conta remunerada à disposição do Juízo e não se permitirá a arrematação de qualquer dos bens por valor inferior a 60% do valor da respectiva avaliação.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete.
Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2663/2007
Processo Nº: RT 00619-2002-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROGERIO FELIX DE LIMA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MARCIA ALVES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a guia (alvará judicial).

Notificação Nº: 2668/2007
Processo Nº: RT 00819-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA GLACIENE BORGES
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): TATI CONTABILIDADE LTDA + 001
ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
DESPACHO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão dos Embargos à Execução de fls. 90/92,

nos autos epigrafados, no dia 18/04/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2662/2007
Processo Nº: RT 00073-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MONTALVAO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Vistos. Intime-se o Credor para, no prazo de 20 dias, manifestar-se sobre o ofício de fls. 140 e/ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2657/2007
Processo Nº: RT 00423-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FLAVIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2655/2007
Processo Nº: RT 00424-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GONÇALO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2660/2007
Processo Nº: RT 00979-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DE PAULA
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FOGÃO CAIPIRA (N/P SRA ZENAIDE FERNANDES DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Ante os termos da certidão de fl. 47, intime-se a reclamante a, em 20 (vinte) dias, comprovar nos autos o valor recebido e a receber, referente ao seguro-desemprego, especificando quantas parcelas foram deferidas e quais as datas de pagamento, sob pena de não recebimento dos valores devidos a título de licença-maternidade.

Notificação Nº: 2667/2007
Processo Nº: RT 01010-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO MACIEL NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 13/04/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2673/2007
Processo Nº: CS 01032-2006-131-18-01-7 1ª VT
EXEQUENTE...: GERALDO DELFINO ALVES
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
EXECUTADO(A): EDU CRISTOVAO MARTINI
ADVOGADO....: TIAGO CORSO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos,
A execução encontra-se integralmente garantida pela penhora efetivada à fl. 50. Entretanto, por tratar-se de execução provisória, que tramita até a penhora (CLT, art. 889), suspende-se o processo até que a execução torne-se definitiva.

Notificação Nº: 2669/2007
Processo Nº: RT 01068-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR MEIRELES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIAS-CREA/GO
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 20/04/2007 às 17:30, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2670/2007
Processo Nº: RT 01069-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON NEY MEIRELES BRANDÃO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIAS-CREA GO
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 20/04/2007 às 17:35, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2671/2007
Processo Nº: CCS 00070-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: GESMAR CALIXTO GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 23/04/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2656/2007
Processo Nº: RT 00248-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IZABEL MARUO MATOS RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2658/2007
Processo Nº: RT 00281-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA TRES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DO PESCADOR (PROPRIETARIA: AGNEIA DE TAL)
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 75/2007
PROCESSO Nº CPEX 00242-1995-131-18-00-1
Autos de CPE nº 00242-1995-131-18-00-1
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 75/2007
Exeqüente : JOSÉ CARLOS DA SILVA
Executado : DANILO DA APARECIDA MELO E OUTROS
Leilão: 04/07/2007 às 09h04min
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço FAZENDA BARREIROS, CIDADE OCIDENTAL - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DANILO DA APARECIDA MELO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "01 (uma) gleba de terras de cultura com área aproximadamente de 5,00 alqueires, situada na Fazenda Barreiros, objeto do R=1=45729, do Lº 2-EP, fls. 252 e vº, transportado para o Lº 2-JI, fls. 214, sendo a mencionada gleba de terra, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."
OBS.: O imóvel descrito acima encontra-se hipotecado a favor do BANCO DO BRASIL S/A, por Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias."
São aplicáveis ao referido leilão os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado

e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 76/2007
PROCESSO Nº CPEX 00242-1995-131-18-00-1
Autos de CPE nº 00242-1995-131-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2007
Exeqüente : JOSÉ CARLOS DA SILVA
Executado : DANILO DA APARECIDA MELO E OUTROS
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada MARIA BERTZ MARTINS CUÔCO MELO do inteiro teor do despacho de fl. 238, o qual segue abaixo transcrito: "Vistos. Observa este juízo que o conteúdo da petição de fls. 229/230 consta também da petição de fls. 220/227, a qual já foi analisada por meio dos despachos de fls. 233 e 225. Por isso, deixo de analisar a petição de fls. 229/230. Vê-se, ainda, que a intenção do Executado é a de constituir a advogada Sabrina Lucindo da Silva para atuação neste juízo deprecado, conforme fls. 235/236. Como a referida advogada fora intimada (fls. 225-verso) a trazer aos autos o endereço da esposa do Réu, sem sucesso, bem como considerando a inexistência de prazo suficiente para a intimação da esposa do Réu por meio de publicação de edital, suspendo a realização do leilão. Já houve a realização de praça, conforme fls. 224. Fica, desde já, designado leilão para o dia 04/07/2007, às 09h04min, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a ser pago pelo(a) adquirente. Ciência ao Leiloeiro. Expeça-se o competente edital de praça, devendo constar do mesmo o registro do ônus que recai sobre o imóvel. Expeça-se edital, inclusive, para intimação da esposa do Réu. Intimem-se as partes, sendo que o Réu poderá ser intimado por meio de sua advogada, em razão da alteração havida no art. 687, § 5º do CPC. Ciência ao juízo deprecante." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 79/2007
PROCESSO Nº RT 00231-2003-131-18-00-2
Autos de RT nº 00231-2003-131-18-00-2
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 79/2007
Exeqüente(s): JOAQUIM MARTINS DUARTE
Executado(s): DORVAL ZEFIRINO DE SOUZA E OTÁVIA MARIA DE SOUSA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados DORVAL ZEFIRINO DE SOUZA E OTÁVIA MARIA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R$ 19.875,84 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco Reais e oitenta e quatro centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante	R$	16.950,12		
I.R.R.F. (a recolher)	R$	2.734,35		
Total líqüido do Reclamante	R$	13.564,03		
INSS (empregador+RAT+terceiros)			R$	2.412,48
INSS (empregado)	R$	651,74		
Custas de liqüidação	R$	96,81		
Custas processuais	R$	339,01		
Custas executivas e emolumentos			R$	77,42
Total devido pelo Executado	R$	19.875,84		

E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2480/2007
Processo Nº: RT 00588-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HAGAMENON RESENDE CARVALHO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 2479/2007
Processo Nº: RT 00619-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ANA MARIA DE RESENDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Libere-se ao exeqüente seu crédito, que corresponde a R$352,61, vez que o acordo é líquido para o exeqüente. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas executivas. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2477/2007
Processo Nº: RT 00640-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): ROSAN SILVA CASTRO
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante e fornecer as guias do seguro-desemprego, sob pena de ser anotada pela Secretaria e expedição de ofício à DRT, tudo conforme ficou determinado na r. sentença exeqüenda. Expeçam-se os ofícios determinados no dispositivo da r. sentença.

Notificação Nº: 2481/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MELO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos o extrato analítico dos depósitos fundiários realizados durante o vínculo contratual entre as partes. Após, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 2467/2007
Processo Nº: CCS 00093-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OSWALDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2478/2007
Processo Nº: RT 00235-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UELBISMAR RODRIGUES CAPAROSA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA + 001
ADVOGADO....: CYLL-FARNEY ANTONIO DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos etc. Ante a anuência do reclamante, defere-se o pedido de fls. 321 (de adiamento da audiência de instrução designada para o dia 25.04.2007, às 15h). Retire-se o feito da referida pauta de audiência e inclua-o na do dia 02.05.2007, às 14h30, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2482/2007
Processo Nº: ET 00244-2007-191-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: ELSON TOMAZ DE SOUZA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
EMBARGADO(A): ADAILTON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o embargado/agravado para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição interposto pelo embargante/agravante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 065/2007
PROCESSO Nº RT 00351-2007-191-18-00-7
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: FRANCISCO FORTUNATO DE MOURA
RECLAMADO(A): JONHLEY ALVES DE SOUZA (Vulgo Betinho)
Data da audiência: 23/05/2007 às 10:00 horas.

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: (7º) - Esgotados os meios amigáveis para o registro do contrato de trabalho do Reclamante em sua CTPS, recebimento das verbas rescisórias, domingos laborados/DOBRA , horas extras e demais valores elencados na exordial , outra alternativa não resta ao Reclamante se não a de vir buscar socorro no poder Judiciário Federal do Trabalho, requerendo a condenação da, ALLES – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA estabelecida na BR 060 – KM 381 n. 01 – LT.01 – SETOR INDUSTRIAL – CAIXA POSTAL 428 – CEP 75905-020 – RIO VERDE – GOIÁS, FONE (64) 6 12-1961, FAX(64)612-6322, denominada de 1ª Reclamada , PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, estabelecida na Praça Deputado Alves de Assis n. 36, Centro, Mineiros , Goiás , denominada 2ª Reclamada , e JONHLEY ALVES DE SOUZA(vulgo Betinho). Nestes termos, é pacifico a responsabilidade subsidiária da 2ª Reclamada quanto aos créditos trabalhistas que o Requerente deve receber da 1ª Reclamada e 3º Reclamado . Destaca-se ainda, que a 1ª Reclamada e 3º Reclamado respondem solidariamente pela presente ação a respeito do créditos trabalhistas devidos ao obreiro, como medida de Justiça Social é exigência que se impõe.
para efeito de cálculo o salário do obreiro fica assim estabelecido:

- fixo	R$ 750,00
-Horas Extras 51HE/MÊS	R$ 260,00
-Total	R$ 1.010,00

(8º) - Diante de todo o exposto serve o presente para Requerer:
A- assinatura da CTPS do Reclamante, com reconhecimento de vínculo empregatício de 04/12/2006 à 28/01/2007, com a projeção do aviso prévio, na função de servente, com remuneração salarial de R$ 1.010,00.

B-Aviso Prévio	R$ 1.010,00
C-Férias proporcionais - 2/12 + 1/3	R$ 224,00
D-13º salário proporcional - 2/12	R$ 168,00
E-FGTS + 40%	R$ 226,00
F- laborou 03(três)domingos	R$ 215,00
G- 51Horas Extras/187(artigo 7º, inc. XVI da CF/88 50%dias normais e 100% /RSR)	R$ 260,00
H-Multa art. 477/CLT	R$ 1.010,00
I-Multa do art. 467/CLT	R$ 1.556,50
J-Dano moral	R$ 5.500,00
K- Diferença salarial	R$ 50,00
TOTAL	R$ 10.219,00

REQUER AINDA: (9º)-Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes da 1ª e 2ª Reclamada, juntada de novos documentos, exames periciais, sob as penas do artigo 844 da CLT; (10º)-Requer a Notificação das Reclamadas para comparecerem em audiência que será designada e se defenderem na ocasião, se assim desejarem, sob pena de revelia e confissão; (11º)-Requer o beneficio da Justiça Gratuita por ser o Reclamante economicamente pobre na acepção jurídica do termo, conforme lei 1060/50; (12º)-Requer a condenação das Reclamadas no pagamento do principal, juros de mora, atualização monetária, honorários advocatícios (Artigo 133 da Constituição Federal de 1988), bem como, outras cominações que reflitam o Direito e a Justiça; (13º)-Requer o envio de cópia dos presentes autos a Delegacia Regional da Policia Civil de Mineiros/Goiás para apuração do crime previsto em nossa Legislação Penal por não assinatura da CTPS do obreiro. (14º)- Requer o envio de oficio ao Batalhão da Policia Militar do Estado de Goiás para apurar se houve realmente o envolvimento de Policial Militar armado acompanhando o 3º reclamado com ameaça aos trabalhadores no canteiro de obras da ALLES – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (15º) – Requer envio de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis quanto aos crimes de ameaça. Dá-se a presente Reclamatória Trabalhista o valor de R$ 10.219,00(dez mil duzentos e dezenove reais). P.Espera Deferimento. Jataí, 24 de abril de 2007. Marcos Bittencourt Ferreira Cláudia P.S.Bittencourt OAB /Gon.15.785 OAB/GO n. 16.158 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Assistente 4, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Abril de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Titular da VT/Mineiros - GO

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2774/2007
Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 002
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 622, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 620, desonera-se o Dr. JÉSSE H. LIMA CÓRPA de seu encargo. Intime-se o perito de sua desoneração. Nomeio a DRA. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, médica do trabalho, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 2775/2007
Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ALVORADA EXPRESSO LTDA + 002
ADVOGADO: CLÉRIA PIMENTA GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 622, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 620, desonera-se o Dr. JÉSSE H. LIMA CÓRPA de seu encargo. Intime-se o perito de sua desoneração. Nomeio a DRA. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, médica do trabalho, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 2776/2007
Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 622, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 620, desonera-se o Dr. JÉSSE H. LIMA CÓRPA de seu encargo. Intime-se o perito de sua desoneração. Nomeio a DRA. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, médica do trabalho, para responder os quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias, ou, em caso de impossibilidade, realizar nova perícia, sendo que neste caso deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Intimem-se as partes da nomeação.
Notificação Nº: 2783/2007
Processo Nº: AAT 00661-2005-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOÃO PIRES DE MORAIS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomar ciência que a perícia será realizado no dia 16/05/2007, na Clínica Brasil, sitada na Av. T-6, nº 328, St. Bueno, Fone (62)35454000, Goiânia/GO. Recomendações: Comparecer munido de todo e qualquer documento médico, como resultado de radiografia e tomografias, exames toxicológicos, exames laboratoriais, pareceres médicos, atestados, relatórios, declarações e outros que ainda não estiverem contidos nos autos.

Notificação Nº: 5321/2006
Processo Nº: RT 00227-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Consoante o despacho de fl. 61, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 59, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2780/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 75, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2787/2007
Processo Nº: RT 00322-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEMÉTRIUS CINTRA ROSA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nada a deferir em relação à petição de fl. 238, haja vista o despacho proferido à fl. 231. Intime-se o exeqüente da certidão de fl. 236 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5(cinco) dias

Notificação Nº: 2790/2007
Processo Nº: RT 00356-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo os cálculos de fls. 224/226, fixando o valor da execução em R$ 355,37 (trezentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a Procuradoria-Geral Federal, para fins do art. 879, § 3º da CLT. Intime-se a reclamada para que proceda o recolhimento das verbas previdenciárias, IRRF e custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2781/2007
Processo Nº: RT 00789-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): ÔNIX CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a informação de fls. 91/92, intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2777/2007
Processo Nº: RT 00913-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO ANTÔNIO VENTURA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: ÀS PARTES: tomarem ciência do despacho de fl. 59, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 49/50, requer a reconsideração do despacho de fl. 53, alegando, em síntese, que não foi possível pleitear o benefício junto ao órgão competente, em razão do decurso do prazo de 120 dias. A reclamada impugnou o requerimento às fls. 54/55. Conforme interpretação dada pelo Manual de Atendimento do seguro-desemprego, o requerimento do benefício deve ser feito dentro do prazo de 7 a 120 dias, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, que reconheça o direito. Compulsando os autos, verifica-se que a reclamada entregou os documentos ao procurador do reclamante em 28/02/2007, com evidente atraso, e após a conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva (fl. 25). O despacho proferido à fl. 53, acolhendo em parte a alegação da reclamada, indeferiu a manutenção da indenização do seguro-desemprego. Entretanto, tal decisão somente foi publicada na data de 23/03/2007 (fl. 45), portanto, no dia do termo final do prazo de 120 dias da homologação do acordo, conforme ata de fls. 14/15, impossibilitando o requerimento do benefício. Assim, tem-se que o trabalhador não deve ser prejudicado, em virtude do atraso por parte da reclamada no cumprimento da obrigação, devendo esta ser responsabilizada pelo dano a que deu causa. Isso posto, defiro o requerimento de reconsideração, em decorrência, condeno a reclamada a pagar ao reclamante a indenização substitutiva do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2733/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 67, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 58/59, requer a reconsideração do despacho de fl. 53, alegando, em síntese, que a CTPS foi anotada com data retroativa. A reclamada impugnou o requerimento às fls. 63/65. A interpretação conjunta dos arts. 3º, V, e 7º, I, da Lei nº 7.998/90 não permite a concessão do seguro-desemprego quando há admissão do trabalhador em novo emprego. Assim, considerando que a anotação da CTPS traz a presunção de que o empregado está trabalhando e recebendo renda para o sustento próprio e de sua família
desde a data de 01/10/2006, tem-se que tal concessão está vedada por lei. Isso posto, indefiro o requerimento de reconsideração.

Notificação Nº: 2734/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 651, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o procurador da ré para que apresente o original da petição de fls. 648/649, devidamente assinado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente o ato praticado.

Notificação Nº: 2742/2007
Processo Nº: CCS 00253-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: OTENEVIDES AMARO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 111, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 110 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 21,24, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2746/2007
Processo Nº: CCS 00255-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ALTAIR CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 116, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o autor da certidão de fl. 115, para requerer o que entender de direito, com vista a citação do réu, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2741/2007
Processo Nº: CCS 00258-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CARLOS OSÁRIO LACERDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 113, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 112 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 21,98, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2745/2007
Processo Nº: CCS 00330-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: VALDERVANDO CARDOSO DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 113, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o autor da certidão de fl. 112, para requerer o que entender de direito, com vista a citação do réu, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2744/2007
Processo Nº: CCS 00334-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOÃO GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 116, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 115 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 40,68, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2743/2007
Processo Nº: CCS 00336-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: NEILTON FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 114, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de fl. 113 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R$ 21,34, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2789/2007
Processo Nº: RT 00441-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): JOÃO DE ASSIS MARIOSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 25, abaixo transcrito: Em 24 de abril de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU - GO, presente o seu titular, Exmo. Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h21min, aberta a audiência, por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o(a) reclamado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). EMILIANO CANDIDO POVOA, OAB nº 3845/DF. Quando recebidos os autos a Secretaria não cuidou de intimar o autor da presente audiência, o que leva a relevar a sua ausência. Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 08/05/2007, às 14 horas. Cientes os presentes. Intime-se o autor. Audiência encerrada às 10h28min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 97/2007
PROCESSO Nº RT 00452-2007-251-18-00-7
Reclamante: NATALINO BATISTA DA SILVA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 10/5/2007 às 9 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: Aviso prévio, 13º salário, FGTS, etc.Valor da causa: R$ 15.500,00.E para que chegue ao conhecimento da 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 98/2007
PROCESSO Nº RT 00453-2007-251-18-00-1
Reclamante: WILLIAN DA CRUZ SILVA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 10/5/2007 às 9h20min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Aviso prévio, 13º salário, FGTS, etc.Valor da causa: R$ 15.500,00.E para que chegue ao conhecimento da 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 99/2007
PROCESSO Nº RT 00454-2007-251-18-00-6
Reclamante: ADEMIR FIRMINO BALISA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 10/5/2007 às 9h40min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: Aviso prévio, 13º salário, FGTS, etc.Valor da causa: R$ 15.500,00.E para que chegue ao conhecimento da 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 96/2007
PROCESSO Nº RT 00455-2007-251-18-00-0
Reclamante: JOVELINO GONÇALVES
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 10/5/2007 às 10 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: Aviso prévio, 13º salário, FGTS, etc.Valor da causa: R$ 15.500,00.E para que chegue ao conhecimento da 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 94/2007
PROCESSO Nº RT 00456-2007-251-18-00-5
Reclamante: SEBASTIÃO FERNANDES TOLENTINO
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 10/5/2007 às 10h20min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: Aviso prévio, 13º salário, FGTS, etc.Valor da causa: R$ 15.500,00.E para que chegue ao conhecimento da 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), é

mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 95/2007
PROCESSO Nº RT 00457-2007-251-18-00-0
Reclamante: LINDIOSMAR BARBOSA SANTANTA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 10/5/2007 às 10h40min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: Aviso prévio, 13º salário, FGTS, etc.Valor da causa: R$ 15.500,00.E para que chegue ao conhecimento da 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1949/2007
Processo Nº: RT 00076-2004-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KARLA APARECIDA DA SILVA BRITO
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Considerando que a reclamada já levantou o saldo remanescente e seus acréscimos legais, referente ao depósito recursal, conforme documentos de fls. 151/152 e 168 dos autos, indefere-se o requerimento de fls. 173/174 dos autos. Intime-se a reclamada. Transcorrido in albis o prazo legal, sem manifestação, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1960/2007
Processo Nº: RT 00176-2004-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DA CONCEIÇAO
ADVOGADO....: MARGONZAGUE SAMPAIO
RECLAMADO(A): GEOVANIRA FERREIRA DINIZ (FAZENDA PANAMÁ)
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Libere-se à executada o saldo remanescente da conta judicial de fls. 271 dos autos. Após, arquivem-se definitivamente os autos, com baixa na distribuição. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 1942/2007
Processo Nº: RT 00167-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR COSTA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ORLANDO CREPALDI (REPRESENTADO POR IRENICE COSTA DE JESUS)
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Havendo insucesso no bloqueio de contas da Executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01(um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1978/2007
Processo Nº: RT 00240-2005-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 25/05/2006 às 14:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 08/06/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 1955/2007
Processo Nº: RT 00132-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS CARDOSO LIMA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JUAREZ FOGAÇA TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Considerando que o procurador do executado recebeu a guia de acolhimento de depósito referente às contribuições previdenciárias, conforme certidão de fls. 131 dos autos, intime-se o executado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1953/2007
Processo Nº: CCS 00478-2006-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: RAIMUNDO E CLEONICE LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos, o pagamento referente às custas processuais, conforme acordo de fls. 31 dos autos, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1945/2007
Processo Nº: RT 00620-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAERSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): ONÉDIO VELOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Havendo insucesso no bloqueio de contas das Executadas, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01(um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1956/2007
Processo Nº: RT 00643-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA PEREIRA BRASILEIRO
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMT. LTDA.
ADVOGADO....: ILDEONE DE DEUS PASSOS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se o Exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT. Transcorrido in albis o prazo, remetam-se os autos à contadoria para atualização dos cálculos de fls. 54 dos autos. Após, a Secretaria deverá proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas, utilizando para tanto o saldo do depósito judicial de fls. 71 dos autos. Após a comprovação dos recolhimentos, libere-se ao exeqüente o seu crédito. Em, seguida, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1943/2007
Processo Nº: RT 00647-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PIMENTA VIEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Havendo insucesso no bloqueio de contas da Executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01(um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1944/2007
Processo Nº: RT 00693-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: DERCI NERES SAMPAIO
RECLAMADO(A): GASTÃO LUÍS PARANAÍBA BERNARDES + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO BERNARDES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Havendo insucesso no bloqueio de contas das Executadas, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01(um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1958/2007
Processo Nº: RT 00750-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA. + 001
ADVOGADO....: DERCI NERES SAMPAIO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do teor da petição de fls. 70/77, bem como, requererem o que entenderem de direito, iniciando pelo reclamante. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1957/2007
Processo Nº: RT 00752-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR VIEIRA DE BRITO
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA + 001
ADVOGADO....: DERCI NERES SAMPAIO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do teor da petição de fls. 70/77, bem como, requererem o que entenderem de direito, iniciando pelo reclamante. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1952/2007
Processo Nº: RT 00772-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO ROCHA
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 08(oito) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, independente de manifestação da reclamada, com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 1951/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAIONE APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PADILHA
RECLAMADO(A): HAPA ATACADISTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Considerando que a primeira reclamada não foi notificada pelos Correios (fls.54), intime-se o reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1948/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEDSON DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANCEL - EMPREENDIMENTOS LTDA (R/P ADEMAR GOMES DE FARIAS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Considerando que a notificação de fls. 29 dos autos, foi devolvida pelos Correios, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o endereço correto da primeira reclamada.

Notificação Nº: 1950/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE SOUZA BARROS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROSIVAL RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Considerando que a notificação de fls. 19 dos autos, foi devolvida pelos Correios, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o endereço correto do reclamado.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 38/2007
PROCESSO: RT 00240-2005-231-18-00-3
Exeqüente : ELISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Executado : CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
Data da 1ª Praça: 25/05/2007 às 14h.00min. Data da 2ª Praça: 08/06/2007 às 14h.00min.
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais), conforme auto de penhora de fls.294, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA MUNICIPAL QUE LIGA POSSE A GUARANI-GO, KM 08 ZONA RURAL, CEP 73.900-000 POSSE, tendo como depositário fiel o Sr. JEFERSON NASCIMENTO ALMEIDA, e que é o seguinte : 1) 4.100 (quatro mil e cem) quilos de papel, marca ´´Strong´´, usado especialmente para embrulhar mamão, ou usado para embrulhos em geral, sendo avaliado em R$1,30 (um real e trinta centavos) cada quilograma. VALOR TOTAL DA PENHORA: R$5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e sete.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINAJuíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2905/2007
Processo Nº: AAT 00618-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANA FLÁVIA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 15.05.2007, às 08h30min.

Notificação Nº: 2901/2007
Processo Nº: AAT 00619-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ELIANE FERREIRA REZENDE
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.05.2007, às 13h40min.
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 096/2007
PROCESSO: RT 00466-2006-101-18-00-5
Exeqüente : DAYANNE MARCELINO SILVA
Executado : CNA - CENTRO CULTURAL DE LINGUAS LTDA
Data da Praça 14/05/2007 às 14h.35min.
Data do Leilão 28/05/2006 a partir das 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 63, encontrados no seguinte endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 1015, CENTRO, RIO VERDE, tendo como depositário o Sr. Fernando Antônio Martim Moloche Agreda, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01(um) microcomputador marca BENQ. 52x32x52, sistema de arquivo FIT. 32x20 449 177 600 bytes, 19.0 GB, AMD DURON (TM), processor 112,0 MB, RAM, com monitor AOC. 14"BC, completo, avaliado por R$ 700,00; 01 (um) micro computador LG 52X MAX. AMD DUROM (TM), processor 1,29 GHZ. 224MB de RAM, com monitor 14" AOC., com teclado e mouse, avaliado em R$ 700,00; 01(um) ar condicionado CONSUL de 10.000 uts., avaliado em R$ 800,00; 01 (uma) TV TOSHIBA 22", mod. N, série: AA010361, avaliada por R$ 400,00. OBS.: a TV possui duas caixas acopladas. Todos em bom estado de conservação. Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a

ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de Abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 88/2007
PROCESSO: RTV 00712-2006-101-18-00-9
Reclamante: CORY ARANTES GONCALVES
Executado : ISALTINA BONIFÁCIO ATAÍDES NETA
Data da Praça 14/05/2007 às 14h10min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h00min.
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls.50, encontrados no seguinte endereço: RUA 18, Nº 227, VILA AMÁLIA I75900000 CEP 75.900-000 RIO VERDE, tendo como depositário o Sr. ISALTINA BONIFÁCIO ATAIDES NETA, CPM/MF 547.246.781-00 e que é (são) o (s) seguinte (s): 33 unidades de mudas de Palmeiras Fenix, medindo 01m a 1,20m, com folhas em perfeito estado, em torrões, avaliados em R$ 20,00(vinte reais) cada muda, perfazendo um total de R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro SR. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG Nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 087/2007
PROCESSO: RT 00759-2006-101-18-00-2
Reclamante: SILMA APARECIDA CARVALHO
Executado : MILTON DE PAULA
Data da Praça 14/05/2007 às 14h.05min.
Data do Leilão 28/05/2006 a partir das 14 horas
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 62, encontrados no seguinte endereço: RUA 20, Nº 277, Bairro Popular, RIO VERDE/GO, tendo como depositário o Sr. Milton de Paula, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) televisor colorido 14 polegadas, modelo: TV/492, marca: SEMP TOSHIBA, nº de série AA154169, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado por R$ 170,00; 01 (um) ventilador, marca: ARNO, 30 cm, cor branca, em bom estado de conservação, funcionando, 03 velocidades, avaliado por R$ 30,00. Valor Total R$ 200,00.Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Considerar-se-á vil lanço inferior a 50% da avaliação de imóveis e veículos e de 30% de bens móveis.A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos vinte e três de Abril de Dois mil e Sete. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3262/2007
Processo Nº: RT 00067-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LENY FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES (SÓCIO JOSÉ GERALDO FERREIRA) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão de Crédito nº 009/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3293/2007
Processo Nº: RT 00113-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3277/2007

Processo Nº: RT 00156-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES ROSA MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LEC - PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3260/2007
Processo Nº: RT 00211-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ELIZABETE ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: CLARINDO JOSÉ DE MORAIS NETO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão de Crédito nº 084/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3264/2007
Processo Nº: RT 00221-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL JOSE SOARES LIMA
ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES
RECLAMADO(A): LUIZ ROGÉRIO DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. (EQUIPE DE VIGILANTES DE SANTA HELENA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão de Crédito nº 006/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3273/2007
Processo Nº: RT 00533-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DALMÁCIO PONTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (SÓCIO: GERALDO IONE MARTINS) + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3268/2007
Processo Nº: RT 00771-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ARI PEREIRA MELQUIDES
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista a garantia da execução, fica o exeqüente intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 3299/2007
Processo Nº: RT 01196-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEIR DE SOUSA FRANCO
ADVOGADO....: LEANDRO PERES CRUVINEL
RECLAMADO(A): SERGIO RUBENS GAROFO
ADVOGADO....: DR. CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3290/2007
Processo Nº: RT 01246-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL GOMES MONTEIRO
ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: DRª. MAGDA MARIA PASSOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 3303/2007
Processo Nº: RT 01256-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CARLOS NOGUEIRA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): E. M. REIS E FILHO LTDA. (REPRES. P/ ENILZA E HUGO MACHADO DOS REIS) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3297/2007
Processo Nº: RT 01283-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MILTON GOUVEIA DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEOFILO LUCIO
ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3274/2007
Processo Nº: RT 00088-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLOVIS ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA
RECLAMADO(A): JOSÉ PIRES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art. 884,CLT.

Notificação Nº: 3275/2007
Processo Nº: RT 00088-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLOVIS ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA
RECLAMADO(A): FERNANDA PIRES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art. 884,CLT.

Notificação Nº: 3270/2007
Processo Nº: RT 00241-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NEANDER SILVA MORAES
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): ECOLAB QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará Judicial nº 075/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3308/2007
Processo Nº: RTN 00652-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ACACKIO BERNARDES GOMES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência de que o Executado nomeou bem à fl. 182, e que, em havendo interesse na constrição, deverá informar a este Juízo,no prazo de 05 dias, bem como acompanhar o cumprimento da diligência, eis que se trata de endereço na zona rural. Ficar ciente, também de o BACEN restou negativo.

Notificação Nº: 3294/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): ARISTIDES RIZZI + 001
ADVOGADO....: EDSON RESI PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a realizar as devidas anotações na CTPS do autor, que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas previstas nos artigos 47 e 54 do texto consolidado.

Notificação Nº: 3295/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): ALEXANDRE RIZZI + 001
ADVOGADO....: EDSON RESI PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a realizar as devidas anotações na CTPS do autor, que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas previstas nos artigos 47 e 54 do texto consolidado.

Notificação Nº: 3302/2007
Processo Nº: RT 01001-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 328, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. O Procurador da Reclamada requereu o adiamento da audiência designada para o dia 24.04.07 às 15 horas argumentando que na mesma data terá que comparecer em audiência que se realizará perante a 1ª VT/Três Lagoas-MS, e que fora marcada em data anterior à do presente feito. Ante o requerimento do Procurador da reclamada Perdigão, defiro o pedido de adiamento. Retire-se o feito da pauta

do dia 24.04.07. Inclua-se o feito na pauta de audiências de instrução do dia 18.06.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus procuradores. Considerando que a Reclamante apresentou documentos novos às fls. 314/321, intime-se a Reclamada para que se manifeste sobre os mesmos no prazo de 05 dias.´´

Notificação Nº: 3267/2007
Processo Nº: CCS 01513-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: ELETRON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO: ROBERTA DAYANNE BRAGA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3280/2007
Processo Nº: RT 01603-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): CENTRO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, exarada à fl. 51, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3284/2007
Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de audiência de instrução para o dia 18/06/2007, às 15h30min.

Notificação Nº: 3288/2007
Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de audiência de instrução para o dia 18/06/2007, às 15h30min.

Notificação Nº: 3289/2007
Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer os endereços das testemunhas, a fim de que as mesmas sejam intimadas da nova data da audiência de instrução.

Notificação Nº: 3282/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO VERÍSSIMO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): S.S. ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, primeiro o reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3283/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO VERÍSSIMO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, primeiro o reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3269/2007
Processo Nº: CCS 00091-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: APRIGIO ROBERTO DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a informar o nome e o endereço do inventariante no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3286/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ASSETEL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE LUÍS BARATELA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA ASSETEL RECURSOS HUMANOS LTDA.: Apresentar cópia da procuração referente à empresa A. R. Guias, em 48 horas.

Notificação Nº: 3287/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ASSETEL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE LUÍS BARATELA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA ASSETEL RECURSOS HUMANOS LTDA.: Apresentar cópia da procuração referente à empresa A. R. Guias, em 48 horas.

Notificação Nº: 3276/2007
Processo Nº: ACP 00366-2007-102-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: CÁSSIA REGINA TRUPPEL
CONSIGNADO(A): JOSÉ EUSTÁQUIO LEAL
ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V.Srª intimada da r. sentença de fl. 64, que julgou procedente em parte o pleiro consignatório exclusivamente para o fim de reconhecer a quitação da quantia de R$ 8.859,53 a título das parcelas descritas no TRCT de fl. 28, de forma restrita aos valores ali apontados, determinando-se, com o trânsito em julgado da presente, a liberação do depósito judicial de fl. 24 ao consignado, solicitando para tanto a disponibilização dos referidos valores ao Juízo da VT de Mauá-SP.

Notificação Nº: 3292/2007
Processo Nº: RT 00429-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR JUVENAL DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO VITOR FURTADO
RECLAMADO(A): CEREAL OURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da ata de fl. 53, que determina o arquivamento da reclamação trabalhista. Prazo legal.

Notificação Nº: 3281/2007
Processo Nº: RT 00454-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA FREITAS QUEIROZ
ADVOGADO....: VALKIRIA GUSATI
RECLAMADO(A): PINHEIRO VAZ E SILVA LTDA. (DROGARIA CRISTO REDENTOR)
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre o documento de fls. 112/114, apresentado pelo reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3272/2007
Processo Nº: AMT 00500-2007-102-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar contestação aos Embargos opostos pela requerida, nos termos do r. despacho de fl. 166. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3272/2007
Processo Nº: AMT 00500-2007-102-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar contestação aos Embargos opostos pela requerida, nos termos do r. despacho de fl. 166. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3305/2007
Processo Nº: RT 00533-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIANO MARINHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do r. despacho de fl. 31, cujo tero segue abaixo:´´...O Procurador da Reclamada supracitada requereu o adiamento da audiência designada para o dia 24.04.07 às 15h50min. argumentando que na mesma data terá que comparecer em audiência que se realizará perante a 1ª VT/Três Lagoas-MS, e que fora marcada em data anterior à do presente feito.Ante o requerimento do Procurador da reclamada Perdigão e considerando ainda que a demandada Moacir Costa Silva Carregamento não foi notificada acerca da audiência, conforme consta do AR à fl. 30/v, defiro o pedido de adiamento. Retire-se o feito da pauta do dia 24.04.07.Intime-se o Reclamante para que informe o atual endereço da reclamada Moacir Costa Silva CarregamentoME, em 05 dias, para que este Juízo possa notificá-lo da audiência inicial.Fornecido o endereço, proceda a Secretaria à inclusão na pauta para a realização de audiência inicial (R. Ordinário), fazendo-se as comunicações devidas.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3307/2007
Processo Nº: RT 00533-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIANO MARINHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado do r. despacho de fl. 31, cujo teor segue abaixo:´´...O Procurador da Reclamada supracitada requereu o adiamento da audiência designada para o dia 24.04.07 às 15h50min. argumentando que na mesma data terá que comparecer em audiência que se realizará perante a 1ª VT/Três Lagoas-MS, e que fora marcada em data anterior à do presente feito.Ante o requerimento do Procurador da reclamada Perdigão e considerando ainda que a demandada Moacir Costa Silva Carregamento não foi notificada acerca da audiência, conforme consta do AR à fl. 30/v, defiro o pedido de adiamento. Retire-se o feito da pauta do dia 24.04.07.Intime-se o Reclamante para que informe o atual endereço da reclamada Moacir Costa Silva CarregamentoME, em 05 dias, para que este Juízo possa notificá-lo da audiência inicial.Fornecido o endereço, proceda a Secretaria à inclusão na pauta para a realização de audiência inicial (R. Ordinário), fazendo-se as comunicações devidas.Intimem-se.´´

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82/2007
PROCESSO Nº RT 01373-2005-102-18-00-3
RECLAMANTE: EUSÉBIO DIVINO BORILLE
EXEQUENTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: MAGNABOSCO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o EXECUTADO MAGNABOSCO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 94, cujo teor é o seguinte:´´Através da ordem enviada ao Banco Central foi bloqueada a importância total em execução. Assim, deixe a Secretaria de cumprir as demais determinações constantes à fl. 90.Intime-se a Executada para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais´´ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de Dois Mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e quatro de abril de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL Nº 62/2007
PROCESSO Nº RT 00713-2006-102-18-00-0
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: PAULO CESAR PAVAN + 001
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado os executados: PAULO CESAR PAVAN E FABIANA FERREIRA GARCIA PAVAN, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 315,86 (trezentos e quinze reais e oitenta seis centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e quatro de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 81/2007
PROCESSO Nº RT 00321-2007-102-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: CAIRO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/05/2007 às 13:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) Retificação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, bem como da data de saída, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; b) Reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada; c) Pagamento das verbas rescisórias; d) Pagamento de horas extras; e) Pagamento de domingos e feriados trabalhados; f) Pagamento de adicional noturno; g) pagamento do FGTS; h) Pagamento da multa prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT; i) Pagamento, em primeira audiência, das verbas incontroversas; j) Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego; l) Concessão dos benefícios da gratuidade da Justiça; e m) Pagamento de honorários advocatícios. Valor da causa: R$17.543,51 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta e um centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Abril de Dois mil e Sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e quatro de abril de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3006/2007
Processo Nº: RT 00053-2002-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELMA DE FÁTIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber Certidão de Crédito nº 25/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3008/2007
Processo Nº: RT 00137-2002-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CGM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber Certidão de Crédito nº 24/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3007/2007
Processo Nº: RT 00551-2003-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO WAGNER MARTINS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber Certidão de Crédito nº 23/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3009/2007
Processo Nº: RT 00199-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIVEIRO RODRIGUES DA TRINDADE
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIA
DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber o saldo remanescente nos presentes autos, que lhe é devido, conforme despacho de fls. 363, cujo teor encontra-se 'disponível no endereço www.tr18.gov.br.'.

Notificação Nº: 3034/2007
Processo Nº: AC 00509-2005-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: PAULO ANTÔNIO ARANTES DE SOUSA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: WANDO VICTOR ALVES
ADVOGADO: ABRAO ROSA LOPES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3035/2007
Processo Nº: AC 00509-2005-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: PAULO ANTÔNIO ARANTES DE SOUSA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: WANDO VICTOR ALVES
ADVOGADO: ABRAO ROSA LOPES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3025/2007
Processo Nº: RT 00864-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS
RECLAMADO(A): OSMAR ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA
DESPACHO: Reclamado: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 179, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Manifeste-se o reclamado quanto ao pleito de execução formulado pelo reclamante em que informa que não houve pagamento das 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas. Não havendo manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, remeta-se o feito ao cálculo de execução...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3048/2007
Processo Nº: ACP 00086-2006-181-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: LUIZ DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
CONSIGNADO(A): MARLY BARBOSA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO: CONSIGNADA/RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, bem como certidão circunstanciada nº 18/2007, as quais se encontram acostadas à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3041/2007
Processo Nº: RT 00126-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIRZON CAETANO DE BRITO + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): VITACHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: HÉLIA KARINE DA SILVEIRA E OUTROS
DESPACHO: Exeqüentes: Tomar(em) ciência do dos expedientes de fls. 233/235 enviados pelo Exmo. Juízo deprecado, devendo, no prazo de 10 dias, indicar diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3032/2007
Processo Nº: RT 00217-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CRISTINA SILVA ROSA
DESPACHO: Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)., cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Defere-se o prazo de 02 (dois) dias, como veiculado pela devedora (fl. 269), para comprovação da integralização do Juízo. Dê-se-lhe ciência. SLMBelos, 20/04/07, 6ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3036/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Às partes: Tomarem ciência da decisão de fls. 106/107, cujo dispositivo a seguir se transcreve: 'Ante o exposto, ACOLHEM-SE os Embargos à execução manifestados por ANICUNS S/A - ALCÓOL E DERIVADOS para retificar o valor da conta, nos termos dos fundamentos retro expendidos, parte integrante deste decisum. Custas pela embargante-executada, no valor de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789 - A, V, da CLT. Intime-se...'. Inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3016/2007
Processo Nº: AAT 00912-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 132/135, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, acolho ex officio preliminar de falta de interesse processual para extinguir o processo, sem resolução do mérito, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. A Secretaria da Vara deverá liberar para a reclamada o depósito de fls. 108, independentemente do trânsito em julgado. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 11.174,16, calculadas sobre R$ 558.708,12, valor dado à causa, isento. INTIMEM-SE. SLMBelos, 23 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3026/2007
Processo Nº: RT 01037-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Exeqüente: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 150, cujo teor é o abaixo transcrito:'.Ante a manifestação do credor (fls. 147/148) cumpra-se o último parágrafo dos comandos de fl, 142. Ficando, assim, V. Senhoria intimado para receber o crédito que lhe é devido...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3011/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO LUIZ ROCHA
ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO
RECLAMADO(A): BATERIA SANTOS LTDA. (SUCESSORA DE BATERIA CARGO LTDA)
ADVOGADO....: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 152/172, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada BATERIA SANTOS LTDA. (sucessora de BATERIA CARGO LTDA.), a pagar ao reclamante JOÃO PAULO LUIZ ROCHA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá, também, pagar a título de honorários periciais a importância arbitrada de R$ 1.000,00, com atualização a contar da prolação da presente decisão. A reclamada deverá, ainda, anotar e/ou retificar a CTPS do autor para constar a data de admissão como sendo em 01.10.1999, a data de saída como sendo em 31.10.05, remuneração de ½ salário mínimo até 31.12.03 e, a contar de 1.01.04, de 01 salário mínimo por mês, função de serviços gerais, no prazo de 05 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. A Secretaria da vara deverá retificar a autuação para constar como reclamada Bateria Santos Ltda.(sucessora de Bateria Cargo Ltda.). Em face do reconhecimento do vínculo empregatício, a Secretaria deverá oficiar o INSS para cobrança da contribuição previdenciária de todo o pacto laboral, nos termos da Súmula 368, I, do TST. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 25.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes e o perito. SLMBelos, 23 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3014/2007
Processo Nº: RT 01302-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomararem ciência da r. sentença de fls. 184/195, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante JÚNIOR ALVES DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Fixo os honorários periciais em R$ 500,00. Após o transito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada junto ao TRT, na forma da Portaria GP/DGCJ nº 002/2006, de 24/01/2006. Recolhimento/retenção de Previdência social e de

Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE as partes e o Sr. Perito. SLMBelos, 23 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3047/2007
Processo Nº: RT 01357-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODELIO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMEIRAS DE GOIÁS
ADVOGADO....: LUCIANA GOMES PACHECO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, bem como certidão circunstanciada nº 19/2007, as quais se encontram acostadas à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3030/2007
Processo Nº: RT 01360-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 154, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Ante o pleito formulado pelo reclamante às fls. 140/141 em que requer execução da parcela relativa ao adicional de insalubridade e reflexos, homologado pela ata de fl. 82 no importe de R$ 400,00, intime-se a reclamada para manifestar-se, inclusive acerca do recurso adesivo de fls. 149/152 interposto pelo reclamante. SLMBelos, 20/04/07, 6ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3018/2007
Processo Nº: RT 00088-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 47/53, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá dar baixa na CTPS para constar a data de saída como sendo em 16.02.05 (já incluída a projeção do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI-1 do TST), bem como retificar a remuneração para constar a cifra de R$ R$ 314,62 + 5% produtividade a partir de 01.11.04, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. A reclamada deverá, ainda, entregar (obrigação de fazer) em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação nesse sentido, guia de Seguro-desemprego, na forma da fundamentação. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 44,00, calculadas sobre R$ 2.200,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 24 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3031/2007
Processo Nº: AAT 00299-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: EBER RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 121, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial, bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 120), Dr. ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia/Go – CEP 74075-030, fones: (62) 3212-8855 e 9971-0777. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3024/2007
Processo Nº: CCS 00314-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: TELKA APARECIDA MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 165, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 134 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois somente agora verifica-se que a requerida não foi notificado para audiência UNA, vez que o mandado expedido para intimação da requerido, a fim de cientificá-la acerca da respectiva sentença não se efetivou, dado a informação de que a demandada não foi encontrada no endereço indicado na exordial, tendo informações de que mudou-se para Goiânia/Go (endereço desconhecido), conforme atesta a certidão de fl. 145. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere a residência da requerida; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do requerido, RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas processuais pela autora no importe de R$ 22,72 calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.136,06) isenta na forma da lei. Desta forma, reputa-se prejudicado o recurso ordinário oposto pela autora. Dê-se ciência à autora. SLMBelos, 20/04/2007, 6ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3015/2007
Processo Nº: AAT 00326-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 109/117, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, paracondenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO, indenização por dano moral/estético no valor de R$ 5.000,00, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Após o trânsito em julgado, a Secretaria da Vara deverá oficiar a DRT, na forma da fundamentação. Incabíveis as deduções previdenciária e do imposto de renda retido na fonte, em face da natureza indenizatória da parcela deferida. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado a condenação exclusivamente para esse fim. INTIMEM-SE. SLMBelos, 23 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3043/2007
Processo Nº: CCS 00328-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ ISMAR ADRIANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 144, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Ante o teor da certidão de fl. 143 em que atesta o decurso do prazo recursal à decisão de fl. 122, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe. Reputa-se ineficaz o recurso ordinário interposto pela autora às fls. 123/141, face o teor de aludida decisão que tornou sem efeito todos os atos processuais. Dê-se ciência à autora. SLMBelos, 24/04/07, 3ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3038/2007
Processo Nº: CCS 00340-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NEILOR LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: Autora: Fica intimada para receber os valores devidos, nos termos do r. despacho de fl.158.

Notificação Nº: 3042/2007
Processo Nº: CCS 00355-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: VALDINEO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 148, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 112/119 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois somente agora verifica-se que o requerido não foi notificado para audiência UNA, vez que o mandado expedido para intimação do requerido, a fim de cientificá-lo acerca da respectiva sentença não se efetivou, dado a informação de que o requerido mudou-se há mais de 03

(três) anos, não sendo possível obter o seu novo endereço, conforme atesta a certidão de fl. 147. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere a residência do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do requerido, RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas processuais pela autora no importe de R$ 94,74 calculadas sobre o valor da causa (R$ 4.737,32) isenta na forma da lei. Reputa-se prejudicado o recurso ordinário oposto pela autora. Dê-se ciência à autora. SLMBelos, 25/04/2007, 4ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3017/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 90/103, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pagar ao reclamante RICARDO GOMES DA SILVA, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Incabíveis as deduções previdenciária e do imposto de renda retido na fonte, por se tratar de verna indenizatória. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado a condenação exclusivamente para esse fim. Intimem-se. SLMBelos, 23 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3029/2007
Processo Nº: AAT 00446-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: EDGAR PIRES DE MORAIS
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 92, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial, bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 91), Dr. ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia/Go – CEP 74075-030, fones: (62) 3212-8855 e 9971-0777. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3023/2007
Processo Nº: CCS 00450-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DÁCIO PEREIRA DINIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autora: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 143, cujo teor é o abaixo transcrito:'.Vistos, etc., Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 111/118 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois somente agora verifica-se que o requerido não foi notificado para audiência UNA, vez que o mandado expedido para intimação do requerido, a fim de cientificá-lo acerca da respectiva sentença não se efetivou, dado a informação de que o requerido é desconhecido no local, conforme atesta a certidão de fl. 142. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere a residência do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do requerido, RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/CLT, o arquivamento dos autos. Custas processuais pela autora no importe de R$ 29,40 calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.470,25) isenta na forma da lei. Reputa-se prejudicado o recurso ordinário oposto pela autora. Dê-se ciência à autora. SLMBelos, 20/04/2007, 6ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3019/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 75/84, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a 1ª reclamada NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. e, de forma subsidiária, a 2ª reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar(em) à reclamante ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Considerando que a reclamada é revel e foi citada por Edital, a Secretaria da Vara, após o trânsito em julgado, procederá a baixa na CTPS mediante apresentação da mesma em Secretaria por parte da autora, para consignar a data de saída em 18.02.07. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-se, sendo a 1ª reclamada via Edital. SLMBelos, 23 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3027/2007
Processo Nº: AAT 00471-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: BENONES FERNANDES DE AVELAR FILHO
ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA) (PROPRIEDADE DO SR. SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR)
ADVOGADO: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 101, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial, bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 100), Dr. ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. L, nº 470, Setor Aeroporto, Goiânia/Go – CEP 74075-030, fones: (62) 3212-8855 e 9971-0777. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3021/2007
Processo Nº: RT 00493-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FRANCISCO DE MOURA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 185, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Ante o pleito de desistência à ação formulado pelo autor (fl. 183) ouça-se a reclamada. Após, venham-me conclusos. SLMBelos, 25/04/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3028/2007
Processo Nº: RT 00568-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR FERREIRA DE ÁZARA (ESPÓLIO, REPRESENTADO POR MARIA RIBEIRO MENDONÇA)
ADVOGADO....: IZANONES JOSÉ TAVARES
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Autor: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 20, cujo teor é o abaixo transcrito:'... Vistos, etc., Defere-se, como pede, a extração de cópias de documentos existentes nos autos como requer o autor na peça de fl. 818 Providencie a Secretaria da entrega dos autos mediante carga, por 02 (dois) dias. Devolvidos ao Juízo, retornem ao arquivo. SLMBelos, 20/04/07, 6ª f...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3010/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 116, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial (lombalgia), bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 115), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Observe o Sr. Perito os laudos de exames de fls. 31/33. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3010/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 116, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Vistos, etc., Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial (lombalgia), bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 115), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Observe o Sr. Perito os laudos de exames de fls. 31/33. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3044/2007
Processo Nº: ET 00595-2007-181-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
EMBARGADO(A): JOÃO TADEU DE BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Embargante: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 57, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tendo em vista que a notificação exzpedida ao embargado foi devolvida com informação 'mudou-se', intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço do embargado, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC)...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3045/2007
Processo Nº: ET 00596-2007-181-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
EMBARGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Embargante: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 32, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tendo em vista que a notificação expedida ao embargado foi devolvida com informação 'mudou-se', intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço do embargado, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC)...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3037/2007
Processo Nº: ADI 00669-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CFC B CONQUISTA (REPRESENTADA POR SIMONE HELENA MOTA CAETANO)
ADVOGADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
RÉU(RÉ).: LAUDIMIRA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
DESPACHO: PARTES: ASSUNTO - Ação apresentada contra: LAUDIMIRA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA Ficam V. Sas. notificados, para comparecerem perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 14/05/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sas. importará no arquivamento da Ação sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 3033/2007
Processo Nº: RT 00670-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO JOSÉ SANTOS
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 14/05/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2007
Autos de nº RT 00772-2005-181-18-00-9
Reclamante: ALEX GUIMARÃES
Reclamado: WESLEY EGÍDIO BORGES
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados WESLEY EGÍDIO BORGES e sua esposa NAYANA FRANCELLE ARANTES RODOVALHO BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 157 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc., Objetivando formalização da penhora efetivada junto ao d. Juízo deprecado, nomeio como depositário o executado, WESLEY EGÍDIO BORGES, ficando este ciente quanto às incumbências de guarda e conservação dos bens que lhe são confiados, sob pena de responder civilmente pelos prejuízos resultante de dolo ou culpa (art. 150/CPC). Face o teor da certidão do Oficial em que atesta o desconhecimento do endereço do demandado, determina-se a intimação deste bem ainda do seu cônjuge, via edital, para tomar ciência da penhora e do encargo de depositário. Decorrido o prazo para oposição de embargos, dê-se vista ao credor para os fins do § 3º do art. 884/CLT. Após, devolvam-se os autos (CPE 1364-2006-101-18-00-7) que se encontram acostados à contra-capa para a VT deprecada solicitando o praceamento do bem, observando-se que quando da designação das hastas públicas, deverá dar-se ciência ao credor hipotecário.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3012/2007
Processo Nº: RT 00159-1997-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAIR BORGES MENDANHA
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOAO FONSECA + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente, pelo prazo de DEZ dias, a fim de que se manifeste de forma conclusiva, indicando bens da executada e sócios passíveis de penhora, frisando que, inerte, ante o ínfimo valor bloqueado, serão os mesmos devolvidos aos executados e expedida certidão de crédito.

Notificação Nº: 3010/2007
Processo Nº: RT 00195-2003-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES CARDOSO /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO BOI GORDO LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, no prazo de TRINTA dias, bens do executado passíveis de penhora, possibilitando o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 3009/2007
Processo Nº: RT 00196-2003-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO BOI GORDO LTDA RODOVIA BR-153, KM-07, S/Nº,
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, de forma conclusiva ao deslinde da causa, indicando meios para o prosseguimento da execução, bem como sobre a existência de novos bens da executada passíveis de penhora, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo nos termos do Provimento do TRT 18ª DSCR nº02/2005.

Notificação Nº: 3013/2007
Processo Nº: RT 00417-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENIVALDO INÁCIO DE OLIVEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): BAR BOM GOSTO/ADRIANA SIMÕES XAVIER
ADVOGADO....: DIOMAR ARRUDA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, de forma conclusiva ao deslinde da causa, indicando meios para o prosseguimento da execução, bem como sobre a existência de novos bens da executada passíveis de penhora, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº02/2005.

Notificação Nº: 3015/2007
Processo Nº: RT 00316-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IROM MOREIRA DA GAMA/INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): DORIVAL PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER JOSÉ TRINDADE
DESPACHO: Deverá o exequente informar, no prazo de CINCO dias, o regime matrimonial do executado, uma vez que o bem indicado à penhora tem como proprietária a esposa do executado.

Notificação Nº: 3007/2007
Processo Nº: RT 00676-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVANILDO JOSÉ DIAS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS (PAVOTEC)
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3003/2007
Processo Nº: RT 00712-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3005/2007
Processo Nº: RT 00713-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA SALGADO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3006/2007
Processo Nº: RT 00714-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3008/2007
Processo Nº: RT 00715-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3024/2007
Processo Nº: CCS 00729-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA
RÉU(RÉ).: MARIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Deverá a ré comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento das custas, no valor de R$43,66, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá o autor manifestar-se nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca da cópia que consta juntada às fls.146, onde encontram-se relacionadas (fotocopias) 03 (três) cheques pré-datados, nos valores de R$543,38, cada um, para pagamento das contribuições sindicais.Deverá, ainda, do débito total da ré, uma vez que há penhora e bloqueio de valores nos autos, frisando que não havendo manifestação a penhora será levantada.

Notificação Nº: 3030/2007
Processo Nº: RT 00793-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON HONÓRIO EVANGELISTA/INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência da penhora realizada em sua conta corrente junto ao Banco Bradesco pra, no prazo de CINCO dias, manifestar-se, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3031/2007
Processo Nº: CCS 00897-2006-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSE MODESTO NEVES
ADVOGADO: FABRÍCIO BRITO DA SILVA
DESPACHO: Deverá o autor informar sobre a quitação da contribuição sindical referente ao exercício/2004, no prazo de 30(trinta) dias, frisando que inerte, reputar-se-à por quitada, ante a apresentação, pelo réu, do depósito em conta do advogado Saba Alberto Matrak à fl.118.

Notificação Nº: 3014/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MATINHA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERV. LTDA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o TRCT, CTPS, RDT e CD/SD, que se encontram na contracapa dos autos, devendo informar a este Juízo sobre a regularidade dos mesmos, no prazo de de 05 (CINCO) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1833/2007
Processo Nº: RT 00077-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM HONORATO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES E OUTROS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS COM VOCÊ LTDA (SUPERMERCADO COM VOCÊ) + 004
ADVOGADO....: ALESSANDRA DE SOUZA MACHADO JUCÁ E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada de que a importância bloqueada via BACEN JUD (fl. 104 dos presentes autos) foi convertida em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1834/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DE SIQUEIRA TORRES SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA ANDRADE NASARETH LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 97 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas ao reclamado das alegações do autor às fls. 94/96.'

Notificação Nº: 1835/2007
Processo Nº: AIN 00170-2007-241-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: ELISEU PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA E OUTROS
REQUERIDO(A): ENGECAL - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERIDO: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 147 abaixo transcrito: 'Indefiro o pleito de redesignação de audiência formulado pelo requerido à fl. 146, eis que não demonstrado a existência de motivo relevante a amparar sua pretensão (art. 844, parágrafo único da CLT). Aguarde-se a realização da audiência. Intime-se.'

Notificação Nº: 1832/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BETÂNIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA MARQUES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de cinco dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada na Secretaria desta Vara do Trabalho.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 520/2007
Processo Nº: RT 01069-2000-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAUJO
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista aos exeqüentes dos cálculos de fls. 5.167, pelo prazo de 5 dias.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.04.26 09:57:08 -03'00'